



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

EXERCICIO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -
 MT

ASSUNTO

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCOLO Nº 039/2018

PROCESSO Nº 021/2018

Data - nº 05/06/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

DATA DO PROCESSO: 05/06/2018

ABERTURA NO DIA: 19/06/2018, as 09h30min (horário oficial de Brasília – DF).

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/2018." conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I

1950
COMMUNICATIONS
SECTION
MAY 1950

CI Nº740/2018/SMS-SFA

São Félix do Araguaia- MT, 22 de maio de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Elói Calixto Megiani Maia

Para: Departamento de Licitação

Meudra Pereira dos Santos

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº 039 / 2018
PROCESSO Nº 021 / 2018
Data - nº 22 / 05 / 2018

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, entregar cópia dos documentos da Emenda Parlamentar Estadual Individual, conforme protocolo da Secretaria Estadual de Saúde sob nº 464085/2017, referente aquisição de um veículo para a Unidade de Saúde do Distrito Espigão do Leste, conforme constam cópias em anexo dos Seguintes Documentos:

- Ofício nº401/2017 endereçado ao Secretário Estadual de Saúde de Mato Grosso
- Resolução da comissão intragestores Regional Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso, nº10 de 21 de Setembro de 2017, anexa Proposta de aquisição de Material/ Equipamento Permanente.
- Resolução nº11 do Conselho Municipal de Saúde
- Comprovante de abertura de conta.
- Orçamento da Empresa Bellan Transformações Veiculares Ltda.
- Orçamento da Empresa Web Ambulâncias
- Orçamento da Empresa Yasca Comercio de Veículos e Serviços Automotivos EIRELLI.
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do Fundo Municipal de Saúde
- Comprovante de endereço do Fundo Municipal de Saúde
- Portaria de Nomeação do Secretário Municipal de Saúde e documentos pessoais

Recebido em
22/05/18
Wemes Pereira Lorie
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
Portaria nº 2017

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL: 773-936-3200
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

- Comprovante de inscrição e Situação Cadastral da Prefeitura Municipal
- Ata de posse da Prefeita e vice-prefeito
- Documentos pessoais da Prefeita.

Vale ressaltar que tais documentos servirão para embasar o processo licitatório para a compra do veículo, no intuito de atender a comunidade e melhor a qualidade dos serviços prestados.

Insta salientar que este tipo de emenda estadual não necessita de projeto, pois a "PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO PERMANENTE" possui todas as informações necessárias.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Elói Calixto Megiani Maia
Secretário Municipal de Saúde
Port. 100/2017

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second line of faint, illegible text.

Third line of faint, illegible text.

Fourth line of faint, illegible text.

Fifth line of faint, illegible text.

Sixth line of faint, illegible text.

Seventh line of faint, illegible text.

Eighth line of faint, illegible text.

Ninth line of faint, illegible text.

Tenth line of faint, illegible text.

Eleventh line of faint, illegible text.

Twelfth line of faint, illegible text.



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding remarks.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 401/2017/SMS-SFA.

São Félix do Araguaia-MT, 25 de agosto de 2017.

Ilmo. Srº.

LUIZ ANTÔNIO VITORINO SOARES

Secretário Estadual de Saúde do Estado do Mato Grosso

Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Mato Grosso

Centro Político Administrativo – Palácio Paiaguás – Rua D, s/n – Bloco 5

CEP: 78049-902 – Cuiabá/MT

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Data: 28/08/2017 - 15:03

Protocolo n.: 464085/2017
36135396

Assunto: **Emenda Parlamentar do Dep. Max Russi para aquisição de Ambulância**

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, encaminhar em anexo a proposta de aquisição de ambulância, referente a emenda parlamentar do Deputado Estadual Max Joel Russi para o Posto de Saúde do Espigão do Leste – PS Setor Baianos.

Vale ressaltar que tal veículo adaptado para ambulância servirá para atender os munícipes do distrito do espigão do Leste que se encontra há cerca de 220 km da sede do município, onde a estrada de acesso não é pavimentada e se encontra em mau estado de conservação durante todo ano. Outro ponto importante a ser levado em consideração é a condição das estradas em período chuvoso, onde constantemente veículos ficam atolados.

Entendemos que o veículo será de suma importância para o distrito, uma vez que é uma região de conflito, cercada de grandes propriedades rurais produtoras de grão e na época da safra se concentra uma grande população flutuante vinda de várias localidades, inclusive de outros estados da federação.

Outro fato agravante diz respeito ao hospital de referência para estes munícipes estar localizado na sede do município, uma vez que na maioria das emergências a ambulância realiza o traslado Distrito do Espigão do Leste X São Félix do Araguaia no período noturno e na madrugada, onde necessita de um veículo que esteja em bom estado de conservação.

Por questões culturais temos históricos de constantes problemas envolvendo, acidente de moto com vítimas, cortes profundos de membros em decorrência de manuseio de equipamentos agrícolas, pessoas esfaqueadas, intoxicação por parte de agrotóxicos, gestantes de risco, pacientes especiais, enfim, graves ocorrências que necessitam de atenção especializada na unidade hospitalar.

Gab. Dep. Max Russi
Recbido em 28/08/17

Mayhana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, Nº 319, CENTRO CEP: 78670-000 TELEFONE: (66) 3522-1056
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT

TO: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



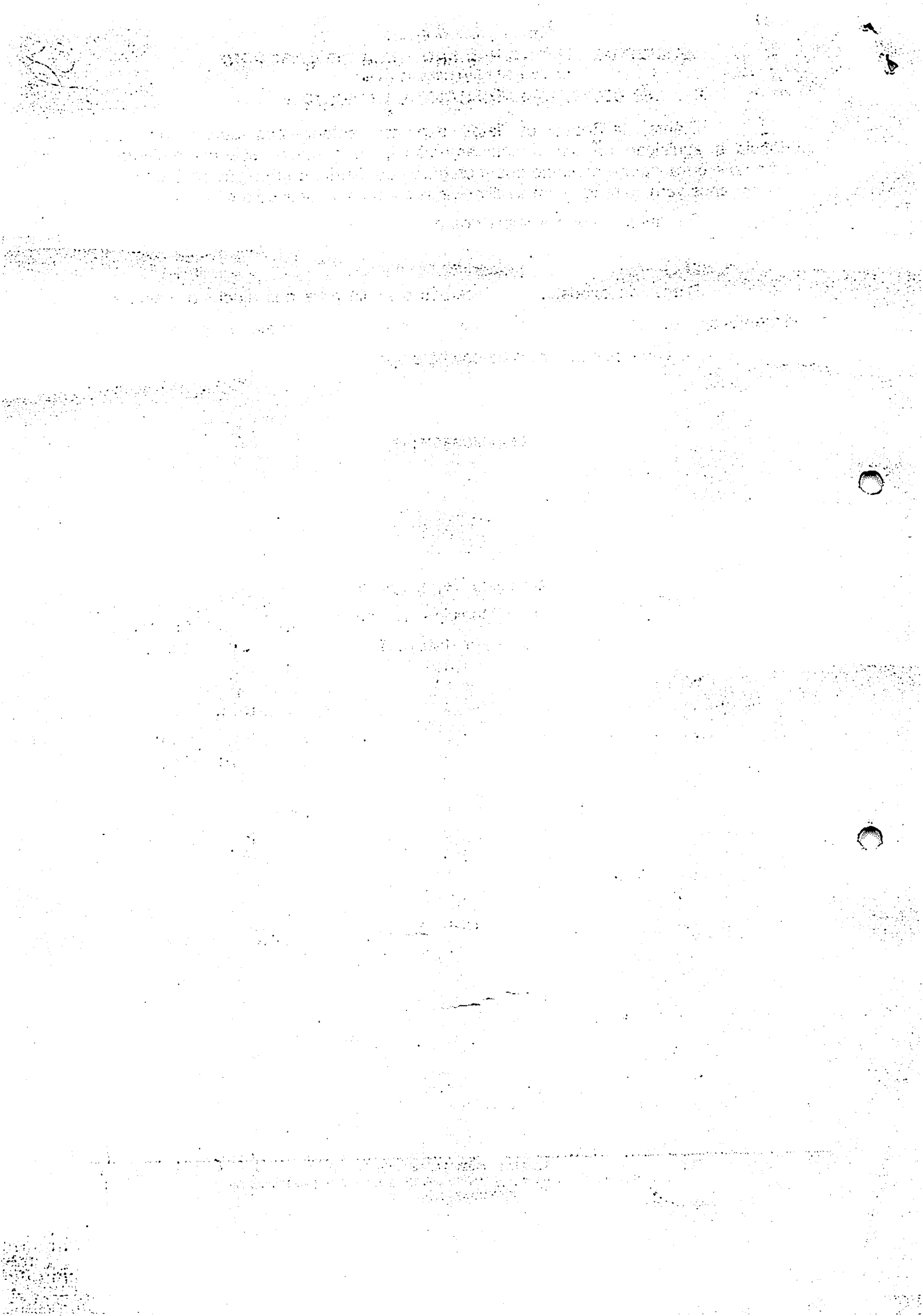
Diante de todos os fatos expostos entendemos que é de suma importância a aquisição de um veículo ambulância para que possamos melhorar o atendimento e o transporte sanitário dos moradores do distrito do Espigão do Leste, uma vez que por anos vem sofrendo com as diferenças e a falta de acesso a rede de serviços.

Em anexo segue a cópia dos documentos exigidos no roteiro orientador para finalização da proposta de emenda, ficando apenas pendente a resolução de aprovação do CMS e da CIR.

Diante do exposto, agradecemos o apoio para nos ajudar a melhorar o atendimento dos usuários do município de São Félix do Araguaia e aproveitamos a oportunidade para elevar nossos votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Elói Calixto Megiani Maia
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 100/2017





06

Resolução da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso, Nº 010 de 21 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre a Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Max Russi referente a Proposta de Aquisição de um veículo caminhonete adaptada para ambulância Tipo A para o município de São Félix do Araguaia da Região Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE ARAGUAIA KARAJÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

II - O Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários a implementação integrada das ações e serviços de saúde;

III – A Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

IV - A Resolução Nº011, de 20 de setembro de 2017 do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia que aprova a proposta de Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de um veículo caminhonete adaptada para ambulância para atendimento dos municípios do município de São Félix do Araguaia-MT.

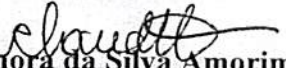
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Aquisição de um veículo caminhonete adaptada para ambulância Tipo A no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) referente a proposta de Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Max Russi e contrapartida municipal no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil reais), totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para o município de São Félix do Araguaia da Região Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia/MT, 21 de Setembro de 2017.


Crisley Suzane R. Araújo
Coordenadora da CIRNAK


Claudenora da Silva Amorim
Vice Regional do COSEMS/MT

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full. The list is as follows:

2. The second part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of Chairman. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full. The list is as follows:

3. The third part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of Secretary. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full. The list is as follows:

4. The fourth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of Treasurer. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full. The list is as follows:

5. The fifth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of Auditor. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full. The list is as follows:

6. The sixth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of Assessor. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full. The list is as follows:

7. The seventh part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of Collector. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full. The list is as follows:

8. The eighth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of Marshal. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full. The list is as follows:

9. The ninth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of Sheriff. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full. The list is as follows:



07

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CIR NAK Nº 010, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome: POSTO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE – PS SETOR BAIANOS	
Tipo Unidade: POSTO DE SAÚDE RURAL (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IV)	
CNPJ: 97.530.840/0001-06	CNES: 2392577
Endereço: Rua Xingu, s/n – Distrito Rural do Espigão do Leste (Setor dos Baianos) – São Félix do Araguaia – MT	

OBJETO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: POSTO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE – PS SETOR BAIANOS	CNES: 2392577
JUSTIFICATIVA: Aquisição de um veículo caminhonete adaptada para ambulância para atendimento dos munícipes deste distrito rural, entendendo que se encontra 220 km da sede do município, onde está localizado o hospital de referência. A via de escoamento é de estrada de terra e em mau estado de conservação. É uma região de conflito, onde possui um grande número de propriedades rurais e uma grande população flutuante na época da safra e entre safra e vem ocorrendo muitas situações (ocorrências) que necessitam de uma atenção especializada por parte do hospital regional.	

Especificação Técnica

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA:

Ambiente: Serviço sem Setor	Recurso Estadual			Contrapartida Municipal		
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Qtd.	Valor unitário (RS)
Veículo caminhonete adaptado para ambulância módulo básico – Ambulância Tipo A – Simples Remoção	01	125.000,00	125.000,00	01	35.500,00	35.500,00

elavada

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second line of faint, illegible text.

Third line of faint, illegible text.

Fourth line of faint, illegible text.

Fifth line of faint, illegible text.

Sixth line of faint, illegible text.

Seventh line of faint, illegible text.

Eighth line of faint, illegible text.

Ninth line of faint, illegible text.

Tenth line of faint, illegible text.

Eleventh line of faint, illegible text.

Twelfth line of faint, illegible text.

Thirteenth line of faint, illegible text.

Fourteenth line of faint, illegible text.

Fifteenth line of faint, illegible text at the bottom of the page.

SES
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

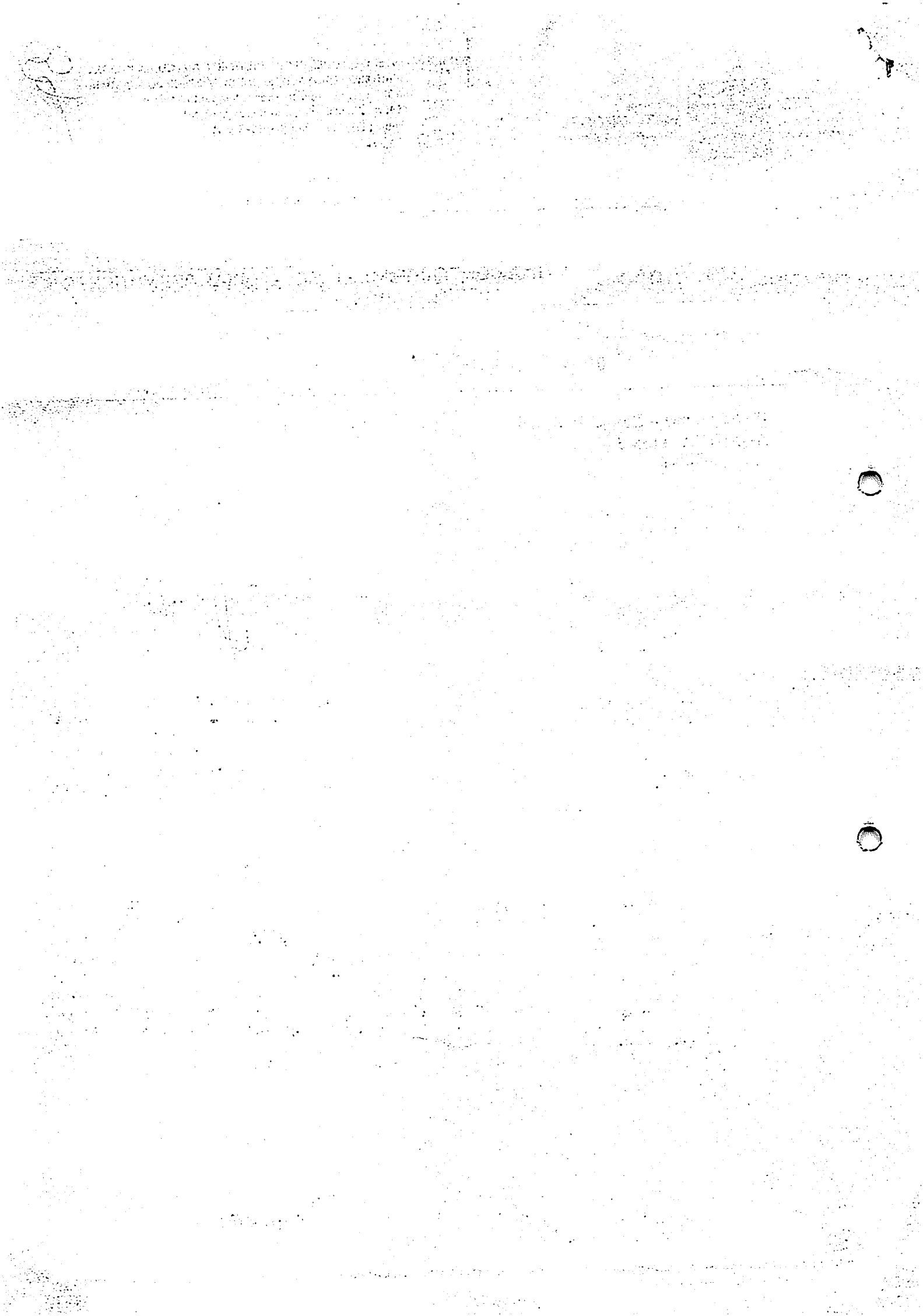
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE ARAGUAIA KARAJÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Rua 02 – Setor Aeroporto – Bairro Vila Santo Antônio
CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia/MT
Fone: (66) 3522-1246/ (66) 3522-1425

MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.MT.GOV.BR

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (RS)
01	160.500,00

BANCO: 001 – Banco do Brasil
AGÊNCIA: 1135-5
C/C: 24.969-6





ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

Resolução Nº 11/CMS/SFA-MT/2017.

Dispõe sobre a Proposta de Emenda Parlamentar Estadual, para a aquisição de 01 (um) veículo caminhonete adaptada para ambulância para atendimento dos munícipes do Distrito do Espigão do Leste (PS Setor dos Baianos) – Comunidade Rural de São Félix do Araguaia-MT, no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080 de 19 de julho de 1990 e a Lei Complementar nº 22/1992 em sua Reunião Ordinária nº 07 de 20 de setembro de 2017 e considerando:

- I. **A Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014**, que determina a inclusão da programação das Emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária
- II. **A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;
- III. **A Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Projeto de Emenda Parlamentar Estadual, no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais) do recurso estadual e contrapartida do município no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), CNES Nº 6003834, para aquisição de 01 (uma) Ambulância para atender a comunidade do Distrito Espigão Leste no município São Félix do Araguaia-MT, com vistas as necessidades de transporte de pacientes até sede do município e pelo fato do nosso município ser de grande extensão territorial, firmamos que é grande valor a aquisição de um veículo do tipo ambulância que permitirá diminuir o sofrimento de população assistida até o acesso ao recurso mais próximo.

12

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

LABORATORY

REPORT

BY

DATE




ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

10
P

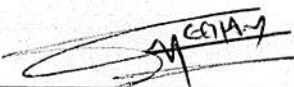
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

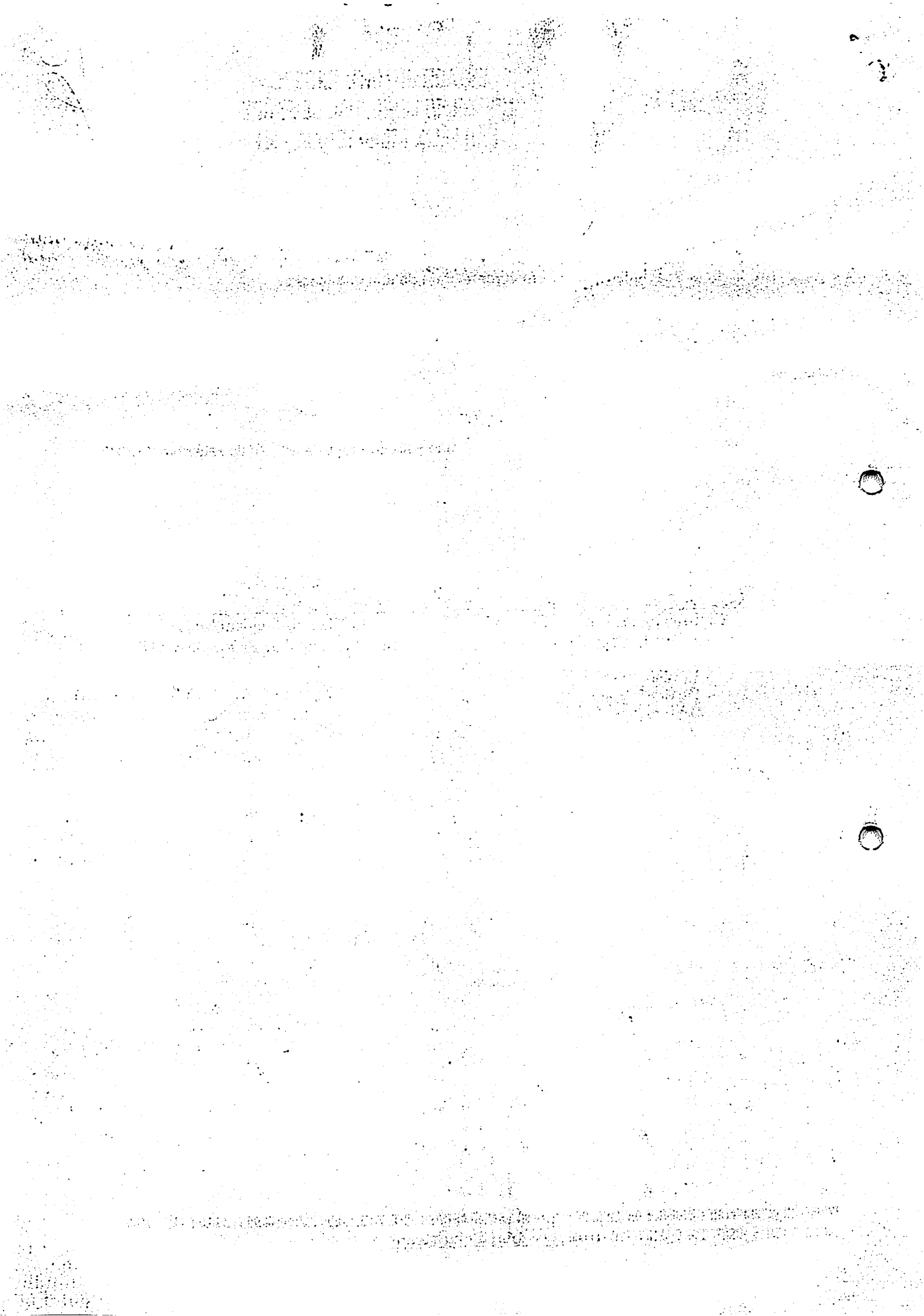
São Félix do Araguaia-MT, 20 de setembro de 2017.


Creuza Gomes Luz
Presidente do CMS/SFA

Creuza Gomes Luz
Presidente do Conselho
CPF - 495.921.811-87


Elói Calixto Megiani Maia
Sec. Municipal de Saúde-SFA/MT

Creuza Gomes Luz
Presidente do Conselho
CPF - 495.921.811-87



Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 1135-5 - SAO FELIX ARAGUAIA (MT), inscrita no CNPJ n.º 000.000/1216-57, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada Pouplex, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

Proponente/Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIX DO ARAGUAIA, CNPJ n.º 97.530.840/0001-06, ADM PUB MUN SAUDE, constituída em 20/09/1991, por meio do documento de constituição 17091 - LEI MUNICIPAL, registrado no(a) LEGISLATIVO em 20/09/1991 e sediada à AV DR JOSE FRAGELLI N 250 , ., CENTRO, SAO FELIX DO ARAGUAIA (MT), CEP 78.670-000, telefone(s) (66) 3522-1629.

Dados da conta

Agência 1135-5, Conta-Corrente n.º 24.969-6, Poupança Ouro n.º 510.024.969-9 e Poupança Pouplex n.º 960.024.969-0, aberta em 06/03/2018.

Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras: Autorizado em 26/07/2011.

Declarações e autorizações

O Proponente/Contratante identificado propõe e o Contratado aceita a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O Proponente/Contratante declara-se ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 924.356, em 14/07/2017, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.

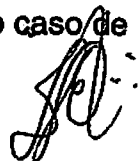
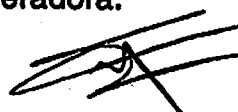
O Proponente/Contratante declara-se ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o Proponente/Contratante seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O Proponente/Contratante declara-se ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca a disposição do Proponente/Contratante os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil - CABE 4004-0001* ou 0800 729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800 729-0722, para Deficientes Auditivos 0800 729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800 729-0500. Caso o Proponente/Contratante considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800 729-5678.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.



[The page contains extremely faint and illegible text, likely due to low contrast or poor scan quality. The text is organized into several paragraphs, but the individual words and sentences are not discernible.]

12

Cuiabá, 29 de maio de 2018

Ao(A) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Saúde

Prezado secretário(a),

Vimos por meio desse apresentar uma listagem com Atas de Registro de preço de carros e ambulâncias, as quais podemos atendê-los, caso precisarem.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTES							
ORGÃO	Nº	ESTADO	VALIDADE	VEÍCULO	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PREF MUN DE MARIBONDO	006/2018	AL	abr/19	L200 TRITON SPORT GL	1	R\$ 139.900,00	R\$ 139.900,00
PREF MUN DE MARIBONDO	006/2018	AL	abr/19	L200 TRITON SPORT GL	1	R\$ 143.100,00	R\$ 143.100,00
PREF MUN DE ARAGUAINHA	003/2018	MT	abr/19	MERCEDES SPRINTER 515 CDI TETO ALT	1	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
PREF MUN DE CAMPO VERDE	108/2018	MT	abr/19	L200 TRITON SPORT GL	2	R\$ 131.800,00	R\$ 263.600,00
PREF MUN DE CAMPO VERDE	108/2018	MT	abr/19	RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6	5	R\$ 61.000,00	R\$ 305.000,00
PREF MUN DE CAMPO VERDE	108/2018	MT	abr/19	S10 ADV FLEX	2	R\$ 103.700,00	R\$ 207.400,00
PREF MUN DE CAMPO VERDE	283/2017	MT	out/18	MERCEDES 515 20+1 TETO ALTO	1	R\$ 189.920,00	R\$ 189.920,00
PREF MUN DE CAMPO VERDE	283/2017	MT	out/18	RENAULT FURGAO L3H2 TIPO D UTI MO	1	R\$ 173.276,00	R\$ 173.276,00
CRECI-MT	001/2018	MT	fev/19	VOYAGE CONFORTLINE 1.6	4	R\$ 60.375,00	R\$ 241.500,00
CRECI-MT	001/2018	MT	fev/19	DUSTER DYNAMIQUE 1.6	2	R\$ 75.379,00	R\$ 150.758,00
FUNA:	006/2017	MT	dez/18	MERCEDES SPRINTER 415 15+1	4	R\$ 187.000,00	R\$ 748.000,00
PREF MUN DE NOVA LACERDA	007/2018	MT	mar/19	L200 TRITON SPORT GLX	2	R\$ 139.000,00	R\$ 278.000,00
PREF MUN DE NOVA MARINGA	28/2017	MT	ago/18	SPRINTER 515 CDI TETO ALTO	1	R\$ 196.000,00	R\$ 196.000,00
PREF MUN DE NOVA MARINGA	24/2017	MT	jul/18	AMAROK HIGHLINE 2.0	1	R\$ 181.000,00	R\$ 181.000,00
PREF MUN DE PONTES E LACERDA	132/2017	MT	ago/18	FIORINO HARD WORKING TIPO AMBULA	5	R\$ 88.500,00	R\$ 442.500,00
PREF MUN DE POXOREU	51/2017	MT	ago/18	MASTER L3H2 VAN	2	R\$ 159.000,00	R\$ 318.000,00
PREF MUN DE POXOREU	51/2017	MT	ago/18	HILUX SR 4X2 AUTOMATICA	2	R\$ 126.000,00	R\$ 252.000,00
SAUDE INDIGENA	0012/2017	PE	ago/18	SPRINTER 415 15+1	13	R\$ 169.000,00	R\$ 2.197.000,00
SECR. SEG PUBLICA	011/2017	AC	mai/18	L200 TRITON TIPO VIATURA	24	R\$ 151.400,00	R\$ 3.633.600,00
PREF MUN DE ROLIM DE MOURA	18/2017	RO	jun/18	MASTER L3H2 15+1	2	R\$ 156.400,00	R\$ 312.800,00
PREF MUN DE LUCAS DO RIO VERDE	225/2017	MT	jun/18	SAVEIRO 1.6	5	R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00

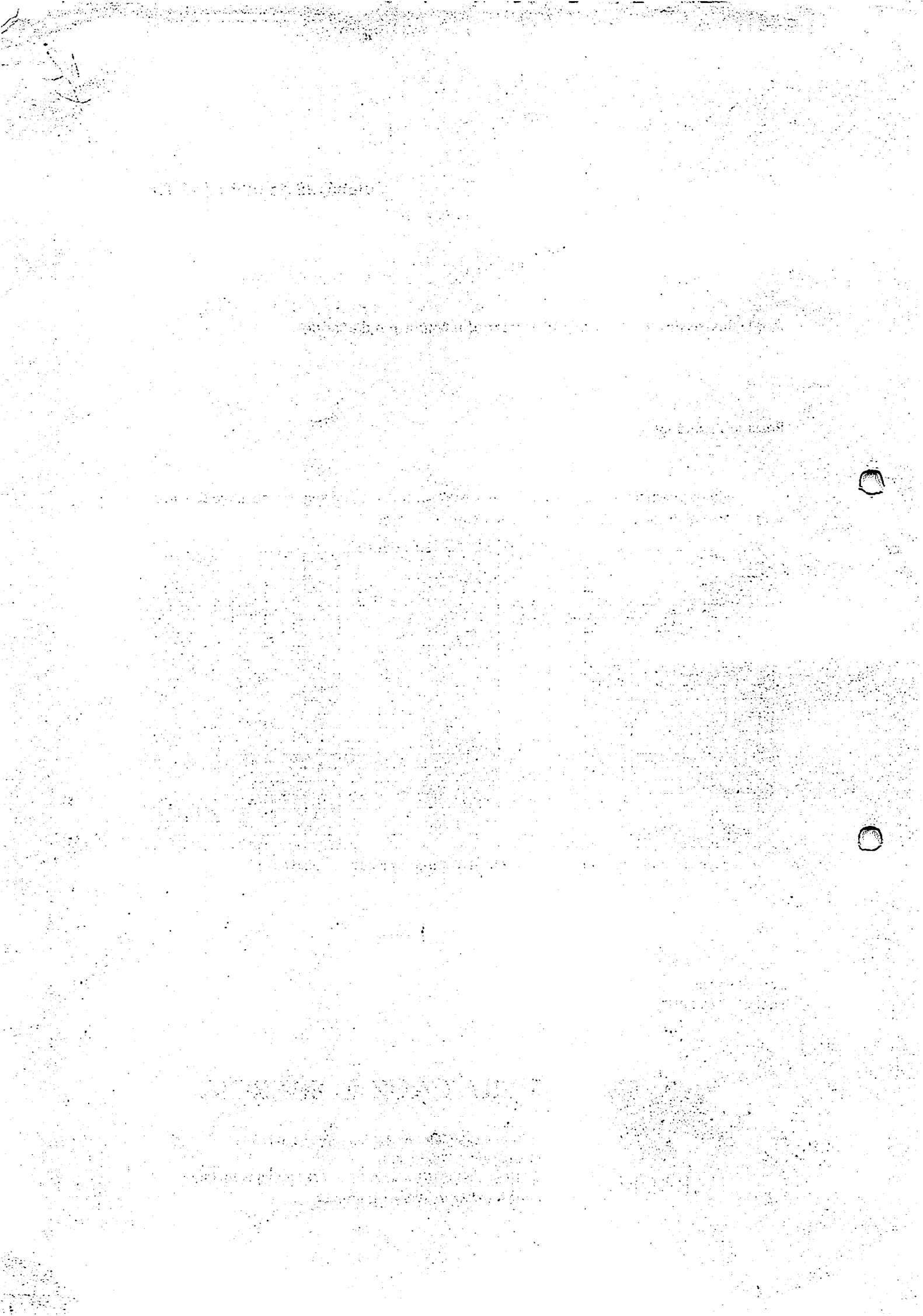
Havendo interesse em nossos produtos, estaremos a inteira disposição.

Cordialmente,
Equipe VERA CRUZ.



VERA CRUZ COMÉRCIO

Av. Tenente Praceiro nº 3255m Jardim Califórnia
Cuiabá – MT 78070-300
Tel: (65) 3055-0201 / 3055-0700 / Cel (65) 99940-1500
E-mail: veracruz@Veracruz.adm.br





Tribunal de Contas
Mato Grosso



13

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Tra

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRA

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic



O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Licitação

REGISTRO DE PREAOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIAÇÃO DE VEÍCULO QUILÔMETRO TIPO FURGÃO TRANSFORMADOS EM AMBULÂNCIAS NOS SEUS ANEXOS

LICITAÇÃO Nº: 00000000044/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 05/07/2017

ABERTURA PROPOSTAS: 20/07/2017

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 20/07/2017

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 243.045,39

Histórico de Situação

ABERTA em 05/07/2017



Downl

HOMOLOGADA em 25/07/2017

Ítems

- AMBULANCIA - TRANSPORTE DE PACIENTES, FURGAO 0KM C/TRACA C/MOTORTURBOCOOLER E OU INTERCOOLER, DIESEL COM CAPACIDADE NO MINIMO 04 CILINDROS EM LINHA, HIDRAULICA, BRANCA, SINALIZADORAS PORTAS LATERAL DIANTEIRA COM VIDROS ELETRICOS, UMA PORTA TRAZEIRA FOLHA DUPLA COM ABERTURA DE NO MINIMO 270 GRAUS ANTI-DERRAPANTE, JANELA LATERAL COM VIDROS CORREDICOS COM JANELA CORREDICA DE COMUNICACAO, COM 5 (CINCO) LUMINARIAS INTERNA COM 2 VENTILADORES NA DIANTEIRA E 2 EXAUSTORES NA ARTICULADA COM PERNAS RETRATEIS E COCHONETE REVESTIDO E SEGURANCA RETRATEIS C/ 2 FIVELAS P/FIXACAO DA GUARNICAO OIC/PORTAS EM ACRILICO, BALCAO, COMPARTIMENTOS TIPO PORTA C LOCALIZADO NA LATERAL ESQUERDA , PRO XIMO A CABECEIRA DA**
Quantidade: 01 por R\$ 172.460,39
PARTICIPANTES: CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA , CENTRAL VEICULOS COMERCIAIS
- AMBULANCIA - TIPO SIMPLES REMOCAO, FURGAO DE PEQUENO POF BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), POTENCIA MINIMA DE 85 DE FABRICA, COR BRANCA, COM SINALIZADORES OPTICO E ACUSTICO CABINA E UMA PORTA / TAMPA TRASEIRA PARA ACESSO AO COMPARTIMENTO CONDICIONADOR DE AR ORIGINAL DE FABRICA, VENTILACAO INTERIORE PACIENTE COM AO MENOS UM VENTILADOR, COM MACA FIXA EM ACOLCHONETE ESTOFADO EM COURVIN CINZA CLARO, 3 CINTOS DE SUPORTE PARA SORO E OXIGENIO MEDICINAL**
Quantidade: 01 por R\$ 70.585,00
PARTICIPANTES: CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA , CENTRAL VEICULOS COMERCIAIS

10

THE UNITED STATES OF AMERICA

DEPARTMENT OF JUSTICE

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL

WASHINGTON, D. C.

MEMORANDUM FOR THE ATTORNEY GENERAL

DATE: [illegible]

TO: [illegible]

FROM: [illegible]

SUBJECT: [illegible]

1. [illegible]

2. [illegible]

3. [illegible]

4. [illegible]

5. [illegible]

6. [illegible]

7. [illegible]

8. [illegible]

9. [illegible]

10. [illegible]

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Ce
915 - Horário de Funcionamento: 9h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Er

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ: 97.530.840/0001-06
Rua Manoel Ferreira Rocha, 319 - Centro
São Félix do Araguaia - MT

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARCA
01	<p>PICKUP 4X4 ANO 2017/2018 Potência Mínima Líquida 185 CV @3.600 rpm, Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco caliper flutuante e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,370, largura superior há 2,130, entre eixo superior há 3.090, comprimento interno da ambulância superior há 2.320, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 245/70 R 16", Alternador 140 A, bateria 12V - 70 Ah, capacidade de carga superior há 1.200 kg, peso em ordem de marcha 1920 kg.</p> <p>Descritivo Transformação: Isolamento termo – acústico; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro; Piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro; Armário frontal interno localizado na região superior em Fibra de Vidro; Iluminação interna em LED 12 v; 02 tomadas internas 2P+T 110 Vca; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; Inversor de voltagem 400 Watts; 02 Tomada Interna 12 Vcc; Sinalização barra com sirene eletrônica e 01 tom; Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Banco lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com assentos e encostos das costas individuais; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 7 litros; Cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 7 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; Uma janela lateral corredeira com película opaca; Vidros nas duas tampas traseiras com serigrafia e película opaca; Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura</p>	01 UNID	169.900,00	169.900,00	S10/ CHEVROLET

CONFIDENTIAL
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE

...the ...
...the ...
...the ...
...the ...
...the ...
...the ...

...the ...
...the ...
...the ...
...the ...
...the ...
...the ...

...the ...
...the ...
...the ...
...the ...
...the ...
...the ...

...the ...

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21

18

lateral de folha dupla; Instalação de 01 ventilador / exaustor; Pintura externa na cor do veículo; Instalação de 01 suporte para Soro e plasma fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Serigrafia padrão Ambulância; Cavidade para comunicação com a cabine; Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância: possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando baterias, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual, dispondo de (01) um carregador de parede 110 v / 220 v, (01) um carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância COM AR PACIENTE sirene de marcha ré com câmera PRANCHA DE POLITILENO .				
---	--	--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: NO RECEBIMENTO DO VEICULO

PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS

MARIALVA 18 DE ABRIL 2018



Transformações Multimarcas
Ambulâncias * Vans * Equipamentos Médicos

LUCIANO PARRA

(44) 3232-7180

(44) 99943-1121

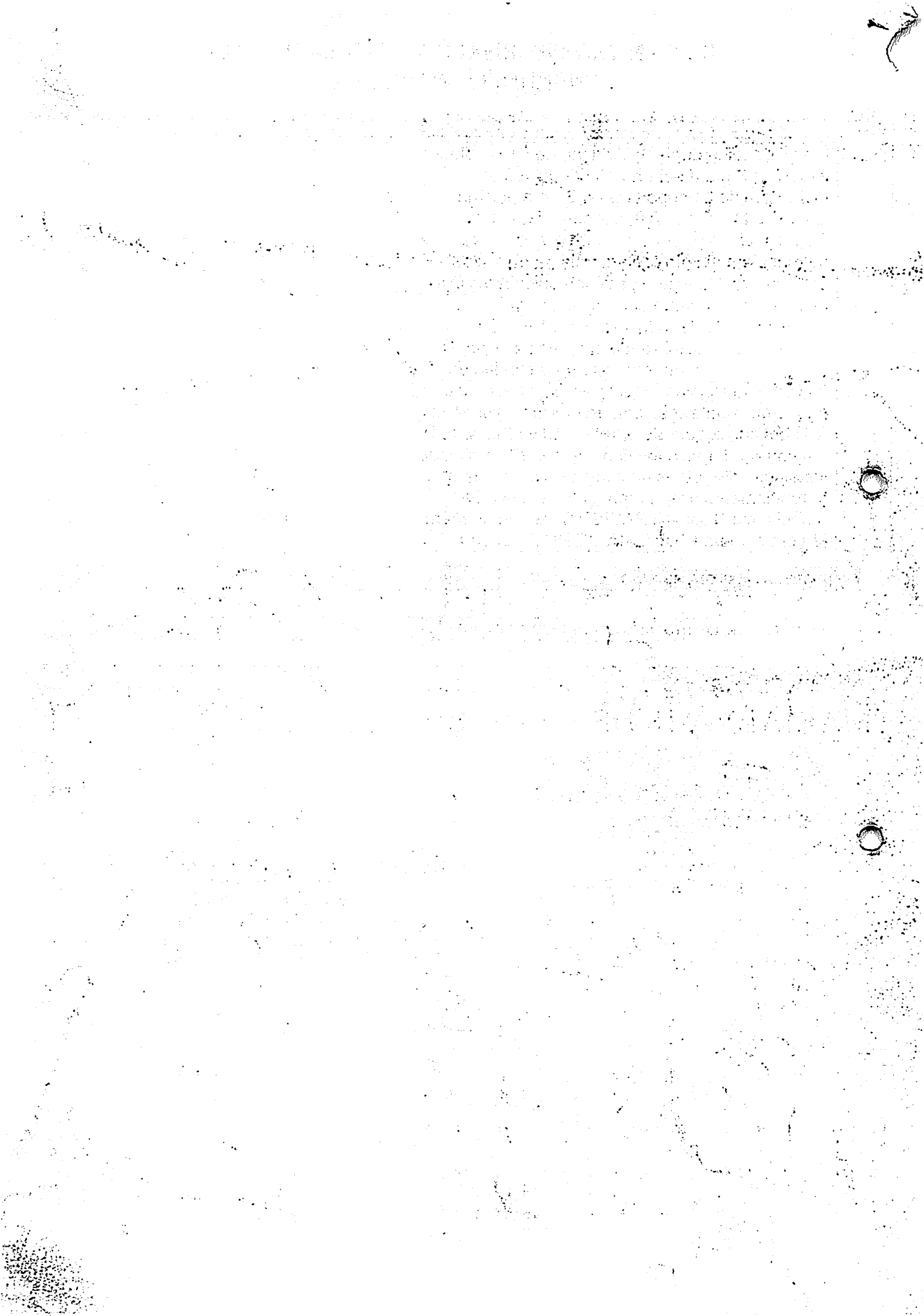
<http://www.bellanveiculosoespeciais.com.br/>

CNPJ: 18.093.163/0001-21

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

ROD BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEL

MARIALVA - PR CEP: 86.990-000





Yasca Automotiva

A
 Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

REF: EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 026/2018

RAZÃO SOCIAL: Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos-EIRELI

ENDEREÇO: Rua Otávio Alves Dundas, 325 Vila Ema – São Paulo.

TELEFONE/FAX: (11) 3539-9855

E-MAIL: licitação@grupoh3.net

CNPJ N°: 25.423.699/0001-23

Banco do Brasil

Agência: 1511-3

C.C.: 40747-0

A empresa, Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos -EIRELI com sede na Rua Otávio Alves Dundas, 325- Vila IVG- SP inscrita no CNPJ sob o nº 25.423.699/0001-23, abaixo assinada por seu representante legal, apresenta sua proposta de preços para fornecimento de: Ambulância tipo B, conforme escopo técnico abaixo:

ITEM	QT DE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 m³ no total. Compr. total min. 4.740 mm; Comp. min. do salão de atend. 2.500 mm; Al. int. min. do salão de atend. 1.540 mm. Diesel, Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. min. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no min. 4 luminárias instaladas no teto, com diâmetro máx. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal de tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único, 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor	RENAULT / MASTER L2H2 2018	R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais)	R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais)



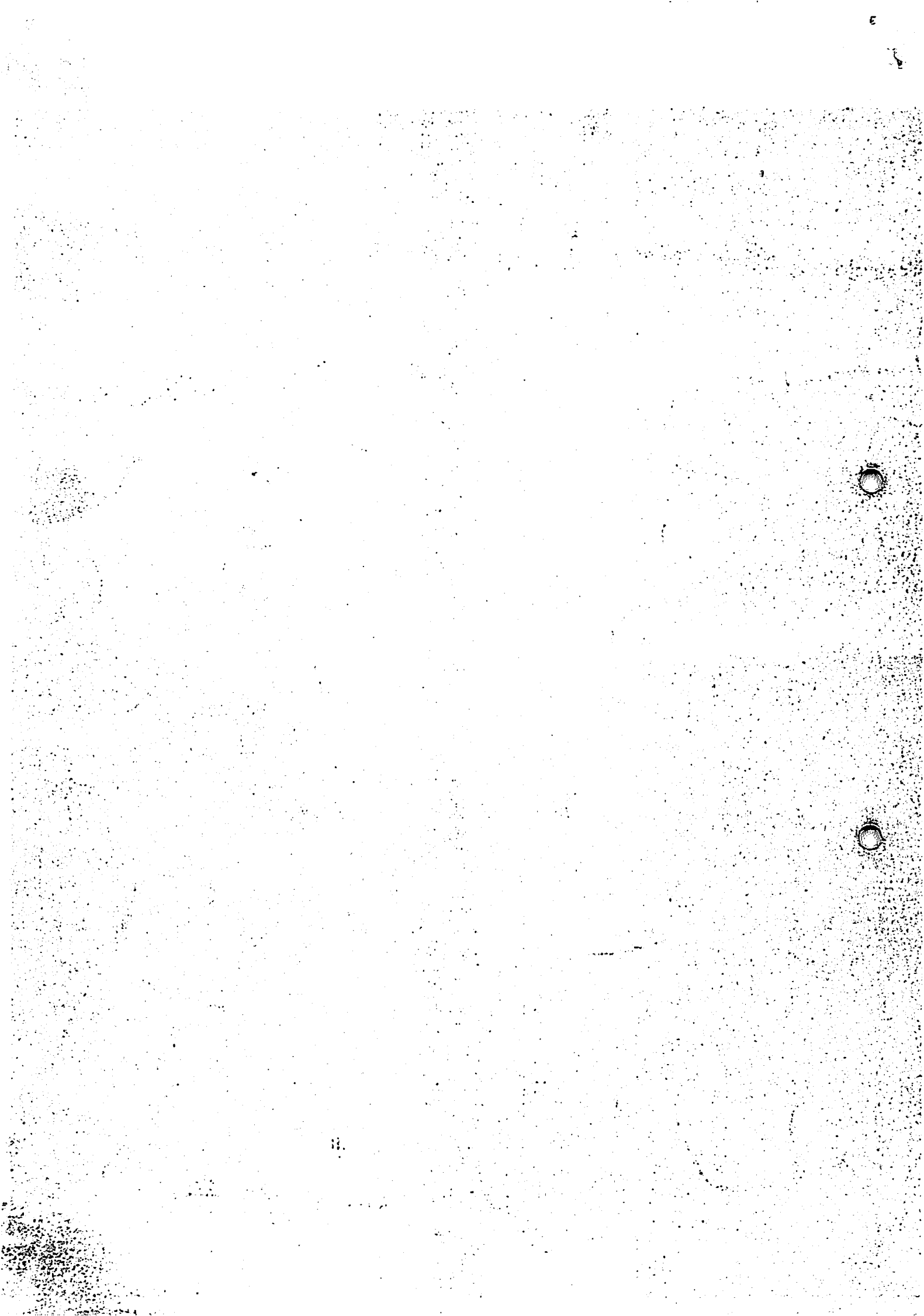
Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos-EIRELI

Rua Otávio Alves Dundas, 325 - Vila IVG - São Paulo - CEP: 03249-300

fone: 11 3539-9855

e-mail: licitação@grupoh3.net

17





Yasca Automotiva

Deverá possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal.

VALOR TOTAL

R\$ 147.000,00

(Cento e quarenta e sete mil reais)

Validade: 60 dias

Frete: CIF - Prefeitura Municipal de Rosario Oeste.

Prazo de entrega: 45 dias após recebimento na nota de empenho ou da ordem de entrega.

Condições de pagamento: em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal

Garantia: 12 meses

São Paulo, 09 de Abril de 2018

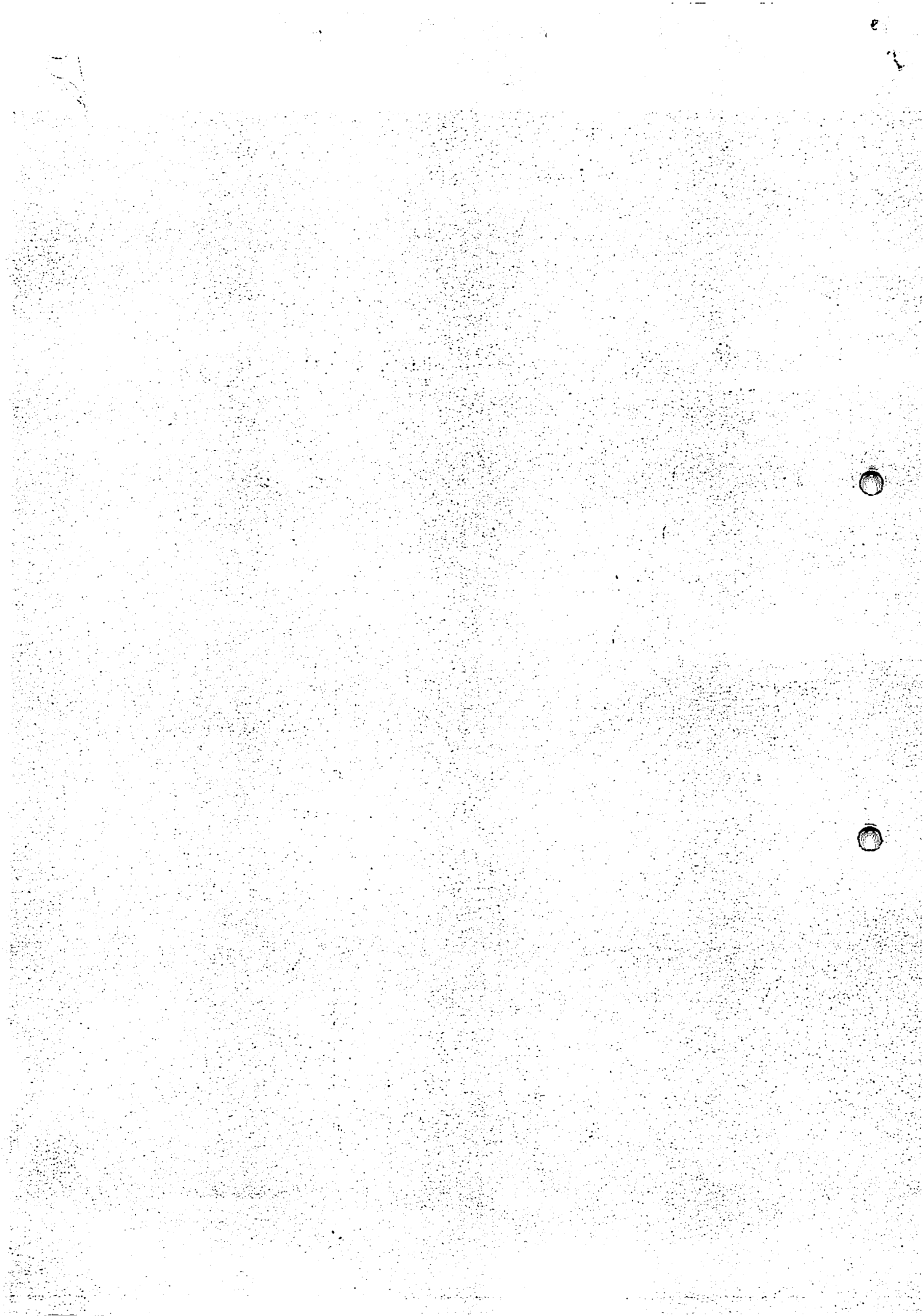
YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS-EIRELI

Oswaldo Habib
Sócio Diretor
RG- 4.965.270 SSP/SR
CPF- 364.825.878-87

25 423 6997/0001-25

YASCA Comércio de Veículos e Serviços Automotivos-Eireli
Oswaldo Habib, Diretor
Vila IVG - 07114-000 - São Paulo - SP





19



São Paulo, 07 de Maio de 2018

Razão: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT
 Fantasia: O MESMO
 A/C Sr ELOI CALIXTO MEGIANE MAIA
 Telefone: 66 98438 3710 66 99996 4920
 E-mail: eloicmegiani@hotmail.com

ORÇAMENTO: 5714
 Setor: COMPRAS

Produtos	Qtd.	Valor
ITEM 1 - VEÍCULO 0KM 2018 FIORINO/FIAT OU KANGOO/RENAULT TRANSFORMADA AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A + AR CONDICIONADO (NA CABINE DO MOTORISTA)	1	RS 85.900,00
ITEM 2 - VEÍCULO 0KM 2018 MASTER L1H1/RENAULT TETO BAIXO TRANSFORMADA AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO B (INTERMEDIARIA) + AR CONDICIONADO (NA CABINE DO MOTORISTA E NO SALAO DO PACIENTE)	1	RS 134.500,00
ITEM 3 - VEICULO MASTER L2H2 /RENAULT 0KM 2018/2019 TETO ALTO TRANSFORMADO EM AMBULANCIA SUPORTE AVANÇADO UTI TIPO D + AR CONDICIONADO (CABINE E SALAO DO PACIENTE VIDE ANEXO DESCRITIVO)	1	RS 168.900,00
ITEM 4 - VEICULO MASTER L3H2 /RENAULT 0KM 2018/2019 TETO ALTO TRANSFORMADO EM AMBULANCIA SUPORTE AVANÇADO UTI TIPO D + AR CONDICIONADO (CABINE E SALAO DO PACIENTE VIDE ANEXO DESCRITIVO)	1	RS 173.500,00
ITEM 5 - VEICULO SPRINTER 415C/MBENZ 0KM 2018/2019TETO ALTO TRANSFORMADO EM AMBULANCIA SUPORTE AVANÇADO TIPO D + AR CONDICIONADO (CABINE E SALAO DO PACIENTE VIDE ANEXO DESCRITIVO)	1	RS 205.000,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

Pagamento : À VISTA ANTECIPADO ou 50% A vista antecipado e 50% na retirada do veículo
 Prazo para entrega : 30 DDL RENAUL 45 DIAS UTEIS MERCEDES BENZ
 Frete : FOB (retirada SP capital)
 Validade desta oferta : 30 dias a contar da data desta proposta

GARANTIA

Garantia da adaptação : 12 meses a contar da emissão da nossa NF, contra defeito de fabricação/montagem da adaptação e acessórios.
 * Pós vendas em todo território Nacional apenas em rede credenciada indicada pelo Adaptador. Não contempla mau uso e desgaste natural.
 Garantia do veículo : prevalece o indicado pela Montadora quanto a rede de Concessionarias em todo Brasil.
 Garantia Equipamentos: 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação, se periféricos não prevê garantia, e sim, validade conforme especificação de cada item.

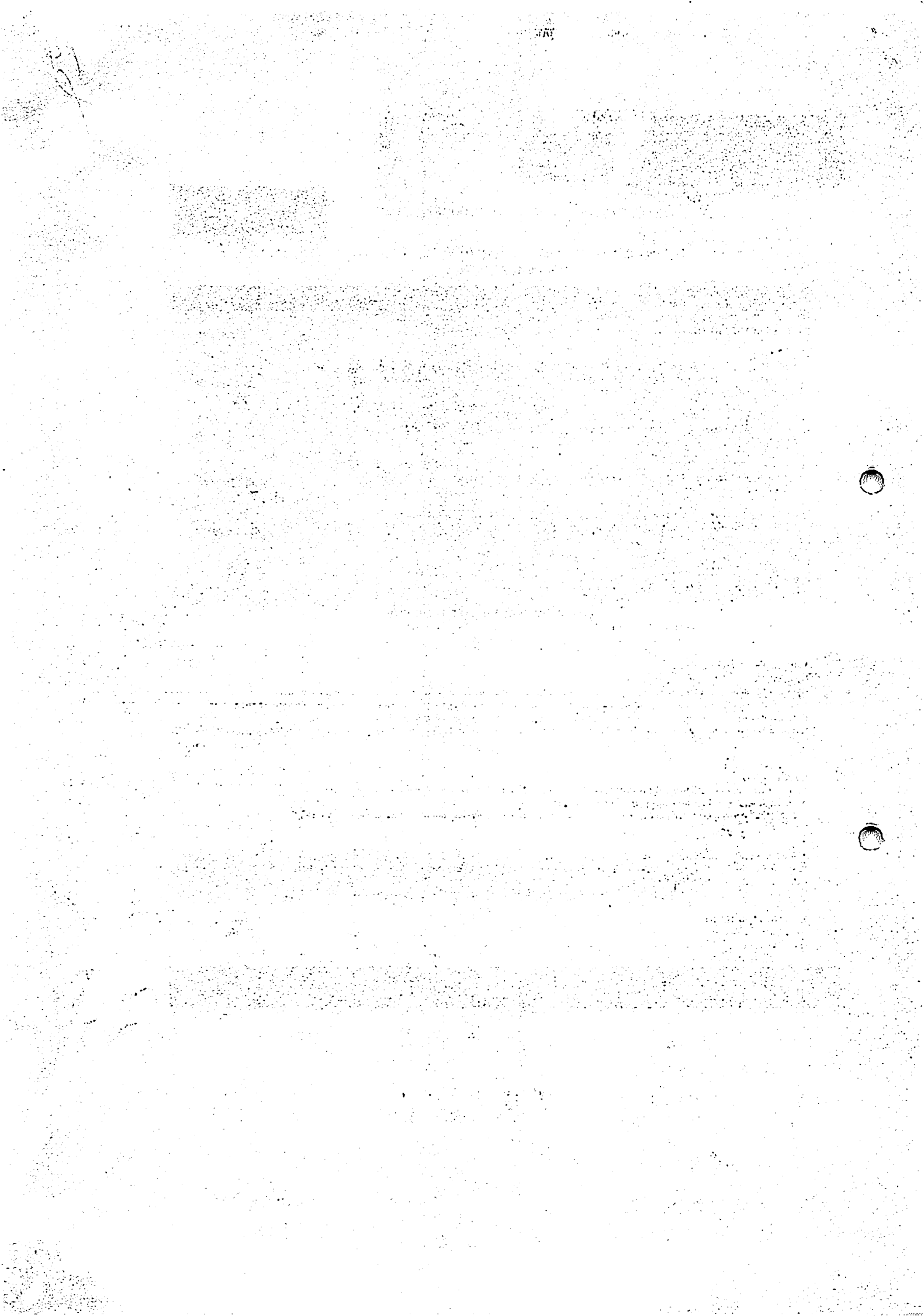
IMPORTANTE:

nota 1 - entregamos o veículo 0KM 2018/2019 já com alteração do CAT/CCT, isto não contempla emplacamento (tratativa a ser realizada pelo cliente junto aos Órgãos Competentes).
 nota 2 - esta cotação não contempla equipamentos médicos hospitalares, no entanto, também comercializamos À PARTE

Nome fantasia : WEB AMBULANCIAS
 Razao Social : BEM ESTAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS NE MATERIAIS PARA SAUDE EIRELLI ME
 CNPJ : 08.299.803/0001-09 I.E 141.215.457.110
 Endereço : Rua Manoel Correa, 960 - Vila das Palmeiras - São Paulo/SP - cep 02728-050

ELISABETE RIBEIRO
 CONSUL TORA DE VENDAS
 (11) 3935-3690
 contato@webambulancias.com.br

www.webambulancias.com.br



20
7**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.530.840/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/09/1991
NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DE SADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIX DO ARAGUAIA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 120-1 - FUNDO PUBLICO			
LOGRADOURO AV DR. JOSE FRAGELLI	NÚMERO 250	COMPLEMENTO	
CEP 78.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FÉLIX DO ARAGUAIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO sec_saudesfa@yahoo.com.br	TELEFONE (66) 3522-1629 / (66) 3522-1606		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/1991		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/05/2018** às **09:53:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

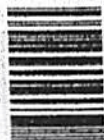
1950

1950

1950

Handwritten signature

07111854



CTCE CUIABA MT PL2
FUNDO MUNICIPAL DE SADE
R MANOEL FERREIRA ROCHA 00319
CENTRO
78670-000 SAO F ARAGUAIA - MT

Referência
MAIO/2018



7213512820211270000003549230040518

Telefone
(66) 3522 1056

Vencimento
14/05/2018

Total a pagar
R\$ 326,59

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$ 205,91
	OI FIXO	205,91
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
	SERVICOS DIGITAIS	
	OI VELOX	R\$ 114,89
	OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA	114,89
	ASSINATURA VELOX	
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...	R\$ 5,79
	LIGACOES FIXO-FIXO	0,00
	LIGACOES FIXO-MOVEL	0,00
	OUTROS VALORES	5,79

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FACIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.
Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi para não deixar dúvidas pra você.

Sua conta está em débito automático?
Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.



Oi S.A.
Rua Barão de Melgaço, 3209 - Centro
CEP 78020-902 - Cuiabá - MT
CNPJ Matríz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.807-1

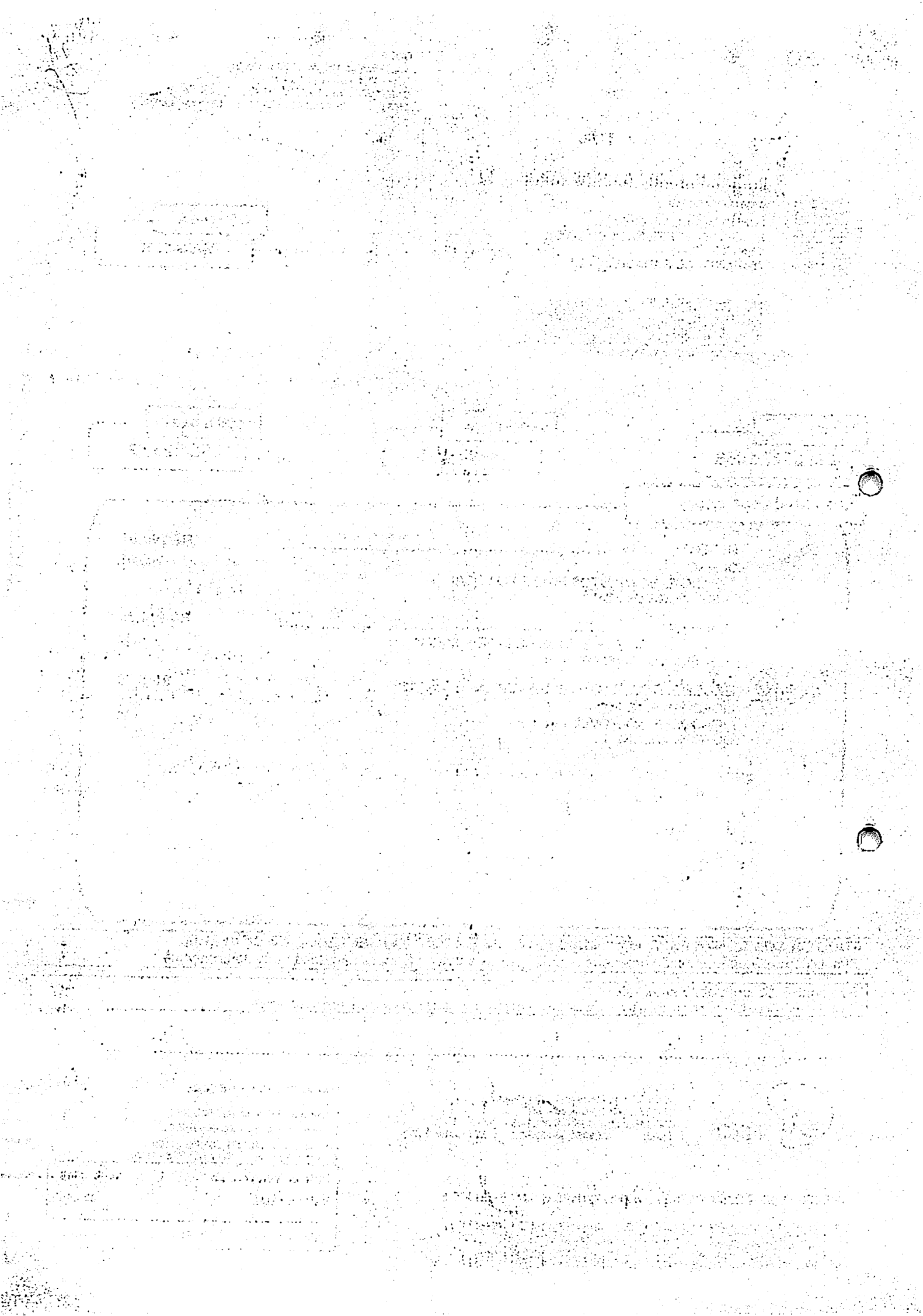
FUNDO MUNICIPAL DE SADE
Número do Telefone: 66 3522 1056
Número da Fatura: 1805.000029163
Sequencial: 504427179 201805 01159
Contrato Agrupador: 504.427.179-5 - 1ª Via

84680000003 2 26590017504 2 42717920180 6 50115900000 6



Data de Vencimento 14/05/2018
Valor a pagar: 326,59
N° Identificador para Débito Automático: 504.427.179-5

MT:FTD15.D201805.0003.OFIC.S001.MODE-1-SF_L1_0004.AFP
PAG. CLIENTE: 14 - PAG. SPOOL: R135/22852





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 100, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação do Senhor ELÓI CALIXTO MEGIANI MAIA, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.


RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ELÓI CALIXTO MEGIANI MAIA, brasileiro, casado, inscrito no CRESS nº 2971MT-20, portador da Cédula de identidade RG nº 29.963.500-4, SSP-SP, e inscrito no CPF nº 217.311.728-93, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.

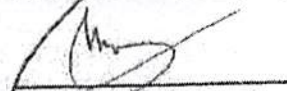
Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações contidas na Lei Complementar nº 88, de 21 de março de 2015 e demais legislação aplicável.

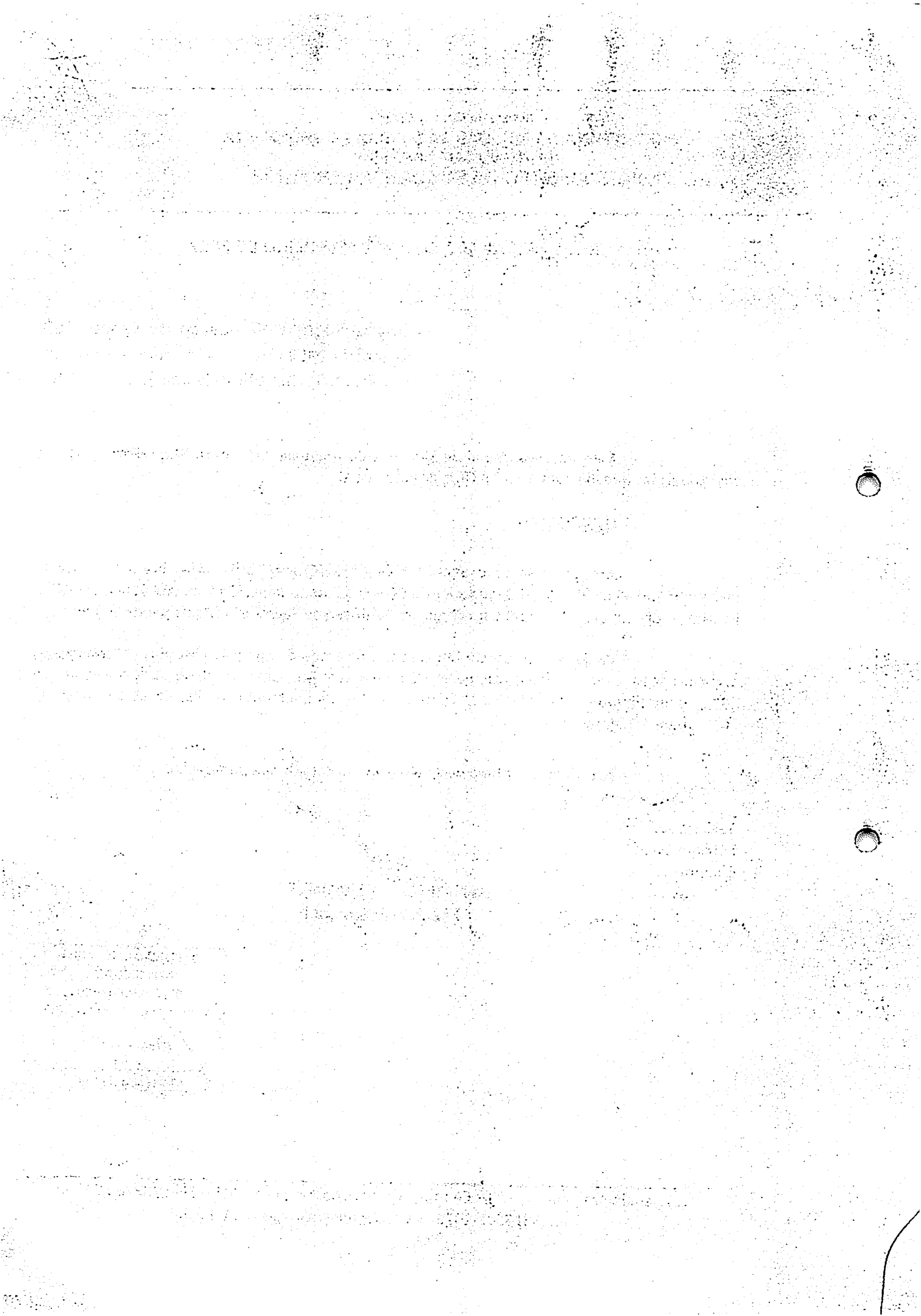
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

PUBLICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
20/02/2017 A 07/03/2017
São Félix do Araguaia (MT)


Marcelino De Faveri



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.563.500-4 DATA DE EMISSÃO 08/SET/93

NOME ELOI CALIXTO MEGIANI

FILIAÇÃO JOSE MEGIANI

E OLGA CALIXTO MEGIANI

NACIONALIDADE VOTUPORANGA - SP DATA DE NASCIMENTO 17/DEZ/1980

DOC ORIGEM VOTUPORANGA SP

CPF 082.149.109 /FLS. 264 /N. 006608

LEI Nº 7.116 DE 20/09/53

73

1179-

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON SAUNT

abog

Eloi Calixto Megiani

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 217.311.728-93

Nome ELOI CALIXTO MEGIANI MAIA

Nascimento 17/12/1980

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

CRESS 20ª REGIÃO-ESTADO MT

VIA 1º REGISTRO Nº 2971 DATA DA EMISSÃO 15/07/2011

NOME ELOI CALIXTO MEGIANI

FILIAÇÃO JOSE MEGIANI

OLGA CALIXTO MEGIANI

NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURAL DE VOTUPORANGA/SP

NASCIMENTO 17/12/1980 TIPO SANGÜINEO O

ASSISTENTE SOCIAL

TÍTULO PROFISSIONAL

Associação Nacional de Castro Cavalcante

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIPLOMADO EM 15/02/2005 PELA CENTRO UNIVERSITÁRIA DE VOTUPORANGA

CPF 217.311.728-93 RG 299635004 SSP/SP TÍTULO ELEITORAL 2925436401/57

Vale como documento de identificação e tem fe pública (art. 17 da Lei nº 8.692/93 e Lei nº 6.206/75)

ASSISTENTE SOCIAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
 CRESS 20ª REGIÃO-ESTADO MT

NOME: ELIO CALIXTO MEGIANI
 FILIAÇÃO: JOSE MEGIANI
 NATURALIDADE: BRASILEIRA
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 DATA DA EXPEDIÇÃO: 21/07/2011
 NASCIMENTO: 17/12/1980
 TÍTULO PROFISSIONAL: ASSISTENTE SOCIAL
 N.º: 0-
 DATA DA INSCRIÇÃO: 15/07/2011
 REGISTRO Nº: 2971
 VILA: J.

CAMPAÑA DE IDENTIDADE
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
 CRESS 20ª REGIÃO-ESTADO MT

NOME: ELIO CALIXTO MEGIANI
 FILIAÇÃO: JOSE MEGIANI
 NATURALIDADE: BRASILEIRA
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 DATA DA EXPEDIÇÃO: 08/SET/93
 REGISTRO Nº: 29.463.500-4
 VILA: J.

CAMPAÑA DE IDENTIDADE
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.918.869/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/1979
NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREFEITURA MUN SAO FELIX DO ARAGUAIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município		
LOGRADOURO AV ARAGUAIA	NÚMERO 248	COMPLEMENTO
CEP 78.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (065) 5221-159	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/03/2018** às **17:52:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/03/2018

11

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second section of faint, illegible text, appearing as several lines of a letter or document.

Third section of faint, illegible text, continuing the main body of the document.

Final section of faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a closing or signature area.





Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de São Félix do Araguaia
Secretaria de Administração
CNPJ: 15.051.451/0001-25

Handwritten initials in blue ink.

ATA DE POSSE DA PREFEITA E VICE-PREFEITO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no prédio da Câmara Municipal, "Palácio Karájas", localizada a Avenida Dr. José Fragelli, nº 772, centro, com a presença do Senhor Vereador Empossado **Gesner Biondo - PPS**, Presidente da Mesa, por ser o Vereador que mais recentemente exerceu cargo na Mesa Diretora da Câmara Municipal e os demais Vereadores eleitos Diplomados e empossados: **Patrícia Paiva Alencar - PSD, Aparecida dos Santos Brandão - PMB, Ademar Paranhos de Macedo - PSB, Emerson Geraldeli - PMDB, João Neto Pinto Vieira - PSDB, Dílson Bezerra Rodrigues - PMDB, Rita de Cássia Rodrigues Gomes - PMDB e Antônio Augusto Miranda de Sousa - PP.** e conforme estabelece o Art. 14, da Lei Orgânica do Município, sendo convidado o Ireny Abadia Rodrigues, Secretário Administrativo. Compareceram os Vereadores eleitos, acima citados e legalmente diplomados e empossados para pleito 2017/2020. Conforme estabelece o art. 16 Inciso XIV da Lei Orgânica, compareceu o Senhor **José Divino Martins da Rocha** Vice-Prefeito e **Janailza Taveira Leite** Prefeita de São Félix do Araguaia – MT. Após as formalidades Regimentais, fizeram a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: ***"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo"***. Em seguida o Presidente da Sessão Solene de Posse declarou legalmente empossado a Prefeita e o Vice-Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso. Para constar eu, Ireny Abadia Rodrigues, secretário designado lavrei a presente ata, que depois de lida na Sessão solene, vai assinada pela Prefeita e Vice-Prefeito empossados, pelo presidente da Mesa e pelos Vereadores presentes.

Emerson Geraldeli

Handwritten signature of Emerson Geraldeli.

Handwritten signature of José Divino Martins da Rocha.

Handwritten signature of Ireny Abadia Rodrigues.

Rita Gomes

Handwritten signature of Rita de Cássia Rodrigues Gomes.

Aparecida

Handwritten signature of Aparecida dos Santos Brandão.

Handwritten signature of Antônio Augusto Miranda de Sousa.

SECRET
GENERAL INVESTIGATION DIVISION
MEMORANDUM

TO : SAC, NEW YORK (100-111111)

FROM : SAC, NEW YORK (100-111111)

SUBJECT: [Illegible]

RE: [Illegible]

[The remainder of the memorandum text is illegible due to extreme noise and poor scan quality.]



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Pela vontade dos cidadãos, expressa nas urnas no dia 2 de outubro de 2016, a candidata pela coligação UNIDOS PELA MUDANÇA,

JANAILZA TAVEIRA LEITE

foi eleita para o cargo de Prefeito do município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, com 2908 votos. Em testemunho desse fato, a Justiça Eleitoral expediu o presente diploma, que a habilita à investidura do cargo na Câmara Municipal, nos termos da lei orgânica competente.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, 19 de dezembro de 2016.

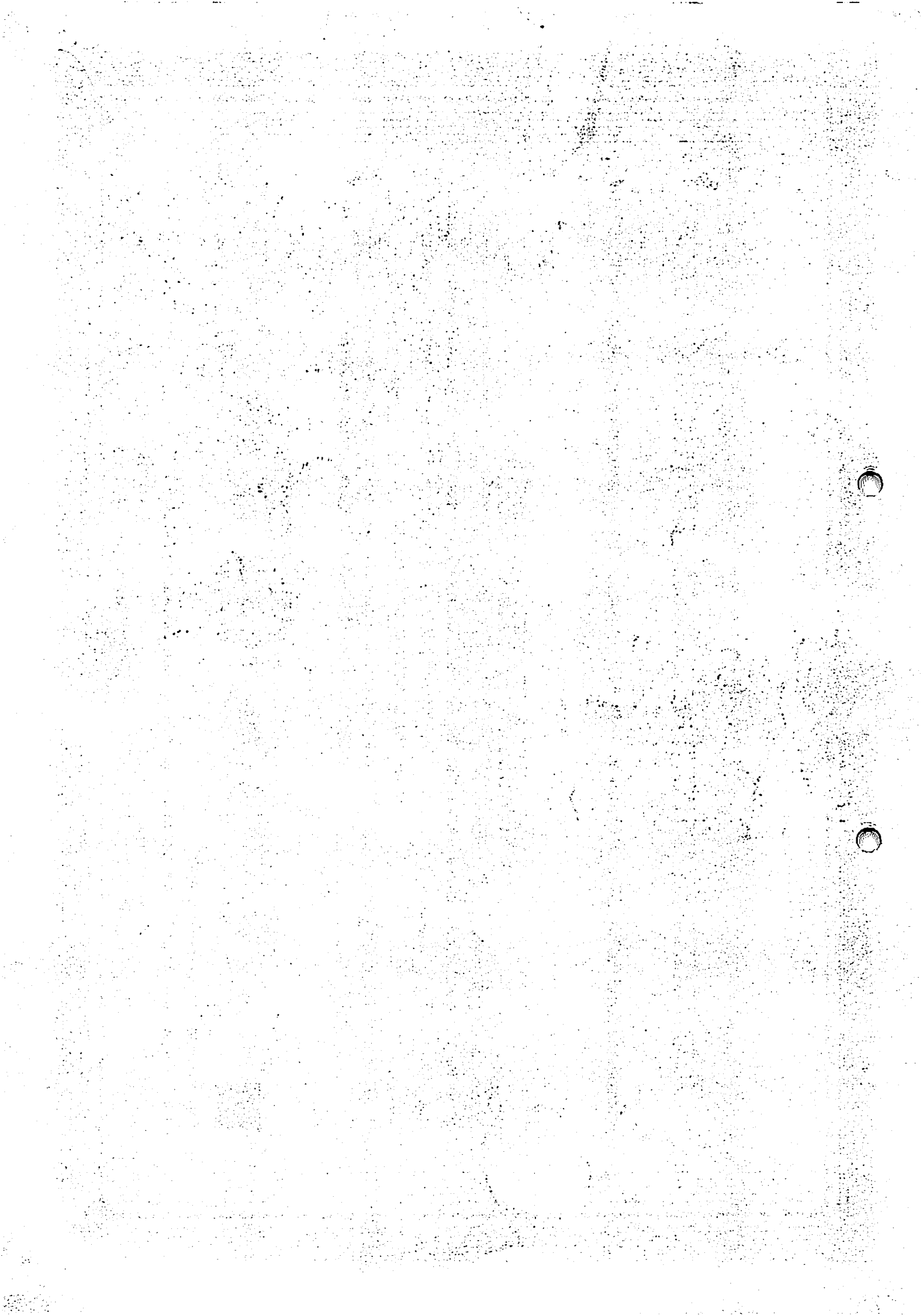
Ivan Lúcio Amarante
Juiz Eleitoral



Código de validação 2cc3bbe25faaa70

A validade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <http://www.tre-mt.jus.br>





27



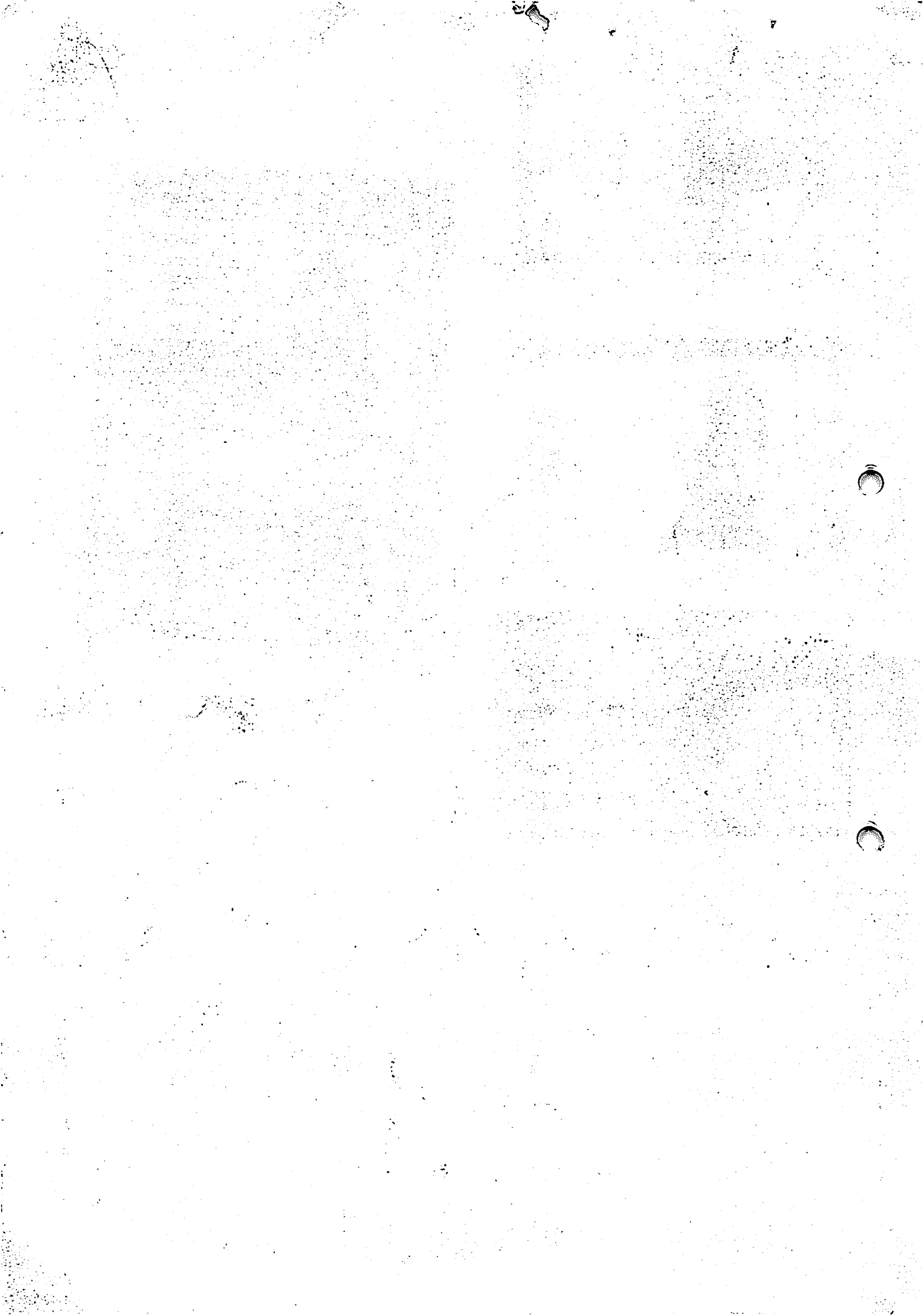
NOME: JANAILZA TAVEIRA LEITE
 DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR / UF: 17577 CAB MT
 CPF: 049.351.084-28 DATA DO NASCIMENTO: 26/12/1982
 FISSAO: ADEMAR TAVEIRA DA SILVA
 MARIA DE LOURDES FERREIRA CANASTI
 FISSAO: [] ACC: [] OUT. INSC: []
 N.º REGISTRO: 04011771174 VALIDADE: 17/12/2020 INSCRIÇÃO: 23/01/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]
 LOCAL: SAO FELIX DO ARAGUAIA, MT DATA DE EMISSAO: 15/01/2016

FERNANDO MARTIN LOPES
 Diretor de Habilitação - DETRAN/MT
 MANOELA DE ALMEIDA
 88465911513
 MT623897423

DETRAN - MT (MATO GROSSO)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS

1. OBJETO:

1.1. "AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE PICKUP 4X4 IGUAL, MELHOR OU SIMILAR, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, em consonância à proposta do RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O N° 464085/20 e CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO".

2. JUSTIFICATIVA.

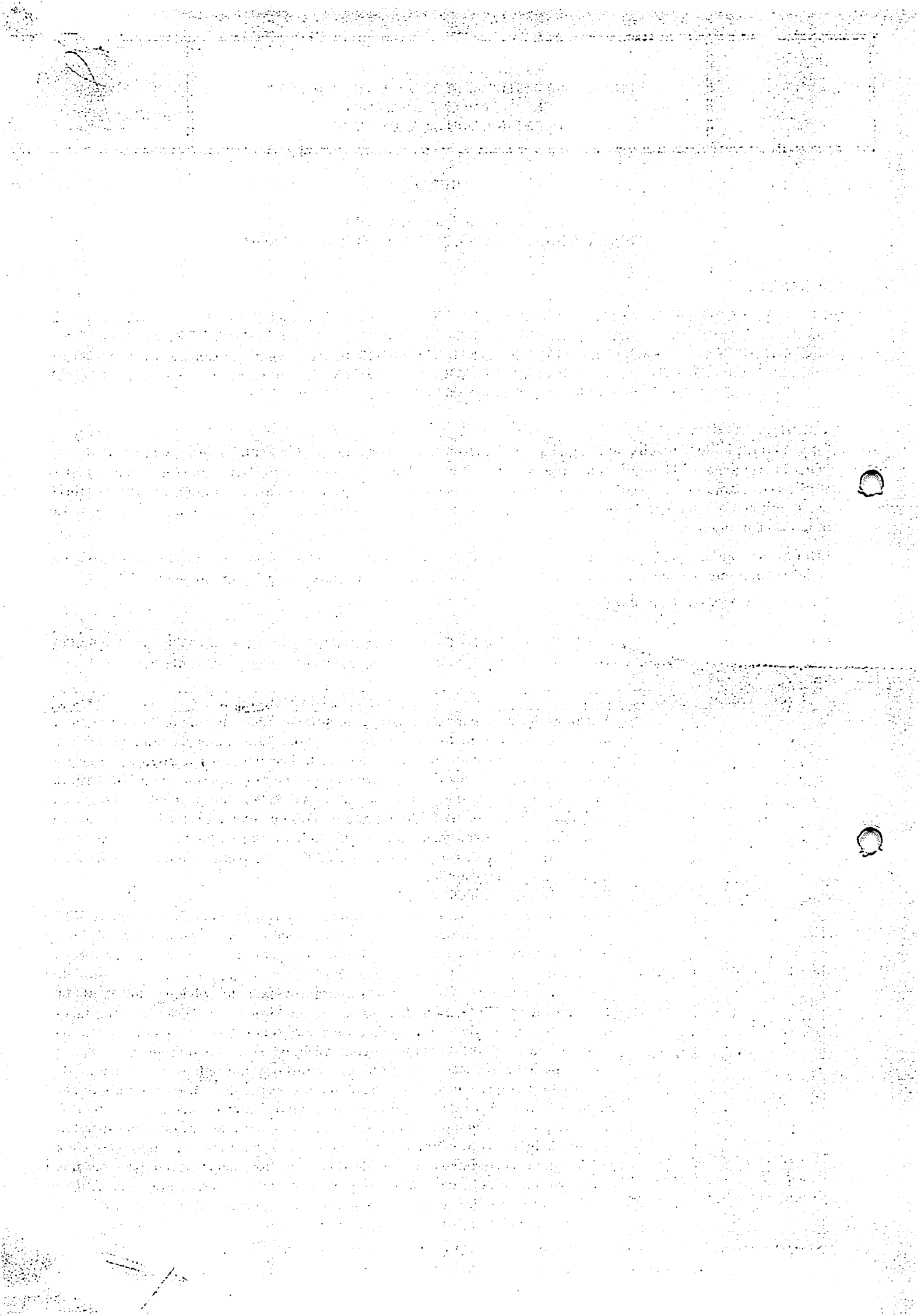
2.1 O Município de São Félix do Araguaia - MT, é extenso e temos a localidade Espigão do Leste, distrito de São Félix do Araguaia - MT e necessita urgentemente de uma Ambulância zero quilômetro que terá como objetivo suprir as demandas de serviços de apoio em transporte e remoção de pacientes Para os grandes centros de saúde, em atendimento às necessidades da Unidade Básica de Saúde PS- SETOR BAIANO, atendendo a população de modo eficiente e eficaz;

Justificando ainda: que Espigão do leste e uma região de estradas de chão e no período chuvoso há vários atoleiros, portanto o veiculo a ser adquirido deve ser igual, melhor ou similar a uma Camionete PICKUP 4x4;

3 - RELAÇÃO DOS MATERIAIS:

Valor Estimado em R\$ 160.500,00(CENTO E SESENTA MIL E QUINHENTOS REAIS) RECURSO EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO (SOB O N° 464085/20)

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Material
01	01	UNID.	Veículo adaptado para ambulância de simples remoção, novo, "0" km, com 1 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia mínima 185 CV Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,370, largura superior há 2,130, entre eixo superior há 3.090, comprimento interno da ambulância superior há 2.320, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 245/70 R 16, alternador 140 A, bateria 12V - 70 Ah, capacidade de carga superior há 1.200 kg, peso em ordem de marcha 1920 kg. Melhor igual ou similar; DESCRIVO TRANSFORMAÇÃO; Isolamento térmico - acústico; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro; piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro; Armário frontal interno localizado na região superior em fibra de vidro; iluminação interna em LED 12 v; 02 tomadas internas 2P mais T 110 Vca; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; inversor de voltagem 400 Watts 02 Tomada interna 12 Vcc; Sinalização barra com sirene eletrônica e 01 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veiculo; sendo três em cada lado e 02 na traseira; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Banco lateral para 02 pessoas com cinto de segurança individual, estofamento de courvin de alta resistência. Com assentamentos e encostos das costas individuais; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1 m³/7 litros; régua de Oxigênio de 03 pontas com fluxometro/aspirador/umidificador; rede de oxigênio com válvula e monômetro em local de fácil visualização; Uma janela lateral corrediça com película opaca; Vidros nas duas tampas traseiras com serigrafia e película opaca; Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla; instalação de um ventilador exaustor; Pintura





			externa na cor do veículo; instalação de um suporte para soro e plasma fixado no balaustre; Balaústre fixado no teto; reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Serigrafias padrão ambulância; Cavidade para comunicação com a cabine; Equipamento operacional para gerenciamento de todo o sistema elétrico da ambulância; possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando bateria, iluminação interna e externa; sinalização sonora e visual, dispondo de 01 carregador de parede 110x 220V, 01 carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância COM AR PACIENTE sirene de marcha ré com câmara PRANCHA DE POLITILENO. Melhor, Igual, ou similar.
--	--	--	---

4 - LOCAL DE ENTREGA.

4.1 - O local de entrega do VEICULO deverá ser na Secretária Municipal de Saúde no Município de São Félix do Araguaia, no horário das 08h00min as 12h00min da 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, ou no local constante da ordem de compra.

5 - RECEBIMENTO DOS MATERIAS.

5.1 - A entrega do veículo será recebida, conferida, acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, que deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

5.2 - A presença da fiscalização da Administração não elide nem diminui a responsabilidade da contratada;

5.3 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências e especificações recomendadas.

6 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR.

6.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas,

6.2 - Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente contrato;

6.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.6 - Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e fretes - carregamento e descarregamento decorrentes do fornecimento do veículo/ materiais, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

6.7 - Fornecer o veículo/materiais, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.8 - Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

6.9 - A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;

6.10 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

7.1 - Designar servidor da Administração para proceder ao recebimento dos materiais;

7.3 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato e ou/empenho;

7.4 - Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais;

7.5 - Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da contratada.

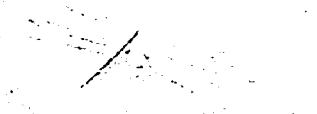


Faint, illegible text in the upper section of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower-middle section of the page.

Faint, illegible text in the bottom section of the page.





7.6 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93;

7.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

8 - GARANTIA.

8.1 - Caberá a contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da aquisição dos materiais, a mesma terá de cumprir as cláusulas contratuais, sob pena prevista no futuro contrato.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

10.1 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2018, assim definidos:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

Projeto Atividade: 1.068- AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE SAUDE

Elementos de despesas: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

10 - PROJETO BASICO.

10.1 - O contrato da presente licitação será feito baseado "em consonância à proposta do RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/20 e CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO".

10.2 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - será nomeado um servidor por Portaria para ficar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

10.3 - O modo de julgamento será menor preço por ITEM conforme edital feito pelo Departamento de Licitação, de acordo com as exigências legais.

11 - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.

11.1 - Os equipamentos serão novos, zero quilometro, conforme os casos terão o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, somente sendo afastada quando comprovado mau uso pelo utilizador do material, situação a ser comprovada por laudo emitido por auditor veicular (regulador de sinistros) contratado pelo Município;

11.2 - Na elaboração da proposta a licitante deverá apresentar o preço por item. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado pelas concessionárias da marca do material.

11.3 - A entrega dos materiais deverá ser feita no máximo em 60 (sessenta) dias úteis da data do recebimento da ordem de compra e de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria de Saúde.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Se, na execução do objeto deste Termo de Referência, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.

c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

14

THE UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

TO : SAC, NEW YORK
FROM : SAC, PHOENIX
SUBJECT: [Illegible]

1

[Illegible text block]

2

15



12.1.2 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.1 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
- b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

12.1.3 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.1, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

12.1.4 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.1, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

12.1.5 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

12.1.6 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.1, é de competência exclusiva do Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

12.1.7 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

12.1.8 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.1 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT efetuará o pagamento em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrada da documentação completa e considerados perfeita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, a documentação para efeito de pagamento, será constituída de Nota Fiscal/Fatura e autorização de fornecimento.

13.2 - Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT do recebimento dos materiais, o fato será de imediato comunicado à Empresa vencedora, para ratificação das causas de seu indeferimento.

13.3 - As Notas Fiscais e as Faturas deverão indicar o número da nota de empenho mencionada, bem como da conta corrente, agência e banco da Empresa vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

13.4 - Os pagamentos poderão ser suspensos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das obrigações da Empresa vencedora para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT;
- b) inadimplemento de obrigações da Empresa vencedora para com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT por conta de erros na entrega dos materiais;
- c) erros ou vícios nas Faturas.

13.5 - Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da Licitante junto às Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), FGTS e INSS;

13.6 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

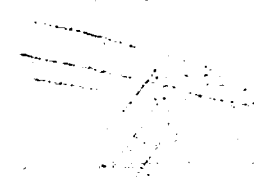
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.7 - Nenhum pagamento será efetuado à Empresa vencedora enquanto estiver pendente de liquidação qualquer





obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual;

13.8 - Não será efetuado nenhum pagamento antecipado;

13.9 - Caso a Empresa vencedora seja optante do SIMPLES, deverá juntar à Nota Fiscal a Declaração nos moldes da IN SRF nº. 480/2004;

14 - FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização será exercida no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.2 - A fiscalização verificará se os materiais foram entregues de acordo com as exigências deste Termo de Referência.

14.3 - Em caso de não-conformidade, a empresa vencedora será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei nº 8.666/1993, no que couber.

14.4 - A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Termo de Referência, e em seus documentos integrantes, aos qual a Empresa vencedora, declara conhecer nos seus expressos termos.

14.5 - A fiscalização será meramente supletiva e relacionada com execução do objeto deste Termo de Referência, não implicando a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, por compromissos da Empresa vencedora perante terceiros.

15 - DA NOTA DE EMPENHO

15.1 - A Nota de Empenho obedecerá às condições estabelecidas neste Termo e terá força de contrato, estando vinculada integralmente a este Instrumento, implicando na obrigatoriedade da(s) Empresa(s) vencedora(s) em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Termo, como no Edital e na sua proposta;

16 - DO CONTRATO

16.1 - Terá início na data de sua assinatura, vigorando por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.2 - A Licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para assinar o Contrato. A recusa em assinar o Contrato será entendida como inexecução total do mesmo, passível de aplicação de penalidades constante neste Edital;

16.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal;

16.3 - A Licitante vencedora deverá manter a regularidade referente à habilitação e qualificações exigido no procedimento licitatório, durante toda a vigência do Contrato.

16.4 - Se a Licitante vencedora não assinar o Contrato no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação no procedimento licitatório, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

16.5 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o disposto no artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

17. DA RESCISÃO

17.1 - O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

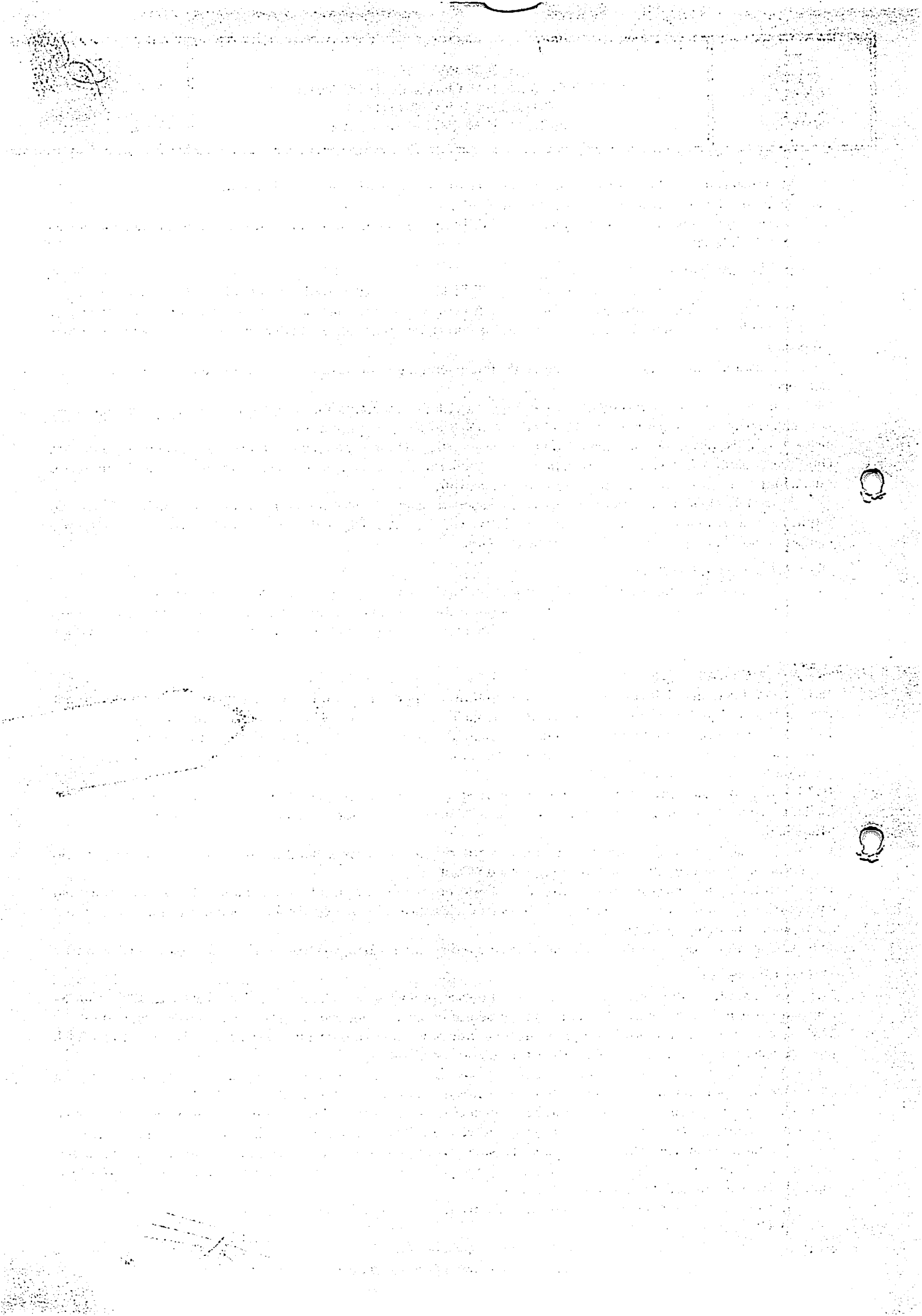
17.2 - O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, por inexecução de quaisquer das obrigações estipuladas no Contrato.

17.3 - A Licitante vencedora reconhece desde já os direitos da Prefeitura Municipal, em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no Inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666/93.

17.4 - Ocorrendo a rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Licitante vencedora, serão a esta assegurados os direitos previstos no § 2º do Artigo 79 da mesma Lei.

17.5 - A falta de cumprimento de qualquer Clausula ou simples condição do contrato, poderão acarretar a sua rescisão mediante prévio aviso. A Prefeitura Municipal poderá também rescindir o contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) Concordata ou falência ou instauração da insolvência civil da Licitante vencedora;
- b) Dissolução da sociedade, e





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

c) Inadimplência da Licitante vencedora em manter todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.


17.6 - Poderá, ainda, o Contrato ser rescindido, na forma da Lei, por ocorrência das demais situações previstas na Lei n.º 8.666/93.

17.7 - Em quaisquer dos casos previstos neste item, é assegurado à Licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

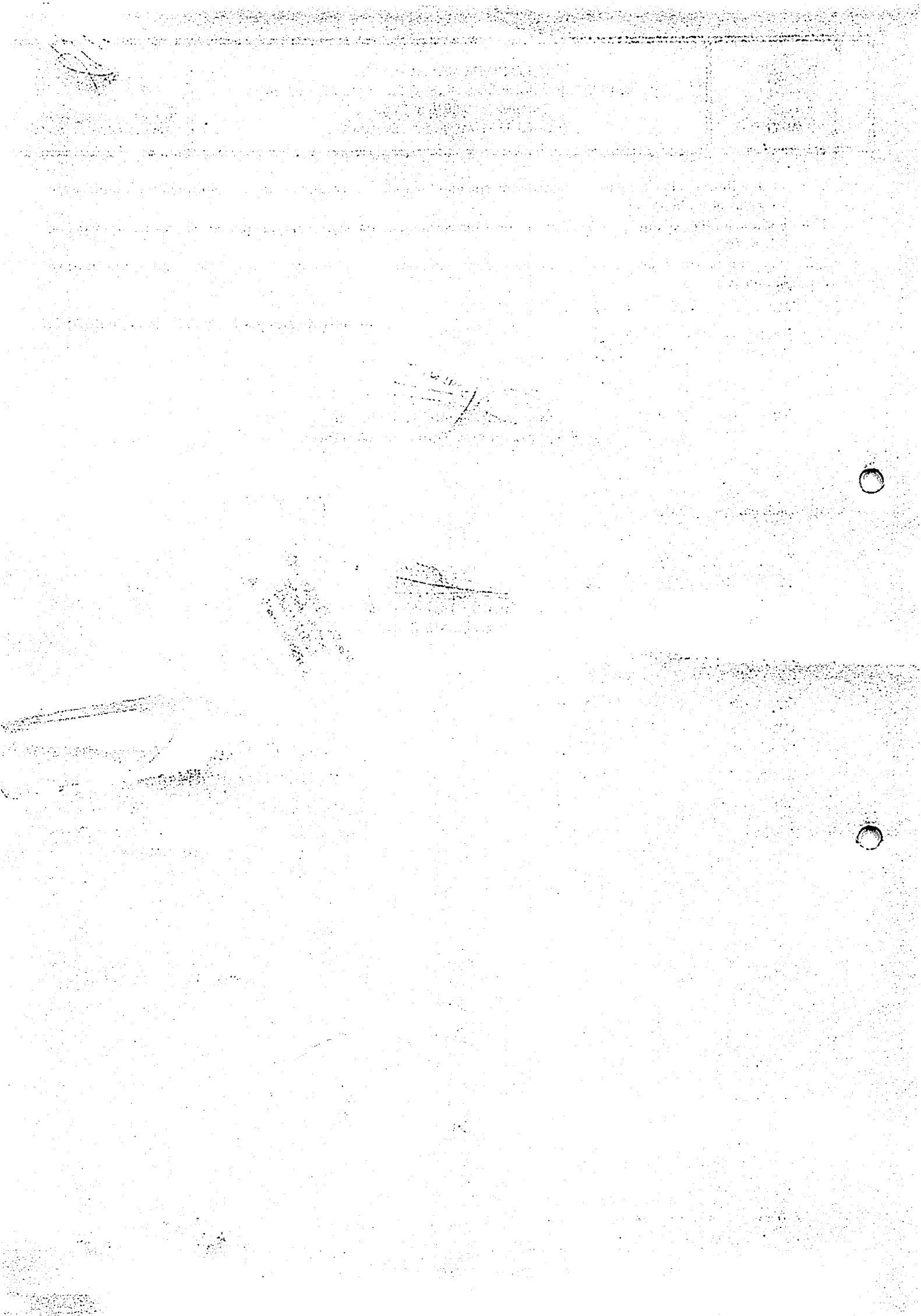
São Félix do Araguaia - MT, 22 de maio de 2018.


Secretário Municipal de Saúde
Responsável pelo Termo de Referência.

Aprovado em ___/___/2018.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



C.I. nº 155CPL/PMSFA/2018

São Félix do Araguaia – MT, 29 de maio de 2018

Da: Pregoeira
Meudra Pereira dos Santos – Pregoeira.

Para: Departamento de Contabilidade
Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária.

Solicitamos de V.S.^a parecer quanto à disponibilidade de recursos orçamentários para o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**, referente ao "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/2018." conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I".

As despesas referentes à contratação em epigrafe correrão por conta dos recursos consignados no orçamento anual do município conforme segue abaixo:


Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

Projeto Atividade: 1.068– AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE SAUDE

Elementos de despesas: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Valor Estimado: **R\$ 160.500,00(CENTO E SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)**
RECURSO EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO
(SOB O Nº 464085/20)


Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial

PORTARIA Nº 002/2018

10/11

10/11/11

10/11/11

10/11/11

10/11/11

10/11/11

10/11/11

10/11/11

10/11/11

10/11/11

10/11/11

10/11/11

10/11/11

10/11/11

10/11/11

10/11/11

10/11/11

10/11/11

10/11/11

10/11/11

10/11/11

10/11/11

10/11/11

10/11/11

10/11/11

10/11/11

10/11/11

10/11/11

10/11/11

10/11/11



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
CONTABILIDADE



PARECER CONTÁBIL

De: Departamento de Contabilidade
Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Para: Pregoeira
Meudra Pereira dos Santos – Pregoeira oficial

Assunto: Dotação Orçamentária.

Em atenção a sua C.I. Nº 155/2018, de 29 de maio de 2018, referente à solicitação de parecer quanto à existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesa Extra Orçamentária

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:


Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

Projeto Atividade: 1.068– AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE SAUDE

Elementos de despesas: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

São Félix do Araguaia - MT, 04 de junho de 2018.


Max Joaquim P. Almeida Hellebrandt
CRC-MT - Nº 008347/0-2
Contador

12/11

[The main body of the document contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to be transcribed accurately.]





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



C.I nº 156/CPL/PMSFA

São Félix do Araguaia/MT, em 04 de junho de 2018.

DA: Pregoeira Oficial
Meudra Pereira dos Santos

Para: EXMA. SENHORA:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório.

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência à autorização para abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**, referente ao "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/2018." conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I".

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes e Lei 10.520/2002 e o Decreto 7.892/2013, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado.

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista para o órgão durante a vigência do mesmo, conforme segue abaixo:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

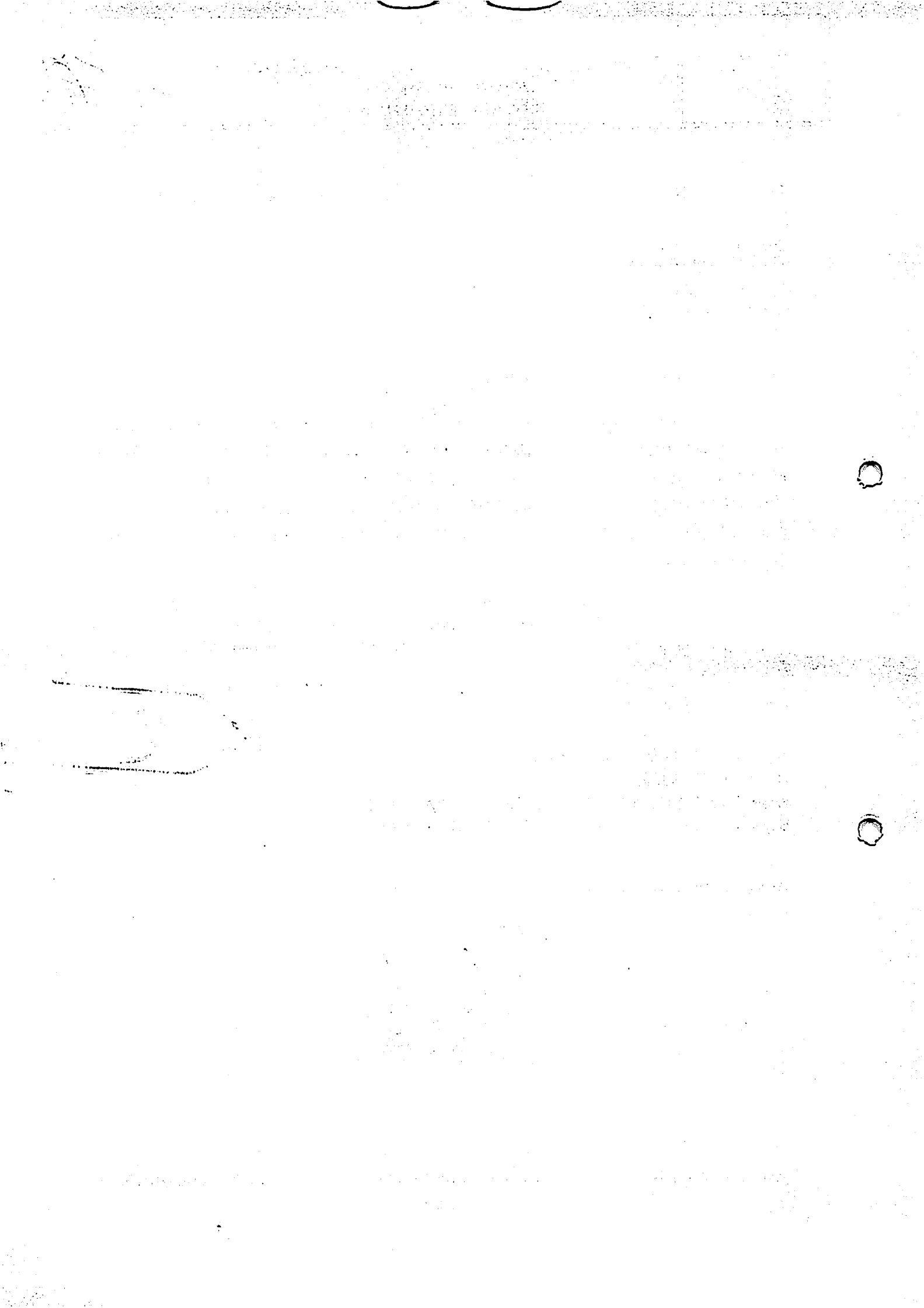
Projeto Atividade: 1.068– AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE SAUDE

Elementos de despesas: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Estimativas de gasto.....R\$353.500,00

Atenciosamente,

Meudra Pereira Dos Santos
Pregoeira Oficial
PORTARIA Nº 002/2018





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



A
MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 021/2018

Senhora Pregocira,

Em atenção a vossa solicitação de autorização formulada através da C.I. 156/2018, para abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**, referente ao “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/2018.” conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I”.

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero votos de estima e consideração.

São Félix do Araguaia - MT, 05 de junho de 2018.

Atenciosamente,


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
São Félix do Araguaia - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PORTARIA DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

11





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



Portaria original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 02/01/2018

Portaria publicada pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 03/01/2018 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> - Edição nº 2.887 – ANO XII – Páginas 178-179.

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidores para desempenhar as funções de Equipe de Apoio à Pregoeira, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

Considerando a nomeação da Senhora **MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS** no Cargo em Comissão de Pregoeira Municipal, via da Portaria nº 177, de 3 de abril de 2017;

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

RESEARCH REPORT

1. Introduction

2. Experimental

3. Results

4. Discussion

5. Conclusions

6. References

7. Appendix

8. Acknowledgments

9. Author's Address

10. Summary

11. Abstract

12. Bibliography

13. Index

14. Glossary

15. Figures

16. Tables

17. Figures

18. Tables

19. Figures

20. Tables

21. Figures

22. Tables

23. Figures

24. Tables

25. Figures

26. Tables

27. Figures

28. Tables

29. Figures

30. Tables

31. Figures

32. Tables

33. Figures

34. Tables

35. Figures

36. Tables

37. Figures

38. Tables

39. Figures

40. Tables

41. Figures

42. Tables

43. Figures

44. Tables

45. Figures

46. Tables

47. Figures

48. Tables

49. Figures

50. Tables

51. Figures

52. Tables

53. Figures

54. Tables

55. Figures

56. Tables

57. Figures

58. Tables

59. Figures

60. Tables

61. Figures

62. Tables

63. Figures

64. Tables

65. Figures

66. Tables

67. Figures

68. Tables

69. Figures

70. Tables

71. Figures

72. Tables

73. Figures

74. Tables

75. Figures

76. Tables

77. Figures

78. Tables

79. Figures

80. Tables

81. Figures

82. Tables

83. Figures

84. Tables

85. Figures

86. Tables

87. Figures

88. Tables

89. Figures

90. Tables

91. Figures

92. Tables

93. Figures

94. Tables

95. Figures

96. Tables

97. Figures

98. Tables

99. Figures

100. Tables



RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 177, de 3 de abril de 2017:

- I – MAURICIO ROGELO ALVES BERTO – Matrícula nº 3474;
- II - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR – Matrícula nº 555; e
- III – JARLEN ANGÉLICA RAMOS BARBOSA – Matrícula 151.

Parágrafo único. A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 2º Compete à Pregoeira:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

STATE OF CALIFORNIA
DEPARTMENT OF REVENUE
SANTA ANA, CALIFORNIA

NOTICE TO CREDITORS

THE ESTATE OF [Name], DECEASED, has filed for protection under Chapter 7 of the United States Bankruptcy Code. The date of the filing of the petition is [Date]. The court has appointed [Name] as the Trustee of the Estate. All claims against the estate must be filed with the Trustee by [Date].

Any creditor who has a claim against the estate must file a claim with the Trustee. The claim must be filed in accordance with the provisions of the Federal Bankruptcy Code and the rules of the court. The Trustee will review the claim and determine whether it is a valid claim against the estate.

The Trustee will distribute the assets of the estate to the creditors in accordance with the provisions of the Federal Bankruptcy Code. The Trustee will also file a report of the distribution of the assets of the estate with the court.

If you have any questions regarding this notice, please contact the Trustee at [Address].

Very truly yours,
[Name]
Trustee of the Estate

STATE OF CALIFORNIA
DEPARTMENT OF REVENUE
SANTA ANA, CALIFORNIA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

X – demais atividades correlatas.

Art. 3º Compete à equipe de apoio:

I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;


II - formalizar os atos processuais; e

III - realizar diligências diversas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 36, de 2 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAÍLZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Janaíza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

PUBLICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
02/01/2018 A 17/01/2018
São Félix do Araguaia (MT)


Marcelino De Fáveri

11

[Faint, illegible text covering the majority of the page]





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



EDITAL E ANEXOS

11





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAÚDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE SOB O Nº 464085/2018." conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____

Telefone: _____

Data da retirada: ____/____/____.

Obtivemos, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nesta data, cópia do edital acima citado.

Nome legível e/ou assinatura

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com.

A não remessa do recibo por e-mail exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.


Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
05.06.2018 a **19.06.2018**
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário

12

Handwritten signature

Handwritten signature





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



EDITAL DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.
AUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO".

LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 021/2018, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando "AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, em consonância à proposta do RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/20", especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 9h00min até as 09h30min do dia 19 de junho de 2018(Terça - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário oficial de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606, Falar no Departamento de Licitações com Daety ou Magda.

IMPORTANTE:

- Credenciamento:

19/06/2018 das 09h00min ate às 09h30min

- Abertura da sessão e acolhimento das propostas e Documentos:

19/06/2019 às 09h30min.

- Referência de Tempo:

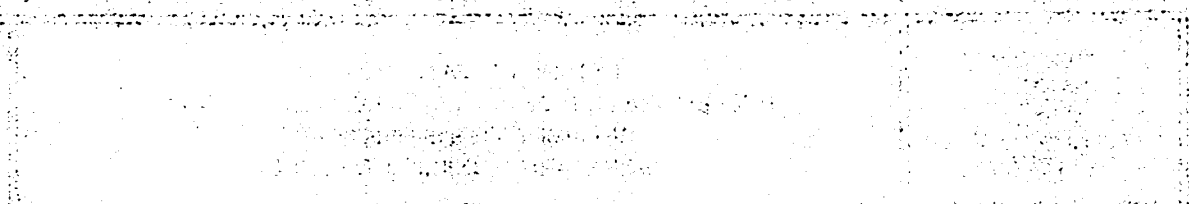
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília.

- Impugnação/Remessa de Documentos:

Fone: (66) 3522 – 1606 ou e-mail – pregaosfa@outlook.com.

A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo menor preço por item.

A entrega da proposta leva a licitante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.



000000





1- DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto "AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, em consonância à proposta do RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O N° 464085/20", especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital".

2 - DO LOCAL ONDE PODERÁ SER OBTIDA A PASTA DO EDITAL

2.1 - Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Araguaia, nº 248, São Félix do Araguaia - MT, no horário das 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses.

3.2 - A aquisição do objeto será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Saúde;

3.3 - O prazo para assinatura do contrato pelo licitante vencedor será de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, sujeitando-se o infrator às sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4 - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE:

4.1 - Empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

4.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.3 - E as empresas suspensas pelo município de São Felix do Araguaia - MT, conforme Art. 87, inciso III, Lei nº 8.666/93.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial com foto, das 09h00min às 09h30min do dia marcado para o certame.

5.2 - A documentação referente ao "Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação", devem ser apresentados fora dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

5.3 - Para o credenciamento deverão ser apresentados o Termo de Credenciamento, assinado por representante legal, conforme modelo constante no Anexo V deste edital e os seguintes documentos:

5.3.1 - Se o representante legal, for sócio ou diretor da empresa licitante, deverá apresentar:

a) O Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da empresa, ou tratando-se de sociedade civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.4.2 - Se procurador, deverá apresentar:

a) Instrumento de procuração, público ou particular com firma reconhecida ou anexo V com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, se for o caso, que comprovem os poderes do mandante para a outorga;

b) No Caso do representante ser nomeado para o certame por procurador com instrumento público ou particular de procuração, deverá ser apresentado cópia autenticada da procuração onde deverá constar expressamente que

12

Header area with faint text and a rectangular border.

Main body of the document containing multiple paragraphs of extremely faint text.





ele pode substabelecer os poderes que lhe foram concedidos;

5.4.3 – O representante legal, procurador ou representante deverá identificar-se e apresentar documentos original e oficial de identificação que contenha foto;

5.4.4 – Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado;

5.5 – A Pregoeira poderá, no curso da sessão pública do pregão, consultar o cadastro da licitante, para comprovar os poderes do credenciamento e/ou procuração caso necessário;

5.6 – Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.7 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão da Pregoeira.

5.8 – Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 6.1.

5.9 – *No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de “pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” modelo anexo VI, fora dos envelopes de Proposta e Habilitação.*

5.9.1 – Não caberá responsabilidade à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT por propostas recebidas após a data e horário estipulados para a abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

5.10 – O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação não será devolvido e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de Preços e da Documentação.

5.11 – Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou particular) deverão constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.12 – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 ao 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, deverá apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, declaração (modelo Anexo VIII) firmada pela licitante que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.12.1 - Certidão da Junta Comercial para comprovar o enquadramento conforme dispõe o art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007.

5.12.2 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 360,000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 ao 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deste que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

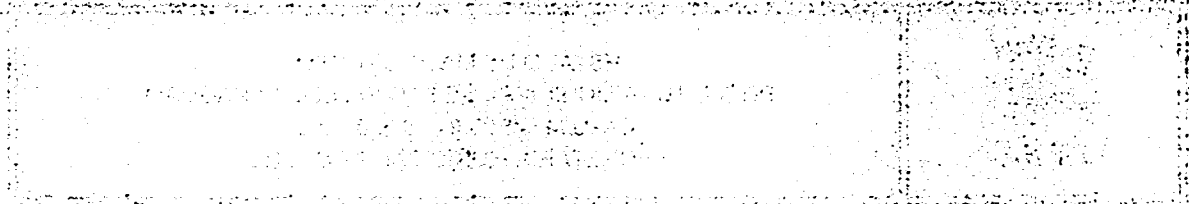
5.13 – A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5.14 – A Incorreção nos documentos de credenciamento, não inabilitará a licitante a participar deste Pregão, mas impedirá o seu representante de se manifestar e de formular lances verbais.

6 - PROPOSTA - Envelope nº 01

6.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada em uma única via devidamente rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com valores expressos em real, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em impresso próprio da firma proponente (papel timbrado), sendo colocada em envelope separado da documentação de habilitação e entregue à Comissão Permanente de Licitação devidamente lacrado e rubricado em seu fecho, contendo obrigatoriamente, ainda, o que segue:

6.1.1 – A validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da licitação.



The following information is provided for your reference. The data is based on the most current information available at the time of this report. It is intended to provide a general overview of the situation and is not intended to be used as a basis for any specific action. The information is subject to change without notice. For more detailed information, please contact the appropriate authorities.

The first section of the report discusses the current status of the project. It highlights the progress made to date and identifies the key challenges that remain. The second section provides a detailed analysis of the data collected during the study. This analysis shows that there is a significant correlation between the variables being studied. The third section discusses the implications of these findings and offers recommendations for future research. Finally, the report concludes with a summary of the key findings and a statement of the author's conclusions.

The data presented in this report is based on a comprehensive review of the available literature. It is intended to provide a clear and concise summary of the current state of knowledge in this field. The information is presented in a logical and systematic manner, allowing the reader to follow the author's reasoning and understand the basis for the conclusions. The report is a valuable resource for anyone interested in this area of research.

The author would like to thank the following individuals for their assistance and support during the course of this project: [Name], [Name], and [Name]. The author would also like to thank the funding agency for their generous support of this research. Finally, the author would like to thank the reader for their interest in this work.



6.1.2 – Preço em moeda corrente do país;

6.1.3 – A licitante deverá incluir nos preços todas as despesas, inclusive aquelas relativas às taxas, aos impostos, aos encargos sociais e todas direta ou indiretamente relacionadas ao objeto desta licitação;

6.2 - A proposta deverá apresentar os preços:

6.2.1 – Unitários;

6.2.3 – Global;

6.3 – indicação da marca, modelo, ano de fabricação, potência/cilindrada, combustível, tipo, espécie e cor predominante do(s) veículo(s) ofertado(s).

6.3.1 – Conforme o Anexo I.

7 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 suas alterações, Decreto Municipal 05/2010 e 19/2013, em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário já determinado.

7.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme item 6 deste edital.

7.3 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.4 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo VI e entregarão os envelopes contendo a proposta e documentação.

7.5 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7.6 - Serão abertos os envelopes contendo a documentação somente da empresa vencedora.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 - A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.2 - Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos decrescentes.

8.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste Edital.

8.4 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por Item.

8.5 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.6 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatória pelo licitante que a tiver formulado.

8.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pela Pregoeira.

8.8 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicando o equipamento definido no objeto deste Edital e seus anexos.



The document contains several paragraphs of text, which are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be organized into sections, possibly separated by headings or sub-headings, but the specific content cannot be discerned. There are also some small circular marks on the right side of the page, which could be punch holes or artifacts from the scanning process.



8.9 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8.11 - A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender os trabalhos para, em sessão privativa, analisar as Propostas de Preços apresentadas, desclassificando aquelas que:

a) apresentar na planilha, preços simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com o produto acrescidos dos respectivos encargos;

b) apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outra licitante ou ainda, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;

c) apresentar proposta com preços abusivos ou excessivos em desacordo com os preços praticados no mercado, superfaturados, ou manifestamente inexequíveis.

8.12 - Consideram-se preços abusivos, para efeito desta Licitação, aqueles superiores a 10% (dez por cento) do valor estimado para o contrato.

8.13 - Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta de Preços das licitantes, serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, prevalecendo o preço unitário.

8.14 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar nomeação de Comissão Especial ou de Assessoria Técnica para auxiliá-la na tomada de decisão.

8.15 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens 5.12, 5.12.1 e 5.12.2, deste edital.

8.15.1 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.15.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da Proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 01 (um) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas hipóteses dos itens 6.12 e 6.12.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

8.16 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.15.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.17 - O disposto nos itens 8.15 e 8.16, deste edital, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.18 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada.

8.19 - A critério da Pregoeira, a licitante declarada vencedora deverá formalizar perante a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento da presente sessão, nova proposta escrita, contendo os valores finais resultantes dos lances verbais.

9 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

9.1 - A inversão dos documentos no interior do envelope, ou a colocação da proposta de preço no envelope de documentos de habilitação e vice-versa, acarretará a exclusão da licitante do certame.



Faint, illegible text in the upper middle section of the page, possibly representing a list or a series of entries.

Faint, illegible text in the middle section of the page, continuing the list or entries.

Faint, illegible text in the lower section of the page, possibly concluding the list or entries.





9.2 - Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado em Cartório ou publicado em órgão de imprensa oficial, ou ainda, por membros da Comissão Permanente de Licitação, quando apresentados juntamente com o original.

Relativos à habilitação jurídica:

9.3.1. Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);

9.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

9.3.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

9.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União); Certidão Conjunta;

9.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

9.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

9.4.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

9.4.8. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.6. Todas as licitantes (cadastradas ou não) deverão apresentar ainda a documentação complementar abaixo:

9.6.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (Conforme modelo anexo IV);

9.6.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo IV);

9.6.3. Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos materiais a serem entregues nos prazos e/ou condições previstas (conforme modelo anexo VII).

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
LABORATORY OF ORGANIC CHEMISTRY
505 EAST EAST ASIAN BUILDING
CHICAGO, ILLINOIS 60607



Dear Mr. [Name]:

I have received your letter of [Date] regarding [Subject].

The information you provided is being reviewed by the appropriate departments.

I will contact you again once a decision has been reached.

Thank you for your interest in [Subject].

Sincerely,
[Name]

Very truly yours,
[Name]

cc: [Name]

I am sorry that I cannot provide a more definitive answer at this time.

Best regards,
[Name]

I will be in touch with you again in the near future.

Respectfully,
[Name]

I appreciate your patience and understanding.

Yours faithfully,
[Name]

I will contact you again as soon as possible.

Sincerely,
[Name]



9.6.4 – O documento, quando não houver descrito no corpo a sua validade, será aceito até 90(noventa) dias contados da data de sua emissão.

9.7. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial:

9.7.1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, e que pretenderem beneficiar-se nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, no credenciamento, deverão declarar sua condição no sistema eletrônico através de **declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VIII)**;

9.7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, conforme exigido no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal de que trata o item 9.4, mesmo que esta documentação apresente alguma restrição:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 deverão apresentar DECLARAÇÃO assinada por representante legal manifestando essa condição, conforme modelo constante do Anexo VIII, acompanhada de ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento expedido pela Receita Federal, onde conste que o licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte. A não apresentação dessa declaração implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, desse tratamento diferenciado e favorecido para o certame.

10 – DA DISPONIBILIDADE DAS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO LOCAL ONDE PODE SER ADQUIRIDO

10.1 – As demais especificações do objeto licitado se encontram à disposição dos interessados para duvidas no endereço citado no item 2.1.

11 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 – Poderá participar do presente Pregão somente Pessoa Jurídica.

12 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

12.1 – Os documentos de habilitação e a proposta de preço exigidos neste Edital deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu avverso:

a) PARA PROPOSTA:

Razão Social: (NÃO DEVERÁ COLOCAR O NOME FANTASIA)

Licitação: Pregão Presencial nº 021/2018.

Proposta de Preços - Envelope nº 01

Licitante:

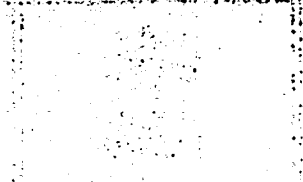
Situado na:

b) PARA DOCUMENTAÇÃO:

Razão Social: (NÃO DEVERÁ COLOCAR O NOME FANTASIA)

Licitação: Pregão Presencial nº021/2018.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637



[The following text is extremely faint and illegible due to the quality of the scan. It appears to be a multi-paragraph letter or report.]

[The following text is also extremely faint and illegible. It appears to be a continuation of the letter or report, possibly including a signature block and a date.]



Documentação de Habilitação - Envelope nº 02

Licitante:

Situado na:

12.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

12.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o veículo "Ambulância" ser fornecido a esta Prefeitura Municipal sem ônus adicionais.

13 - DA DEFINIÇÃO ENTRE MATRIZ E FILIAL E DO LOCAL DE ENTREGA

13.1 - A empresa proponente poderá apresentar uma única proposta.

13.2 - A proposta depois de entregue é irretratável e irrenunciável.

13.3 - Após a assinatura do contrato a empresa vencedora contratada deverá fornecer o veículo "Ambulância" relacionados no anexo I, conforme solicitação da Administração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, podendo a empresa sofrer multas de acordo o item 17.

13.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao item 11 deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

I) Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

13.5 - A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social - CND/INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

13.6 - A Ambulância devida ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, ou no endereço solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, deste que seja dentro do Município de São Félix do Araguaia - MT, no horário das 08h00min a 12h00min das 13h00min as 17h00min.

14 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS:

14.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, através do e-mail - pregaosfa@outlook.com, ou pelo endereço: Av. Araguaia, 248 - CEP: 78.670-000 São Felix do Araguaia - MT.

14.1.1 - Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

14.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.2 - Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos.

14.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

14.4 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira, não terão efeito suspensivo.

14.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

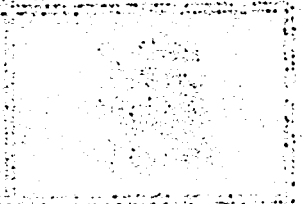
14.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Pregão/Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal, através do telefone (0xx) 66 - 3522 - 1606 ramal 35.

15 - DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

15.1 - Se, na execução da entrega do objeto deste Termo de referência/Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

a) Advertência por escrito;

Handwritten scribble or mark in the top left corner.



Main body of the document containing several paragraphs of extremely faint, illegible text. The text is too light to be transcribed accurately.





b) Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.

c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

15.1.2 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 15.1 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) Seu(s) representante(s) legai(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou

b) Praticar (em) ilícito (s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

15.1.3 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 15.1, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

15.1.4 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 15.1, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

15.1.5 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 17.1 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

15.1.6 - A penalidade estabelecida na alínea "c" do item 15.1, é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

15.1.7 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução deste Projeto Básico advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.1.8 - Em quaisquer dos casos previstos no item 15.1 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

16 - DO PAGAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E RECUSA DO(S) MATERIAIS:

16.1 - O pagamento poderá ser susgado pela Prefeitura municipal quando o bem adquirido/ materiais não estiver de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

17 - DO PAGAMENTO:

17.1 - O pagamento será efetuado através do Banco do Brasil Agência 1135-5 através de Ordem Bancária, até 30 (Trinta) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal(is) e atesto do veículo/material recebido pelo fiscal do contrato ou pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

18 - DA CONTRATAÇÃO:

18.1 - As cláusulas contratuais serão estabelecidas de acordo com este instrumento e conforme minuta do contrato (anexo III), e com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 7.892/2013 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18.2 - Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado por escrito para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar e assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo III, adaptado à proposta vencedora, quando for de interesse da Administração.

19 - DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2018, assim definido pela Secretaria Municipal de Saúde:

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
OFFICE OF THE DEPARTMENT CHAIRMAN

[The following text is extremely faint and largely illegible due to the quality of the scan. It appears to be a formal letter or official communication.]

Dear _____:

I am pleased to inform you that your application for the position of _____ has been reviewed and your qualifications have been found to be excellent. We are pleased to offer you the position of _____ effective _____.

The starting salary for this position is \$_____. We are confident that this offer is commensurate with your experience and the responsibilities of the position.

Please contact _____ at _____ if you have any questions regarding this offer.

Sincerely,



Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

Projeto Atividade: 1.068– AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE SAUDE

Elementos de despesas: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

20 – DO JULGAMENTO:

20.1 - Será inabilitada a empresa cuja documentação não atenda as exigências do edital, inclusive, se consideradas inaptas e/ou inidôneas.

20.2 - Para fins de julgamento será considerada a proposta que apresentar o menor preço por item, uma vez atendidas às condições do edital.

21 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

21.1 - Será desclassificada do processo licitatório a proposta que:

- a) - contiver emenda, rasura, ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.
- b) - Apresentar divergência entre a proposta e o anexo II (MODELO DE PROPOSTA E ESPECIFICAÇÕES).
- c) - Apresentar o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido no edital.
- d) - Não apresentar qualquer das declarações e/ou documentos comprobatórios exigidos.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 - O presente Edital e seus anexos bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

22.2 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.5 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos excluir-se-á (dia do início e incluir-se-á o do vencimento).

22.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importa no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública Pregão Presencial.

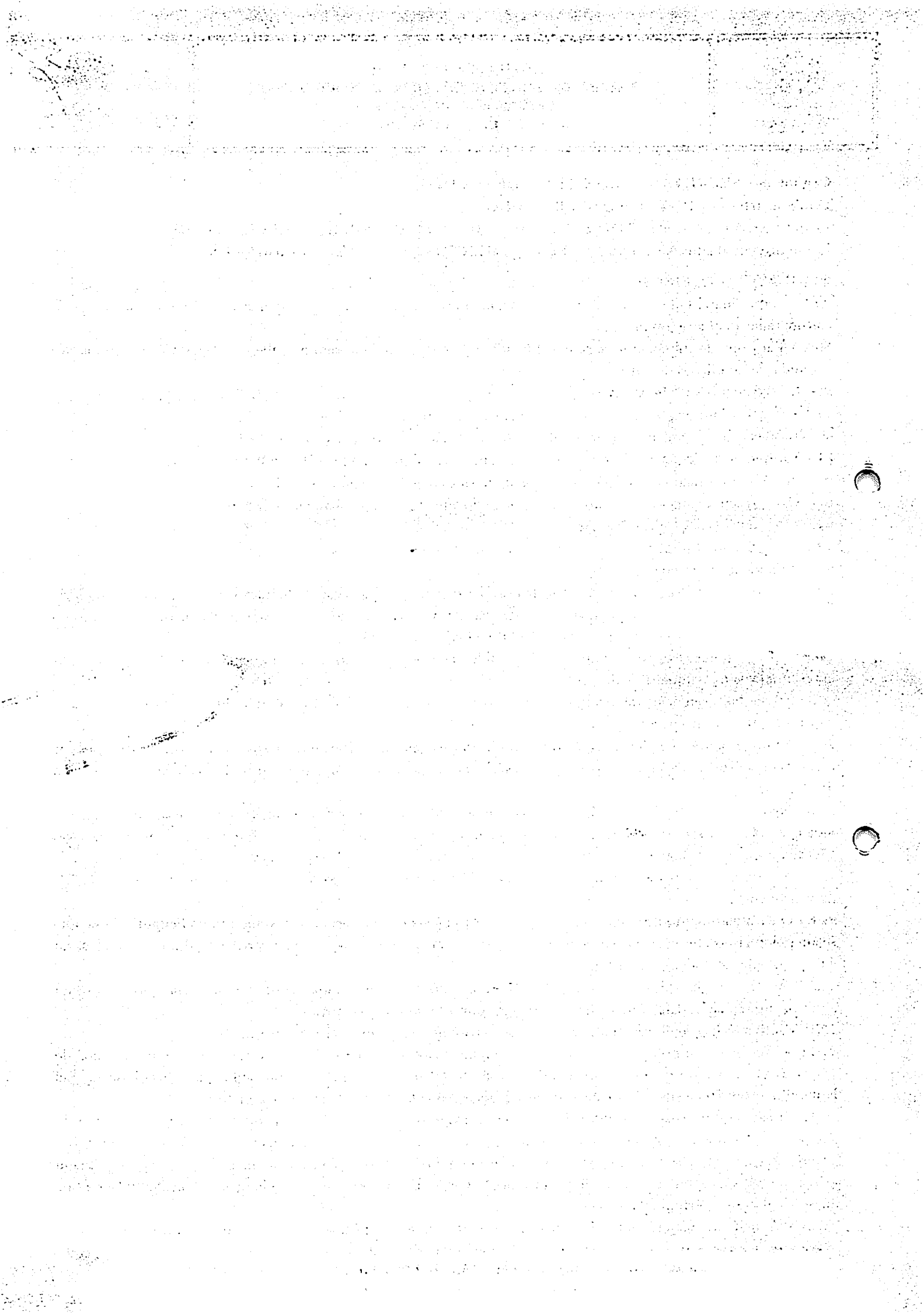
22.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações subsequente pertinente à matéria.

22.12 - Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.

22.13 - A licitante poderá obter informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



licitação, junto a este Setor de segunda a sexta-feira, horário das 08h00min às 13h00min horas, na Av. Araguaia, nº 248, com o Pregoeira/Equipe de Apoio, ou através do telefone (0-xx-66) 3522 – 1606 RAMAL 35.

22.14 - São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
- b) ANEXO III - Minuta do Contrato;
- c) ANEXO IV - Declaração de cumprimento à CF, Art. 7º, XXXIII e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos Para a Habilitação;
- d) ANEXO V - Termo de Credenciamento;
- e) ANEXO VI - Declaração do cumprimento de requisito de habilitação;
- f) ANEXO VII - Declaração De Cumprimento De Entrega Dos Materiais
- g) ANEXO VIII – Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

São Félix do Araguaia – MT em 05 de junho de 2018.

Wemes Pereira Leite
Sec. Administração e Planejamento.

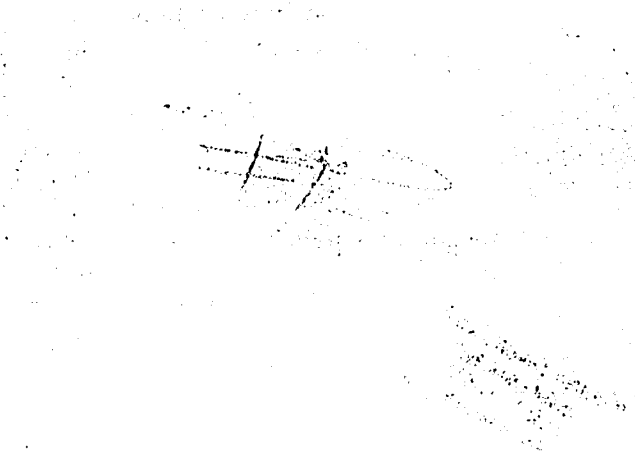
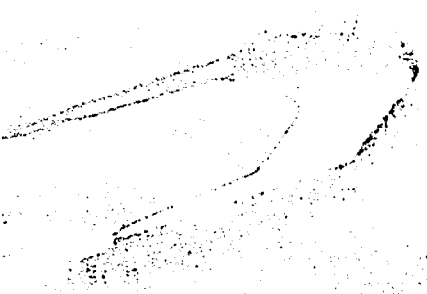
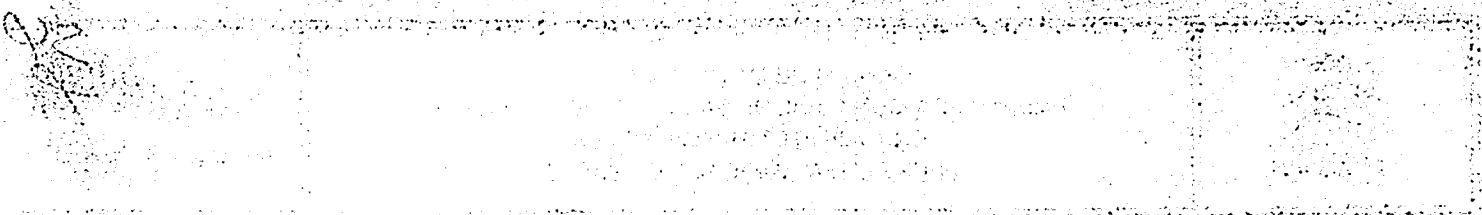

Secretário Municipal de Saúde
Responsável pelo Termo de Referência.

Visto... **Janailza Taveira Leite**
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

Este Edital encontra-se
examinado aprovado por esta
Procuradoria Geral
Em ___/___/2018.

Procurador Jurídico





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS

1. OBJETO:

1.1. "AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE PICKUP 4X4 IGUAL, MELHOR OU SIMILAR, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, em consonância à proposta do RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/20 e CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO".

2. JUSTIFICATIVA.

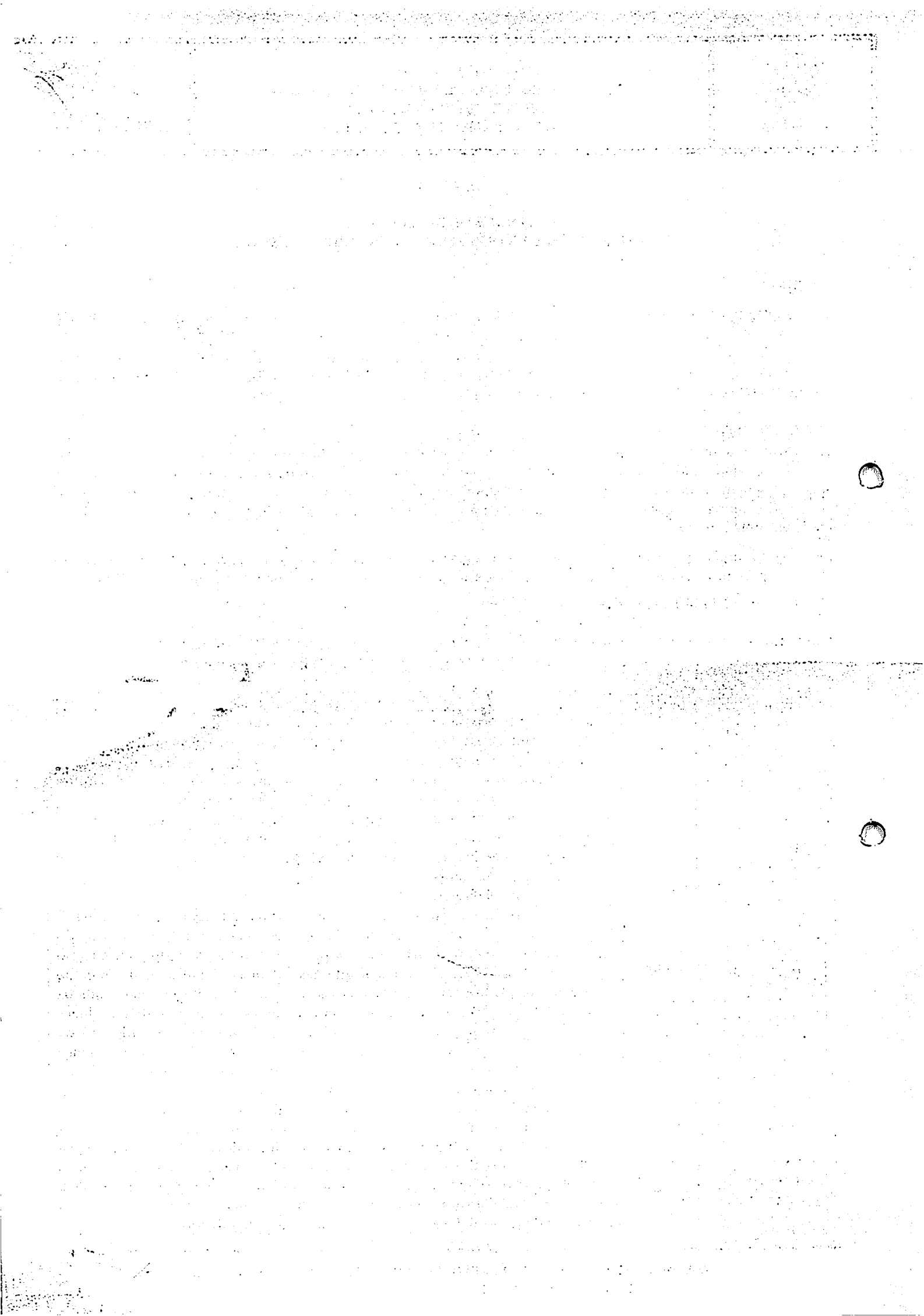
2.1 O Município de São Félix do Araguaia - MT, é extenso e temos a localidade Espigão do Leste, distrito de São Félix do Araguaia - MT e necessita urgentemente de uma Ambulância zero quilômetro que terá como objetivo suprir as demandas de serviços de apoio em transporte e remoção de pacientes Para os grandes centros de saúde, em atendimento às necessidades da Unidade Básica de Saúde PS- SETOR BAIANO, atendendo a população de modo eficiente e eficaz;

Justificando ainda: que Espigão do leste e uma região de estradas de chão e no período chuvoso há vários atoleiros, portanto o veiculo a ser adquirido deve ser igual, melhor ou similar a uma Camionete PICKUP 4x4;

3 - RELAÇÃO DOS MATERIAIS:

Valor Estimado em R\$ 160.500,00(CENTO E SESENTA MIL E QUINHENTOS REAIS) RECURSO EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO (SOB O Nº 464085/20)

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Material
01	01	UNID.	<p>Veículo adaptado para ambulância de simples remoção, novo, "0" km, com 1 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia mínima 185 CV Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,370, largura superior há 2,130, entre eixo superior há 3.090, comprimento interno da ambulância superior há 2.320, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 245/70 R 16, alternador 140 A, bateria 12V - 70 Ah, capacidade de carga superior há 1.200 kg, peso em ordem de marcha 1920 kg. Melhor igual ou similar;</p> <p>DESCRIVO TRANSFORMAÇÃO;</p> <p>Isolamento térmico - acústico; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro; piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro; Armário frontal interno localizado na região superior em fibra de vidro; iluminação interna em LED 12 v; 02 tomadas internas 2P mais T 110 Vca; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; inversor de voltagem 400 Watts 02 Tomada interna 12 Vcc; Sinalização barra com sirene eletrônica e 01 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo; sendo três em cada lado e 02 na traseira; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Banco lateral para 02 pessoas com cinto de segurança individual, estofamento de courvin de alta resistência. Com assentamentos e encostos das costas individuais; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1 m³/7 litros; régua de Oxigênio de 03 pontas com fluxometro/aspirador/umidificador; rede de oxigênio com válvula e monômetro em local de fácil visualização; Uma janela lateral corrediça com película opaca; Vidros nas duas tampas traseiras com serigrafia e película opaca; Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla; instalação de um ventilador exaustor; Pintura</p>





			externa na cor do veículo; instalação de um suporte para soro e plasma fixado no balaustre; Balaústre fixado no teto; reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Serigrafias padrão ambulância; Cavidade para comunicação com a cabine; Equipamento operacional para gerenciamento de todo o sistema elétrico da ambulância; possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando bateria, iluminação interna e externa; sinalização sonora e visual, dispendo de 01 carregador de parede 110x 220V, 01 carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância COM AR PACIENTE sirene de marcha ré com câmara PRANCHA DE POLITILENO. Melhor, Igual, ou similar.
--	--	--	---

4 - LOCAL DE ENTREGA.

4.1 - O local de entrega do VEICULO deverá ser na Secretária Municipal de Saúde no Município de São Félix do Araguaia, no horário das 08h00min as 12h00min da 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, ou no local constante da ordem de compra.

5 - RECEBIMENTO DOS MATERIAS.

5.1 - A entrega do veículo será recebida, conferida, acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, que deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

5.2 - A presença da fiscalização da Administração não elide nem diminui a responsabilidade da contratada;

5.3 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências e especificações recomendadas.

6 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR.

6.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas,

6.2 - Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente contrato;

6.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.6 - Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e fretes - carrego e descarrego decorrentes do fornecimento do veículo/ materiais, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

6.7 - Fornecer o veículo/materiais, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.8 - Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

6.9- A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;

6.10- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

7.1 - Designar servidor da Administração para proceder ao recebimento dos materiais;

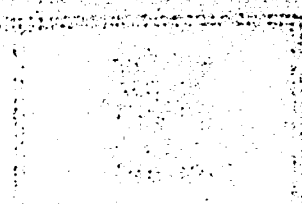
7.3 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato e ou/empenho;

7.4 - Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais;

7.5 - Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da contratada.

1

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637



[Faint, illegible text covering the upper and middle sections of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]



[Faint, illegible text covering the lower section of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]



1



7.6 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93;

7.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

8 - GARANTIA.

8.1 - Caberá a contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da aquisição dos materiais, a mesma terá de cumprir as cláusulas contratuais, sob pena prevista no futuro contrato.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

10.1 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2018, assim definidos:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

Projeto Atividade: 1.068- AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE SAUDE

Elementos de despesas: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

10 - PROJETO BASICO.

10.1 - O contrato da presente licitação será feito baseado "em consonância à proposta do RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/20 e CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO".

10.2 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - será nomeado um servidor por Portaria para ficar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

10.3 - O modo de julgamento será menor preço por ITEM conforme edital feito pelo Departamento de Licitação, de acordo com as exigências legais.

11 - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.

11.1 - Os equipamentos serão novos, zero quilometro, conforme os casos terão o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, somente sendo afastada quando comprovado mau uso pelo utilizador do material, situação a ser comprovada por laudo emitido por auditor veicular (regulador de sinistros) contratado pelo Município;

11.2 - Na elaboração da proposta a licitante deverá apresentar o preço por item. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado pelas concessionárias da marca do material.

11.3 - A entrega dos materiais deverá ser feita no máximo em 60 (sessenta) dias úteis da data do recebimento da ordem de compra e de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria de Saúde.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Se, na execução do objeto deste Termo de Referência, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

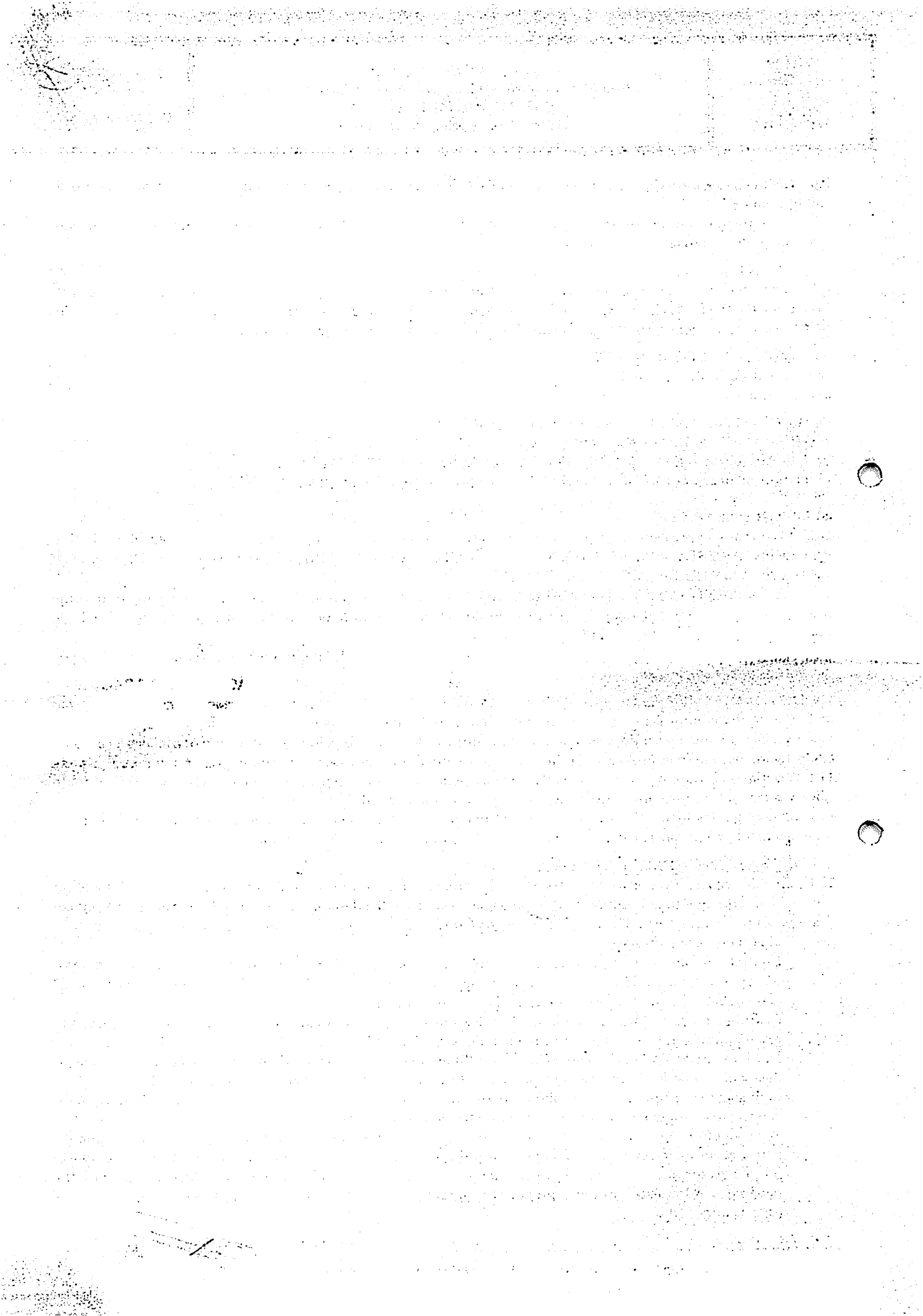
a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.

c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".





12.1.2 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.1 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
- b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

12.1.3 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.1, será a data fixada para o adimplimento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

12.1.4 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.1, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

12.1.5 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

12.1.6 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.1, é de competência exclusiva do Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

12.1.7 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

12.1.8 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.1 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT efetuará o pagamento em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrada da documentação completa e considerados perfeita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, a documentação para efeito de pagamento, será constituída de Nota Fiscal/Fatura e autorização de fornecimento.

13.2 - Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT do recebimento dos materiais, o fato será de imediato comunicado à Empresa vencedora, para ratificação das causas de seu indeferimento.

13.3 - As Notas Fiscais e as Faturas deverão indicar o número da nota de empenho mencionada, bem como da conta corrente, agência e banco da Empresa vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

13.4 - Os pagamentos poderão ser sustados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das obrigações da Empresa vencedora para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT;
- b) inadimplemento de obrigações da Empresa vencedora para com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT por conta de erros na entrega dos materiais;
- c) erros ou vícios nas Faturas.

13.5 - Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da Licitante junto às Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), FGTS e INSS;

13.6 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

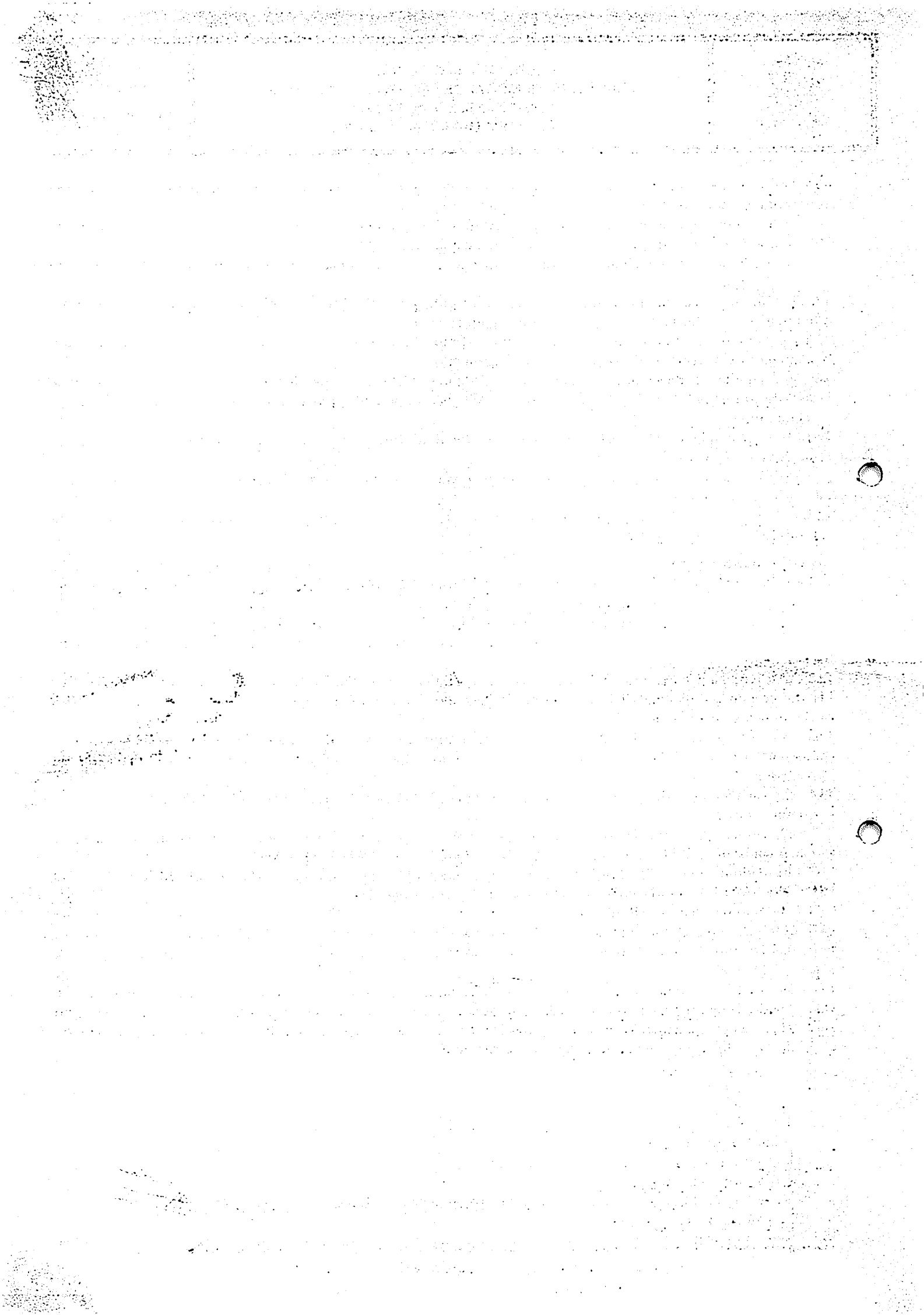
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

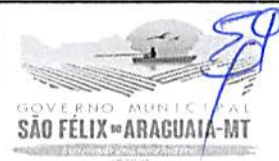
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.7 - Nenhum pagamento será efetuado à Empresa vencedora enquanto estiver pendente de liquidação qualquer





obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual;

13.8 - Não será efetuado nenhum pagamento antecipado;

13.9 - Caso a Empresa vencedora seja optante do SIMPLES, deverá juntar à Nota Fiscal a Declaração nos moldes da IN SRF nº. 480/2004;

14 - FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização será exercida no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.2 - A fiscalização verificará se os materiais foram entregues de acordo com as exigências deste Termo de Referência.

14.3 - Em caso de não-conformidade, a empresa vencedora será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei nº 8.666/1993, no que couber.

14.4 - A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Termo de Referência, e em seus documentos integrantes, aos qual a Empresa vencedora, declara conhecer nos seus expressos termos.

14.5 - A fiscalização será meramente supletiva e relacionada com execução do objeto deste Termo de Referência, não implicando a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, por compromissos da Empresa vencedora perante terceiros.

15 - DA NOTA DE EMPENHO

15.1 - A Nota de Empenho obedecerá às condições estabelecidas neste Termo e terá força de contrato, estando vinculada integralmente a este Instrumento, implicando na obrigatoriedade da(s) Empresa(s) vencedora(s) em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Termo, como no Edital e na sua proposta;

16 - DO CONTRATO

16.1 - Terá início na data de sua assinatura, vigorando por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.2 - A Licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para assinar o Contrato. A recusa em assinar o Contrato será entendida como inexecução total do mesmo, passível de aplicação de penalidades constante neste Edital;

16.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal;

16.3 - A Licitante vencedora deverá manter a regularidade referente à habilitação e qualificações exigido no procedimento licitatório, durante toda a vigência do Contrato.

16.4 - Se a Licitante vencedora não assinar o Contrato no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação no procedimento licitatório, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

16.5 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o disposto no artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

17. DA RESCISÃO

17.1 - O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

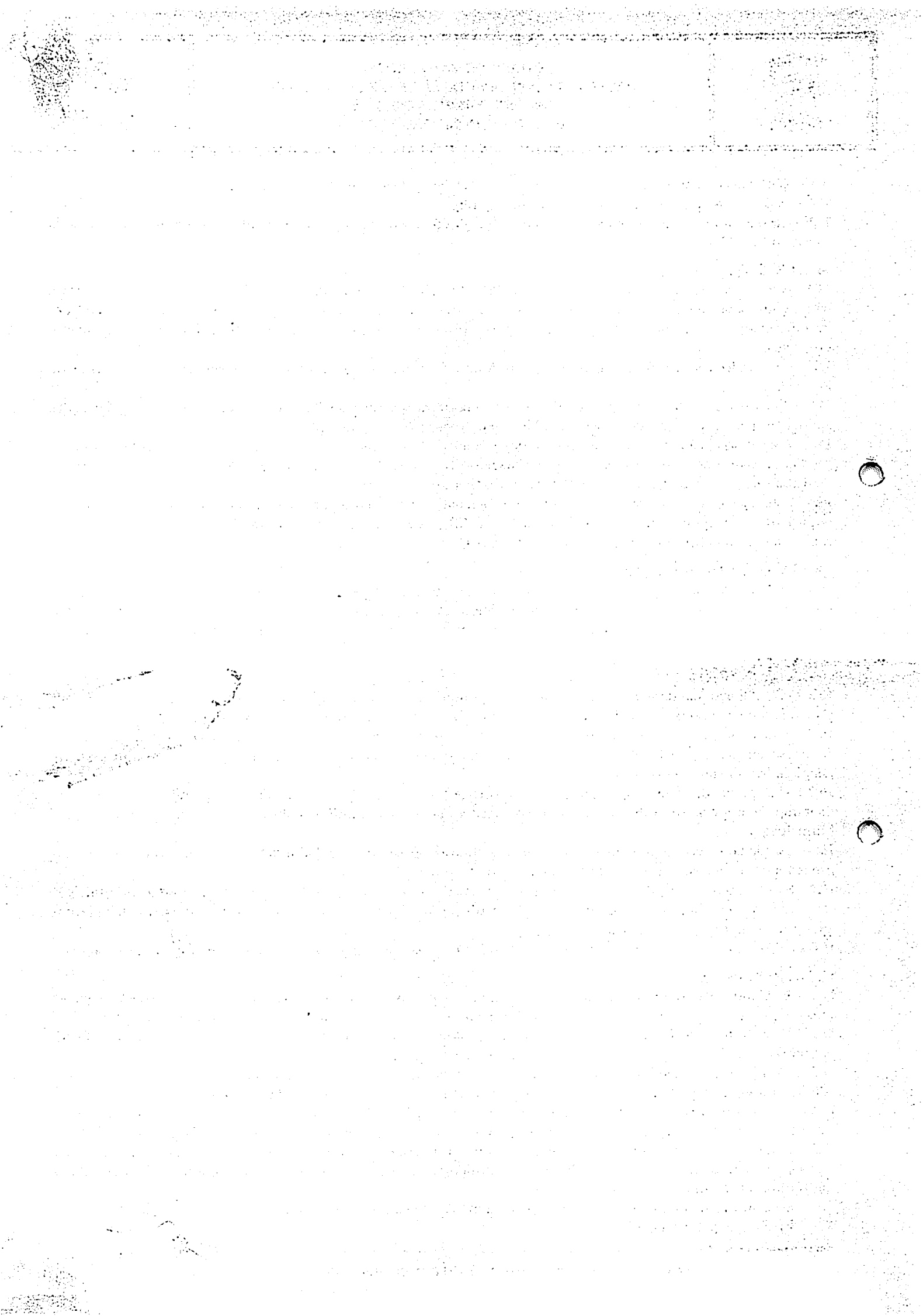
17.2 - O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, por inexecução de quaisquer das obrigações estipuladas no Contrato.

17.3 - A Licitante vencedora reconhece desde já os direitos da Prefeitura Municipal, em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no Inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666/93.

17.4 - Ocorrendo a rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Licitante vencedora, serão a esta assegurados os direitos previstos no § 2º do Artigo 79 da mesma Lei.

17.5 - A falta de cumprimento de qualquer Clausula ou simples condição do contrato, poderão acarretar a sua rescisão mediante prévio aviso. A Prefeitura Municipal poderá também rescindir o contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) Concordata ou falência ou instauração da insolvência civil da Licitante vencedora;
- b) Dissolução da sociedade, e





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



c) Inadimplência da Licitante vencedora em manter todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.


17.6 - Poderá, ainda, o Contrato ser rescindido, na forma da Lei, por ocorrência das demais situações previstas na Lei n.º 8.666/93.

17.7 - Em quaisquer dos casos previstos neste item, é assegurado à Licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

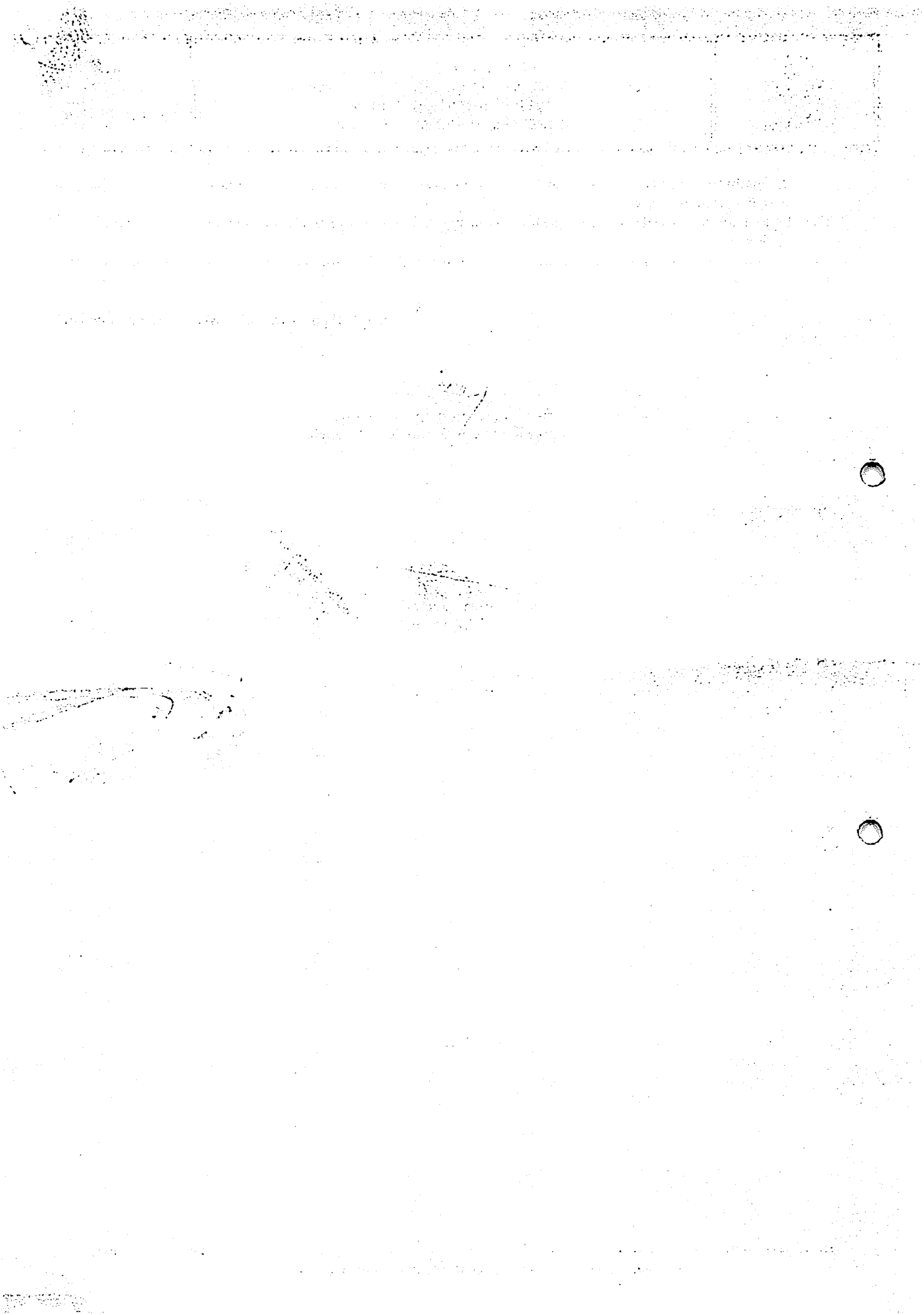
São Félix do Araguaia - MT, 22 de maio de 2018.


Secretário Municipal de Saúde
Responsável pelo Termo de Referência.

Aprovado em __/__/2018.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal







ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.
Equipe de Pregoeira.
REF. Ao PROCESSO LICITATORIO N° 039/2018
Modalidade: Pregão Presencial N° 021/2018
ABERTURA: 19/06/2018 – as 09h30min. (horário oficial de Brasília).

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2018 na modalidade Pregão Presencial n° 021/2018, apresentamos nossa proposta comercial para Fornecimento dos materiais conforme segue abaixo.

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Material	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	01	UNID.	VEICULO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$	XXXXXX
VALOR TOTAL					R\$	

- Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias**;
- No preço ofertado estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços descritos acima;
- O preço proposto é de exclusiva responsabilidade da nossa empresa, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Declaramos que não consta em nosso quadro de funcionários parentes, em até terceiro grau, entre servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Nome do banco: Código da agência: Número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato.

Nome..... RG CPFTelefone de Contato

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)
Assinatura e Carimbo.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED
JAN 15 1964



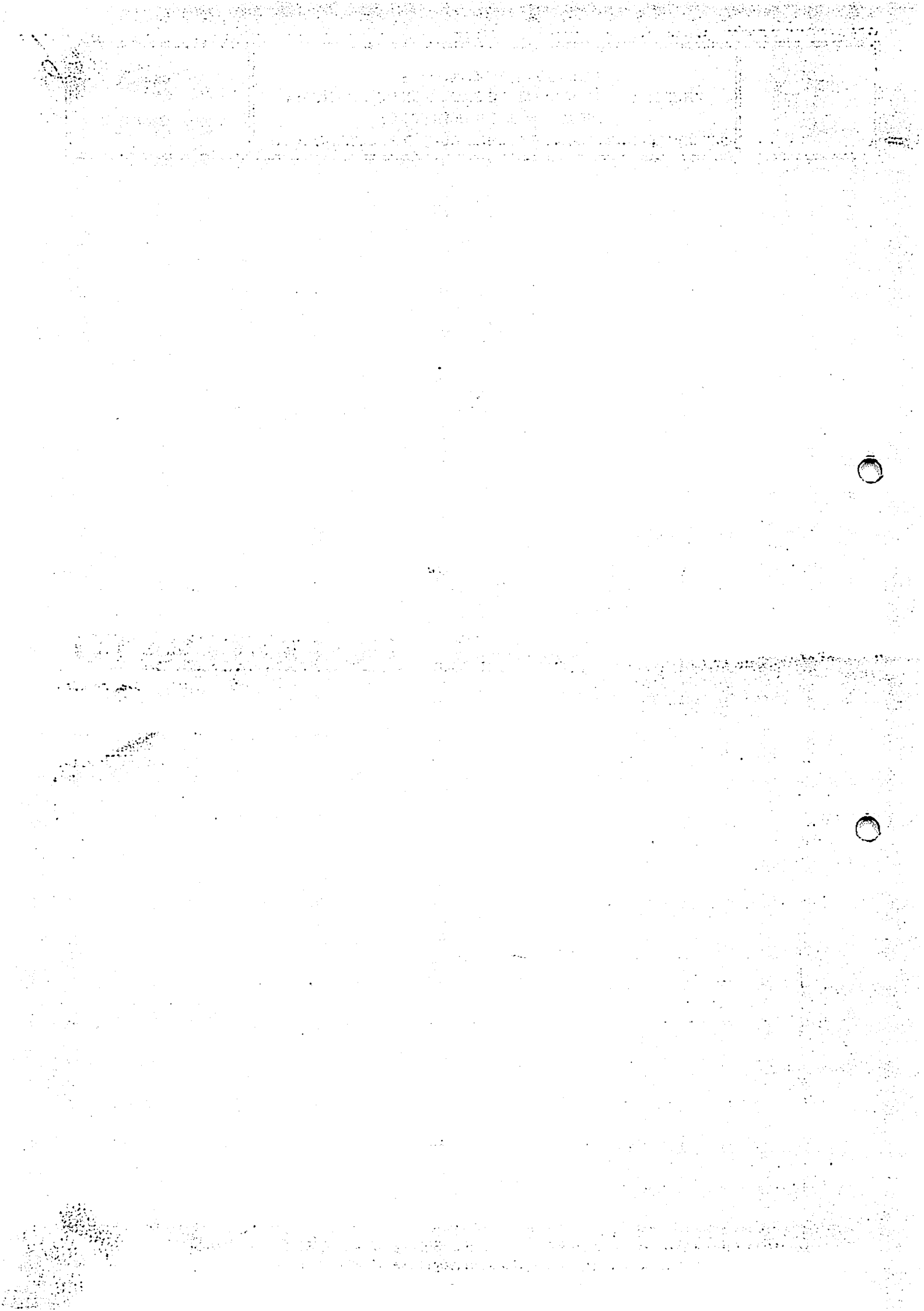


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



83

MINUTA DO CONTRATO





ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2018 PARA AQUISIÇÃO DE 01(UMA) AMBULANCIA ZERO QUILOMETRO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa _____, situada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, Cep. _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada pelo Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, denominada **CONTRATADA**, para celebrar o presente instrumento, resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para aquisição de uma patrulha mecanizada, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

01.01 - Este **CONTRATO** se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, pelo Decreto 7.892, de 2013, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01 - " REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAÚDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, em consonância à proposta do RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE SOB O Nº 464085/20".

02.02 - **RELAÇÃO DOS MATERIAIS:**

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Material	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	01	UNID.		R\$	R\$	
VALOR TOTAL					R\$	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade menor preço por item de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

4.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e do Edital do Processo 039/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

26



The following information was obtained from the records of the Department of the Interior, Bureau of Land Management, regarding the land parcels described in the attached schedule. The information is being provided for your information and is not intended to constitute an offer of insurance or any other financial product. The information is subject to change without notice and is not a contract. The information is provided as a service to our clients and is not intended to be used for any other purpose. The information is provided as a service to our clients and is not intended to be used for any other purpose.



05.01 - O valor global Estimado para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em RS -----(-----).
-----).

05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.

05.03 - Todas as despesas (tributos, contribuições sociais, e outras despesas) inerentes à execução do presente contrato correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2018, assim definido pela Secretaria Municipal de Saúde;

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

Projeto Atividade: 1.068- AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE SAUDE

Elementos de despesas: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 12 (doze) meses, contados a partir de xx/xx/2018, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

08.01 - O pagamento será efetuado em uma única parcela, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Podendo ser a vista; ou,

08.02 - O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias úteis a partir da apresentação das notas fiscais, requisições e relatório do fiscal de contrato.

08.03 - Serão efetuados descontos legais a título de ISSQN, INSS, IRRF, que serão destacados quando da emissão do documento fiscal, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01 - A CONTRATADA assiste suspender, eventual ou definitivamente, os serviços no caso de descumprimento do pagamento deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar 60 (sessenta) dias;

09.02 - Executar todos os serviços, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

09.03 - Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;

09.04 - A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;

09.05 - A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato de acordo os itens especificados na clausula segunda desta minuta, assim como no Anexo I do edital do Pregão Nº 021/2018.

09.06 - A CONTRATADA se obriga efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em restrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e validade;

09.07 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

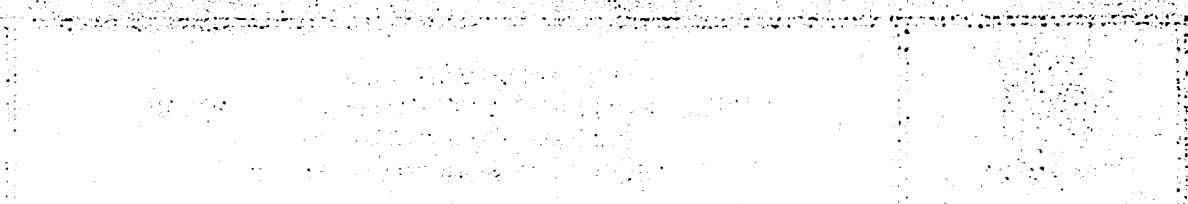
09.07.1 - Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

09.08 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

09.09 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

09.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10



[Faint, illegible text block]

[Faint, illegible text block]





- 09.11 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
- 09.12 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 09.13 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- 09.14 - Entregar os materiais na conformidade do estabelecido no Anexo I do Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- 09.15 - Dar plena garantia sobre a qualidade dos materiais adquirido por no mínimo 12 (doze) meses sem limites de quilometragem ou horas, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;
- 09.16 - Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;
- 09.17 - Proceder à entrega dos materiais num prazo máximo de 60(sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- 09.18 - Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.
- 09.19 - Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 08 (oito) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 09.20 - No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos materiais.
- 09.21 - Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos materiais, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 09.22 - Entregar os materiais adjudicados no prazo estipulado neste Termo, no local designado, acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado no Termo de Referência, Edital e Nota de Empenho, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.
- 09.23 - Substituir, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, os materiais entregues, que esteja em desacordo com as especificações constante do Termo Referência e edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.
- 09.24 - Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.01 - A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;
- 10.02 - A CONTRATANTE nomeará através de Portaria, profissional devidamente instruído, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, onde o mesmo poderá relatar ao gestor as infrações cometidas pela Contratada, bem como o andamento do mesmo, emitindo relatório e atesto em faturas ou notas fiscais com a finalidade de manter a regularidade da execução do objeto do presente contrato, podendo não aceitar os materiais que estejam em desacordo com o especificado, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;
- 10.03 - Efetuar os pagamentos devidos pelo material fornecido de acordo com disposições do presente contrato.
- 10.04 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93.
- 10.05 - Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, intervir ou interromper conforme previstos na Lei nº 8.666/93.
- 10.06 - Dar publicidade do extrato de contrato nos meios de comunicações, tais como: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficiais dos Municípios - AMM, na forma da lei;
- 10.07 - Designar, por ato administrativo, Fiscal de contrato para acompanhar a execução das entregas dos materiais;



The page contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be organized into sections, possibly separated by headings or sub-headings, but the specific content cannot be discerned. There are also some small, dark circular marks scattered across the page, which could be artifacts from the scanning process or physical marks on the original document.



10.08 - Aceitar ou recusar os motivos alegados pela Empresa para configurar casos fortuitos ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

10.1 - Caberá á contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução do deste contrato, a mesma terá de cumprir as clausulas contratuais, sob pena para a contratada das penalidades prevista no futuro contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.02 - À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 10 (dez) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 20% (vinte por cento) do valor do presente Contrato;

11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, por falha ou inexecução do seu objeto, a CONTRATANTE, não se obriga nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

§ 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

11.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. - Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

b) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do bem, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.01 - Se, na execução do objeto deste Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring the integrity and reliability of the data collected. This section also outlines the various methods used to collect and analyze the data, highlighting the challenges faced during the process. The authors note that while there are many advantages to using these methods, there are also several limitations that must be taken into account. For example, the time and resources required for data collection can be significant, and the accuracy of the results can be affected by a variety of factors, including the quality of the data and the skill of the researchers. Despite these challenges, the authors believe that the benefits of using these methods outweigh the costs, and they encourage other researchers to continue to explore and refine these techniques.

In the second part of the document, the authors present a detailed analysis of the data collected. They begin by describing the overall trends and patterns observed in the data, and then proceed to discuss the specific findings of their study. The authors note that there are several key findings that are particularly noteworthy, including the fact that the data shows a clear correlation between the variables being studied. This finding is supported by the statistical analysis performed, which shows that the relationship between the variables is statistically significant. The authors also discuss the implications of these findings, and suggest that they have important implications for the field of research. Finally, the authors conclude the document by summarizing their findings and providing recommendations for future research. They suggest that further studies should be conducted to explore the relationship between the variables in more detail, and to investigate the underlying mechanisms that are responsible for the observed trends and patterns.



- c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

13.02 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.01 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
- b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

13.03 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.01, será a data fixada para o adimplimento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

13.04 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.01, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

13.05 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.01 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

13.06 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.01, é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

13.07 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.08 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.01 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FÔRO

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.02 - E por estarem devidamente acordados, declara, as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, _____ de _____ de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATENTE

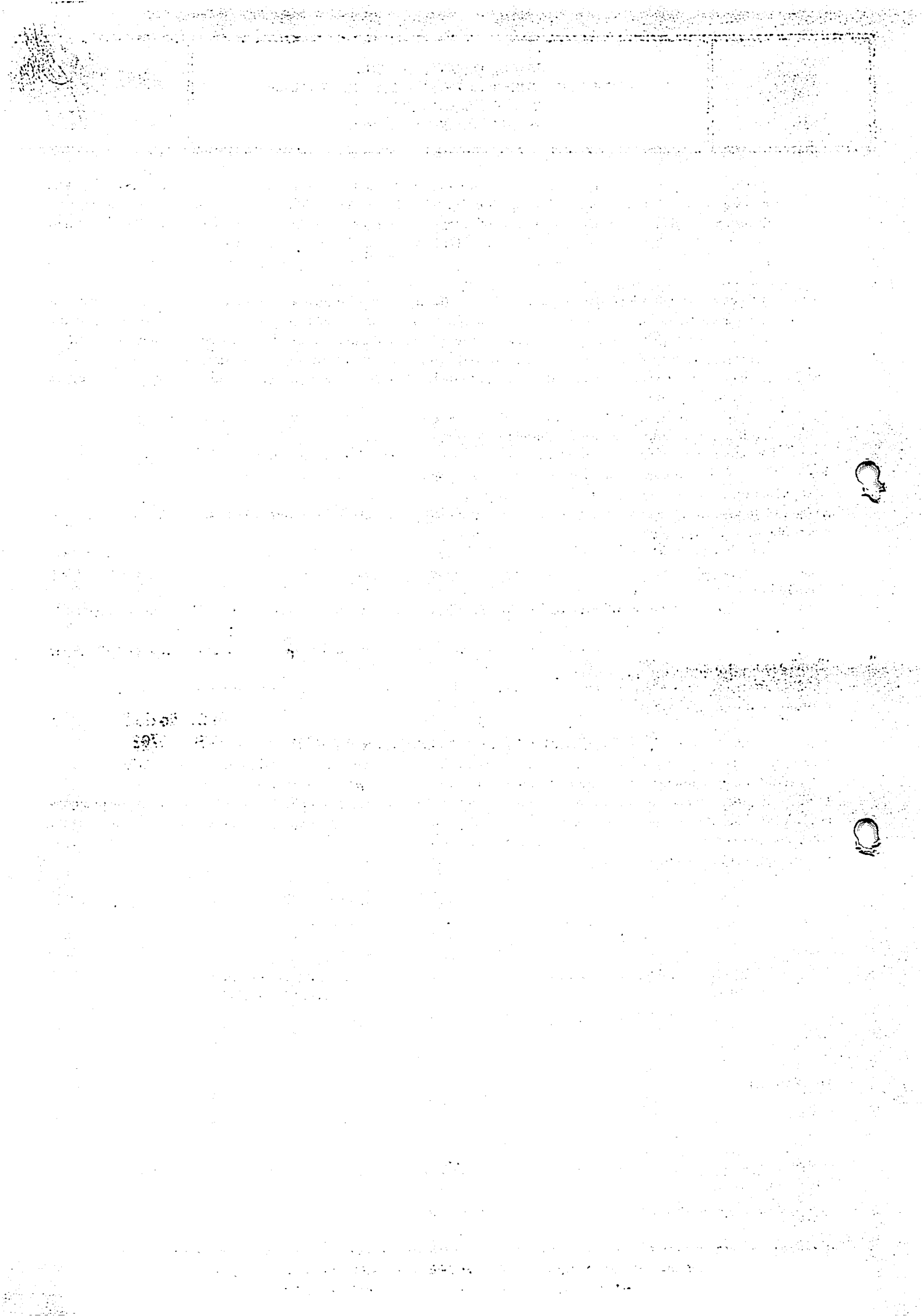
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

A presente minuta foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO IV

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica) (Papel timbrado da empresa)

Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

_____ Nome da Empresa _____, CNPJ/MF Nº. _____ - Inscrição Estadual Nº. _____, sediada na _____, nº. _____, Bairro _____, CEP _____, Município/Estado _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Declara estar ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999; e,
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal servidor ou dirigente de Órgão do Município de São Felix do Araguaia /MT, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93.

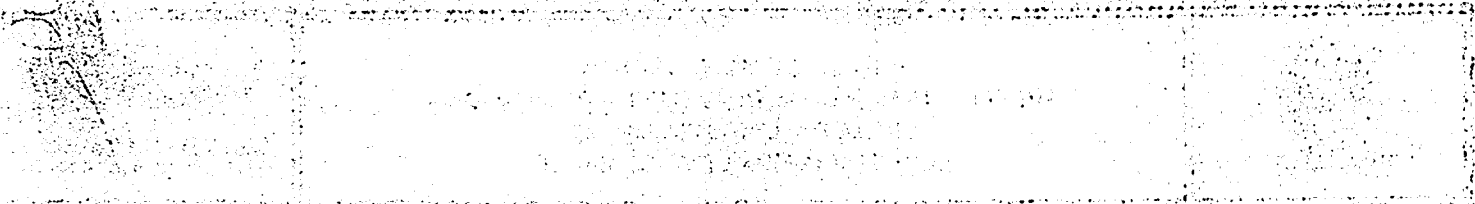
São Felix do Araguaia/MT, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

REPORT OF THE
COMMISSION ON THE
FUTURE OF THE
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
AND THE
SCHOOL OF CHEMISTRY

Submitted to the
Faculty of the Department of Chemistry
and the Board of Trustees of the University of Chicago
in 1964

Prepared by
The Commission on the Future of the Department of Chemistry
and the School of Chemistry
1964

Published by
The University of Chicago Press
Chicago, Illinois
1964



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

ANEXO V

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO 039/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, o Sr (a). _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive, efetuar lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar o demais ato no presente processo licitatório.

ATENCIOSAMENTE,

FIRMA LICITANTE / CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

1944

1944

1944

1944

1944



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VI

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

A empresa....., estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nºdeclara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Edital e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e Carimbo.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

MEMORANDUM FOR THE RECORD
DATE: 1/15/68
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VII

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A.....(razão social da empresa), inscrita No CNPJ Nº....., localizada à, **DECLARA**, que cumprirá os prazos de entrega dos materiais, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Edital de Pregão Presencial n.º 021/2018.

São Félix do Araguaia - MT, xx de xxxxxxxx de 2018.

Assinatura e Carimbo.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



ANEXO VIII

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

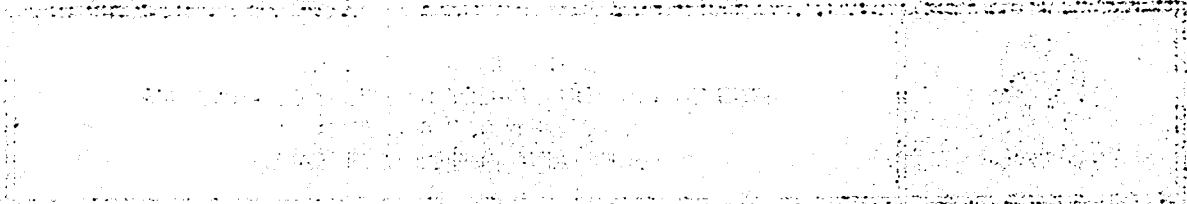
MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresainscrita no CNPJ nºestabelecida na.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura



Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 039/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

Ata de Registro de Preços nº. ____/2018.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2018, às ____h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, a Exma. Prefeita Municipal A Exma. Prefeita Municipal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE inscrita no CPF nº. 049.351.084-28, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**, por deliberação da servidora Meudra Pereira dos Santos, designada como Pregoeira, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 002/ de 02/01/2018, e Decreto Municipal nº. 019/2013 RESOLVE registrar os preços para Aquisição de Uma Camionete adaptada Ambulância simples remoção, conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentora do Item nº ____ a **EMPRESA:** _____, CNPJ _____, com sede na Av. (Rua) _____, nº. _____, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato pelo Sr. (a). _____, CPF _____, portador da cédula de identidade _____. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA I-DO OBJETO

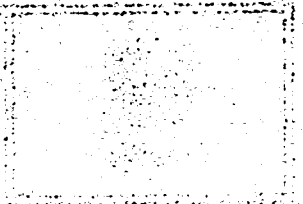
1.1-Constitui objeto desta licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/2018.**"

Item	Descrição Completa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃOXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637



1968

RECEIVED BY THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO

5708 SOUTH CAMPUS DRIVE

CHICAGO, ILLINOIS 60637



UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO





2.2- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o veículo licitado podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 - A presente Ata terá validade até dia xx/xx/2019, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

3.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO

4.1-A DETENTORA entregará o serviço objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais, ofertados e registrados em ata:

DETENTORA: _____

4.2-Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados os valores, a qualidade do veículo ofertados pela detentora no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.1 - O veículos especificados no Termo de Referência e proposta de Preços apresentado deveser entregue, na cidade de São Félix do Araguaia – MT e livres de quaisquer ônus, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT – CEP: 78.670-000 – à Av. Araguaia n.º 248 - centro.

4.2 - O prazo de entrega, a contar da data de assinatura do contrato ou da entrega da Nota de Empenho, deverá ser no máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

CLÁUSULA V-DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

5.1- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias (ou a vista conforme determinado na Ordem de Fornecimento) diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.



Faint, illegible text in the upper section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower-middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



5.2-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.3-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.4-Da nota fiscal deverá constar se possível o N° da conta-corrente do licitante, banco, e n°. da agência para fins de pagamento.

CLÁUSULA VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

Projeto Atividade: 1.068– AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE SAUDE

Elementos de despesas: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1- 0,33% por horas, até o 5 horas de atraso na entrega dos serviços;

7.3.2- 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 horas;

7.3.3- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos ou por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá



Faint, illegible text in the upper middle section of the page, possibly a title or introductory paragraph.

Section header or title text, centered on the page.

Main body of faint, illegible text in the middle section of the page.

Second main body of faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Third main body of faint, illegible text in the lower section of the page.

Final main body of faint, illegible text at the bottom of the page.





ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ensejará no cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 021/2018, seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

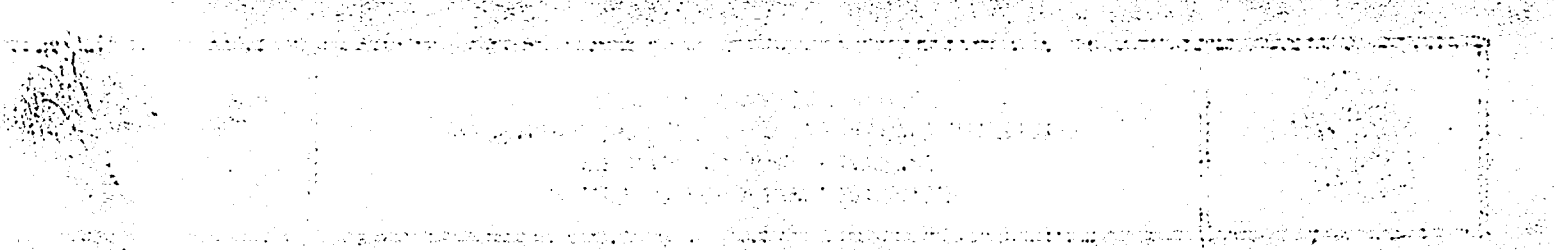
9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº.019/2013 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Félix do Araguaia - MT, ____ de _____ de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Detentora



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring the integrity and reliability of the data collected. This section also outlines the various methods used to collect and analyze the data, highlighting the challenges faced during the process. The authors note that while the data shows a general upward trend, there are significant fluctuations that require further investigation. The second part of the document focuses on the implications of these findings for policy-making. It suggests that the current trends indicate a need for more stringent regulations to address the issues identified. The authors conclude by calling for a collaborative effort between government, industry, and academia to find sustainable solutions to these complex problems.

The following table provides a detailed breakdown of the data collected over the study period. It shows the monthly variations and the overall annual trends. The data indicates that while there is a clear seasonal pattern, the long-term trend is positive, suggesting that the interventions implemented have had a beneficial impact. However, the authors caution that the data is still preliminary and requires further validation. The final section of the document discusses the limitations of the study and offers suggestions for future research. It is noted that the sample size was relatively small, and the study was limited to a specific geographic area. Future studies should aim to expand the scope and include more diverse data sources to provide a more comprehensive understanding of the phenomenon being studied.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



licitação, junto a este Setor de segunda a sexta-feira, horário das 08h00min às 13h00min horas, na Av. Araguaia, nº 248, com o Pregoeira/Equipe de Apoio, ou através do telefone (0-xx-66) 3522 – 1606 RAMAL 35.

22.14 - São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
- b) ANEXO III - Minuta do Contrato;
- c) ANEXO IV - Declaração de cumprimento à CF, Art. 7º, XXXIII e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos Para a Habilitação;
- d) ANEXO V - Termo de Credenciamento;
- e) ANEXO VI - Declaração do cumprimento de requisito de habilitação;
- f) ANEXO VII - Declaração De Cumprimento De Entrega Dos Materiais
- g) ANEXO VIII – Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

São Félix do Araguaia – MT em 05 de junho de 2018.

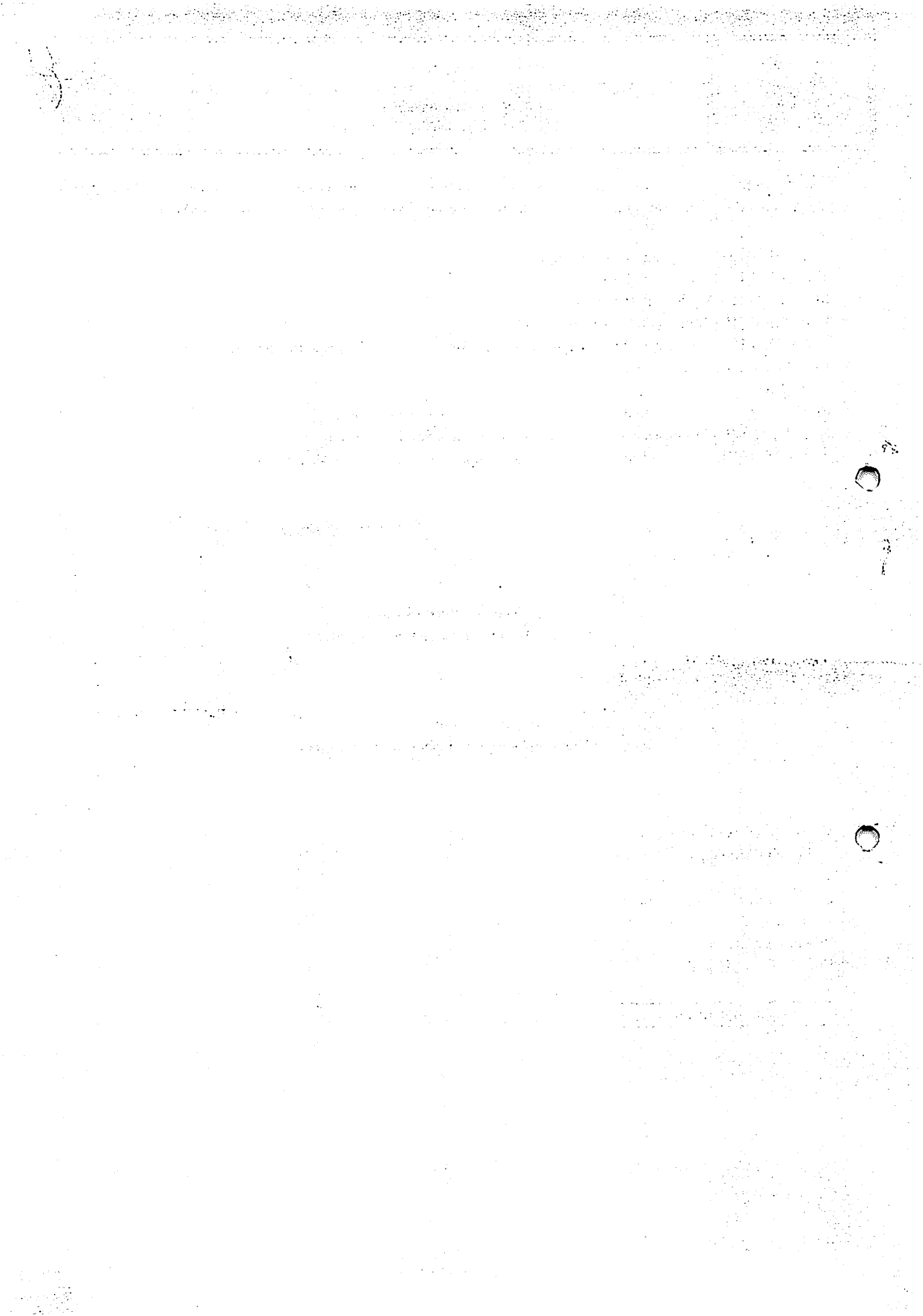
Wemes Pereira Leite
Sec. Administração e Planejamento.

Secretario Municipal de Saúde
Responsável pelo Termo de Referência.

Visto... Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Este Edital encontra-se
examinado aprovado por esta
Procuradoria Geral
Em ___/___/20187.

Procurador Jurídico





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Solicitamos ao Departamento Jurídico que proceda ao exame do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**, referente ao “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/2018.” conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I”, **expedindo-se o competente parecer jurídico.**

Atenciosamente,

São Felix do Araguaia - MT, 04 de junho de 2018.


MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial 002/2018

Handwritten mark or signature in the top left corner.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

“Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98 e a 10.520/02”

Ref: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

Requerente: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

Ementa: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO REFERENTE APROVAÇÃO DO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018.

Referência: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para administração pública, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, tendo como objetivo principal: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**, referente ao “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/2018.” conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I”.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO do Departamento de Licitação dirigido a este Procurador Municipal, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade do Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade do Pregão, que visa à aquisição do objeto abaixo descrito, conforme requisição de uma Camionete Adaptada Ambulância do competente Secretário Municipal (requisição em anexo):

O Departamento de Contratos e Licitação encaminhou a este Assessor Jurídico a minuta do edital e demais documentos.

STATEMENT OF ACCOUNTS

FOR THE YEAR ENDING DECEMBER 31, 1968

ACCOUNT	DECEMBER 31, 1968	DECEMBER 31, 1967
ASSETS		
CASH	1,234,567	987,654
RECEIVABLES	567,890	432,109
INVESTMENTS	345,678	210,987
PROPERTY	123,456	87,654
LIABILITIES		
ACCOUNTS PAYABLE	234,567	198,765
DEBTS	109,876	76,543
RESERVE	456,789	321,098
EQUITY		
CAPITAL	1,567,890	1,234,567
RESERVE	876,543	654,321
RETAINED EARNINGS	210,987	154,321



É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art. 38 e 40, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, bem como o artº 9º do Decreto Federal nº 3.931/2001 e o Decreto nº 4.342/2002, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1- DAS FORMALIDADES:

1.1. Consta dos autos as requisições de compras, devidamente subscrita pelo respectivo Secretário Municipal.

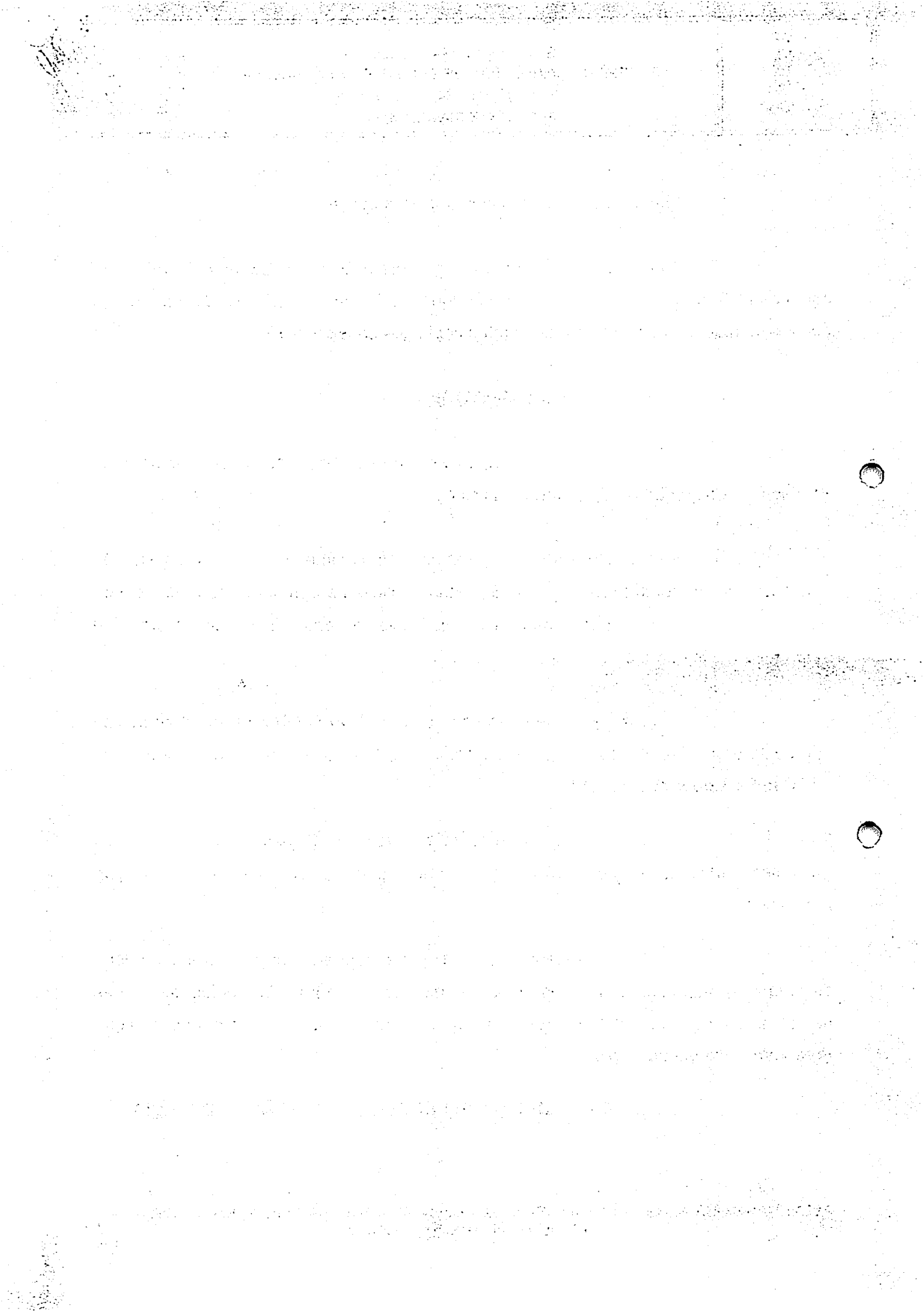
1.2. Consta no presente Procedimento a justificativa da necessidade da contratação, onde o Secretário solicitante apresenta os motivos para aquisição do referido serviço, informando, inclusive, os programas que se pretende atender com os referidos produtos.

1.3. Consta dos autos a AUTORIZAÇÃO para a abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Senhora Prefeita Municipal de São Felix do Araguaia - MT.

1.4 Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

1.5 O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.

2- DA MODALIDADE ESCOLHIDA: PREGÃO PRESENCIAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
PROCURADORIA MUNICIPAL



Parece-nos ser adequada a modalidade do Pregão para rege em conformidade com da Lei nº. 10.520/02.

3- DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentaram os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e obediência a Lei 10.520/02.

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria Municipal é no sentido de que não óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório.

É o nosso parecer.

São Felix do Araguaia - MT, 05 de junho de 2018.


Danilo Schembek Souza
Procurador Jurídico
OAB/MT 19.907

10

Very faint, illegible text covering the upper half of the page.



Very faint, illegible text covering the lower half of the page.



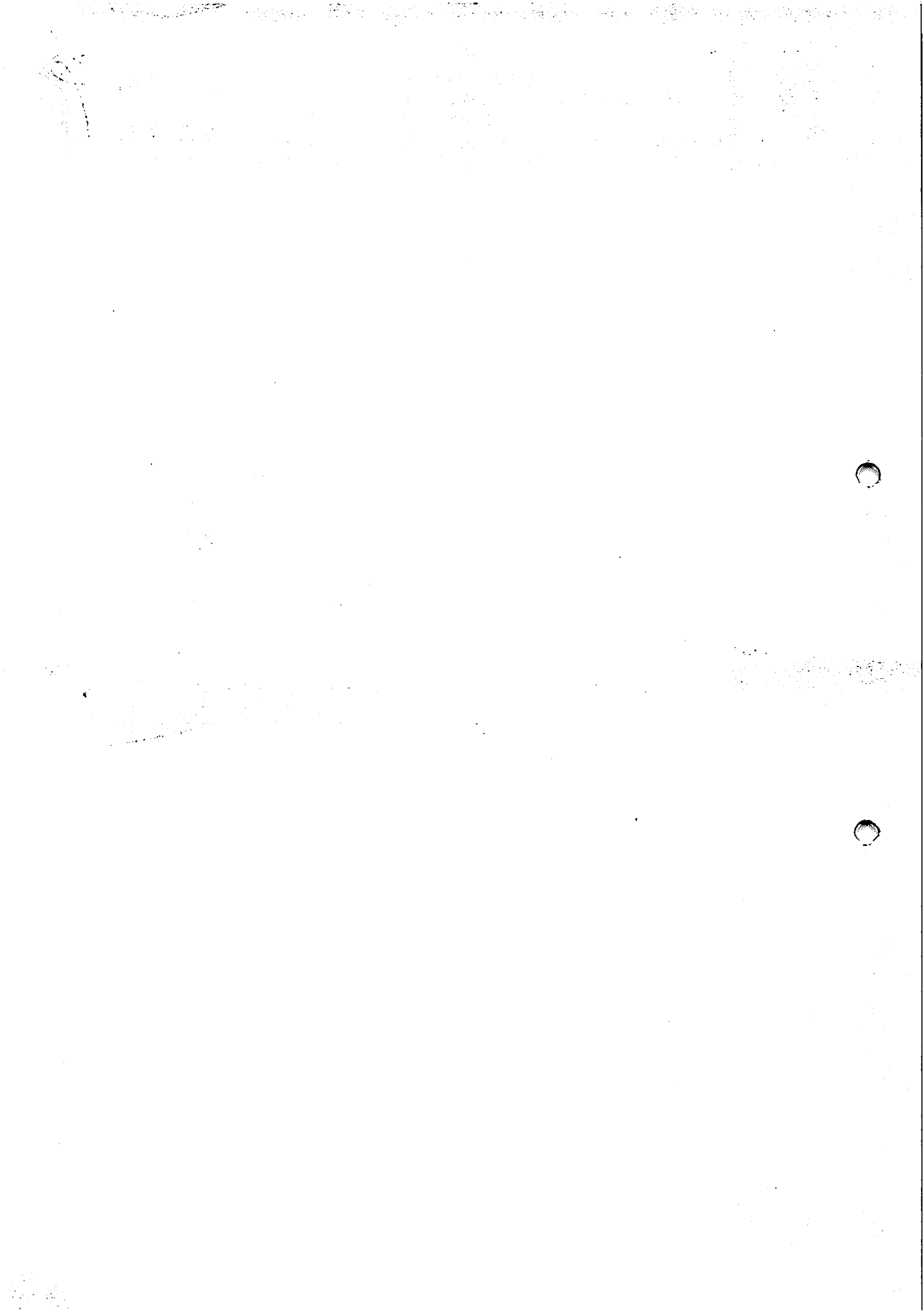


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Handwritten signature in blue ink.

PUBLICAÇÕES





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial nº. 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/2017." conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h30min do dia 19 de junho de 2018(Terça - Feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h30min, (horário oficial de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 1606 ramal 35 falar com Daete ou Magda.

São Felix do Araguaia – MT, 05 de junho de 2018.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial

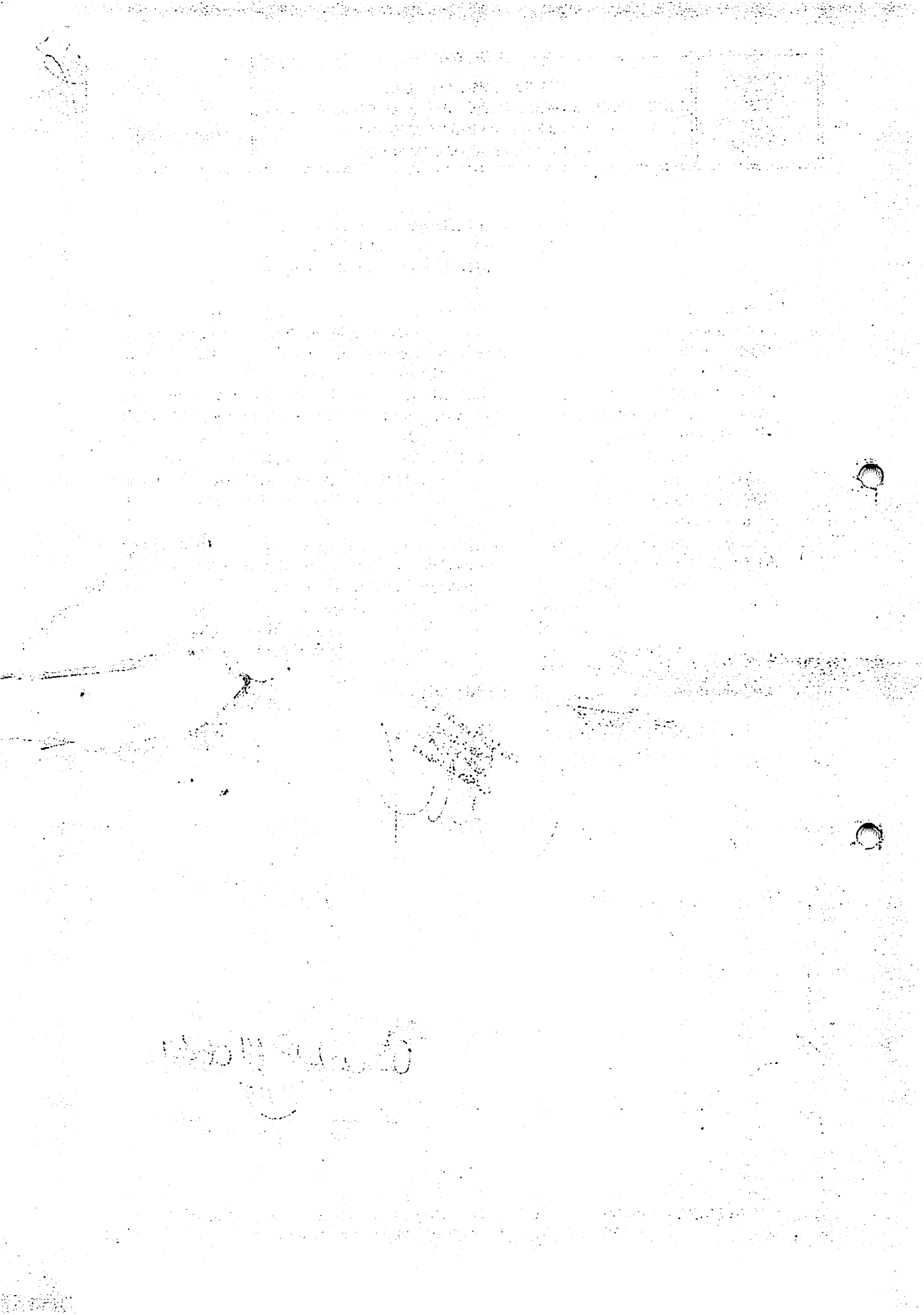
PUBLICADO NO MURAL

NO PERÍODO DE

05.06.2018 a 19.06.2018

São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - MT
EXTRATO DE ADESÃO Nº 03/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Carmem-MT, através da pregoeira e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018, oriundo do pregão presencial n.º 26/2018 firmada com a prefeitura de Conquista D'Oeste/MT, cujo objeto é a aquisição de 01 veículo automotor tipo van, zero 0 km, adaptada para transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, tendo como detentora a empresa REAVEL VEICULOS EIRELE EPP inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04, Cidade de Goiania /Goias- aquisição de 01 veículo automotor tipo van, NO VALOR DE R\$ 188.160,00 (cento e oitenta e oito mil, cento e sessenta reais).

Santa Carmem 06 de Junho 2018.

Marceli Tafarel
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018
TERMO ADITIVO: tem por objetivo a alteração da proposta inicial devido a divergência da planilha licitada, oriundo da Tomada de Preço nº 03/2018, de acordo com a Portaria nº 0471/2018 GIGOB/CB.

Contratado: FERNANDES E MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

Contratante: PREFEIRUTA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT.

Data assinatura: 06/06/2018.

Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PROCESSO LICITATORIO Nº 28/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018.
MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO8

PROCESSO Nº 28/2018.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro GUSTAVO KOVALSKI designado pela Portaria nº 075/2017-GP de 06 de julho de 2017, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de natureza continuada para manutenção predial em todos os imóveis pertencentes a administração pública deste município. Para período de 12 meses. O Pregoeiro decide declarar vencedores do objeto do certame as empresas ALVA PINNOW e FRANCISCO ALBERTO SOUSA. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos classificados conforme acima mencionada, Santa Terezinha - MT, 06 de junho de 2018. GUSTAVO KOVALSKI-Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

EXTRATO DE CONTRATO 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2018
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018
CONTRATO Nº 019/2018

1.1- 1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018 PARA A SEGUINTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.2- Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT CONTRATADA: ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 06.124.188/0001-66 VALOR GLOBAL R\$: 54.752,00 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Dois reais). Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Dotação: 27.812.00019.2039.

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00.

Fonte: 0100.

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2018

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contar a partir da assinatura do instrumento contratual.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2017

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2017 PARA O SEGUINTE OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONTAR A PARTIR DA DATA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (ADITIVO).**

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

3. CONTRATADA: FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA-ME, inscrita sob o CNPJ Nº 18.894.302/0001-16

4. DATA DA ASSINATURA 23/03/2018

5. DATA DO VENCIMENTO: 20/07/2018.

Santo Antonio de Leverger -MT, 23 de Maio 2018.

Valdir Pereira de Castro Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/2017." conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h30min do dia 19 de junho de 2018(Terça - Feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h30min, (horário oficial de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 1606 ramal 35 falar com Daete ou Magda.

São Felix do Araguaia - MT, 05 de junho de 2018.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE. Prefeita Municipal
Meudra Pereira dos Santos. Pregoeira Oficial

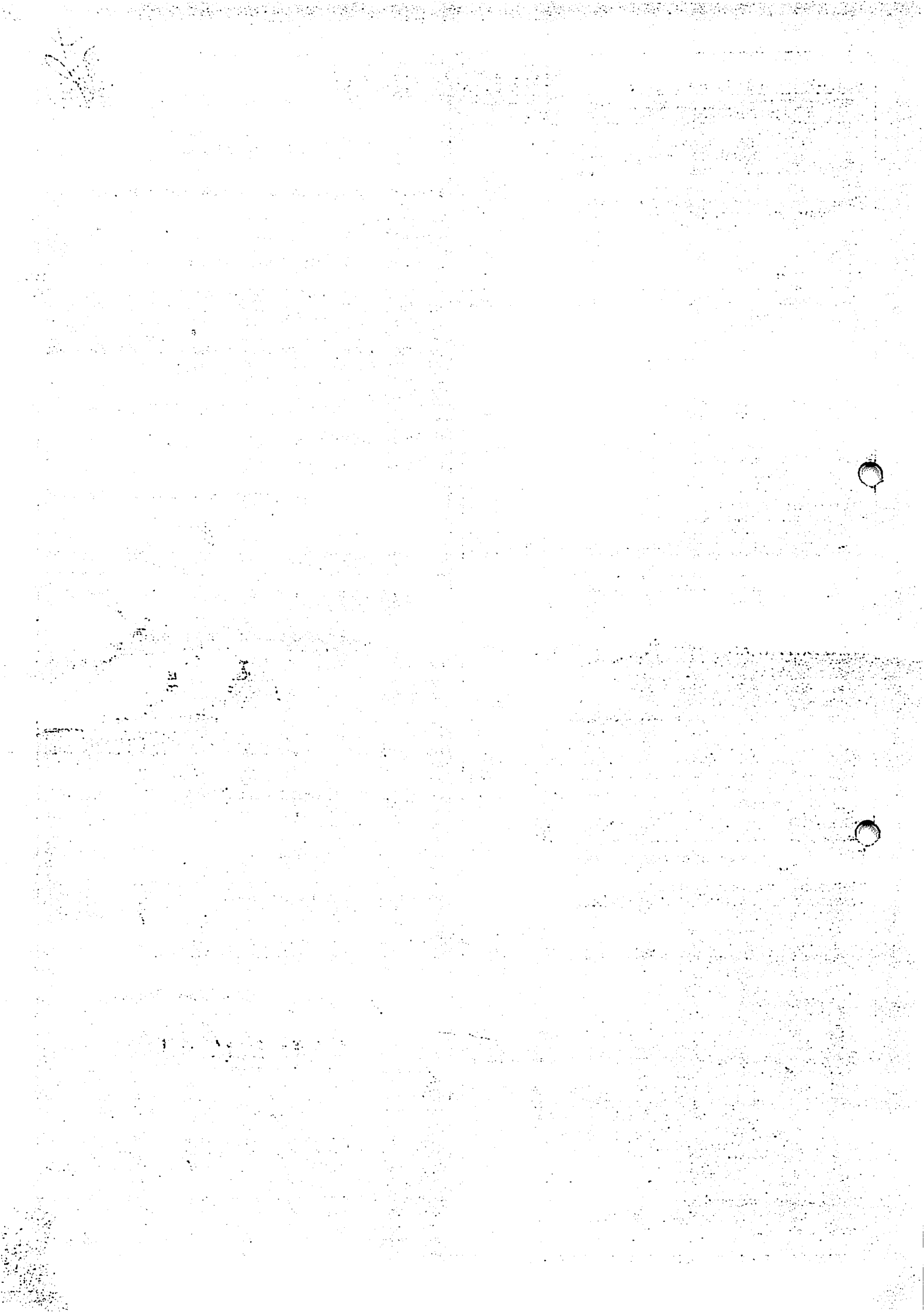
ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018

O Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, por meio de sua pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 019/2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e os descrito neste edital, torna público que fará realizar - se as 14h00min (quatorze) horas do dia 19/06/2018(terça - feira) horário de Brasília, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Araguaia nº 248 a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - PMSFA, do Tipo Menor Preço a "critério de julgamento por Lote." Que tem por objeto" Contratação de Empresa para Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública e Locação de Caminhão Pipa, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital," poderão ser retirados na sede da Prefeitura



Municipal, no endereço supracitado junto na Divisão de Licitação ou pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com; Ou pelo fone (66) 3522-1606- ramal 35. São Félix do Araguaia - MT em 05 de junho de 2018
Meudra Pereira dos Santos, Pregoeira Port. 002/2018
 Visto... **Janailza Taveira Leite**, Prefeita Municipal
 K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Edital de Chamada Pública nº 005/2018, cujo objeto é **CHAMAMENTO PÚBLICO para adoção de rotatórias, para fins de execução de decoração, paisagismo, arborização e decoração natalina por tempo determinado, de acordo com as condições e exigências previstas em edital, cuja abertura estava prevista para o dia 07 de junho de 2018, está PRORROGADA para o dia 11 de julho de 2018 às 08h30min, em função de readequação do edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (66) 3520-7267 | CPL. Sinop/MT, 06 de junho de 2018.**

José Carlos Pessoa
 Presidente C.P.L.
 Portaria nº 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 SRP 44/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. TIPO: Menor Preço por Item, com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP**. OBJETO: **Aquisição de lanches, refrigerantes, sucos, salgadinhos, bolos, pães e bolachas, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA DA SESSÃO: 21/06/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Integra do edital: <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 06 de junho de 2018.

MARCELLO PAVAN
 Pregoeiro - Portaria nº 379/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 SRP 45/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. TIPO: Menor Preço por Item, com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP**. OBJETO: **Aquisição com Instalação de Vidros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sinop.** ABERTURA DA SESSÃO: 20/06/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Integra do edital: <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 06 de junho de 2018.

Vanusa Aparecida Serpa
 Pregoeira - Portaria nº 379/2017

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

O Município de Sinop/MT, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO para firmar TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a finalidade de concessão do serviço de instalação de coletores de lixo, neste Município. Os interessados deverão entregar a documentação e proposta exigida, no Departamento de Licitação no endereço abaixo entre os dias 12/06/2018 a 11/07/2018. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública do dia 12 de julho de 2018, às 08h30min (fuso horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sinop, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min, sito à Rua das Avencas 1481, Setor Comercial, Antiga Câmara Municipal e no site: <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes> - Portal Transparência. Maiores informações pelo Telefone: (66) 3520-7267 | CPL. Sinop/MT, 06 de junho de 2018.

José Carlos Pessoa
 Presidente C.P.L.
 Portaria nº 040/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 06 de Junho de 2018. Lindomar da Silva Pohu - Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO "XVII ARRAIÁ DA SERRA" NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 06 de Junho de 2018. Dalila Cristian Fernandes da Paz - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 DE JUNHO DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N. 2º Piso, Bairro Jardim Europa. Licitação, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: de **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **07 de Junho de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 06 de Junho de 2018. Aginaldo Vicente Segura- Chefe Departamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 46/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2018

A prefeitura municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua comissão permanente de licitações - CPL, em cumprimento aos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico resultado da licitação na modalidade de tomada de preço nº 04/2018, cujo objeto: **obras de iluminação do campo Society da 10ª agrovia ribeirão bonito, em terra nova do norte mt para atender convenio nº 1647/2017 formalizado entre o município e a secretaria de estado das cidades secid, memorial descritivo e projetos em anexo, sagrou-se vencedora a empresa: RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME.** Terra Nova do Norte - MT, 05 de junho de 2018.

ELIZANGELA AZEVEDO SPULDARO, Presidente CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

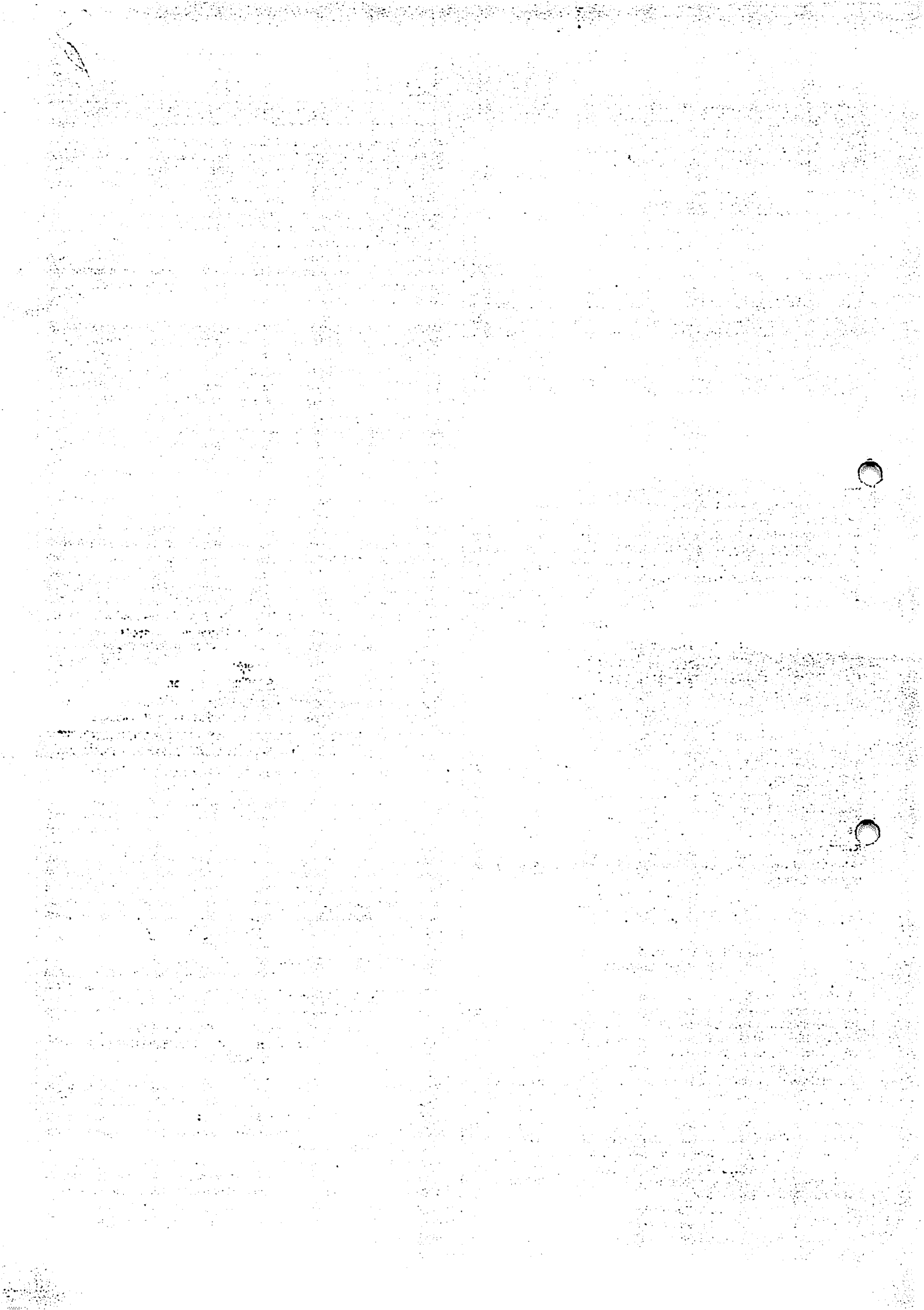
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº032/2017

Participantes: Município de Aragarças - GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. nº 02.125.227/0001-99, Gráfica Multicor LTDA, inscrita com o CNPJ/MF: 14.931.018/0001-11 com valor global de R\$ 262.057,20 (duzentos sessenta e dois mil cinquenta e sete reais e vinte centavos). **Objeto:** firmar Adesão

a Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Presencial n. 032/2017 da prefeitura municipal de Aragarças - GO. Visando a aquisição de materiais gráficos, para atender a necessidades das Secretarias de Administração e Finanças e Secretaria de Saúde do município de Torixoréu - MT. **Vigência:** 07 meses. **Autor:** Comissão Permanente de Licitação. **E-mail:** licitacao@torixoru.com



Cargo	Quantidade	Efetivo		Comissionado		Total
		Lotado	Vago	Lotado	Vago	
Agente de Administração Pública	02	02	00	X	X	00
Guarda	02	01	01	X	X	01
Agente legislativo	03	01	02	X	X	01
Técnico Legislativo	01	01	X	X	X	00
Contador	01	01	X	X	X	00
Controlador Interno	01	01	X	X	X	00
Secretário Administrativo	01	01	X	X	X	00
Motorista	01	01	X	X	X	00
Tesoureiro	01	X	X	01	X	00
Assessor Jurídico	01	X	01	X	X	01
Ouvidor	01	X	01	X	X	01
Vigilante	02	X	X	02	X	00
Técnico em Informática	01	X	X	01	X	00
Totais	18	09	05	04	00	04

TABELA VIII

TABELA DE CARGO COMISSONADO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Cargo/Função Confiança	Remuneração	Quantidade
Tesoureiro	3.007,00	01
Vigilante	954,00	02
Técnico em Informática	1.569,00	01
Total		04

AVISO PREGÃO PRESENCIAL

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2018

O Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, por meio de sua pregoeira, tendo em vista a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal N° 10.520/2002 e Decreto Municipal N° 019/2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e os descrito neste edital, torna público que fará realizar - se as **14h00min (quatorze)** horas do dia **19/06/2018 (terça - feira)** horário de Brasília, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Araguaia n° 248 a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018 – PMSFA, do Tipo Menor Preço a "critério de julgamento por Lote." Que tem por objeto "Contratação de Empresa para Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública e Locação de Caminhão Pipa, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital." poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto na Divisão de Licitação ou pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com; Ou pelo fone (66) 3522-1606- ramal 35.

São Félix do Araguaia - MT em 05 de junho de 2018

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

Port. 002/2018

Visto... Janailza Taveira Leite

Prefeita Municipal

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial n.º. 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2018

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de jul-

gamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS. RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O N° 464085/2017." conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h30min do dia 19 de junho de 2018(Terça - Feira), na Avenida Araguaia n°. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h30min, (horário oficial de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 1606 ramal 35 falar com Daete ou Magda.

São Felix do Araguaia – MT, 05 de junho de 2018.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

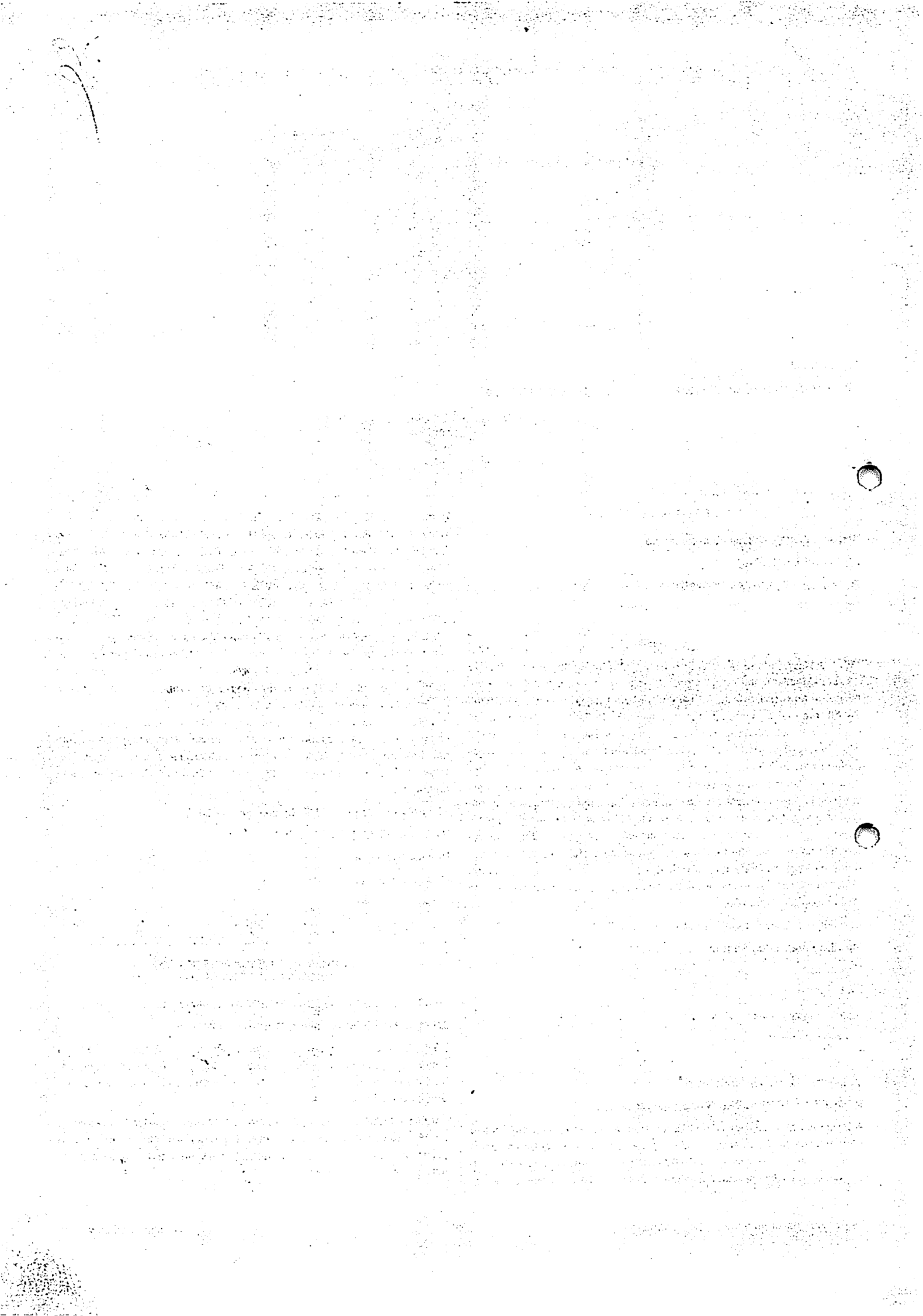
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 064/2018

CONTRATO (A): MAURINA LOPES DE OLIVEIRA

OBJETO - A contratação para o cargo de Contador (30 horas), Lotada na secretaria de Finanças e Planejamento, conforme a Lei Municipal Lei 321/2005 e alterações da Lei n° 479/2010, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público.

VALOR TOTAL- A contratante pagará a contratada o valor mensalmente de **R\$ 2.865,51 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, cujo pagamento será juntamente com o dos demais servidores municipais.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 N° 1374
Divulgação quinta-feira, 7 de junho de 2018

– Página 93
Publicação sexta-feira, 6 de junho de 2018

Marceli Tafarel
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial n° 010/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, inscrita no CNPJ N° 04.178.518/0001-70, através do Pregoeiro e equipe de apoio, vem à público divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitada. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores de passeio, suv e veículo tipo ambulância para atender a demanda do Município de Santa Cruz do Xingu - MT. VENCEDOR: REAVEL VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.260.538/0001-04. Valor de R\$ 560.280,00. Informações ainda que na integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Santa Cruz do Xingu – MT, 06 de Junho de 2018 – Astor Albrecht -
Pregoeiro Oficial,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial n° 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2018

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O N° 464085/2017, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h30min do dia 19 de junho de 2018(Terça - Feira), na Avenida Araguaia n° 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h30min, (horário oficial de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 1606 ramal 35 falar com Daete ou Magda.

São Félix do Araguaia – MT, 05 de junho de 2018.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2018

O Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, por meio de sua pregoeira, tendo em vista a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal N° 10.520/2002 e Decreto Municipal N° 019/2013 e a Lei Complementar n° 123/2006 e os descrito neste edital, torna público que fará realizar - se as 14h00min (quatorze) horas do dia 19/06/2018(terça - feira) horário de Brasília, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Araguaia n° 248 a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018 – PMSFA, do Tipo Menor Preço a "critério de julgamento por Lote." Que tem por objeto" Contratação de Empresa para Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública e Locação de Caminhão Pipa, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital." poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto na Divisão de Licitação ou pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com; Ou pelo fone (66) 3522-1606- ramal 35.

São Félix do Araguaia - MT em 05 de junho de 2018

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira

Port. 002/2018

Visto... Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 027/2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para contratação dos shows artísticos que menciona e dá outras providências.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a singularidade dos serviços a serem prestados;
CONSIDERANDO, que a artista: "HELOÍSA ROSA" é profissional de notório reconhecimento no estilo em todo o Brasil, atestando assim, renome e sucesso.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, Art. 25, inciso III.

CONSIDERANDO, que a empresa: H. R. PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.168.882/0001-15, especializada em produção e promoção de eventos, é detentora de exclusividade para show com a artista supracitada;

CONSIDERANDO, que com a contratação da referida artista, estão sendo respeitados e concretizados os objetivos da Constituição Federal, do Estado e do Município de São Félix do Araguaia - MT, incentivando o turismo e a cultura tradicional e trazendo alegria e diversão à população do Município e da Região do Vale do Araguaia;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Declarada Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show com a artista: "HELOÍSA ROSA", por meio da empresa H. R. PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.168.882/0001-15, para realização do evento "NOITE CULTURAL", na cidade de São Félix do Araguaia/MT, no dia 08 de junho de 2018.

Art. 2º- Fica Determinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a adoção, no que couber, das providências necessárias à formalização do contrato e o respectivo empenho prévio.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ar. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em São Félix do Araguaia – MT, 06 de junho de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ATOS

AVISO DE – RETIFICAÇÃO II
EDITAL N° 037/2018
PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que houve RETIFICAÇÃO DO EDITAL do referido Pregão Presencial c/ SRP n° 037/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR 2C, CM30 E RLTC, BEM COMO QUEROSENE, em atendimento a secretaria municipal de viação, obras e serviços urbanos do município sapezal – MT.

Onde se lê:

7.1.4. Relativos à Qualificação Técnica.
(...)

d) Comprovante de Registro da licitante no Conselho Regional de Química (CRQ) ou Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), expedido pelo conselho da região da sede da licitante, com indicação do responsável técnico devidamente habilitado e competente para o desempenho do serviço objeto desta licitação, conforme regulamentação do referido conselho;

Leia se:

7.4.1. Relativos à Qualificação Técnica.
(...)

d) Comprovante de Registro da licitante no Conselho Regional de Química (CRQ) ou Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), expedido pelo conselho da região da sede da licitante, com indicação do responsável técnico devidamente habilitado e competente para o desempenho do serviço objeto desta licitação, conforme regulamentação do referido conselho;

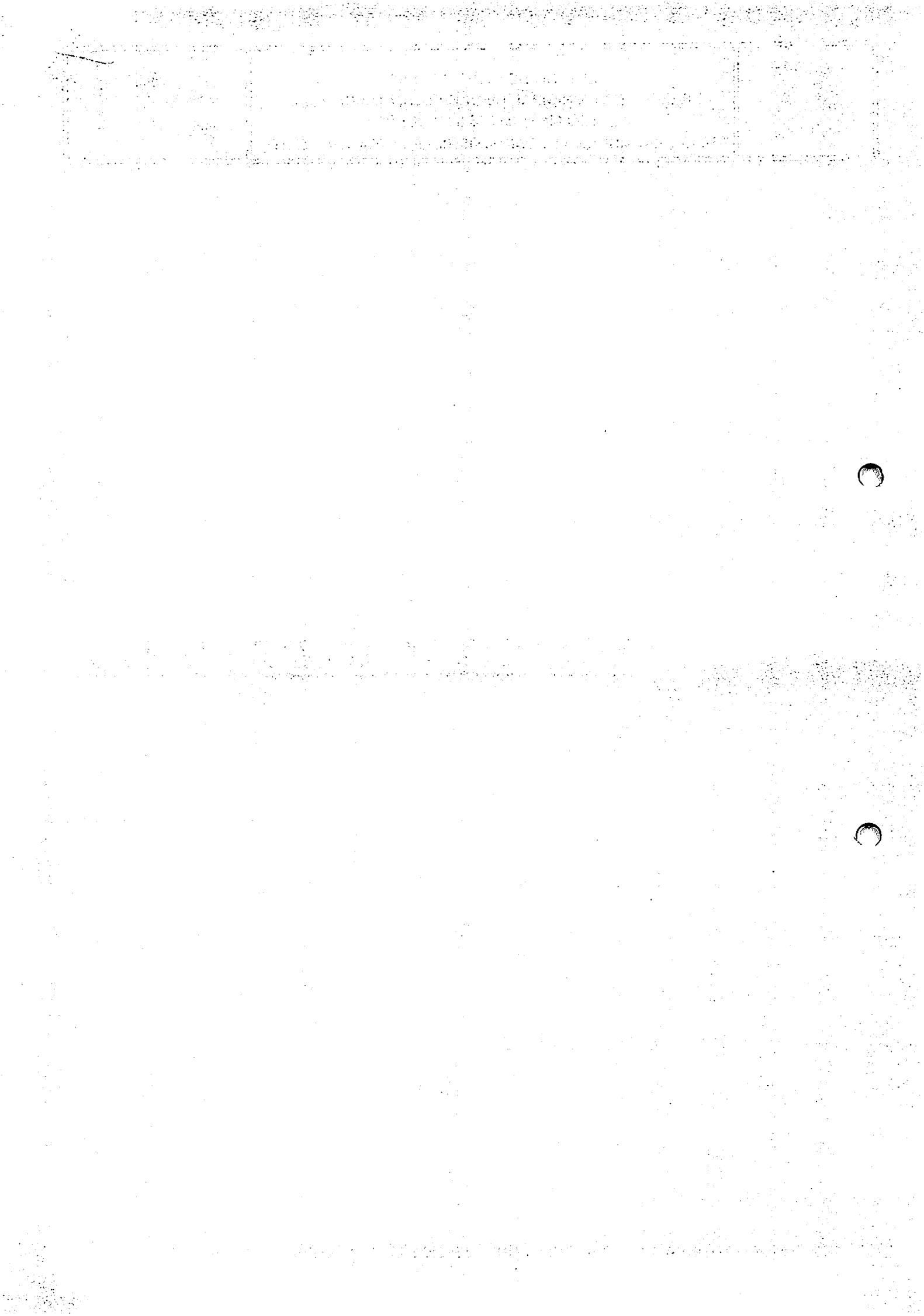




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



SOLICITAÇÃO DE EDITAL





RE: Edital Pregão Presencial 021/2018

magda silva

Sex 15/06/2018, 10:40

Para: Duane Lima <duane.lima@grupoenzo.com.br>;

BOM DIA SEGUE EDITAL COMPLETO ATT DAETE

De: Duane Lima <duane.lima@grupoenzo.com.br>

Enviado: sexta-feira, 15 de junho de 2018 10:40

Para: pregaosfa@outlook.com

Assunto: Edital Pregão Presencial 021/2018

Bom Dia,

Por Gentileza poderia encaminhar o edital do pregão presencial nº 021/2018.

Att,

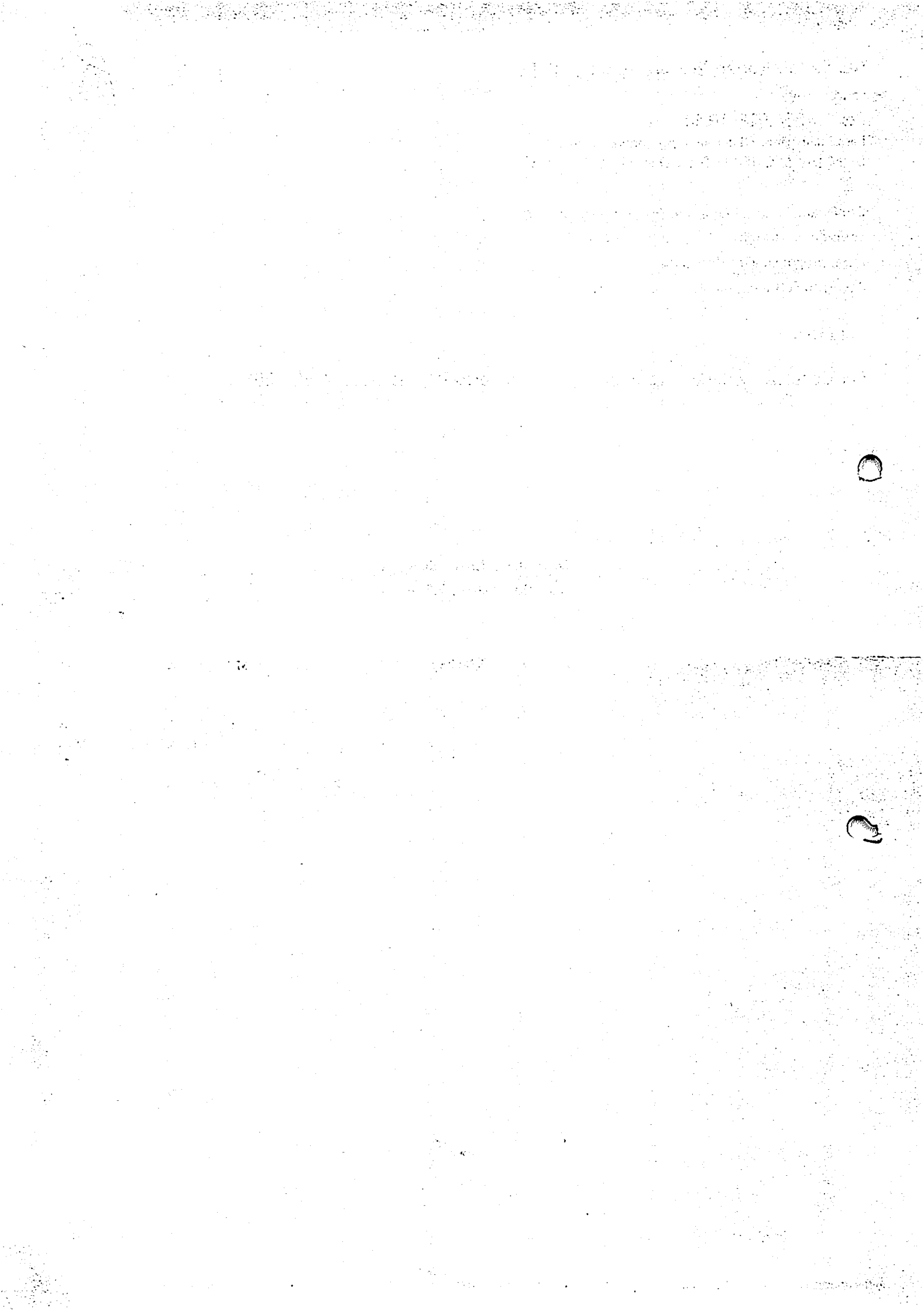


Duane de Lima dos Anjos
Auxiliar Administrativo

• -

Fone: (67) 3322-0843







RE: Solicitação de Edital

magda silva

Sex 15/06/2018, 08:11

Para: Bellan Veículos Especiais | Licitação <licitacao.bellantransformacoes@gmail.com>;

licitacao_sfa.09.12@hotmail.com <licitacao_sfa.09.12@hotmail.com>;

Cc: mkt14@bellanveiculosoespeciais.com.br <mkt14@bellanveiculosoespeciais.com.br>;

SEGUE EDITAL COMPLETO CONFORME SOLICITAÇÃO VIA EMAIL ATT DAETE

De: Bellan Veículos Especiais | Licitação <licitacao.bellantransformacoes@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 15 de junho de 2018 07:29

Para: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com; pregaosfa@outlook.com

Cc: mkt14@bellanveiculosoespeciais.com.br

Assunto: Solicitação de Edital

Bom dia,

Venho através desse e-mail solicitar o envio do edital publicado logo abaixo.

ESTADO MATO GROSSO

Objeto:

PREGAO PRESENCIAL Nº 021/2018, SOB O REGIME DE EXECUCAO INDIRETA, DO TIPO MENOR PRECO A CRITERIO DE JULGAMENTO MENOR PRECO POR ITEM, TENDO POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAÚDE ESPIGAO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE SOB O Nº 464085/2017." CONFORME ESPECIFICACOES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.

Edital: PR/21/2018 Nº ConLicitação: 11144574 Processo: 039/2018

Datas: Abertura: 19/06/2018 as 09:30 | Doc.: 19/06/2018 as 09:30

Observação:

Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h30min do dia 19 de junho de 2018 Terça - Feira, na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h30min, horário oficial de Brasília, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. 66 3522- 1606 ramal 35 falar com Daete ou Magda.

End. Licitante:

Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia

Endereço: Avenida Araguaia, 248

CEP: 78670-000 Cidade: São Félix do Araguaia - MT

Fone: (66) 3522-2117

E-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com

Homepage: <http://www.cidadecompras.com.br>

Exigência: Edital disponível: das 12:00 as 18:00 horas

Aguardo um retorno o mais breve o possível.

Atenciosamente:

Victor Hugo

Dpto. Licitações/Jurídico

Tel/Fax: (44) 3232-7180 (RAMAL 222) / (44) 9 9931-0668 

E-mail: licitacao.bellantransformacoes@gmail.com /

Web Site: <http://www.bellanveiculosoespeciais.com.br/>

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU



91

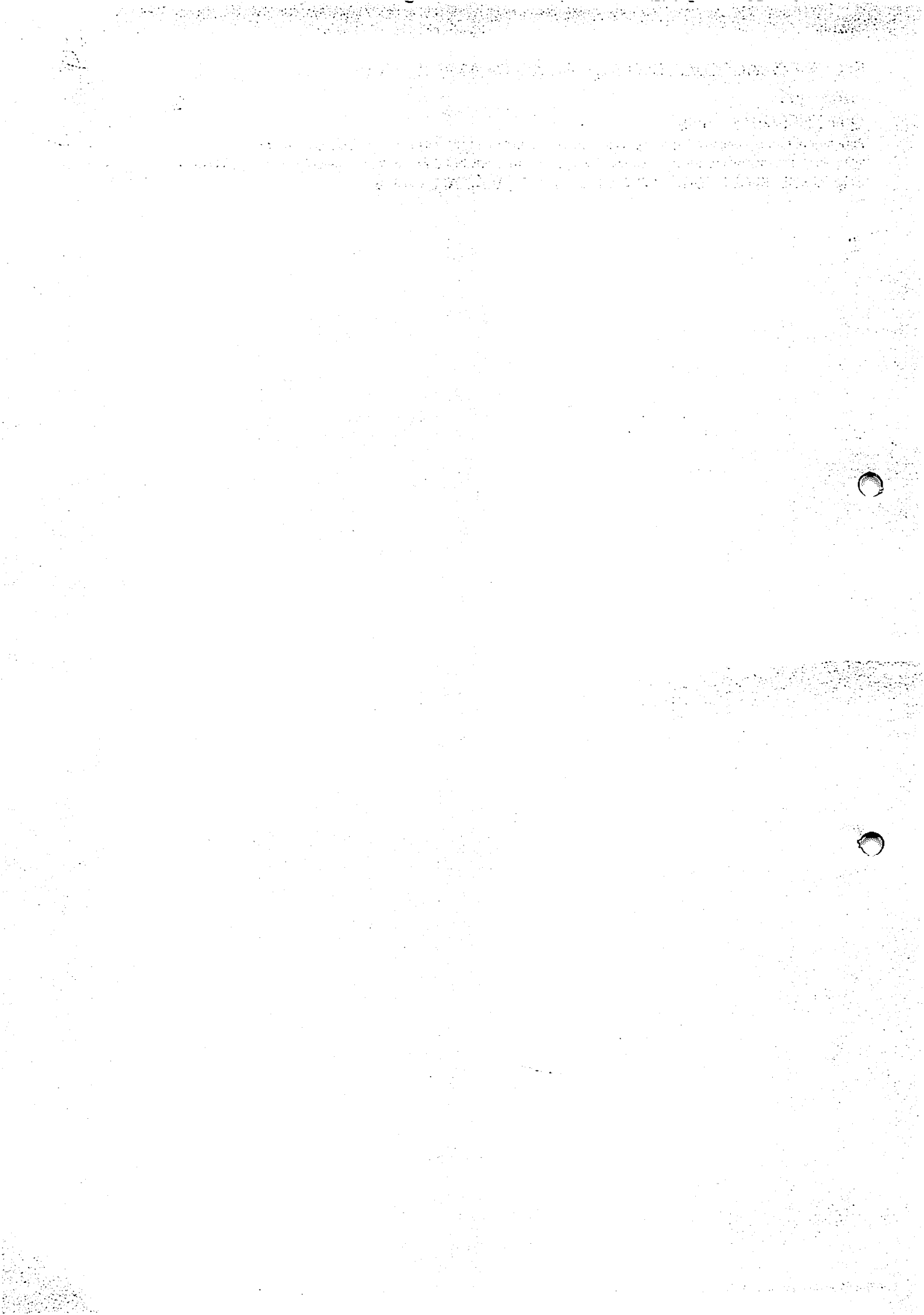
SEGUE EDITAL COMPLETO AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

magda silva

Qua 13/06/2018, 15:39

Para: atendimento@bellanveiculos especiais.com.br <atendimento@bellanveiculos especiais.com.br>;
licitacao1@tdcadvogs dos.adv.br <licitacao1@tdcadvogs dos.adv.br>; Sinomar Vaz <reavelveiculos@gmail.com>;

BOA TARDE! SEGUE EDITAL CONFORME SOLICITAÇÃO ATT. DAETE





RE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

magda silva

Qua 13/06/2018, 15:32

Para: Sinomar Vaz <reavelveiculos@gmail.com>;

BOA TARDE SEGUE EDITAL COMPLETO CONFORME SOLICITAÇÃO VIA EMAIL. ATT. DAETE

De: Sinomar Vaz <reavelveiculos@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 12 de junho de 2018 11:04

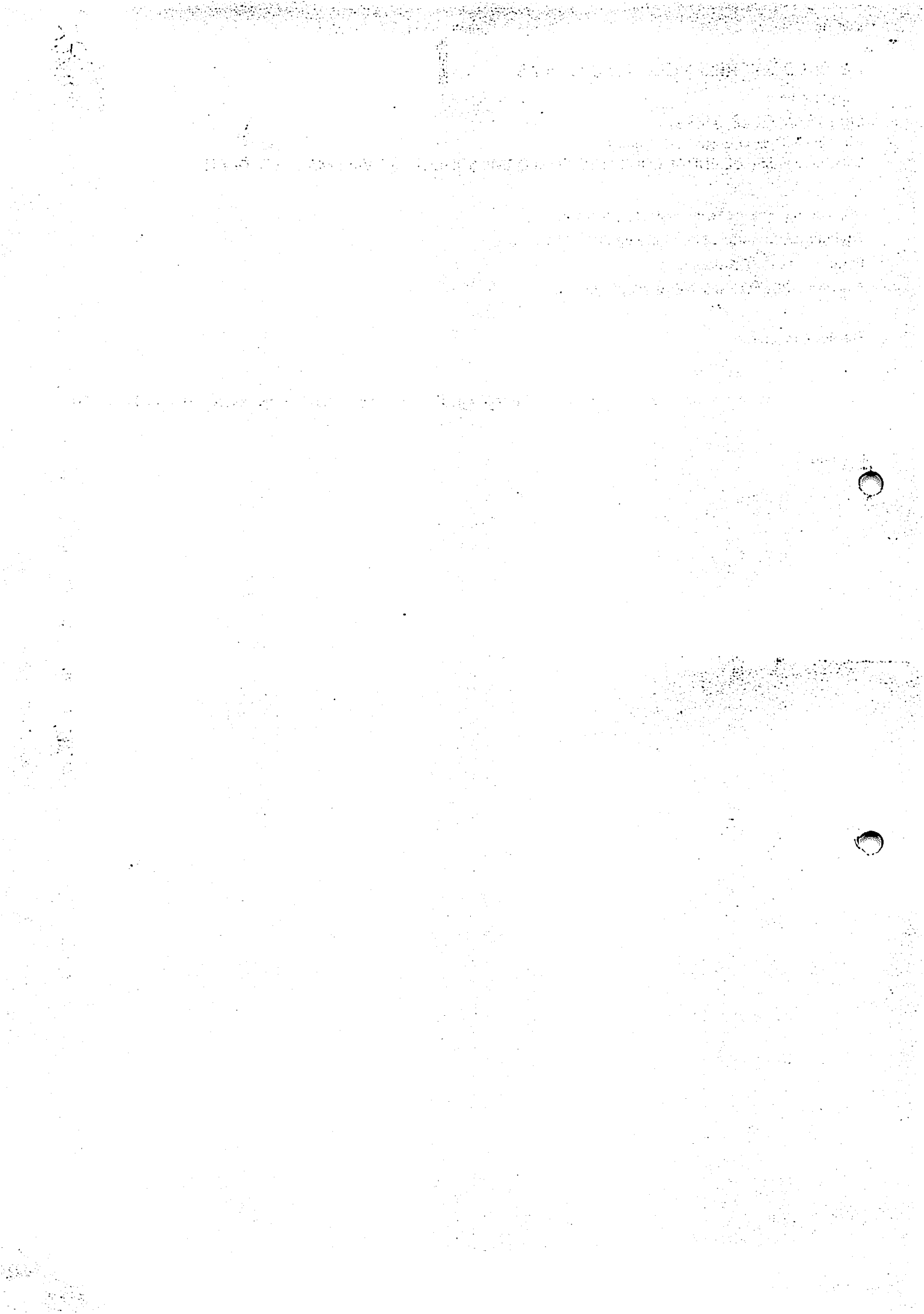
Para: pregaosfa@outlook.com

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Prezados, boa tarde.

Favor nos encaminha o edital e seus anexos referente ao Pregão Presencial Nº 021/2018, realização 19/06/2018 09:30

Obrigado!!



Edital Pregão Presencial 021/2018 - Aquisição de Ambulância

Licitação - TDC Advogados <licitacao1@tdcadvogados.adv.br>

seg 11/06/2018 17:35

Para:licitacao_sfa.09.12@hotmail.com <licitacao_sfa.09.12@hotmail.com>;

C:licitacao@tdcadvogados.adv.br <licitacao@tdcadvogados.adv.br>;

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA

Prezados Senhores

Venho por meio deste dolicitat o Edital e seus anexos referente ao Pregão Presencial nº 021/2018, referente a aquisição de um veículo transformado tipo AMBULÂNCIA.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente.

MANUPA COM. EQUIP. E FERR. EIRELI

CNPJ 03.093.776/0001-91

Procurador:

Danilo Rodrigues de Almeida

Departamento de Licitação

(11) 3023-2116 | 99912-3947

gustao@tdcadvogados.adv.br

Rua 12 de outubro, 204, Centro

Quatã/MT - CEP 78.005-310



THIAGO DAYAN & CASTILHO
Advogados Associados

www.tdcadvogados.com.br

 Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE**.
NETiqueta:

Se for reenviar esta mensagem, por favor:

1. Apague o MEU endereço eletrônico e todos os outros constantes do e-mail;
2. Encaminhe como CÓPIA OCULTA (Cco ou Bcc) a seus de atários.

13/06/2018

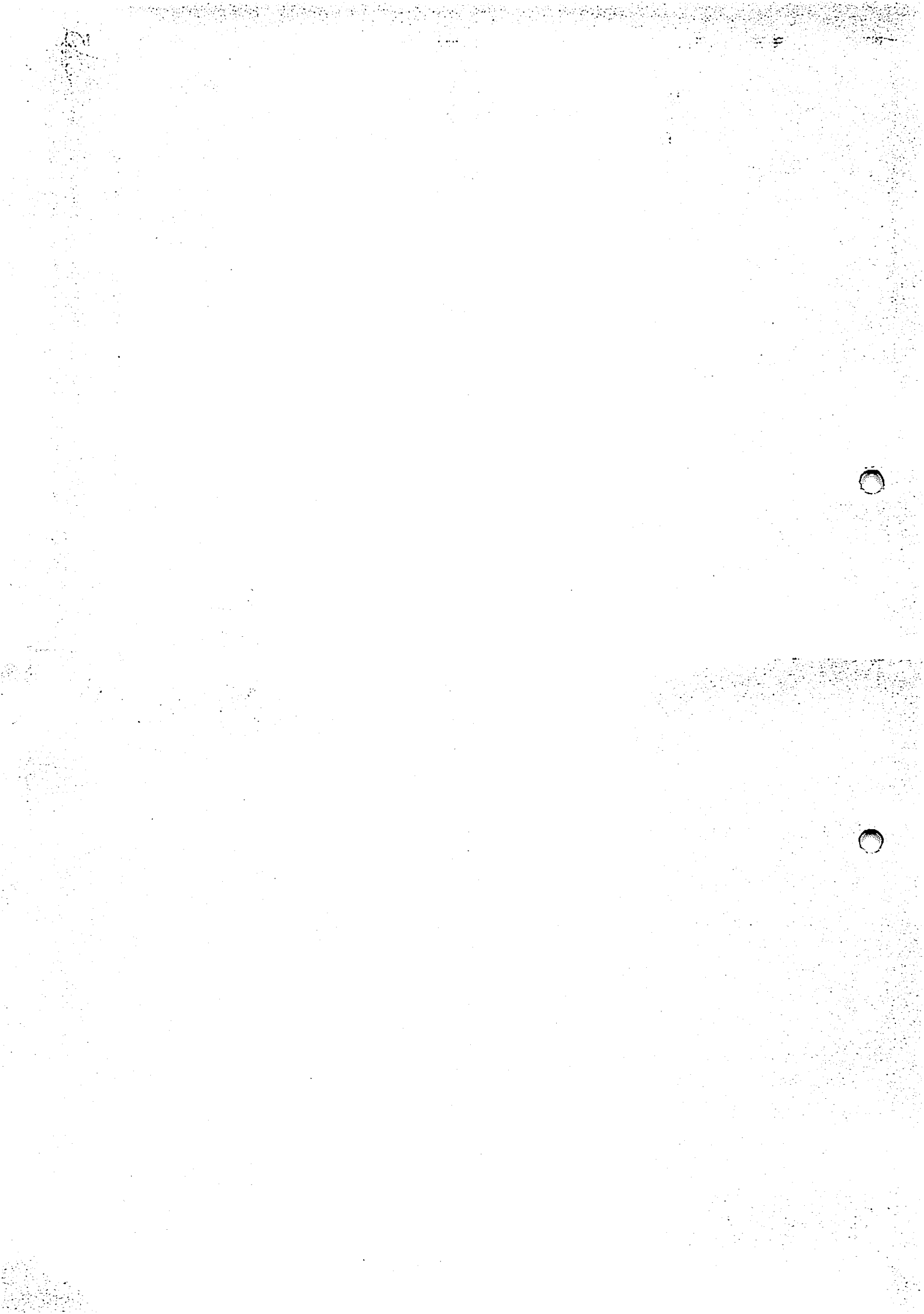
Email - licitacao_sfa.09.12@hotmail.com

Agindo desta forma, você estará colaborando para dificultar a disseminação de vírus e spams, e também para tornar a Internet mais segura.

Sugiro que coloque este aviso em todos os e-mails que enviar.



Livre de vírus. www.avast.com.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



CRENCIAMENTO

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.



96

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

Fl. 01

LORRAINE NOVACKI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascida no dia 02/10/1990, residente e domiciliado à Alameda Franca nº 170 Centro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, portadora da cédula de Identidade RG n.º 10.999.755-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 074.756.259-82 e FRANK SIELD SIDNEY BELLAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascido no dia 07/11/1987, residente e domiciliada à Alameda Franca nº 170 Centro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.551.829-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 054.975.109-22, sócios componentes da empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, com sede e foro à Rodovia BR 376 Km 188,5, S/Nº, Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva Paraná, CEP 86990-000, conforme registro na JUCEPAR sob o nº 41207603387 em 06/05/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, Primeira Alteração do Contrato Social Registrado na JUCEPAR sob o nº 20132739275 em 20/05/2013, Segunda Alteração do Contrato Social registrado na JUCEPAR sob o nº 20145964914 em 26/09/2014, RESOLVEM pôr este instrumento alterar o seu Contrato Social Consolidado de acordo com as clausulas que segue.

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se a atividade da empresa para: **COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMÓVEIS CAMIONETAS, UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, AMBULÂNCIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORES.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB Nº 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

MEMORANDUM FOR THE RECORD
SUBJECT: [Illegible]

[The following text is extremely faint and largely illegible due to the quality of the scan. It appears to be a multi-paragraph memorandum.]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

63

2

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

Fl. 02

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

LORRAINE NOVACKI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Maringá, Estado de Paraná, nascida no dia 02/10/1990, residente e domiciliado à Alameda Franca nº 170 Centro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, portadora da cédula de Identidade RG n.º 10.999.755-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 074.756.259-82 e FRANK SIELD SIDNEY BELLAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascido no dia 07/11/1987, residente e domiciliado à Alameda Franca nº 170 Centro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.551.829-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 054.975.109-22, sócios componentes da empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, com sede e foro à Rodovia BR 376 Km 188,5, S/Nº, Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva Paraná, CEP 86990-000, conforme registro na JUCEPAR sob o nº 41207603387 em 06/05/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, Primeira Alteração do Contrato Social Registrado na JUCEPAR sob o nº 20132739275 em 20/05/2013, Segunda Alteração do Contrato Social registrado na JUCEPAR sob o nº 20145964914 em 26/09/2014, **RESOLVEM**, pôr este instrumento alterar e consolidar o seu Contrato Social consolidado de acordo com as clausulas que segue.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome Empresarial BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: Sede e foro da empresa Rodovia BR 376 Km 188,5, S/Nº, Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva Paraná, CEP 86990-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Atividade Econômica: **COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMÓVEIS CAMIONETAS, UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, AMBULÂNCIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORES.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB N° 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
FAX: 773-936-3700
WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

1. The first part of the document discusses the general principles of quantum mechanics, including the wave-particle duality and the uncertainty principle. It also covers the Schrödinger equation and its applications to various systems, such as the harmonic oscillator and the hydrogen atom.

2. The second part of the document focuses on the application of quantum mechanics to solid-state physics, particularly in the context of semiconductors and superconductors. It discusses the band structure of solids and the role of quantum tunneling in these materials.

3. The third part of the document deals with the quantum theory of light, including the photoelectric effect and the Compton effect. It also explores the interaction of light with matter and the concept of photons.

4. The fourth part of the document covers the quantum theory of atoms and molecules, including the treatment of multi-electron atoms and the approximation methods used in molecular quantum mechanics. It also discusses the quantum theory of chemical reactions and the role of transition state theory.

5. The fifth part of the document discusses the quantum theory of nuclear physics, including the structure of nuclei and the processes of nuclear fission and fusion. It also touches upon the quantum theory of elementary particles and the Standard Model of particle physics.

98

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21
NIRE: 41207603387
Fl. 03

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em boa moeda corrente do país.

COMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

<u>SÓCIOS</u>	<u>Nº DE QUOTAS</u>	<u>VL.R. UNIT.</u>	<u>VL. CAP SOCIAL</u>
FRANK S. S. BELLAN	65.500	1,00	RS 65.500,00
LORRAINE NOVACKI	4.500	1,00	RS 4.500,00
TOTAL	<u>70.000</u>	<u>1,00</u>	<u>RS 70.000,00</u>

CLAUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 06/05/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro Sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, sem realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Contrato Social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio FRANK SIELD SIDNEY BELLAN com os poderes e atribuições de administrar individualmente autorizado ao uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas no interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como honerar ou alienar bens em imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB Nº 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

THE UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI
FROM: SAC, [illegible]
SUBJECT: [illegible]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

99

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21
NIRE: 41207603387
Fl. 04

CLAUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei , de que não está impedido de exercer a administração da sociedade , por Lei especial , ou em virtude de condenação criminal ,ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar , de prevaricação , peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro o Administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sob as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Sócios poderão fixar retiradas mensal, a titulo de pró – labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado do Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da Sociedade, a data da resolução, verificada em balanço levantada.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu Sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Sócios resolvem dispensar a elaboração de Atas de Reunião/Assembleia dos Sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB N° 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

First main paragraph of faint, illegible text.

Second main paragraph of faint, illegible text.

Third main paragraph of faint, illegible text.

Fourth main paragraph of faint, illegible text.

Fifth main paragraph of faint, illegible text.

Sixth main paragraph of faint, illegible text.

Seventh main paragraph of faint, illegible text.

Eighth main paragraph of faint, illegible text.

Ninth main paragraph of faint, illegible text.

100
P

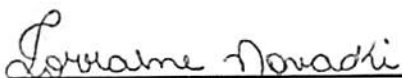
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21
NIRE: 41207603387
Fl. 05

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marialva Estado do Paraná para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

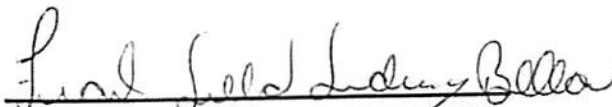
E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

SARANDI-PR, 29 DE MARÇO DE 2017.

2ª Tab. Mva


LORRAINE NOVACKI

2ª Tab. Mva


FRANK SIELD SIDNEY BELLAN





CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB N° 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

OPB
K

12

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..

13

101

2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR
Fones: (44)3014-1173 3232-1173
SELO wzpHc.91xnL.YZ6I9-9Xgm.SIHD
Consulte Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: ...
FRANK SIELD SIDNEY BELLAN, LORRAINE NOVACKI
BELLAN.....

Marialva, 11 de abril de 2017
00147022(001-000042887)*****

Em testemunho da Verdade

Rosana
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz, 951 Centro
Fone/Fax: 44 3232-1173/3014-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 16:31 SOB N° 41207603387.
PROTOCOLO: 171782100 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701650459. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA.



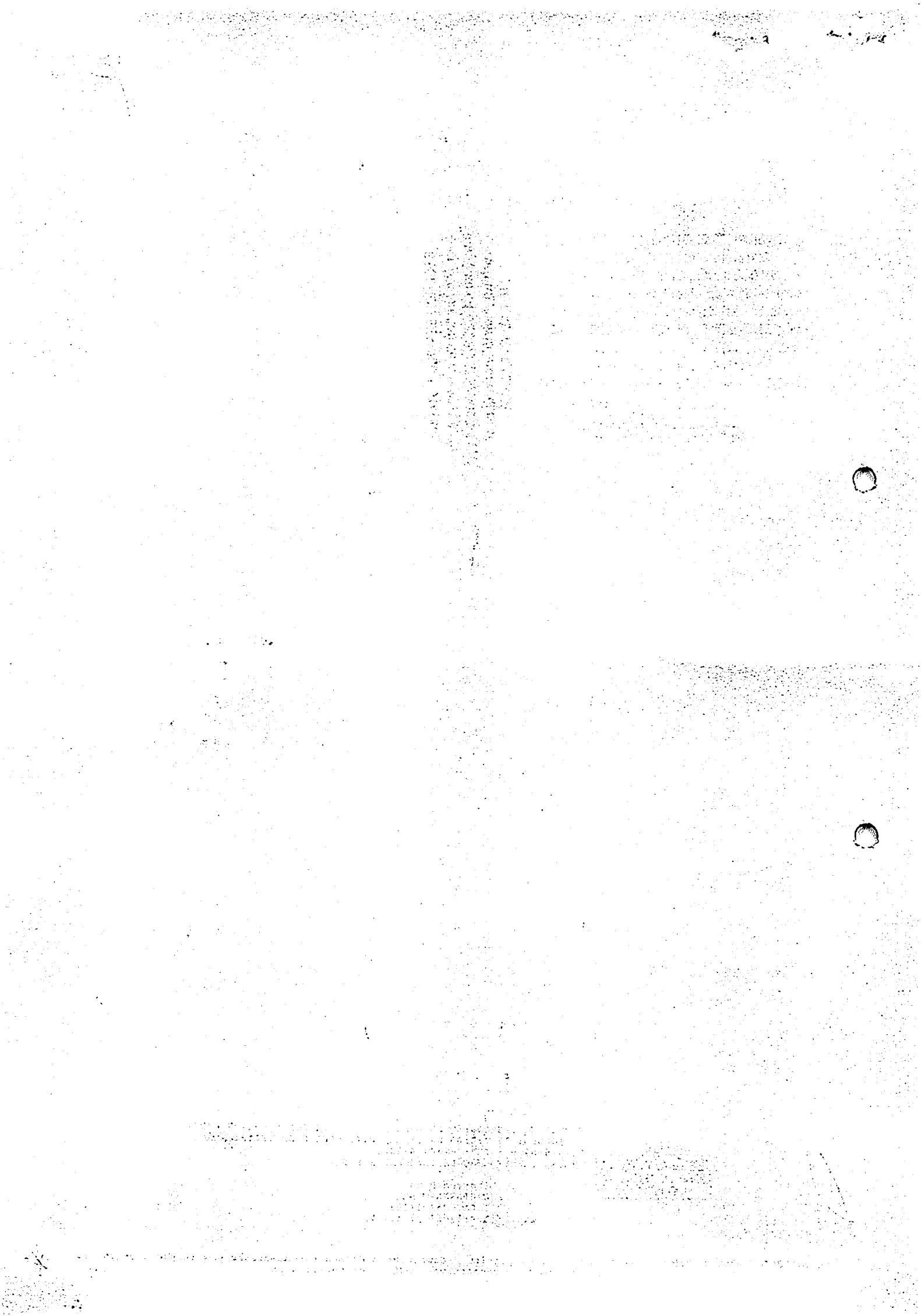
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



102
P

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21

NIRE: 41207603387

Fl. 01

LORRAINE NOVACKI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Maringá, Estado de Paraná, nascida no dia 02/10/1990, residente e domiciliado à Alameda Franca nº 170 Centro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, portadora da cédula de Identidade RG n.º 10.999.755-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 074.756.259-82 e FRANK SIELD SIDNEY BELLAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Maringá, Estado de Maringá, nascido no dia 07/11/1987, residente e domiciliada à Alameda Franca nº 170 Centro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.551.829-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 054.975.109-22, sócios componentes da empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, com sede e foro à Rodovia BR 376 Km 188,5, S/Nº, Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva Paraná, CEP 86990-000, conforme registro na JUCEPAR sob o nº 41207603387 em 06/05/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, Primeira Alteração do Contrato Social Registrado na JUCEPAR sob o nº 20132739275 em 20/05/2013, Segunda Alteração do Contrato Social registrado na JUCEPAR sob o nº 20145964914 em 26/09/2014 e Terceira Alteração do Contrato Social registrado na JUCEPAR sob o nº 20171782100 em 05/05/2017, **RESOLVEM** pôr este instrumento alterar o seu Contrato Social Consolidado de acordo com as cláusulas que segue.

8

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se a atividade econômica da empresa para: **COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMÓVEIS CAMIONETAS, UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, AMBULÂNCIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, FABRICAÇÃO DE CABINES, CAPOTAS, TAMPÃO MARITIMOS, BANCO E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORES.**

8

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 17:24 SOB N° 20182312194.
PROTOCOLO: 182312194 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802044811. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

8

8

8

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

DATE: [Illegible]

TO: [Illegible]

FROM: [Illegible]

RE: [Illegible]

[Illegible body text]

[Illegible body text]

[Illegible footer text]

103

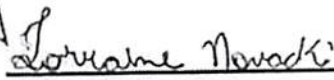
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21
NIRE: 41207603387
Fl. 02

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas.

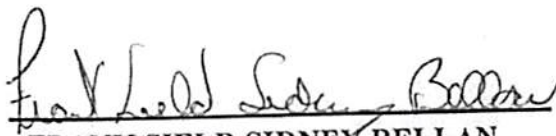
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

MARIALVA-PR., 22 DE MAIO DE 2018.

2º Tab. Mva


LORRAINE NOVACKI

2º Tab. Mva


FRANK SIELD SIDNEY BELLAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 17:24 SOB N° 20182312194.
PROTOCOLO: 182312194 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802044811. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

1978

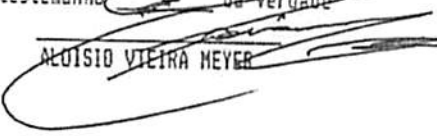
UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

104

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARIALVA-PR
Fones: (44)3014-1173 3232-1173
SELO X10sK.VzKbp.LkFE9-Khz7r.6KLTz
Consulte Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:...

FRANK SIELD SIDNEY BELLAN, LORRAINE NOVACKI
BELLAN.....
Marialva, 22 de maio de 2018
00147428(001-000050746)*****

Em testemunha ~~da Verdade~~


NEOLISIO VIEIRA MEYER

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Rua Washington Lutz, Nº 951 - 09819-000
Fone/Fax: (44) 3014-1173 / 3232-1173
cartorio_aloisio@jujmalil.br
MARIALVA - PARANÁ



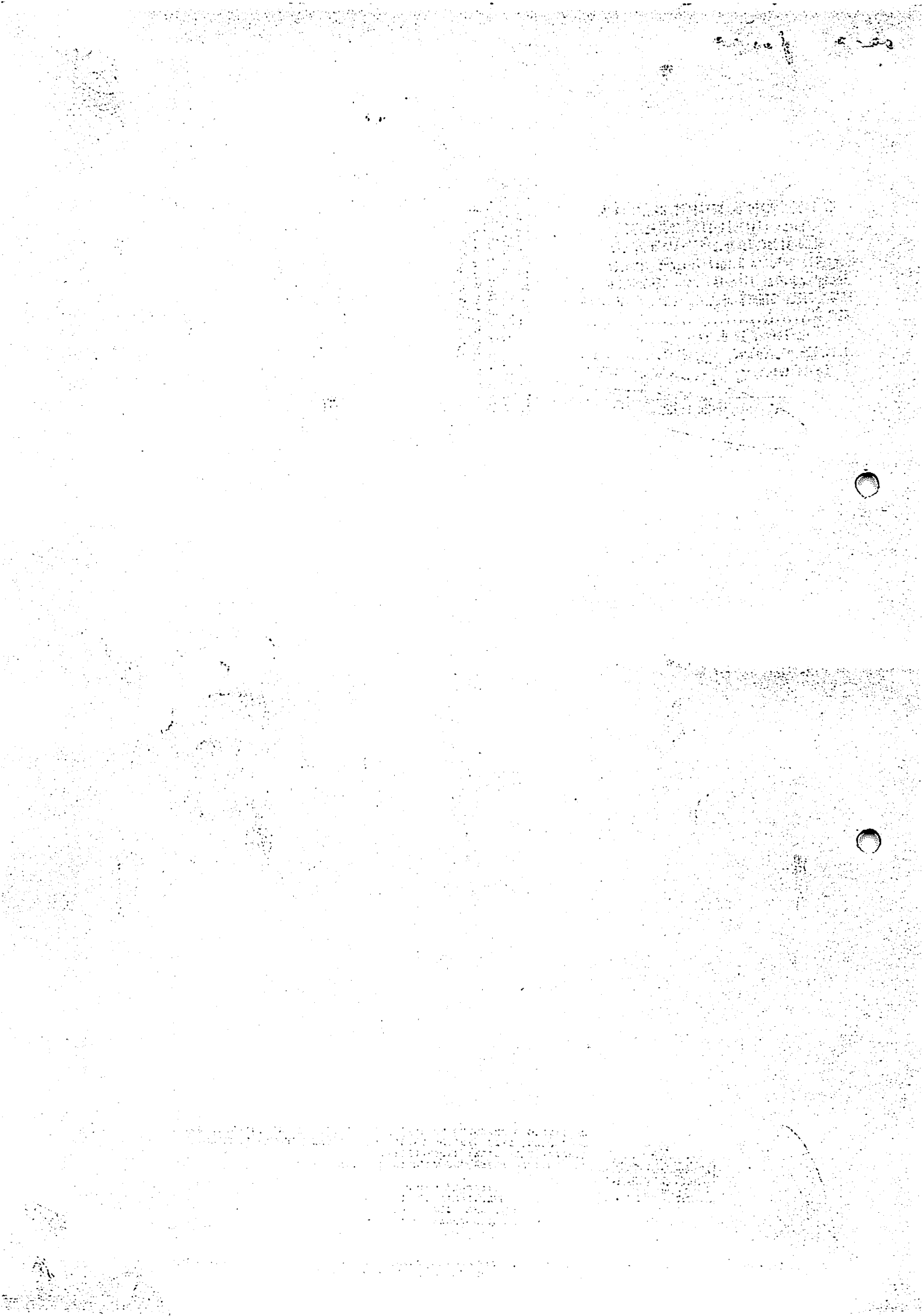


CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 17:24 SOB Nº 20182312194.
PROTOCOLO: 182312194 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802044811. NIRE: 41207603387.
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA.

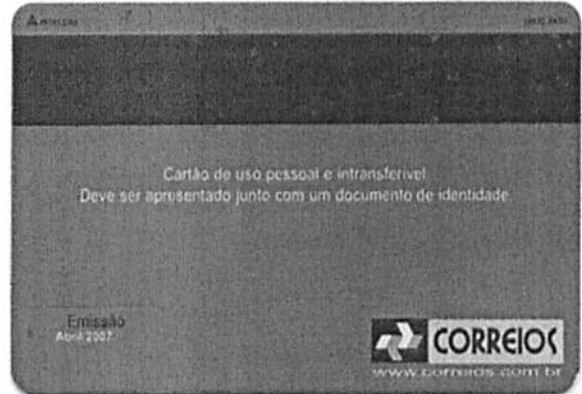
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



105



P

AA

LIBRARY OF THE
CONGRESS

1000
1000
1000
1000

LIBRARY OF THE
CONGRESS

LIBRARY OF THE
CONGRESS

1000
1000
1000
1000

LIBRARY OF THE
CONGRESS

106

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

ROSE EGAR ORRETO

POLEGAR DIREITO

ROSE EGAR ORRETO

ROSE EGAR ORRETO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.999.755-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/2006

NOME LORRAINE NOVACKI

FILIAÇÃO CLAUDIO NOVACKI ROSINEIRE AYANCE NOVACKI

NACIONALIDADE MARIINGA/PR DATA DE NASCIMENTO 02/10/1990

DDD ORIGEM COMARCA-MARIALVA/PR, SORANDI

C.NASC 10031, LIVRO-19A, FOLHA-365

CPF

CURTELDA PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 116 DE 29/08/83

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FOF93468

GERALDO BORNIA

TABELLONATO DE NOTAS E PROTESTOS

- AUTENTICAÇÃO -

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

074.756.259-82

Nome

LORRAINE NOVACKI

Nascimento

02/10/1990

GERALDO BORNIA

TABELLONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Lidiani Gaioto Bornia Barizon

ESCREVENTE

MARIALVA

Mariálva, 29 MAIO 2018

PR.

Contro com o original na parte reproduzida e dou fé.

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão Outubro 2008

CORREIOS

www.correios.gov.br

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

PAFOP93469

GERALDO BORNIA

TABELLONATO DE NOTAS E PROTESTOS

- AUTENTICAÇÃO -

GERALDO BORNIA

TABELLONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Lidiani Gaioto Bornia Barizon

ESCREVENTE

MARIALVA

Mariálva, 29 MAIO 2018

PR.

Contro com o original na parte reproduzida e dou fé.

Em Test.º da verdade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Division of Social Services
New York State Office
Albany, New York

Division of Social Services
New York State Office
Albany, New York

Division of Social Services
New York State Office
Albany, New York

Division of Social Services
New York State Office
Albany, New York

Division of Social Services
New York State Office
Albany, New York

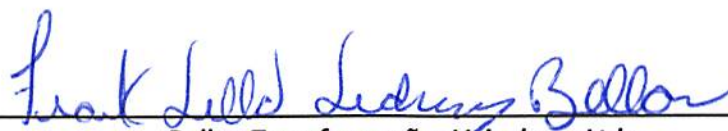
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

A empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, estabelecida domiciliado á Rodovia BR 376 KM 188,5 - S/N, Jardim Santa Izabel na cidade de Marialva, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Edital e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Marialva – PR 19 de Junho de 2018.



Bellan Transformações Veiculares Ltda

CNPJ nº 18.093.163/0001-21

Frank Sield Sidney Bellan

RG: 9.551.829-0 –SSP/PR

CPF. 054.975.109-22

Sócio Administrador

Representante Legal

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
ROD. BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEL
MARIALVA - PR - CEP 86990-000

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PROPOSTAS

UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LIBRARY
DIVERSITY AND INCLUSION



BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

Equipe de Pregoeira.

REF. Ao PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2018
Modalidade: Pregão Presencial Nº 021/2018

ABERTURA: 19/06/2018 – as 09h30min. (horário oficial de Brasília).

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 021/2018, apresentamos nossa proposta comercial para Fornecimento dos materiais conforme segue abaixo.

RAZÃO SOCIAL: Bellan Transformações Veiculares Ltda
CNPJ nº 18.093.163/0001-21 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90632416-41 **INSC. MUNICIPAL** 7887
ENDEREÇO: Rod. BR 376, KM 188,5, s/n, Jardim Santa, Izabel, Marialva - PR - CEP. 86.990-000
TELEFONE: (44) 3232-7180- Fax: (44) 3232-7180
E-mail: bellantransformacoes@gmail.com

REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
NOME: Frank Sield Sidney Bellan,
CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9.551.829-0 **E CPF:** 054.975.109-22
ENDEREÇO: Rua Alameda Franca, 170, Centro, Marialva – PR- CEP. 86.990-000
CARGO: Sócio Administrador
ESTADO CIVIL: Casado, **PROFISSÃO:** Empresário

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
ROD. BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTAIZABEL
MARIALVA - PR - CEP 86990-000

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2278-0 e Nº DA CONTA BANCÁRIA 61767-9

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UND	Veículo adaptado para ambulância de simples remoção, novo, "0" km, com 1 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia mínima 185 CV Transmissão tipo manual 6	CHEVROLET / S-10 4X4	R\$ 160.500,00	R\$ 160.500,00

ACTIVATION NUMBER PROGRAM TO ASSIST IN THE

PROGRAM OF THE

PROGRAM OF THE

PROGRAM OF THE

PROGRAM OF THE

PROGRAM OF THE

PROGRAM OF THE

PROGRAM OF THE

PROGRAM OF THE

PROGRAM OF THE

PROGRAM OF THE

PROGRAM OF THE

PROGRAM OF THE

PROGRAM OF THE

PROGRAM OF THE

PROGRAM OF THE

PROGRAM OF THE

PROGRAM OF THE

PROGRAM OF THE

PROGRAM OF THE

PROGRAM OF THE

ACTIVATION NUMBER PROGRAM TO ASSIST IN THE
PROGRAM OF THE

PROGRAM OF THE

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

CNPJ 18.093.163/0001-21

Handwritten mark

velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,370, largura superior há 2,130, entre eixo superior há 3.090, comprimento interno da ambulância superior há 2.320, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 245/70 R 16, alternador 140 A, bateria 12V - 70 Ah, capacidade de carga superior há 1.200 kg, peso em ordem de marcha 1920 kg. Melhor igual ou similar; DESCRIVO TRANSFORMAÇÃO; Isolamento térmico - acústico; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro; piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro; Armário frontal interno localizado na região superior em fibra de vidro; iluminação interna em LED 12 v; 02 tomadas internas 2P mais T 110 Vca; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; inversor de voltagem 400 Watts 02 Tomada interna 12 Vcc; Sinalização barra com sirene eletrônica e 01 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo; sendo três em cada lado e 02 na traseira; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Banco lateral para 02 pessoas com cinto de segurança individual, estofamento de courvin de alta resistência. Com assentamentos e encostos das costas individuais; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1 m³/7 litros; régua de Oxigênio de 03 pontas com Fluxometro aspirador/umidificador; rede de oxigênio com válvula e monômetro em local de fácil visualização; Uma janela lateral corredeira com película opaca; Vidros nas duas tampas traseiras com serigrafia e película opaca; Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla;

CNPJ: 18.093.163/0001-21
 BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
 ROD. BR 376, KM 188,5 S/N. JD. SANTAIZABEL
 MARIALVA - PR - CEP 86990-000

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Annual Report 1991

The Board of Directors has reviewed the annual report and the financial statements of the company for the year ended 31st December 1991. The report shows that the company has achieved a steady increase in sales and profit over the period. The Board is pleased with the performance of the company and the efforts of the management team. The financial statements show a strong and healthy balance sheet, with a significant increase in reserves. The Board also notes the company's commitment to environmental and social responsibilities, which has been reflected in its various initiatives and programs. The Board will continue to monitor the company's performance and provide guidance and support to the management team as needed.

The Board of Directors has also reviewed the company's strategy for the future. The Board believes that the company's current strategy is sound and well-suited to the market conditions. The Board will continue to support the management team in implementing this strategy and achieving the company's long-term goals. The Board also notes the company's strong relationships with its customers, suppliers, and other stakeholders, which is a key factor in its success. The Board will continue to work closely with the management team to ensure that the company remains competitive and profitable in the years ahead.

APPROVED AND FORWARDED:
DIRECTOR
15/03/1992

10

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21

111

		instalação de um ventilador exaustor; Pintura externa na cor do veículo; instalação de um suporte para soro e plasma fixado no balaustre; Balaústre fixado no teto; reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Serigrafias padrão ambulância; Cavidade para comunicação com a cabine; Equipamento operacional para gerenciamento de todo o sistema elétrico da ambulância; possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando bateria, iluminação interna e externa; sinalização sonora e visual, dispendo de 01 carregador de parede 110x 220V, 01 carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância COM AR PACIENTE sirene de marcha ré com câmera PRANCHA DE POLITILENO. Melhor, Iguar, ou similar.		CNPJ: 18.093.163/0001-21 BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA. ROD. BR 376, KM 188,5 S/N. JD. SANTA IZABEL MARIALVA - PR - CEP 85990-000	
Valor total R\$ 160.500,00					

Valor Total da Proposta por extenso: R\$ 160.500,00 (Cento e sessenta mil e quinhentos reais)

Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias;**

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias

Pagamento: 30 (trinta) dias

Garantia: 12 (doze) meses

No preço ofertado estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços descritos acima;

O preço proposto é de exclusiva responsabilidade da nossa empresa, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

PA

J

PHYSICS DEPARTMENT

RECEIVED
PHYSICS DEPARTMENT
UNIVERSITY OF CHICAGO
MAY 18 1968

[Handwritten signature]

The following information is being furnished to you for your information. It is requested that you advise the Department of Physics if you have any questions regarding the same. The information is being furnished to you for your information only and is not to be used for any other purpose. The information is being furnished to you for your information only and is not to be used for any other purpose.

[Handwritten marks]

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21

Handwritten initials

Declaramos que não consta em nosso quadro de funcionários parentes, em até terceiro grau, entre servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Nome do banco: Brasil Código da agência: 2278-0. Número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento: 61.767-9

Marialva – PR 19 de Junho de 2018.

Handwritten signature: Frank Sield Sidney Bellan

Bellan Transformações Veiculares Ltda

CNPJ nº 18.093.163/0001-21

Frank Sield Sidney Bellan

RG: 9.551.829-0 – SSP/PR

CPF. 054.975.109-22

Sócio Administrador

Representante Legal

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
ROD. BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEL
MARIALVA - PR - CEP 86990-000

Handwritten initials

RECEIVED

...

...

[Handwritten signature]

...

15-1000001 (10/10/1950)
AGENCY OF THE DEPARTMENT OF THE ARMY
WASHINGTON, D. C.

113

~~113~~

113

~~113~~

ay
12/19

ay

ay

ay



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



HABILITAÇÃO

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960



115
P

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.093.163/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2013
NOME EMPRESARIAL BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 29.49-2-01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 376, KM 188,5	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA IZABEL	MUNICÍPIO MARIALVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BELLANTRANSFORMACOES@GMAIL.COM		UF PR
ENDEREÇO TELEFÔNICO (44) 3232-3367 / (44) 3035-0533		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/06/2018 às 08:42:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

INVESTIGATION OF THE ACTS OF VIOLENCE
 COMMITTED BY THE BLACK PANTHER PARTY
 AND ITS AFFILIATES

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI

DATE: 1/15/68

TO: SAC, NEW YORK

FROM: SAC, NEW YORK

SUBJECT: [Illegible]

[The remainder of the form contains several paragraphs of illegible text, likely a report or memorandum.]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

16
P

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
CNPJ: 18.093.163/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:29:21 do dia 12/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2018.

Código de controle da certidão: **542B.7E26.121C.F381**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI (100-442611) FROM SAC, NEW YORK (100-100000)

RE: JAMES EARL RAY, AKA; ALIASES; ET AL.
MURKIN - C

On 10/10/68, the New York Office received information from the New York State Department of Social Services, Albany, New York, that James Earl Ray, AKA, was residing at 100-100000, New York, New York, on 10/10/68.

The New York Office is advised that James Earl Ray, AKA, was born on 10/10/68, in New York, New York, and is currently residing at 100-100000, New York, New York. The New York Office is advised that James Earl Ray, AKA, is currently unemployed and is receiving public assistance.

The New York Office is advised that James Earl Ray, AKA, is currently residing at 100-100000, New York, New York, and is currently unemployed and is receiving public assistance.

The New York Office is advised that James Earl Ray, AKA, is currently residing at 100-100000, New York, New York, and is currently unemployed and is receiving public assistance.

Very truly yours,
Special Agent in Charge



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

137
P

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017695351-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.093.163/0001-21
Nome: BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

J
AA

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 13/06/2018

N.º da Certidão: 3490/2018

Data de Vencimento: 13/07/2018

Código de Autenticação: 0131425198251

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 18.093.163/0001-21

Requerente: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 18.093.163/0001-21

Nome: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Endereço: RODOVIA ROD BR 376, KM 188,5 - JARDIM SANTA IZABEL - MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quarta-feira, 13 de Junho de 2018.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text]

DATE: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18093163/0001-21
Razão Social: BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
Endereço: ROD BR 376 KM 188,5 SN / JARDIM SANTA IZABEL / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2018 a 05/07/2018

Certificação Número: 2018060608311008335251

Informação obtida em 07/06/2018, às 16:21:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.093.163/0001-21

Certidão n°: 142780746/2018

Expedição: 08/01/2018, às 09:55:45

Validade: 06/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.093.163/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

12

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI

RE: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

13

128
P

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE: 3232 - 1535 E 3344 - 3057

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADA JURAMENTADA-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.093.163/0001 - 21**.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 14 de Maio de 2018.



Jéssica Ferreira da Silva StubS
Jéssica Ferreira da Silva StubS
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 14h37m.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 31,33.

Geraldo Bornia
TABELIONAT DE NOTAS E PROTESTOS
Liliani Gaioto Bornia Borizon
ESCREVENTE
MARIALVA PARANÁ

Boleto
- AUTENTICAÇÃO -
Marialva, 14 JUN, 2018
PR,
Confete com o original e reproduzida e da
Em Teste
Geraldo Bornia
Tabelionato de Notas e Protestos
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas e Protestos
para Autenticação de Cópia
da verdade
PF93914

[Handwritten signature]

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
RUA DO OURO, 150 - CENTRO
RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 20030-900

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
RUA DO OURO, 150 - CENTRO
RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 20030-900

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21

123

Declaração

Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

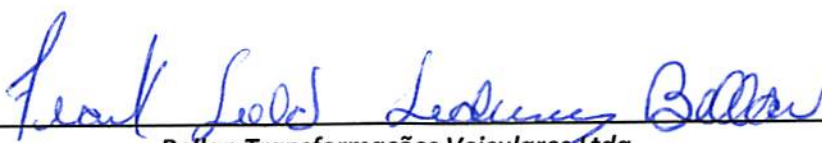
A empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA , CNPJ/MF Nº. 18.093.163/0001-21 – Inscrição Estadual Nº. 90632416-41, sediada na domiciliado á Rodovia BR 376 KM 188,5 - S/N, Jardim Santa Izabel na cidade de Marialva, estado do Paraná, CEP 86.990-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Declara estar ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999; e,

Declara que não possui em seu quadro de pessoal servidor ou dirigente de Órgão do Município de São Felix do Araguaia /MT, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93.

Marialva – PR 19 de Junho de 2018.



Bellan Transformações Veiculares Ltda

CNPJ nº 18.093.163/0001-21

Frank Field Sidney Bellan

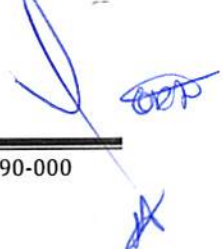
RG: 9.551.829-0 –SSP/PR

CPF. 054.975.109-22

Sócio Administrador

Representante Legal

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
ROD. BR 376, KM 188,5/S/N, JD. SANTAIZABEL
MARIALVA - PR - CEP 86990-000



SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

A empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita No CNPJ Nº 18.093.163/0001-21, localizada à domiciliado á Rodovia BR 376 KM 188,5 - S/N, Jardim Santa Izabel na cidade de Marialva, estado do Paraná, **DECLARA**, que cumprirá os prazos de entrega dos materiais, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Edital de Pregão Presencial n.º 021/2018.

Marialva – PR 19 de Junho de 2018.

[Handwritten signature: Frank Siel Sidney Bellan]

Bellan Transformações Veiculares Ltda

CNPJ nº 18.093.163/0001-21

Frank Siel Sidney Bellan

RG: 9.551.829-0 –SSP/PR

CPF. 054.975.109-22

Sócio Administrador

Representante Legal

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
ROD. BR 376, KM 188,5 S/N. JD. SANTA IZABEL
MARIALVA - PR - CEP 86990-000

[Handwritten signature]

61

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

ANN ARBOR, MICHIGAN 48106

RECEIVED JAN 10 1964

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

ANN ARBOR, MICHIGAN 48106

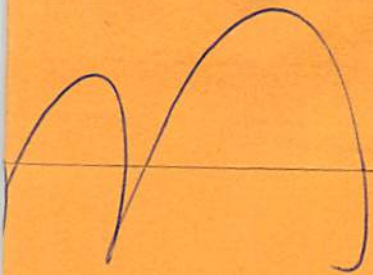
THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106



Handwritten scribble in the top right corner.

Handwritten scribble in the upper left quadrant.

Large handwritten scribble in the middle left area.

Large handwritten scribble in the lower left area.

Small handwritten scribble at the bottom left corner.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ATA DE SESSÃO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Número 039/2018

PREGÃO PRESENCIAL Número 021/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEI: LEI 10.520/02, LEI Nº 8.666/93.

Data: 19/06/2018

Horário: Credenciando: 09h00min - nove horas até às dez horas (09h30min),
horário oficial de Brasília - DF.

Às nove horas (09h00min) do dia 19(dezenove) do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se na Sala de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, Meudra Pereira dos Santos como Pregoeira Oficial, e os membros da Equipe de Apoio, senhora: **Eslaine Rodrigues Aguiar**, senhor: **Mauricio Rogelo Alves Berto**, todos designados pela Portaria nº 002/2018 de 02 de janeiro de 2018, com a finalidade de promover o credenciamento, o recebimento e a abertura dos envelopes de propostas e de habilitação referentes ao Pregão Presencial nº 021/2018, do tipo menor preço, Processo Administrativo nº 039/2018, especificações e condições constantes no Edital do referido Pregão Presencial. Houve publicação do aviso da licitação no Diário oficial do Estado de Mato Grosso, Jornal Oficial dos Municípios, Diário Oficial de Contas do TCE - MT e Mural Público, cujo objeto supracitado: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, em consonância à proposta do RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/20", conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referencia - Anexo I do edital de licitação. Pontualmente às 9h00min a Senhora Pregoeira declarou que estava aberto os trabalhos de credenciamento da presente licitação. Dentre as empresas que adquiriram o edital via e-mail a qual se faz constar documento juntado ao processo, compareceu apenas uma empresa do ramo para o certame com seu representante: Empresa: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21 representada neste ato pelo Sr. VICTOR HUGO; A Pregoeira deu inicio ao certame, e logo após o credenciamento esclareceu a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc). Precisamente as 09h30min(nove hora e trinta minutos) foi solicitado ao licitante à entrega dos envelopes contendo a Propostas de Preços e Documentos de Habilitação. Em seguida foi aberto o envelope contendo a Proposta de Preço, sendo esta analisada e rubricada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e participante que se fez presente. Após os respectivos exames, a Pregoeira anunciou em voz alta a todos os presentes o valor global da proposta da empresa: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI (100-442611)

RE: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

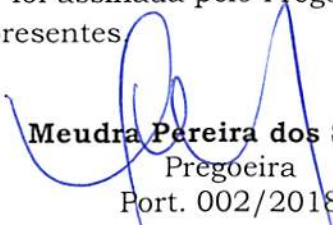
[Illegible text]


[Illegible text]


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



18.093.163/0001-21. Valor Global: R\$ 160.500,00(cento e sessenta mil e quinhentos reais). Conforme valor de item apresentado na proposta de preços inicial, anexo ao processo. Em ato contínuo a Pregoeira solicitou o lançamento da proposta no programa Betha Compras a proposta da empresa já Credenciada, gerando o quadro comparativo anexo. Após a Pregoeira informou que estava prejudicada a fase de lances por haver somente uma empresa presente e tentou negociar verbalmente o preço inicial oferecido, não obtendo êxito na negociação, devidamente justificado pela Empresa, a qual expos que se abaixasse o preço não dava conta de entregar o objeto licitado, e solicitou a impressão do Histórico do Item, sendo assinados por todos os presentes. O valor ofertado pelo proponente, Valor Global do item: R\$ R\$ 160.500,00(cento e sessenta mil e quinhentos reais) este devidamente lançado no mapa de preços e se enquadram nos preços praticados no mercado, conforme consta dos autos do processo. Procedeu-se, em seguida, a abertura e análise dos documentos de habilitação, sendo os referidos documentos devidamente rubricados pelos presentes na sessão. Após a análise, constatou-se que a proponente foi devidamente habilitada, tendo cumprido todas as exigências do edital do certame. Ao final da fase de habilitação, a Pregoeira perguntou se alguém presente gostaria de entrar com o pedido de recurso, sendo declinado pelo representante presente. Informou ainda que será divulgado o resultado do certame nos meios de comunicação, e que, logo em seguida será adjudicada e homologada pela Senhora Prefeita. Nada mais a registrar em ata a Pregoeira declarou encerrada a sessão, sendo que esta ATA, após lida, foi assinada pelo Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.


Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira
Port. 002/2018


Eslaine Rodrigues Aguiar
Equipe de Apoio
Port. 002/2018

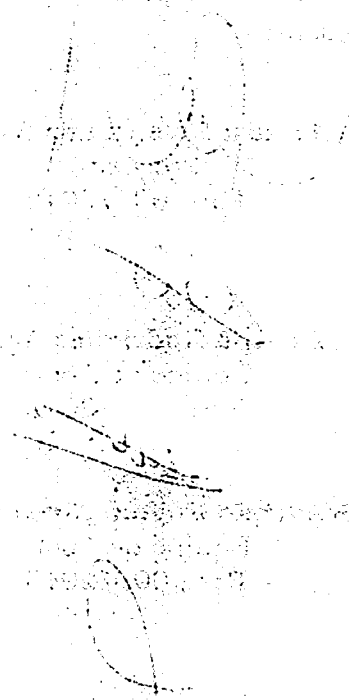

Mauricio Rogelo Alves Berto,
Equipe de Apoio
Port. 002/2018

Empresa: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**
CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21.

216

STATE OF TEXAS
COUNTY OF [illegible]
[illegible]

[illegible text]



[illegible text]

Edital de Pregão Presencial Nº 21
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 13 - 2018

Reuniram-se no dia 19/06/2018, as 09:30:00, na PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 21 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM TIPO CAMIONETE 4X4 ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA eSTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/2017, CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA...

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

126515 BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

CNPJ: 18.093.163/0001-21

ITEM 1 - AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICAÇÃO ANO 2018 MODELO 2018; POTÊNCIA MÍNIMA 95CV, CILINDRADA MÍNIMA 1,389CM³, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADORES E AJUSTE DE ALTURA, LANTERNAS COM LENTES ESCURECIDAS, PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, ALERTA SONORO DE FARÓIS LIGADOS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, RODA DE AÇO ARO 15", DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO SENDO TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA.

*****DESCRITIVO TRANSFORMAÇÃO: TRANSFORMAÇÃO AERODINÂMICA COM PERFEITO ACOPLAMENTO SO E A ESTRUTURA DO VEÍCULO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO INTERNAMENTE EM MATERIAL TOTALMENTE LAVÁVEL (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) COM COMPRIMENTO INTERNO MÍNIMO DE 2.00 METROS, PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO CONTENDO NO MÍNIMO 2,00 METROS; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED 12V; 02 TOMADAS 12V; UMA JANELA CORREDIÇA NA LATERAL COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA; AEROFÓLIO NA TAMPA TRASEIRA; SUPORTE PARA SORO E PLASMA; MACA RETRÁTIL COM COMPRIMENTO SUPERIOR À 1.90M SENDO VEDADO O DESLOCAMENTO DO BANCO DO PASSAGEIRO PARA INSTALAÇÃO DA MACA; SUPORTE PARA SORO E PLASMA; ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR; BANCO LATERAL PARA DOIS LUGARES COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTE EM COURVIM, COM CINTO DE SEGURANÇA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M³ / 3 LITROS; CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M³ / 3 LITROS; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR; MANÔMETRO; REDE DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA E MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; REVESTIMENTO INTERNO EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA (PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE); PINTURA EXTERNA NA COR DO VEÍCULO; CONJUNTO COMPLETO DE FECHADURA, TRICÔS, E CHAVE NA PORTA TRASEIRA; SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM; VENTILADOR INTERNO; EXAUSTOR INTERNO; PELICA OPACA NA COR BRANCA; TAMPA TRASEIRA INTEIRIÇA COM ABERTURA NA VERTICAL COM VIDRO ARREDONDADO E DOIS AMORTECEDORES A GÁS A FIM DE FACILITAR A ENTRADA E SAÍDA DO PACIENTE EM LOCAL COM TRANSITO INTENSO; ADESIVADO COM SLOGAN DA PREFEITURA E AR CONDICIONADO PARA PACIENTES.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com as respectivas propostas:

Sobre a documentação dos licitantes: Procedeu-se, em seguida, a abertura e análise dos documentos de habilitação, sendo os referidos documentos devidamente rubricados pelos presentes na sessão. Após a análise, constatou-se que a proponente foi devidamente habilitada, tendo cumprido todas as exigências do edital do certame. Ao final da fase de habilitação, a Pregoeira perguntou se alguém presente gostaria de entra com o pedido de recurso, sendo declinado pelo representante presente. Informou ainda que será divulgado o resultado do certame nos meios de comunicação, e que, logo em seguida será adjudicada e homologada pela Senhora Prefeita. Nada mais a registrar em ata a Pregoeira declarou encerrada a sessão, sendo que esta ATA, após lida, foi assinada pelo Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS Pregoeiro

MAURICIO ROGELO ALVES BERTO EQUIPE DE APOIO

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR EQUIPE DE APOIO

JARLEN ANGELICA RAMOS BARBOSA EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

..... Representante

17

REPUBLIC OF THE PHILIPPINES
DEPARTMENT OF EDUCATION
BUREAU OF EDUCATION

Office Memorandum
No. _____
Date _____

TO: _____
FROM: _____
SUBJECT: _____

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____

16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____

21. _____
22. _____
23. _____
24. _____
25. _____

26. _____
27. _____
28. _____
29. _____
30. _____

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 21/2018 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 39/2018
Data do Processo: 05/06/2018

Folha: 1/3

129

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM TIPO CAMIONETE 4X4 ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA eSTADUAL DE SAUDE SOB O N° 464085/2017, CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA..

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 13/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 19 de Junho de 2018, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 39/2018, Licitação nº 21/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Precisamente as 09h30min(nove hora e trinta minutos) foi solicitado ao licitante a entrega dos envelopes contendo a Propostas de Preços e Documentos de Habilitação. Em seguida foi aberto o envelope contendo a Proposta de Preço, sendo esta analisada e rubricada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e participante que se fez presente. Após os respectivos exames, a Pregoeira anunciou em voz alta a todos os presentes o valor global da proposta da empresa: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21. Valor Global: R\$ 160.500,00(cento e sessenta mil e quinhentos reais). Conforme valor de item apresentado na proposta de preços inicial, anexo ao processo. Em ato continuo a Pregoeira solicitou o lançamento da proposta no programa Beta Compras a proposta da empresa já Credenciada, gerando o quadro comparativo anexo. Após a Pregoeira informou que estava prejudicada a fase de lances por haver somente uma empresa presente e tentou negociar verbalmente o preço inicial oferecido, não obtendo êxito na negociação, devidamente justificado pela Empresa, a qual expos que se abaixasse o preço não dava conta de entregar o objeto licitado, e solicitou a impressão do Histórico do Item, sendo assinados por todos os presentes. O valor ofertado pelo proponente, Valor Global do item: R\$ R\$ 160.500,00(cento e sessenta mil e quinhentos reais) este devidamente lançado no mapa de preços e se enquadram nos preços praticados no mercado, conforme consta dos autos do processo






MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI

RE: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

2

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 21/2018 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 39/2018
Data do Processo: 05/06/2018

Folha: 2/3

Participante: 126515 - BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICAÇÃO ANO 2018 MODELO 2018; POTÊNCIA MÍNIMA 95CV, CILINDRADA MÍNIMA 1,389CM³, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADORES E AJUSTE DE ALTURA, LANTERNAS COM LENTES ESCURECIDAS, PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, ALERTA SONORO DE FARÓIS LIGADOS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, RODA DE AÇO ARO 15", DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO SENDO TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA. ***DESCRITIVO TRANSFORMAÇÃO: TRANSFORMAÇÃO AERODINÂMICA COM PERFEITO ACOPLAMENTO SOBRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO INTERNAMENTE EM MATERIAL TOTALMENTE LAVÁVEL (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) COM COMPRIMENTO INTERNO MÍNIMO DE 2.00 METROS, PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO CONTENDO NO MÍNIMO 2,00 METROS; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED 12V; 02 TOMADAS 12V; UMA JANELA CORREDIÇA NA LATERAL COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA; AEROFÓLIO NA TAMPA TRASEIRA; SUPORTE PARA SORO E PLASMA; MACA RETRÁTIL COM COMPRIMENTO SUPERIOR À 1.90M SENDO VEDADO O DESLOCAMENTO DO BANCO DO PASSAGEIRO PARA INSTALAÇÃO DA MACA; SUPORTE PARA SORO E PLASMA; ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR; BANCO LATERAL PARA DOIS LUGARES COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTE EM COURVIM, COM CINTO DE SEGURANÇA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M³ / 3 LITROS; CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M³ / 3 LITROS; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÓMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR; MANÔMETRO; REDE DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA E MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; REVESTIMENTO INTERNO EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA (PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE); PINTURA EXTERNA NA COR DO VEÍCULO; CONJUNTO COMPLETO DE FECHADURA, TRICÓS, E CHAVE NA PORTA TRASEIRA; SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM; VENTILADOR INTERNO; EXAUSTOR INTERNO; PELICA OPACA NA COR BRANCA; TAMPA TRASEIRA INTEIRIÇA COM ABERTURA NA VERTICAL COM VIDRO ARREDONDADO E DOIS AMORTECEDORES A GÁS A FIM DE FACILITAR A ENTRADA E SAÍDA DO PACIENTE EM LOCAL COM TRANSITO INTENSO; ADESIVADO COM SLOGAN DA PREFEITURA E AR CONDICIONADO PARA PACIENTES.	UN	1,00	CHEVROLET S-10 4X4	0,0000	160.500,00	160.500,00

Total do Participante -----> 160.500,00
Total Geral -----> 160.500,00

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

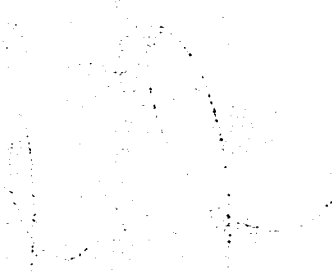
100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 21/2018 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 39/2018
Data do Processo: 05/06/2018

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Félix do Araguaia, 19 de Junho de 2018

COMISSÃO:

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro(a)
MAURICIO ROGELO ALVES BERTO - EQUIPE DE APOIO
ESLAINE RODRIGUES AGUIAR - EQUIPE DE APOIO
JARLEN ANGELICA RAMOS BARBOSA - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

..... - Representante

1950-1951

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

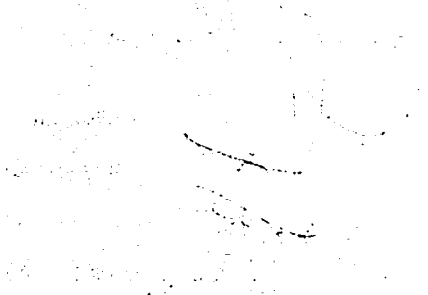
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



CONFIDENTIAL



Edital de Pregão Presencial Nº 21
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 13 - 2018

Reuniram-se no dia 19/06/2018, as 09:30:00, na PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 21 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM TIPO CAMIONETE 4X4 ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA eSTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/2017, CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA...

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

126515 BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

CNPJ: 18.093.163/0001-21

Sobre a documentação dos licitantes: Procedeu-se, em seguida, a abertura e análise dos documentos de habilitação, sendo os referidos documentos devidamente rubricados pelos presentes na sessão. Após a análise, constatou-se que a proponente foi devidamente habilitada, tendo cumprido todas as exigências do edital do certame. Ao final da fase de habilitação, a Pregoeira perguntou se alguém presente gostaria de entrar com o pedido de recurso, sendo declinado pelo representante presente. Informou ainda que será divulgado o resultado do certame nos meios de comunicação, e que, logo em seguida será adjudicada e homologada pela Senhora Prefeita. Nada mais a registrar em ata a Pregoeira declarou encerrada a sessão, sendo que esta ATA, após lida, foi assinada pelo Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro

MAURICIO ROGELO ALVES BERTO - EQUIPE DE APOIO

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR - EQUIPE DE APOIO

JARLEN ANGELICA RAMOS BARBOSA - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

..... Representante

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
CHICAGO, ILLINOIS

MEMORANDUM FOR THE RECORD
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text]



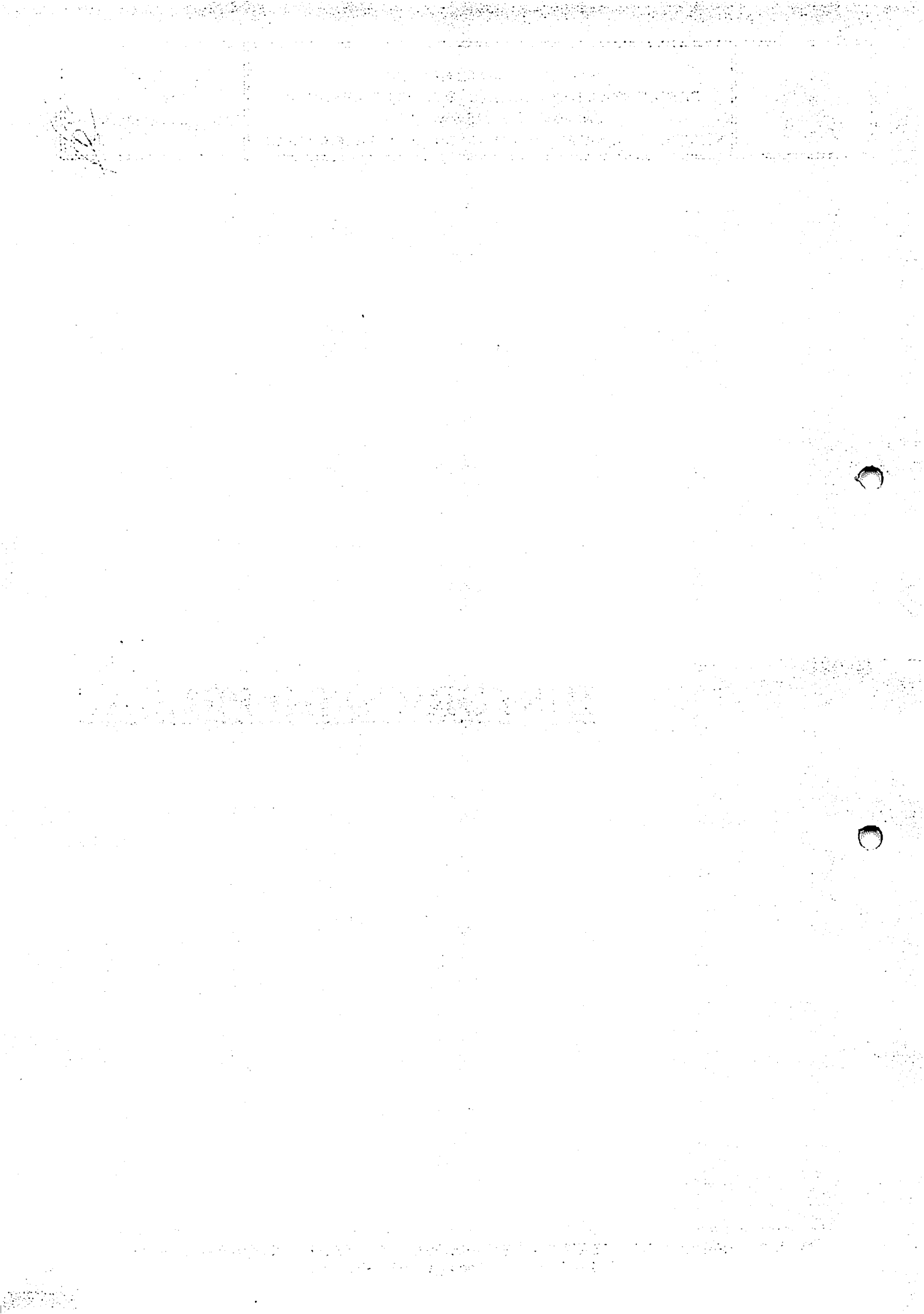


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Handwritten signature in blue ink

HISTORICO DO PREGAO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



RELATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO 2002, LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 8.883/94
E LEI Nº 9.648/98

PROCESSO Nº 039/2018

Da: Comissão Permanente De Licitação

Para: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/2018."

SENDO: R\$ 125.000,00= RECURSO ESTADUAL

R\$ 35.500,00= RECURSO DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL

Participou desta licitação, a seguinte empresa:

01 - Empresa: EMPRESA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA - CNPJ Nº 18.093.163/0001-21, sediada na Rodovia BR 376, Km 188,5 s/nº Jardim Santa Izabel-Marialva-Paraná, representada pelo **Sr. FRANK SIELD SIDNEY BELLAN**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 054.975.109-22 e do RG nº 9.551.829-0-SSP/PR

Ante ao exposto, esta comissão é de parecer pela homologação e adjudicação em favor das empresas: **EMPRESA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA - CNPJ Nº 18.093.163/0001-21, com o valor Global de R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais)**

A presente Licitação foi processada de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de junho de 2018.


MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI

DATE: 10/15/68

TO: SAC, NEW YORK

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible typed text]

[Illegible typed text]

[Illegible typed text]

[Handwritten signature]

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Demonstrativo de Economicidade do Pregão

Processo / Ano: 39 / 2018 Licitação: 21 / 2018 - PR

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM TIPO CAMIONETE 4X4 ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGAO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA e ESTADUAL DE SAUDE SOB O N° 464085/2017, CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA..

Fornecedor Vencedor: 126515 - BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

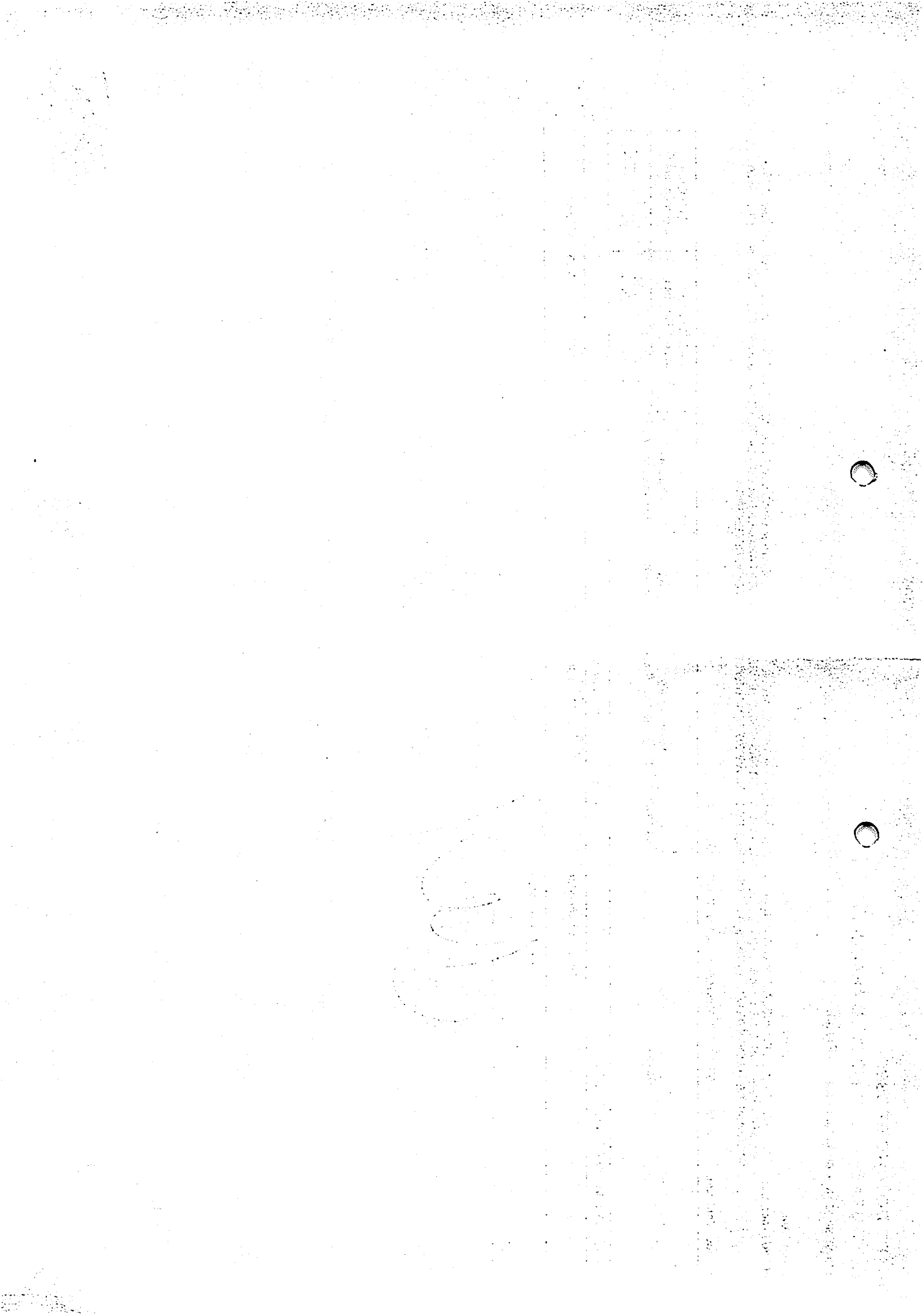
Item	Descrição	Quantidade	Valor Previsto (Preço Máximo) (R\$)	Total da Proposta (R\$)	Total do Último Lance (R\$)	Valor Total de Economicidade (R\$)		% Total de Economicidade	
						Lance X Previsto	Lance X Proposta	Lance X Previsto	Lance X Proposta
1	AMBULANCIA PARA ESPIGAO DO LESTE	1,000	160.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%

Total do Vencedor: 160.500,00

Total do Processo: 160.500,00



135



126
P

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 39/2018	Data de Abertura: 19/06/2018
Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS	

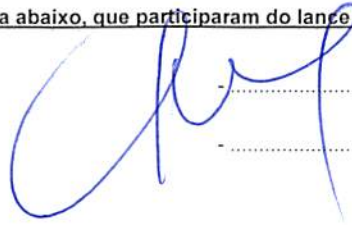
ITEM: 1 - AMBULANCIA PARA ESPIGAO DO LESTE

Código	Classificados
126515	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA CNPJ: 18.093.163/0001-21

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA



.....

.....

SECRET

1. The purpose of this document is to provide information regarding the activities of the [redacted] in the [redacted] area.

2. The [redacted] has been identified as a [redacted] of the [redacted] and is currently [redacted] in the [redacted] area.

3. The [redacted] is currently [redacted] in the [redacted] area and is [redacted] in the [redacted] area.

4. The [redacted] is currently [redacted] in the [redacted] area and is [redacted] in the [redacted] area.

5. The [redacted] is currently [redacted] in the [redacted] area and is [redacted] in the [redacted] area.

6. The [redacted] is currently [redacted] in the [redacted] area and is [redacted] in the [redacted] area.

7. The [redacted] is currently [redacted] in the [redacted] area and is [redacted] in the [redacted] area.

8. The [redacted] is currently [redacted] in the [redacted] area and is [redacted] in the [redacted] area.

9. The [redacted] is currently [redacted] in the [redacted] area and is [redacted] in the [redacted] area.

10. The [redacted] is currently [redacted] in the [redacted] area and is [redacted] in the [redacted] area.

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 39/2018 Processo Administrativo: 43 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE Total dos Itens Vencedores: 160.500,00

Licitação.....: 21/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM TIPO CAMIONETE 4X4 ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGAO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA eSTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/2017, CONFORME DESCRICÃO DO EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA..

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
126515	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	CHEVROLET S-10 4;	1,000	0,0000	160.500,0000	160.500,00	Venceu	0

Item.....: 1 - 821025096 - AMBULANCIA PARA ESPIGAO DO LESTE - Unidade: UN

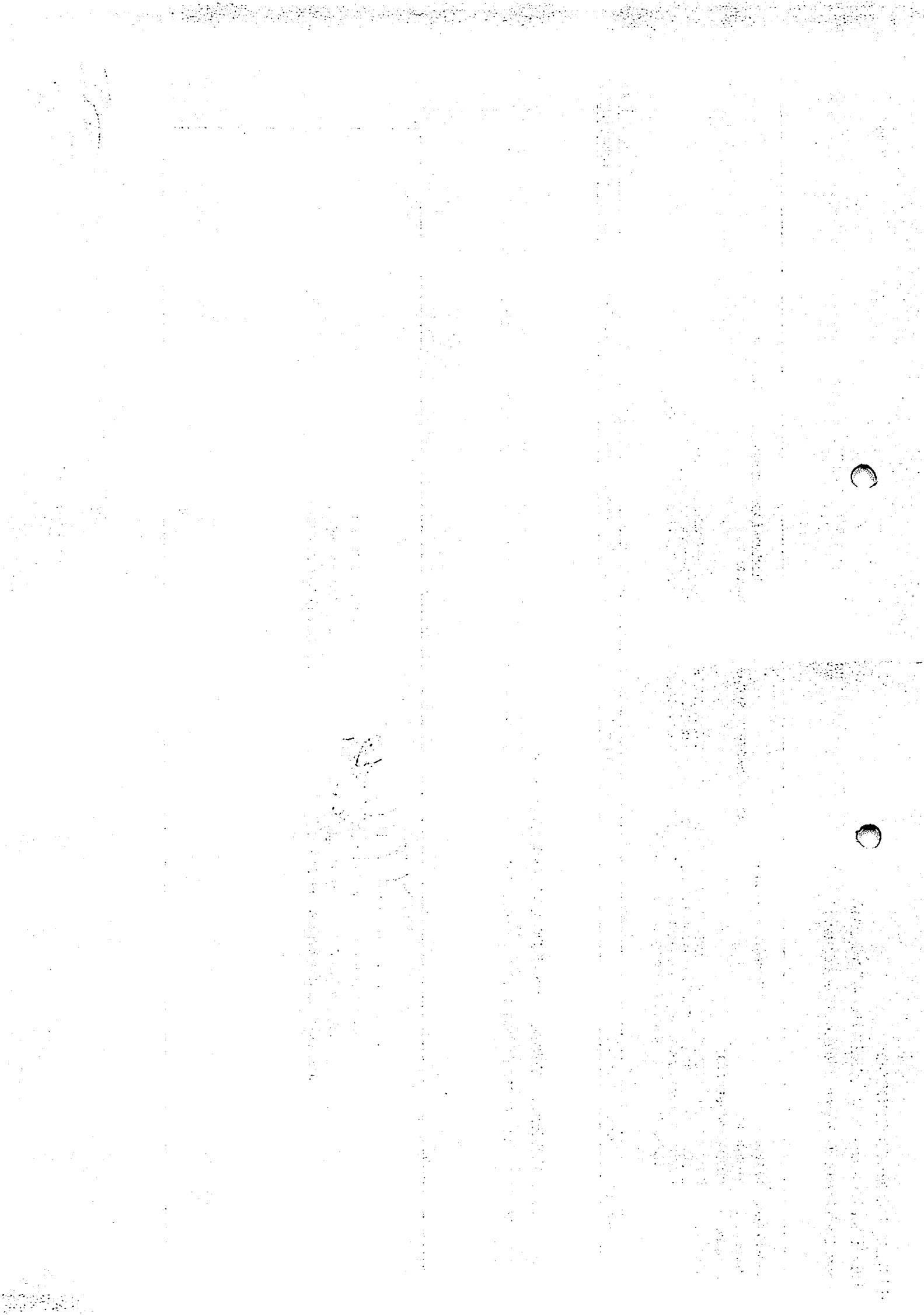
São Félix do Araguaia, Em

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro(a)

MAURICIO ROGEO ALVES BERTO - EQUIPE DE APOIO

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR - EQUIPE DE APOIO

JARLEN ANGELICA RAMOS BARBOSA - EQUIPE DE APOIO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



DESPACHO

DA: Comissão Permanente de Licitações

PARA: Gabinete da Prefeita Municipal.

Assunto: Trabalhos realizados no certame para o recebimento, abertura e julgamento das propostas de preço do Pregão Presencial n.º 021/2018.

Senhora Prefeita,

Segue os documentos referentes ao Pregão Presencial n.º 021/2018, cujo objeto e a contratação de empresas cujo OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O N° 464085/2018."

SENDO: R\$ 125.000,00= RECURSO ESTADUAL

R\$ 35.500,00= RECURSO DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL

Comunico a Vossa senhoria que durante todo o Processo Licitatório a equipe de apoio e pregoeira cumpriram as normas editalícia e foi ágil dentro da Lei, tanto a Lei 8.666/93 quanto a Lei 10.520/02, as que norteiam a licitação e o pregão.

Comunico que a equipe ágil dentro dos princípios jurídicos básicos que podem ser identificados no Art. 3º, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, dentre eles o da **legalidade**, **impessoalidade**, **moralidade**, **igualdade**, **publicidade**, **vinculação ao instrumento convocatório** e **julgamento objetivo**.

19 de junho de 2018


MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Portaria n.º 002/2018

PMSFA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
LABORATORY OF ORGANIC CHEMISTRY

CHICAGO, ILLINOIS

TO THE HONORABLE CHAIRMAN OF THE BOARD OF TRUSTEES
OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Dear Sirs:

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 15th inst. regarding the proposed purchase of the property at 5300 South University Avenue, Chicago, Illinois, for the purpose of erecting a new building for the Department of Chemistry.

The Board of Trustees of the University of Chicago has been advised of the proposed purchase of the property at 5300 South University Avenue, Chicago, Illinois, for the purpose of erecting a new building for the Department of Chemistry.

The Board of Trustees of the University of Chicago has been advised of the proposed purchase of the property at 5300 South University Avenue, Chicago, Illinois, for the purpose of erecting a new building for the Department of Chemistry.

Very truly yours,
[Signature]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA (126515)

1	AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICAÇÃO ANO 2018 MODELO 2018; POTÊNCIA MÍNIMA 95CV, CILINDRADA MÍNIMA 1,389CM³, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADORES E AJUSTE DE ALTURA, LANTERNAS COM LENTES ESCURECIDAS, PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, ALERTA SONORO DE FARÓIS LIGADOS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, RODA DE AÇO ARO 15", DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO SENDO TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA. ***DESCRIPTIVO TRANSFORMAÇÃO: TRANSFORMAÇÃO AERODINÂMICA COM PERFEITO ACOPLAMENTO SOBRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO INTERNAMENTE EM MATERIAL TOTALMENTE LAVÁVEL (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) COM COMPRIMENTO INTERNO MÍNIMO DE 2.00 METROS, PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO CONTENDO NO MÍNIMO 2,00 METROS; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED 12V; 02 TOMADAS 12V; UMA JANELA CORREDIÇA NA LATERAL COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA; AEROFÓLIO NA TAMPA TRASEIRA; SUPORTE PARA SORO E PLASMA; MACA RETRÁTIL COM COMPRIMENTO SUPERIOR À 1.90M SENDO VEDADO O DESLOCAMENTO DO BANCO DO PASSAGEIRO PARA INSTALAÇÃO DA MACA; SUPORTE PARA SORO E PLASMA; ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR; BANCO LATERAL PARA DOIS LUGARES COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTE EM COURVIM, COM CINTO DE SEGURANÇA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M³ / 3 LITROS; CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M³ / 3 LITROS; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR; MANÔMETRO; REDE DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA E MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; REVESTIMENTO INTERNO EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA (PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE); PINTURA EXTERNA NA COR DO VEÍCULO; CONJUNTO COMPLETO DE FECHADURA, TRICÔS, E CHAVE NA PORTA TRASEIRA; SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM; VENTILADOR INTERNO; EXAUSTOR INTERNO; PELICA OPACA NA COR BRANCA; TAMPA TRASEIRA INTEIRIÇA COM ABERTURA NA VERTICAL COM VIDRO ARREDONDADO E DOIS AMORTECEDORES A GÁS A FIM DE FACILITAR A ENTRADA E SAÍDA DO PACIENTE EM LOCAL COM TRANSITO INTENSO; ADESIVADO COM SLOGAN DA PREFEITURA E AR CONDICIONADO PARA PACIENTES. - Marca: CHEVROLET S-10 4X4	UN	1,00	0,0000	160.500,00	160.500,00
---	--	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 160.500,00

Total Geral: 160.500,00

São Félix do Araguaia, 19 de Junho de 2018.


Jonelza Favora Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

10-10-50

UNITED STATES DEPARTMENT OF THE INTERIOR

Geological Survey

Washington, D.C.

Washington, D.C.

Washington, D.C.

Washington, D.C.

Washington, D.C.

Washington, D.C.

REPORT OF INVESTIGATION

Geological Survey
Washington, D.C.

Geological Survey
Washington, D.C.

Geological Survey
Washington, D.C.

Geological Survey
Washington, D.C.

Geological Survey
Washington, D.C.

Geological Survey
Washington, D.C.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 21/2018 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

39/2018

05/06/2018

Folha: 3/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.078.4.4.90.52.00.00.00.00 (218)

São Félix do Araguaia, 19 de Junho de 2018.


Jonatiz D'Almeida Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

Handwritten mark or signature in the top left corner.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

A line of faint, illegible text in the upper middle section.

A line of faint, illegible text in the middle section.



Faint, illegible text in the bottom left corner.

Faint, illegible text in the bottom right corner.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 21/2018 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 39/2018
Data do Processo: 05/06/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 39/2018
- b) Licitação Nr.: 21/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 20/06/2018
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM TIPO CAMIONETE 4X4 ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA eSTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/2017, CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA..

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

São Félix do Araguaia, 20 de Junho de 2018.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

1998

1998

1998

1998

1998

1998

1998

1998

1998

1998

1998

1998

CNPJ: 03.918.869/0001-08

AV ARAGUAIA 248

C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 39/2018

Data do Processo: 05/06/2018

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA (126515)

1	AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICAÇÃO ANO 2018 MODELO 2018; POTÊNCIA MÍNIMA 95CV, CILINDRADA MÍNIMA 1,389CM³, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADORES E AJUSTE DE ALTURA, LANTERNAS COM LENTES ESCURECIDAS, PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, ALERTA SONORO DE FARÓIS LIGADOS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, RODA DE AÇO ARO 15", DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO SENDO TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA. ***DESCRITIVO TRANSFORMAÇÃO: TRANSFORMAÇÃO AERODINÂMICA COM PERFEITO ACOPLAMENTO SOBRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO INTERNAMENTE EM MATERIAL TOTALMENTE LAVÁVEL (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) COM COMPRIMENTO INTERNO MÍNIMO DE 2.00 METROS, PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO CONTENDO NO MÍNIMO 2,00 METROS; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED 12V; 02 TOMADAS 12V; UMA JANELA CORREDIÇA NA LATERAL COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA; AEROFÓLIO NA TAMPA TRASEIRA; SUPORTE PARA SORO E PLASMA; MACA RETRÁTIL COM COMPRIMENTO SUPERIOR À 1.90M SENDO VEDADO O DESLOCAMENTO DO BANCO DO PASSAGEIRO PARA INSTALAÇÃO DA MACA; SUPORTE PARA SORO E PLASMA; ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR; BANCO LATERAL PARA DOIS LUGARES COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTE EM COURVIM, COM CINTO DE SEGURANÇA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M³ / 3 LITROS; CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M³ / 3 LITROS; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR; MANÔMETRO; REDE DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA E MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; REVESTIMENTO INTERNO EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA (PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE); PINTURA EXTERNA NA COR DO VEÍCULO; CONJUNTO COMPLETO DE FECHADURA, TRICÔS, E CHAVE NA PORTA TRASEIRA; SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM; VENTILADOR INTERNO; EXAUSTOR INTERNO; PELICA OPACA NA COR BRANCA; TAMPA TRASEIRA INTEIRIÇA COM ABERTURA NA VERTICAL COM VIDRO ARREDONDADO E DOIS AMORTECEDORES A GÁS A FIM DE FACILITAR A ENTRADA E SAÍDA DO PACIENTE EM LOCAL COM TRANSITO INTENSO; ADESIVADO COM SLOGAN DA PREFEITURA E AR CONDICIONADO PARA PACIENTES. - Marca: CHEVROLET S-10 4X4	UN	1,00	0,0000	160.500,00	160.500,00
---	---	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 160.500,00

Total Geral: 160.500,00

São Félix do Araguaia, 20 de Junho de 2018.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT

Section 1: Introduction
This document outlines the key findings and recommendations of the study.

Section 2: Methodology
The study was conducted using a combination of qualitative and quantitative methods.

Section 3: Results
The results of the study indicate a significant correlation between the variables studied.

Section 4: Discussion
These findings have important implications for the field of research.

Section 5: Conclusion
In conclusion, the study supports the hypothesis that the variables are related.

Section 6: Recommendations
Based on the findings, it is recommended that further research be conducted.

Section 7: References
The following references were consulted during the research process.

Section 8: Appendix
Additional data and supporting information are provided in the appendix.

Section 9: Acknowledgments
The author wishes to thank the funding agency and the research team.


Section 10: Contact Information
For more information, please contact the author at the address below.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08
AV ARAGUAIA 248
C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 21/2018 - PR

Processo Administrativo: 
Processo de Licitação: 39/2018
Data do Processo: 05/06/2018

Folha: 1/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 39/2018
b) Licitação Nr.: 21/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 19/06/2018 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM TIPO CAMIONETE 4X4 ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA eSTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/2017, CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA..

f) Fornecedores e Itens Adjudicados: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

São Félix do Araguaia, 19 de Junho de 2018.


Jonatza Taveira Lente
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

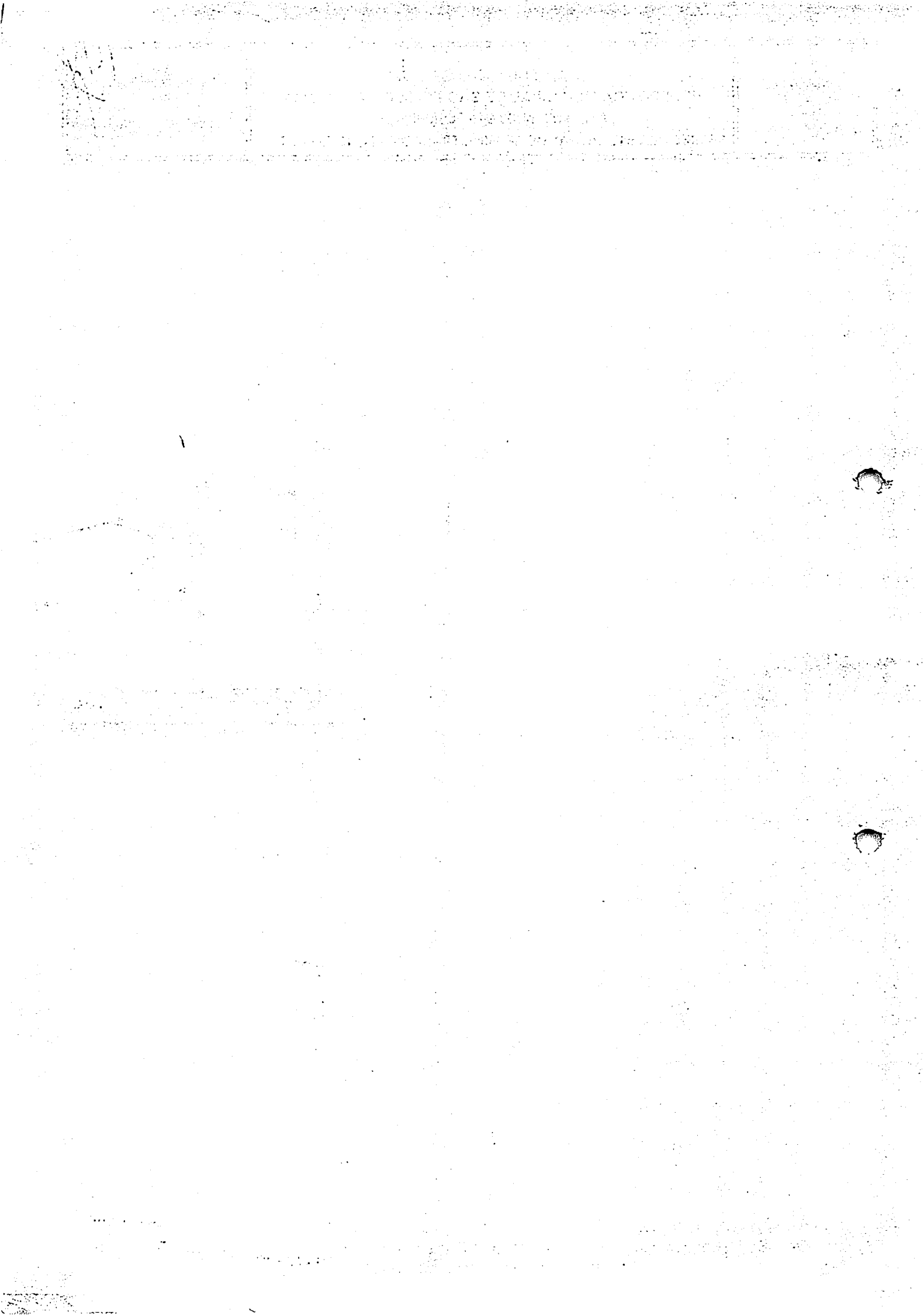
1950

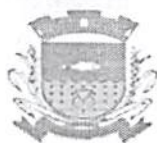


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



CONTRATOS





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

Ata de Registro de Preços nº. 013/2018.

Aos Dezenove dias do mês de junho de 2018 (19/06/2018). Às nove hora e trinta minutos(09h30min), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, a Exma. Prefeita Municipal A Exma. Prefeita Municipal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE inscrita no CPF nº. 049.351.084-28, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**, por deliberação da servidora Meudra Pereira dos Santos, designada como Pregoeira, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 002/ de 02/01/2018, e Decreto Municipal nº. 019/2013 RESOLVE registrar os preços para Aquisição de Uma Camionete adaptada Ambulância simples remoção, conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epigrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentora do Item nº 01 a **EMPRESA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA - CNPJ Nº 18.093.163/0001-21**, sediada na Rodovia BR 376, Km 188,5 s/nº Jardim Santa Izabel- Marialva-Paraná, representada pelo **Sr. FRANK SIELD SIDNEY BELLAN**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 054.975.109-22 e do RG nº 9.551.829-0-SSP/PR, residente e domiciliado à Alameda Franca nº 170, Centro, Marialva-PR. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1-Constitui objeto desta licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/2018."

Item	Descrição Completa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Veículo CHEVROLET S-10 4 X 4 , adaptado para ambulância de simples remoção, novo, "0" km, com 1 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia mínima 185 CV Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,370, largura superior há 2,130, entre eixo superior há 3.090, comprimento interno da ambulância superior há 2.320, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 245/70 R 16, alternador 140 A, bateria 12V - 70 Ah, capacidade de carga superior há 1.200 kg, peso em ordem de marcha 1920 kg. DESCRIVO TRANSFORMAÇÃO; Isolamento térmico - acústico; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro; piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro; Armário frontal interno localizado na região superior em fibra de vidro; iluminação interna em LED 12 v; 02 tomadas internas 2P mais T 110 Vca; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; inversor de voltagem 400 Watts 02 Tomada	160.500,00	160.500,00

12





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<p>interna 12 Vcc; Sinalização barra com sirene eletrônica e 01 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo; sendo três em cada lado e 02 na traseira; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Banco lateral para 02 pessoas com cinto de segurança individual, estofamento de courvin de alta resistência. Com assentamentos e encostos das costas individuais; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1 m³/7 litros; régua de Oxigênio de 03 pontas com fluxometro/aspirador/umidificador; rede de oxigênio com válvula e monômetro em local de fácil visualização; Uma janela lateral corredeira com película opaca; Vidros nas duas tampas traseiras com serigrafia e película opaca; Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla; instalação de um ventilador exaustor; Pintura externa na cor do veículo; instalação de um suporte para soro e plasma fixado no balaustre; Balaustre fixado no teto; reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Serigrafias padrão ambulância; Cavidade para comunicação com a cabine; Equipamento operacional para gerenciamento de todo o sistema elétrico da ambulância; possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando bateria, iluminação interna e externa; sinalização sonora e visual, dispendo de 01 carregador de parede 110x 220V, 01 carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância COM AR PACIENTE sirene de marcha ré com câmera PRANCHA DE POLITILENO.</p>		
--	--	--

CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

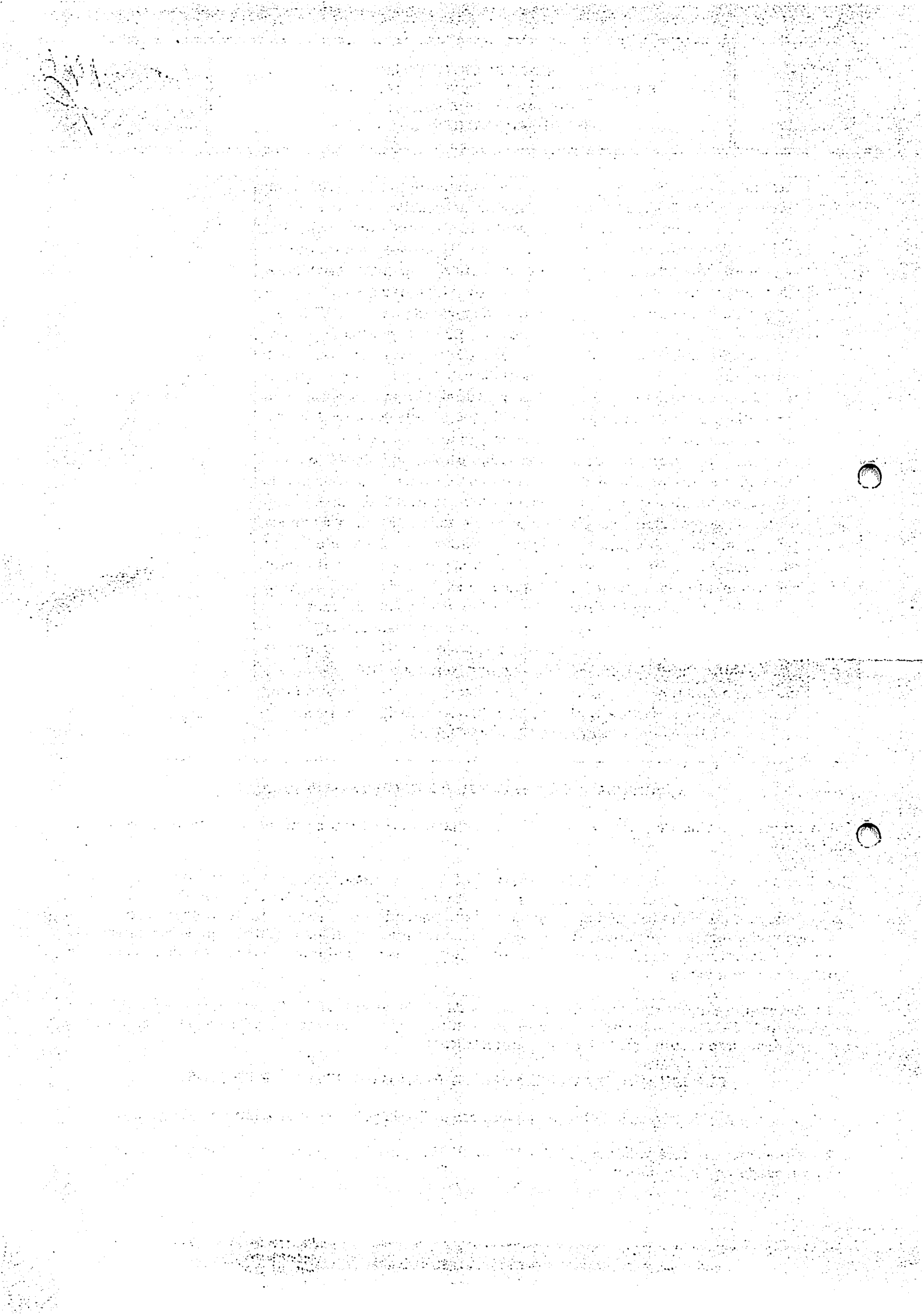
2.2- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o veículo licitado podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 - A presente Ata terá validade até dia 19/06/2019, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



3.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO

4.1-A DETENTORA entregará o serviço objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais, ofertados e registrados em ata:

DETENTORA: EMPRESA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA - CNPJ Nº 18.093.163/0001-21;

4.2-Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados os valores, a qualidade do veículo ofertados pela detentora no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.1 - O veículos especificados no Termo de Referência e proposta de Preços apresentado devera ser entregue, na cidade de São Félix do Araguaia - MT e livres de quaisquer ônus, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT - CEP: 78.670-000 - à Av. Araguaia n.º 248 - centro.

4.2 - O prazo de entrega, a contar da data de assinatura do contrato ou da entrega da Nota de Empenho, deverá ser no máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

CLÁUSULA V-DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

5.1- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de ate 30 (trinta) dias (ou a vista conforme determinado na Ordem de Fornecimento) diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

5.2-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.3-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

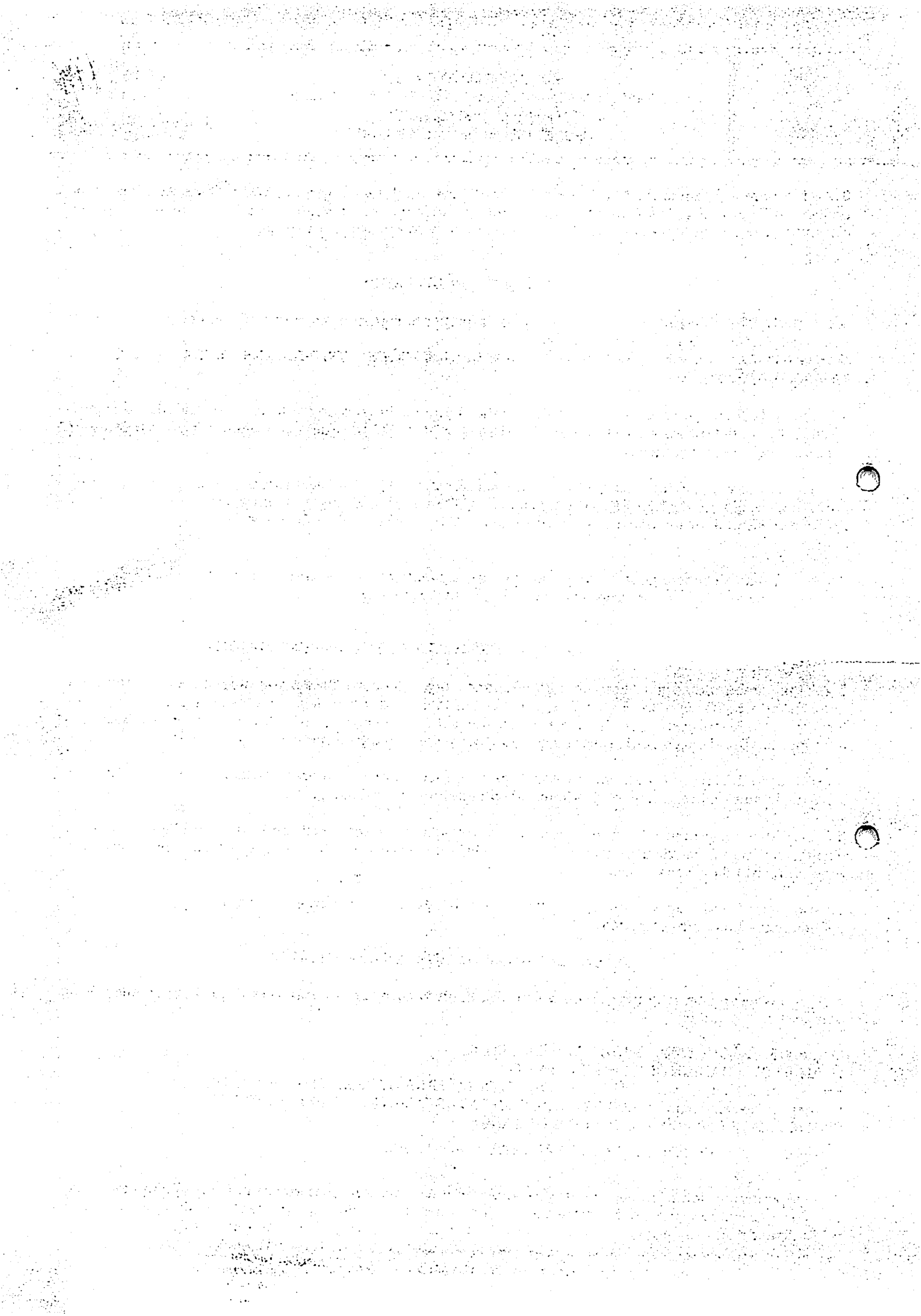
5.4-Da nota fiscal deverá constar se possivel o N° da conta-corrente do licitante, banco, e n°. da agência para fins de pagamento.

CLÁUSULA VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO
Projeto Atividade: 1.068- AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE SAUDE
Elementos de despesas: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
SENDO: R\$ 125.000,00= RECURSO ESTADUAL
R\$ 35.500,00= RECURSO DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL

2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1- 0,33% por horas, até o 5 horas de atraso na entrega dos serviços;

7.3.2- 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 horas;

7.3.3- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos ou por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ensejará no cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 021/2018, seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.






ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº.019/2013 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de junho de 2018.

MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
GERENCIADORA DA ATA


BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ Nº 18.093.163/0001-21
FRANK SIELD SIDNEY BELLAN
CPF nº 054.975.109-22
RG nº 9.551.829-0-SSP/PR
Detentora

101





CONTRATO Nº 057/2018

CONTRATO Nº 057/2018 PARA AQUISIÇÃO DE 01(UMA) AMBULANCIA ZERO QUILOMETRO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E A EMPRESA BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA - CNPJ Nº 18.093.163/0001-21**, sediada na Rodovia BR 376, Km 188,5 s/nº Jardim Santa Izabel- Marialva-Paraná, representada pelo **Sr. FRANK SIELD SIDNEY BELLAN**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 054.975.109-22 e do RG nº 9.551.829-0-SSP/PR, residente e domiciliado à Alameda Franca nº 170, Centro, Marialva-PR denominada **CONTRATADA**, para celebrar o presente instrumento, resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para aquisição de uma patrulha mecanizada, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

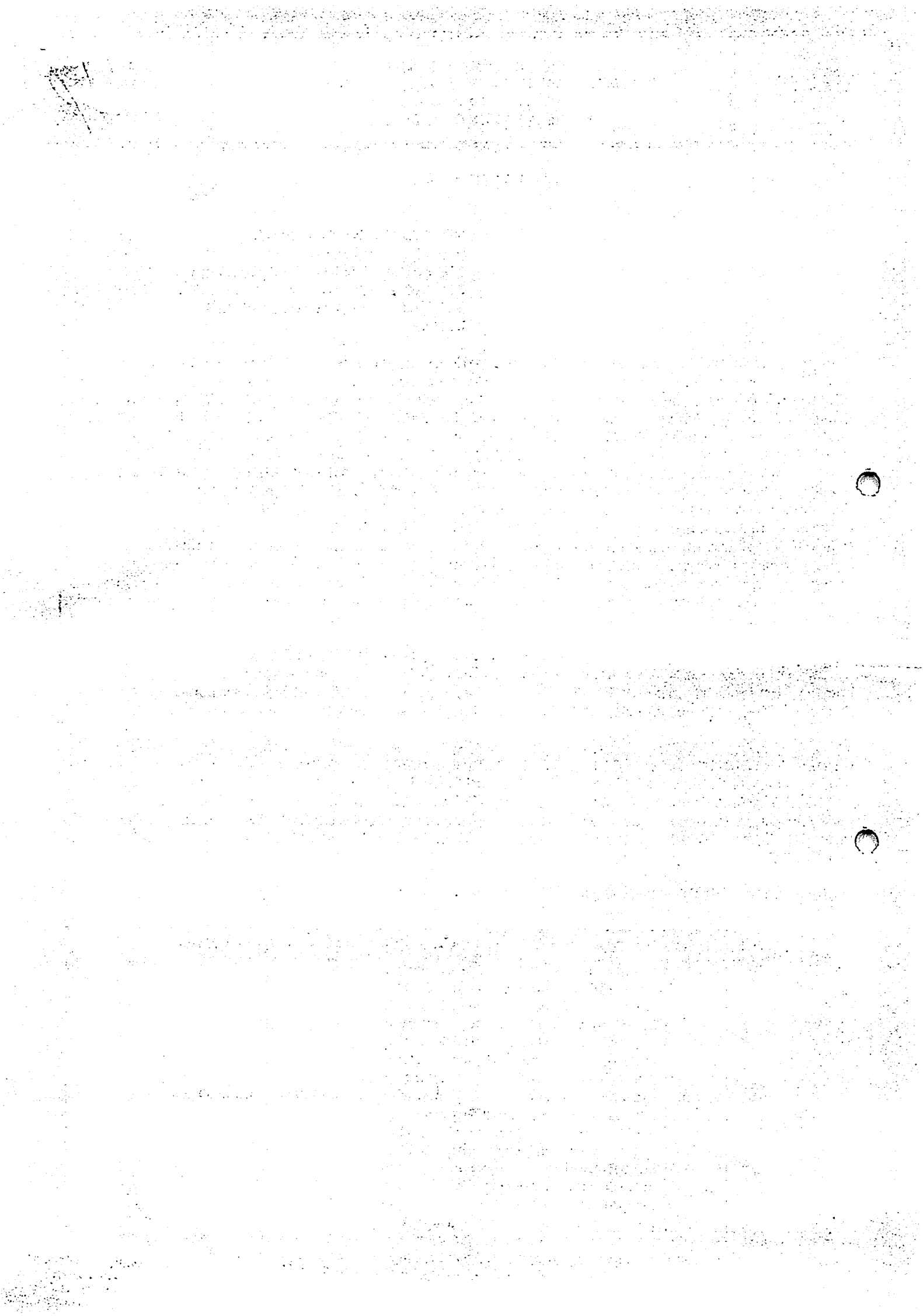
01.01 - Este CONTRATO se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, pelo Decreto 7.892, de 2013, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01 - " REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, em consonância à proposta do RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/20" E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.

02.02 - RELAÇÃO DOS MATERIAIS:

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Material	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	01	UNID.	Veículo adaptado para ambulância de simples remoção, novo, "0" km, com 1 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia mínima 185 CV Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,370, largura superior há 2,130, entre eixo superior há 3.090, comprimento interno da ambulância superior há 2.320, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica,	R\$160.500,00	R\$160.500,00	CHEVROLET S-10 4 X4





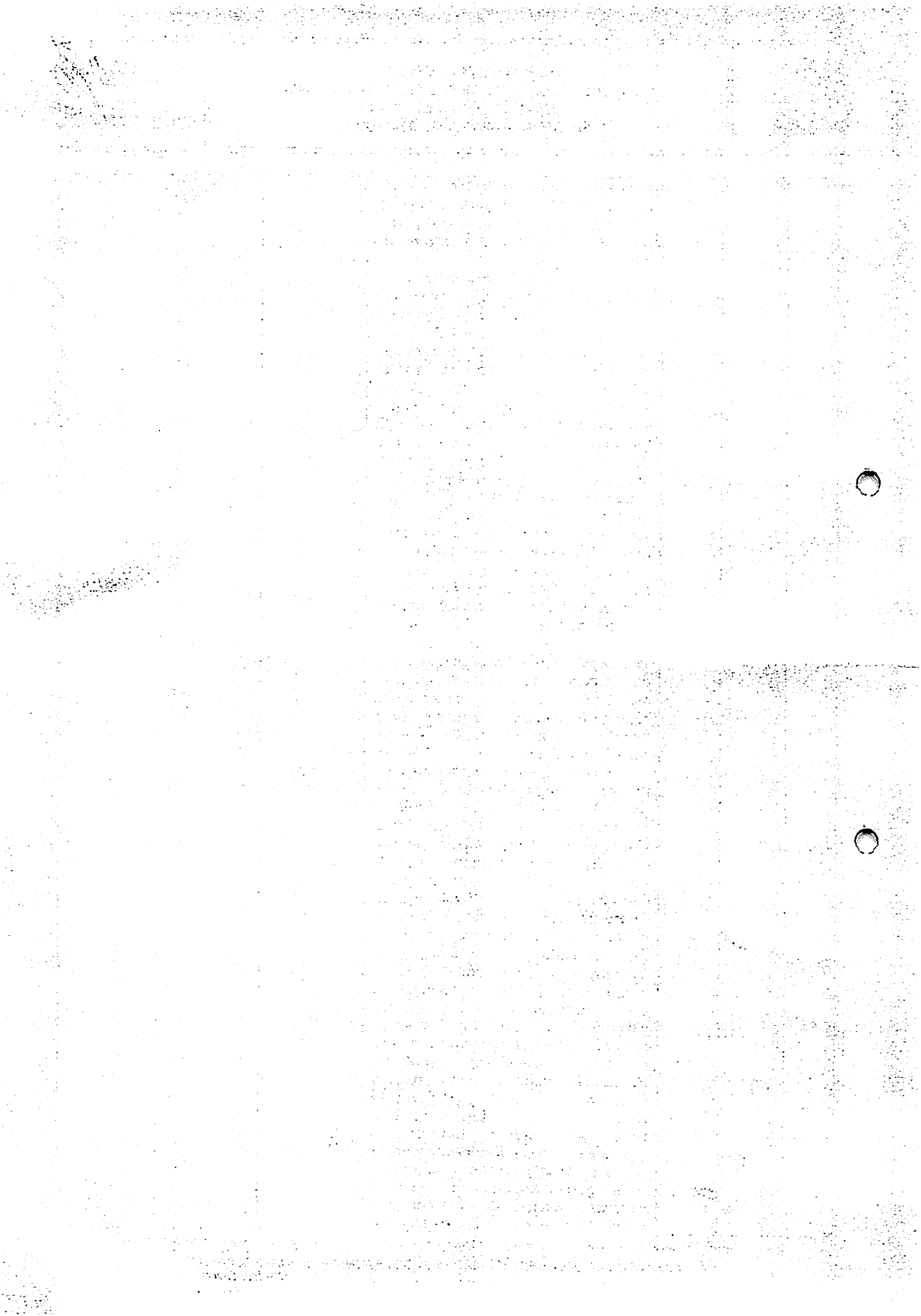
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



pneus radiais 245/70 R 16, alternador 140 A, bateria 12V - 70 Ah, capacidade de carga superior há 1.200 kg, peso em ordem de marcha 1920 kg.

DESCRIVO TRANSFORMAÇÃO;

Isolamento térmico - acústico; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro; piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro; Armário frontal interno localizado na região superior em fibra de vidro; iluminação interna em LED 12 v; 02 tomadas internas 2P mais T 110 Vca; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; inversor de voltagem 400 Watts 02 Tomada interna 12 Vcc; Sinalização barra com sirene eletrônica e 01 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo; sendo três em cada lado e 02 na traseira; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Banco lateral para 02 pessoas com cinto de segurança individual, estofamento de courvin de alta resistência. Com assentamentos e encostos das costas individuais; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1 m³/7 litros; régua de Oxigênio de 03 pontas com fluxometro/aspirador/umidificador; rede de oxigênio com válvula e monômetro em local de fácil visualização; Uma janela lateral corrediça com película opaca; Vidros nas duas tampas traseiras com serigrafia e película opaca; Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla; instalação de um ventilador exaustor; Pintura externa na cor do veículo; instalação de um suporte para soro e plasma fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Serigrafias padrão ambulância; Cavidade para comunicação com a cabine; Equipamento operacional para gerenciamento de todo o sistema elétrico da ambulância; possibilitando comando interno de





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

			dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando bateria, iluminação interna e externa; sinalização sonora e visual, dispendo de 01 carregador de parede 110x 220V, 01 carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância COM AR PACIENTE sirene de marcha ré com câmera PRANCHA DE POLITILENO.				
VALOR TOTAL						RS	160.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade menor preço por item de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

4.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e do Edital do Processo 039/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

05.01 - O valor global Estimado para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em R\$ 160.500,00(CENTO-E SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.

05.03 - Todas as despesas (tributos, contribuições sociais, e outras despesas) inerentes à execução do presente contrato correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2018, assim definido pela Secretaria Municipal de Saúde;

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

Projeto Atividade: 1.068- AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE SAUDE

Elementos de despesas: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

R\$ 125.000,00= RECURSO ESTADUAL

R\$ 35.500,00= RECURSO DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL

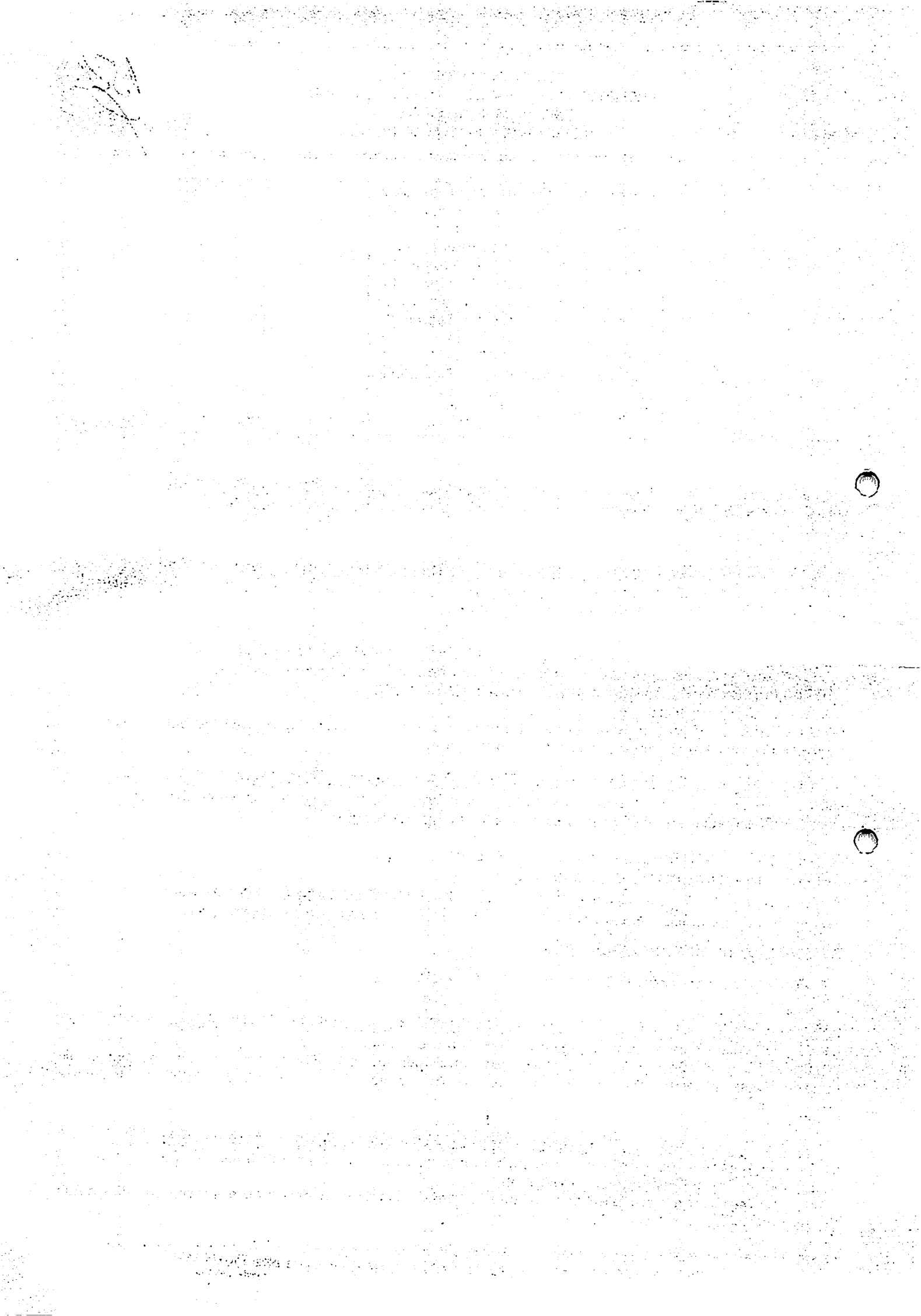
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 12 (doze) meses, contados a partir de 20/06/2018 a 20/06/2019, prorrogável por igual periodo ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

08.01 - O pagamento será efetuado em uma única parcela, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Podendo ser a vista; ou,

08.02 - O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias úteis a partir da apresentação das notas fiscais, requisições e relatório do fiscal de contrato.





08.03 – Serão efetuados descontos legais a título de ISSQN, INSS, IRRF, que serão destacados quando da emissão do documento fiscal, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01 – À **CONTRATADA** assiste suspender, eventual ou definitivamente, os serviços no caso de descumprimento do pagamento deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar 60 (sessenta) dias;

09.02 - Executar todos os serviços, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

09.03 – Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;

09.04 - A **CONTRATADA** é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;

09.05 – A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste contrato de acordo os itens especificados na cláusula segunda desta minuta, assim como no Anexo I do edital do Pregão Nº 021/2018.

09.06 – A **CONTRATADA** se obriga efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em restrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e validade;

09.07 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

09.07.1 - Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

09.08 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

09.09 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

09.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

09.11 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

09.12 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

09.13 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

09.14 – Entregar os materiais na conformidade do estabelecido no Anexo I do Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

09.15 - Dar plena garantia sobre a qualidade dos materiais adquirido por no mínimo 12 (doze) meses sem limites de quilometragem ou horas, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;

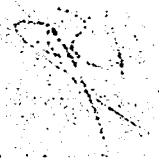
09.16 - Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

09.17 – Proceder à entrega dos materiais num prazo máximo de 60(sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;

09.18 – Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

09.19 – Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 08 (oito) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

09.20 – No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos materiais.





09.21 - Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos materiais, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

09.22 - Entregar os materiais adjudicados no prazo estipulado neste Termo, no local designado, acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado no Termo de Referência, Edital e Nota de Empenho, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.

09.23 - Substituir, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, os materiais entregues, que esteja em desacordo com as especificações constante do Termo Referência e edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

09.24 - Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.01 - A **CONTRATANTE** se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;

10.02 - A **CONTRATANTE** nomeará através de Portaria, profissional devidamente instruído, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, onde o mesmo poderá relatar ao gestor as infrações cometidas pela Contratada, bem como o andamento do mesmo, emitindo relatório e atesto em faturas ou notas fiscais com a finalidade de manter a regularidade da execução do objeto do presente contrato, podendo não aceitar os materiais que estejam em desacordo com o especificado, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da **CONTRATADA**;

10.03 - Efetuar os pagamentos devidos pelo material fornecido de acordo com disposições do presente contrato.

10.04 - Denunciar as infrações cometidas pelo **CONTRATADO** e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93.

10.05 - Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, intervir ou interromper conforme previstos na Lei nº 8.666/93.

10.06 - Dar publicidade do extrato de contrato nos meios de comunicações, tais como: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diários Oficiais dos Municípios - AMM, na forma da lei;

10.07 - Designar, por ato administrativo, Fiscal de contrato para acompanhar a execução das entregas dos materiais;

10.08 - Aceitar ou recusar os motivos alegados pela Empresa para configurar casos fortuitos ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

10.1 - Caberá à contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (**CONTRATANTE**), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução do deste contrato, a mesma terá de cumprir as cláusulas contratuais, sob pena para a contratada das penalidades prevista no futuro contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

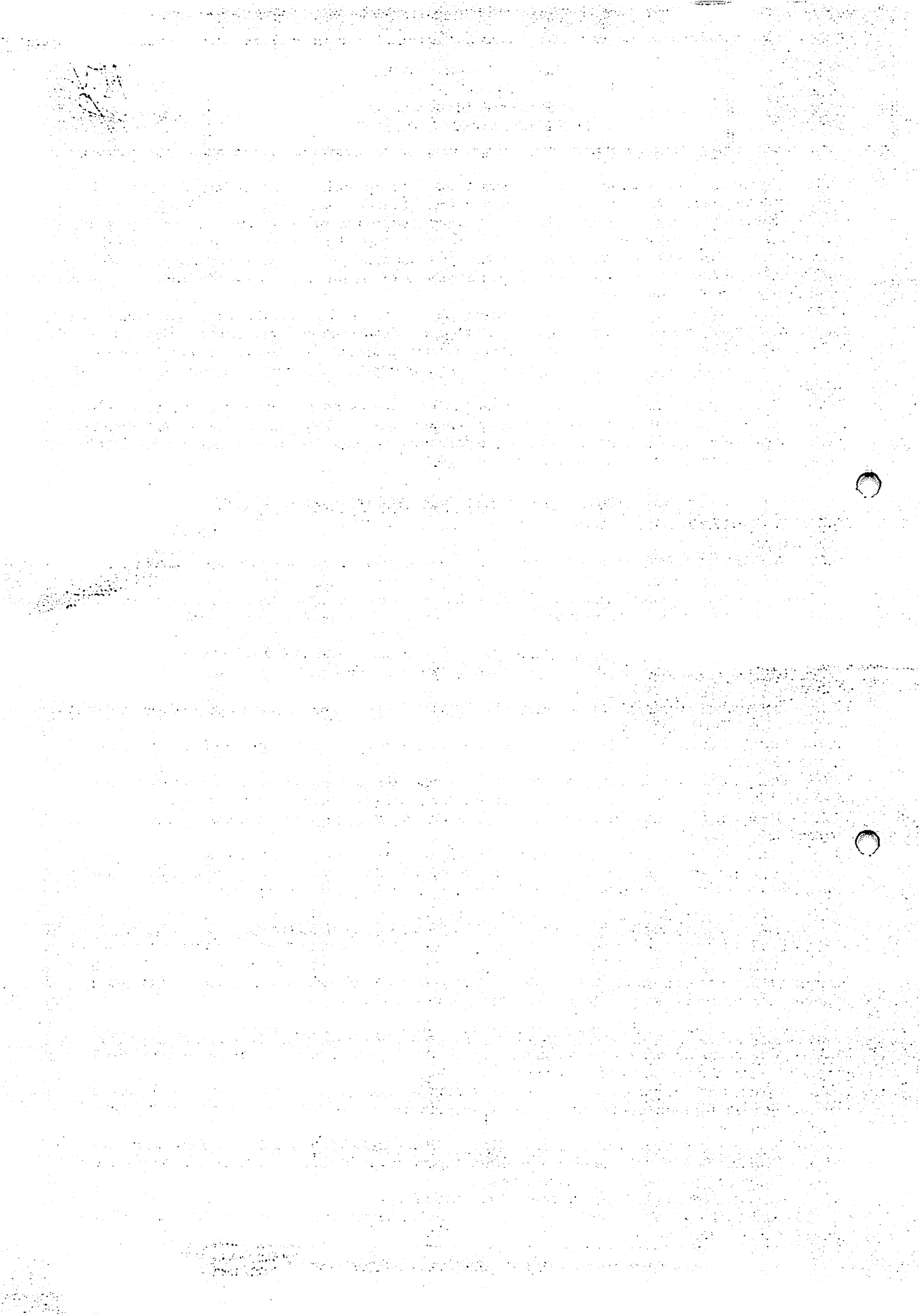
11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.02 - À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 10 (dez) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 20% (vinte por cento) do valor do presente Contrato;

11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa da **CONTRATADA**, por falha ou inexecução do seu objeto, a **CONTRATANTE**, não se obriga nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

§ 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a **CONTRATANTE**;





b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

11.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. - Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

b) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do bem, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.01 - Se, na execução do objeto deste Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.

c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

13.02 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.01 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou

b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

13.03 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.01, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

12





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13.04 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.01, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

13.05 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.01 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

13.06 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.01, é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

13.07 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.08 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.01 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FÓRO

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.02 - E por estarem devidamente acordados, declara, as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 20 de junho de 2018.

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
2017/2020
Araguaia - MT

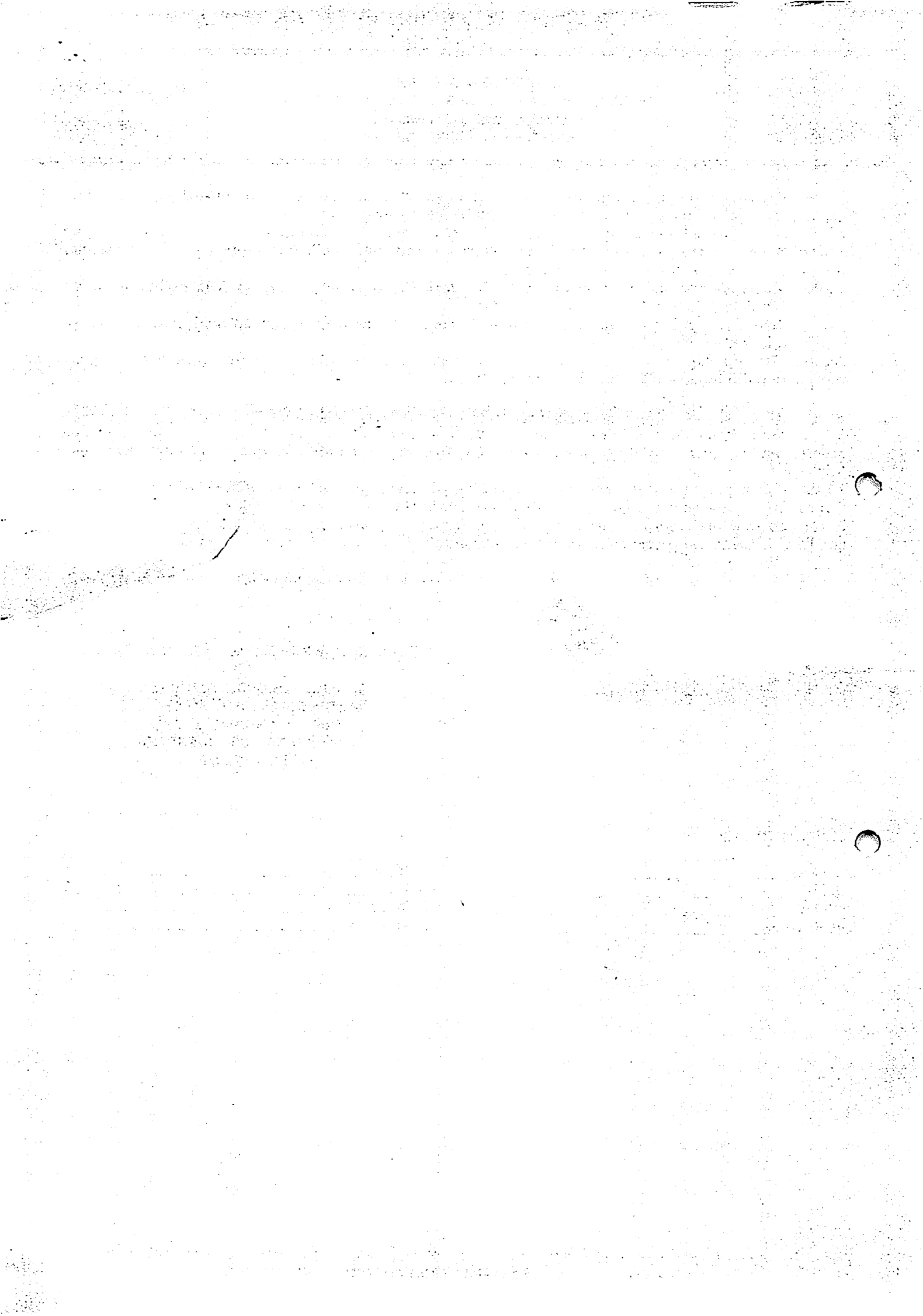
JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Frank Sield Sidney Bellan
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES
LTDA
CNPJ Nº 18.093.163/0001-21
FRANK SIELD SIDNEY BELLAN
CPF nº 054.975.109-22
RG nº 9.551.829-0-SSP/PR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

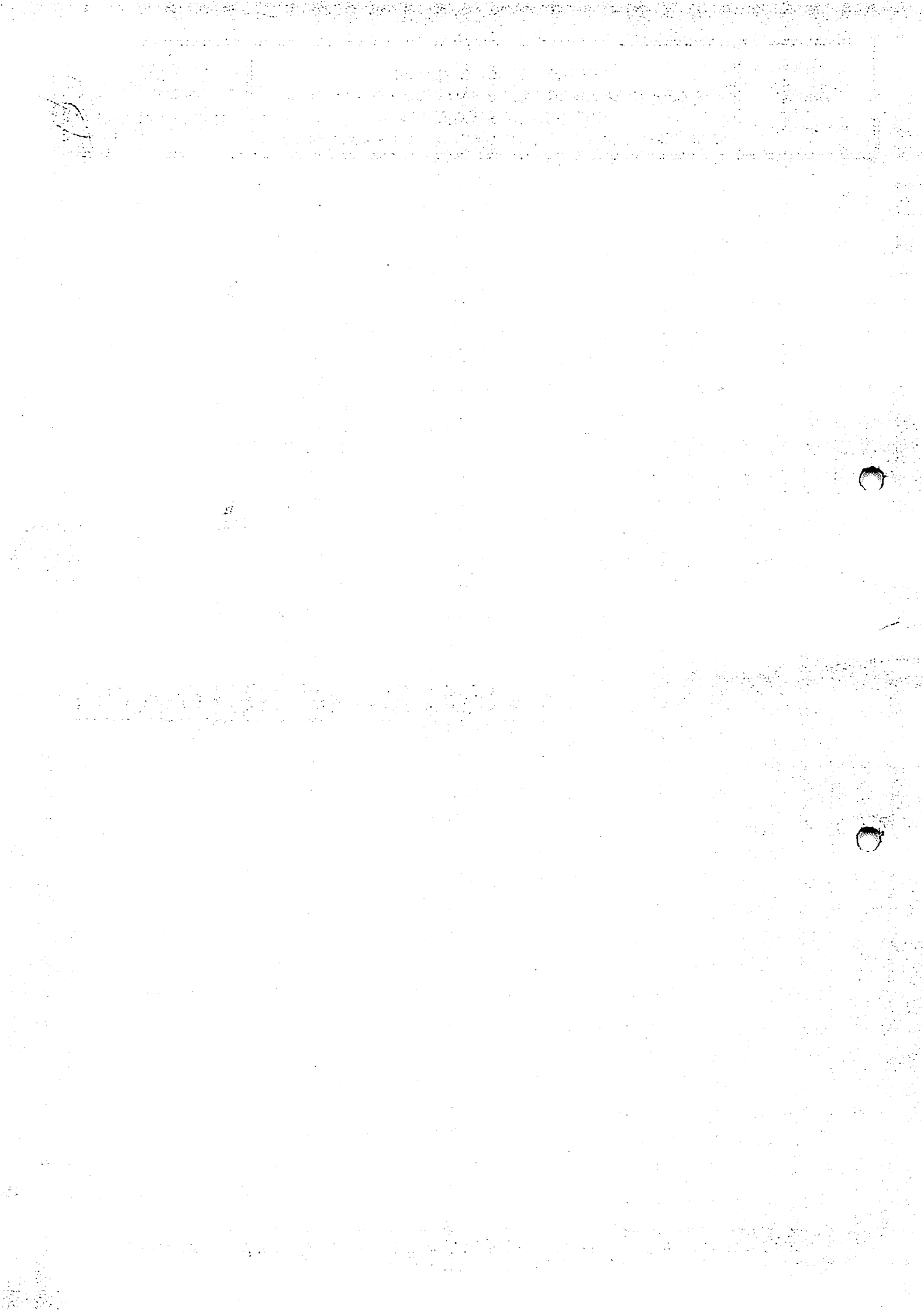




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



AVISO DE RESULTADO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

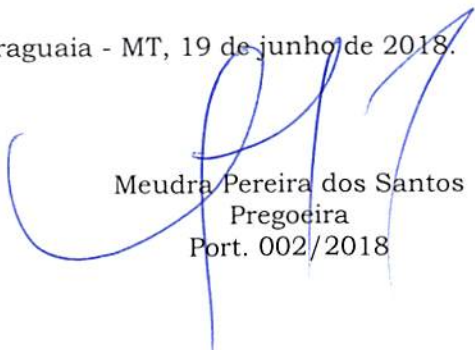


150

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 021/2018, OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, em consonância à proposta do RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/20”** Portanto sagrou - se vencedora do certame a Empresa: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21. Valor Global: R\$ 160.500,00(cento e sessenta mil e quinhentos reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606 ramal 35.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de junho de 2018.


Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira
Port. 002/2018

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
19.06.2018 A 19.06.2018
São Félix do Araguaia - MT

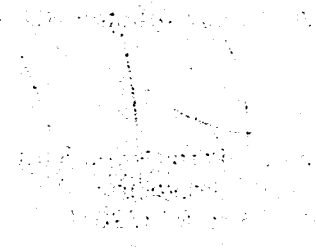

Visto do Funcionário

Handwritten mark or signature in the top left corner.

Handwritten title or header text, possibly "RECEIVED" or similar.

Handwritten text block, possibly a date or reference number.

Main body of handwritten text, appearing to be a list or detailed notes.



Handwritten notes or a signature at the bottom left of the page.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



159
P

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018, que tem por objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, para futura e eventual: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, em consonância à proposta do RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O N.º 464085/20". Conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas na proposta de preços, edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 20 de junho de 2018.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
Gestão 2017-2020
São Félix do Araguaia - MT

Handwritten marks in the top left corner, possibly initials or a signature.

Very faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second line of very faint, illegible text.

Main body of very faint, illegible text, appearing to be several lines of a document.

Third line of very faint, illegible text.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES




160
P

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°013/2018

Processo Licitatório n.º 039/2018, Pregão Presencial n.º021/2018. Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, para futura e eventual: Aquisição de uma Camionete Marca Chevrolet S-10 4X4, adaptado para ambulância de simples remoção, novo, Km, com 01 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia 185 e demais especificações conforme proposta comercial anexo ao processo. Portanto Sagrou-se vencedora do Item I Empresa: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.093.163/0001-21. Valor Global: R\$ 160.500,00(cento e sessenta mil e quinhentos reais) **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93. A ata com o valor licitado ofertado pela licitante vencedora do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.**

São Félix do Araguaia – MT, 19 de junho de 2018.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Seção 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

2

MEMORANDUM

TO: THE PRESIDENT
FROM: THE SECRETARY OF DEFENSE
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



[Handwritten signature]

EXTRATO CONTRATO Nº 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCESSO Nº 039/2018

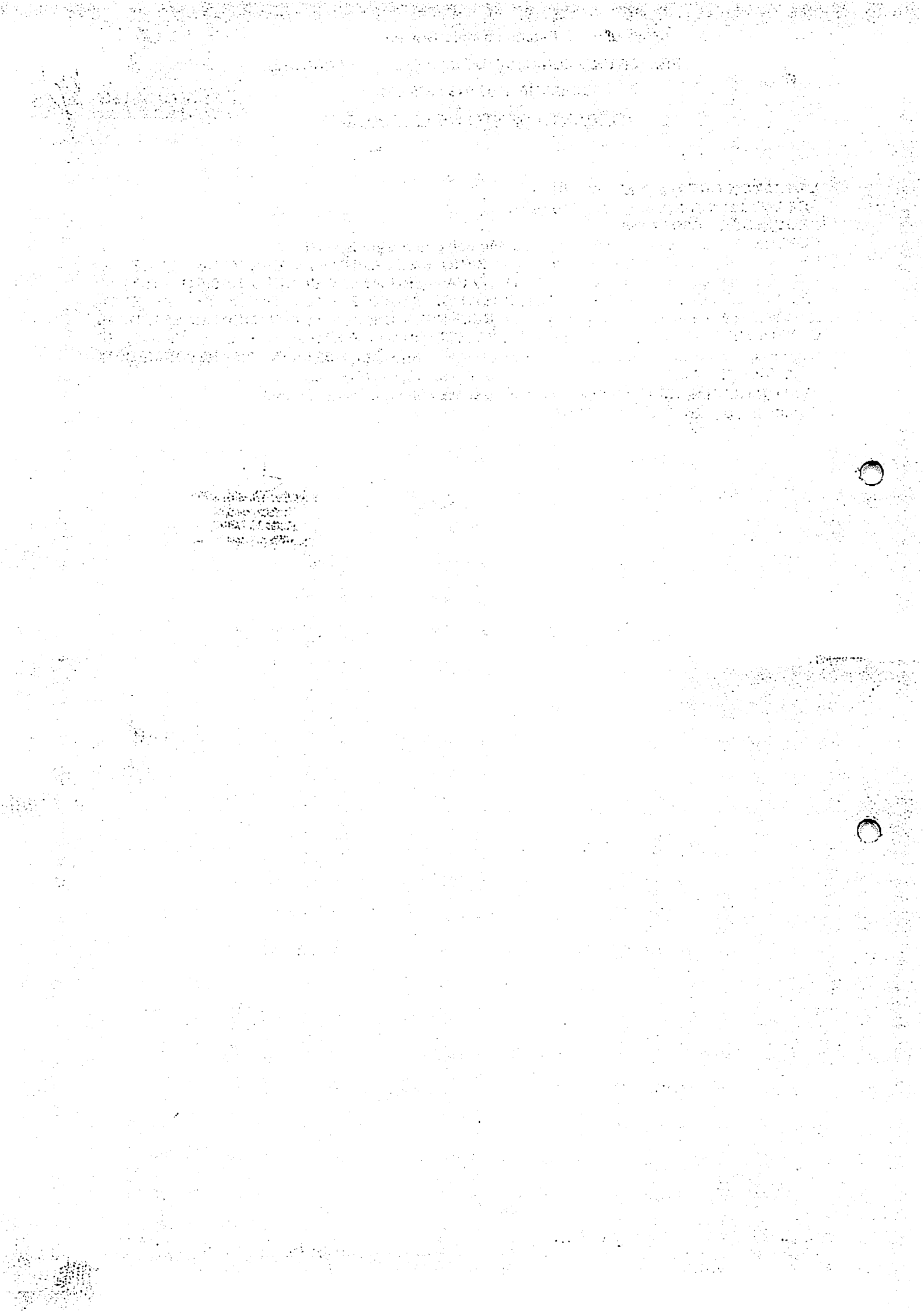
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, CAMIONETE MARCA CHEVOLET 4X4 ANO E MODELO 2017/2018, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, em consonância à proposta do RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/20", Sagrou-se vencedora do Item I Empresa: Contratada: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21.

"VALOR GLOBAL R\$ 160.500,00(cento e sessenta mil e quinhentos reais)

Período 20/06/2018 a 20/06/2019

[Handwritten signature]
Jonatza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT





ATO

**RELAÇÃO DE VENCEDORES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, através da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, torna público em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2018, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA, DENOMINADOS LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SANTA CARMEM - LIC. Não havendo manifestação de recurso, conforme o disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a CPL declara como vencedores:

1. Data nº S-3-A-01 empresa MONTRIL MONTAGEM DE SILOS E SECADORES EIRELI ME no valor de R\$ 40.000,00.
2. Data nº S-3-A-02 empresa MONTRIL MONTAGEM DE SILOS E SECADORES EIRELI ME no valor de R\$ 36.000,00
3. Data nº S-3-A-03 empresa E ALAIR FARIA no valor de R\$ 29.500,00.
4. Data nº S-3-A-17 empresa MAURINA TRANSPORTE LTDA - ME no valor de R\$ 36.608,00.
5. Data nº S-3-A-18 empresa MAURINA TRANSPORTE LTDA - ME no valor de R\$ 33.272,00.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 19 de junho de 2018.

MARCELI TAFAREL
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA SEREM USADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, torna público que no dia 05 de julho de 2018, estará recebendo propostas, para abertura às 09h00min, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 21 de Junho de 2018.

MARIA CILENE PEREIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 021/2018, OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, em consonância à proposta do RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/20". Portanto sagrou-se vencedora do certame a Empresa: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21. Valor Global: R\$ 160.500,00(cento e sessenta mil e quinhentos reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606 ramal 35.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de junho de 2018.

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira
Port. 002/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

JANILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018, que tem por objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, para futura e eventual: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, em consonância à proposta do RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/20". Conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas na proposta de preços, edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 20 de junho de 2018.

JANILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº013/2018

Processo Licitatório nº 039/2018, Pregão Presencial nº021/2018. Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, para futura e eventual: Aquisição de uma Camionete Marca Chevrolet S-10 4X4, adaptada para ambulância de simples remoção, novo, Km, com 01 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia 185 e demais especificações conforme proposta comercial anexo ao processo. Portanto Sagrou-se vencedora do Item I Empresa: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21. Valor Global: R\$ 160.500,00(cento e sessenta mil e quinhentos reais) **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com o valor licitado ofertado pela licitante vencedora do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de junho de 2018.

JANILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATO Nº 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCESSO Nº 039/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, CAMIONETE MARCA CHEVOLET 4X4 ANO E MODELO 2017/2018, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, em consonância à proposta do RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/20", Sagrou-se vencedora do Item I Empresa: Contratada: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21. "VALOR GLOBAL R\$ 160.500,00(cento e sessenta mil e quinhentos reais)

Periodo 19/06/2018 a 19/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ATOS

DECRETO Nº 061/2018.

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, 15 DE JUNHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE

COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

1º Fica exonerada a Senhora, **CLAUDIA ENES PEREIRA**, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento do Pronto Atendimento - Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu - MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 15 de junho de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo.
Prefeito Municipal.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

J. Taveira
16/2
P
J
Prefeitura Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT



AVISO DE RESULTADO PREGÃO 021/2018**AVISO DE RESULTADO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 021/2018, OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, em consonância à proposta do RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O N° 464085/20" Portanto sagrou - se vencedora do certame a Empresa: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.093.163/0001-21. Valor Global: R\$ 160.500,00(cento e sessenta mil e quinhentos reais).Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606 ramal 35.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de junho de 2018.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

Port. 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal n° 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018, que tem por objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, para futura e eventual: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, em consonância à proposta do RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O N° 464085/20". Conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas na proposta de preços, edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 20 de junho de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°013/2018

Processo Licitatório n.º 039/2018, Pregão Presencial nº021/2018. Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, para futura e eventual: Aquisição de uma Camionete Marca Chevrolet S-10 4X4, adaptado para ambulância de simples remoção, novo, Km, com 01 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia 185 e demais especificações conforme proposta comercial anexo ao processo. Portanto Sagrou-se vencedora do Item I Empresa: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.093.

163/0001-21. Valor Global: R\$ 160.500,00(cento e sessenta mil e quinhentos reais) **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/93. A ata com o valor licitado ofertado pela licitante vencedora do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 19 de junho de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE**PREFEITA MUNICIPAL****EXTRATO CONTRATO N° 057/2018****PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018****PROCESSO N° 039/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, CAMIONETE MARCA CHEVOLET 4X4 ANO E MODELO 2017/2018, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, em consonância à proposta do RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O N° 464085/20", Sagrou-se vencedora do Item I Empresa: Contratada: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.093.163/0001-21.

"VALOR GLOBAL R\$ 160.500,00(cento e sessenta mil e quinhentos reais)

Período 19/06/2018 a 19/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 075/2018****CONTRATO (A): LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA**

OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO POVO/MT. De acordo com proposta entregue no processo licitatório "PREGÃO PRESENCIAL SRP" N° 11/2018 e planilha com descrição e quantitativo.

VALOR TOTAL - - O valor global do presente contrato é de R\$ 186.810,00 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e dez reais).

DA VIGÊNCIA- O prazo previsto para o presente contrato será de 14 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N° 005/2018****AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N° 005/2018**

Processo Licitatório n° 010/2018 – Processo Administrativo n° 1316/2018

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria n° 004/2018, torna público aos interessados que na sessão de processamento da Tomada de Preço n° 005/2018 Tipo: menor preço global, cujo Objeto: Contratação de empresa visando a execução na **AMPLIAÇÃO** da Escola Municipal Comandante Fontoura no Distrito de Santo Antônio do Município de São José do Xingu/MT, conforme Termo de convenio 012/2014, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tudo conforme projeto básico, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 17/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT. Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** PREG. REG. PREÇO 17/2018, objeto: CONTRAT. DE EMPRESA ESP. P/ AQUISIÇÃO DE MOBILIA P/ AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. -EM FAVOR DAS EMPRESAS:N.V. FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ:28.552.012/0001-48 O VALOR TOTAL DE: 48.410,00 - MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.847.096/0001-35 VALOR TOTAL DE: 26.649,00-Porto Esperidião-MT, 18 de Junho de 2018-MARTINS DIAS DE OLIVERIA- PREFEITO.

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****COMUNICADO RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº
45/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 45/2018 - do processo de compra nº 655/2018 referente a contratação processo licitatório para aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica, através do convênio 846542/2017, proposta nº 015245/2017/SUDAM, firmado entre o ministério da integração nacional - superintendência do desenvolvimento da AMAZÔNIA - SUDAM e o município de PRIMAVERA DO LESTE - MT, para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento da indústria, comércio, agricultura e meio AMBIENTE. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s). licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA ROETH MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$470000.00(quatrocentos e setenta mil reais) Primavera do leste, 20 de junho de 2018.

Alessandra Amorim Santos, Pregoeira Oficial

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 105/2018. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 045/2018. CONTRATADA: ROETH MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE 01(UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 846542/2017, PROPOSTA Nº 015245/2017/SUDAM, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. VALOR: R\$ 470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS). DATA: 20/06/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

José Ricardo Alves de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitações

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 37/2018****TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Tomada de Preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 09 (nove) de julho de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução da Seguinte Obra: "Contenção de Erosão na Ponte Localizada na Rua Dom Pedro II, Neste Município". Conforme Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Anexo ao Edital. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima

citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 20 de junho de 2018

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO DE LICITAÇÃO Nº 27/2018.**

O Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua 25, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.031.669/0001-18, ADERE AO SISTEMA DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018 resultante do processo licitatório nº 006/2018, visando aquisição de prestação de serviços de manutenção de veículos e maquinas pesadas em toda frota no município de Santa Terezinha-MT. Sendo aderido os 23 lotes da referida Ata com valor total de R\$ 214.313,65 (duzentos e catorze mil, trezentos e treze reais e sessenta e cinco centavos). Gerenciada pela Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, do outro lado a proponente BATISTA DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.062.372/0001-72, estabelecida Av. Senador Jonas Pinheiro da Silva, s/nº, Qd. 112L. 1ª setor Oeste, na cidade de Vila Rica-MT, não havendo interposição de recursos, o objeto da licitação será homologada e adjudicada a proponente acima mencionada. Santa Terezinha-MT, 20 de junho de 2018.EUCLESIO JOSE FERRETTO-PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**AVISO DE RESULTADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 021/2018, OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, em consonância à proposta do RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/20" Portanto sagrou - se vencedora do certame a Empresa: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21. Valor Global: R\$ 160.500,00(cento e sessenta mil e quinhentos reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606 ramal 35. São Félix do Araguaia - MT, 19 de junho de 2018.

Meudra Pereira dos Santos, Pregoeira. Port. 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018, que tem por objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, para futura e eventual: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, em consonância à proposta do RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/20". Conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas na proposta de preços, edital e seus anexos. Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 20 de junho de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT

Handwritten notes in yellow ink, including a large scribble and some illegible text.

Handwritten notes in yellow ink, including a large scribble and some illegible text.

EXTRATO DA ATA**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018**

Processo Licitatório n.º 039/2018, Pregão Presencial nº 021/2018. Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, para futura e eventual: Aquisição de uma Camionete Marca Chevrolet S-10 4X4, adaptado para ambulância de simples remoção, novo, Km, com 01 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia 185 e demais especificações conforme proposta comercial anexo ao processo. Portanto Sagrou-se vencedora do Item I Empresa: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21. Valor Global: R\$ 160.500,00(cento e sessenta mil e quinhentos reais) FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com o valor licitado ofertado pela licitante vencedora do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia - MT, 19 de junho de 2018. JANAILZA TAVEIRA LEITE. PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 057/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018****PROCESSO Nº 039/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, CAMIONETE MARCA CHEVOLET 4X4 ANO E MODELO 2017/2018, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR UBIANOS, em consonância à proposta do RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/20", Sagrou-se vencedora do Item I Empresa: Contratada: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21. VALOR GLOBAL R\$ 160.500,00(cento e sessenta mil e quinhentos reais). Período 19/06/2018 a 19/06/2019

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 SRP 45/2018**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 27/2018 SRP 45/2018, referente à **Aquisição com Instalação de Vidros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sinop..** Não compareceram interessados para participar do certame, o processo foi declarado DESERTO. Sinop/MT, 20 de junho de 2018.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria 168/2016

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a **Aquisição de Cabine de segurança biológica classe II, Tipo b-2, para tender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, foi fracassada devido à desclassificação das propostas das empresas participantes. Em razão do exposto resta o processo fracassado. Sinop, 20 de junho de 2018.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria nº 379/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018 DE 15/06/2018

CONTRATO N.º: 026/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATADA: SIGGMA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 22.827.926/0001-98, VALOR: R\$ 332.490,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018, FUNDAMENTADO NA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. DATA DE INICIO: 15/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018 DE 15/06/2018

CONTRATO N.º: 027/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATADA: LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.488.946/0001-98, VALOR: R\$ 603.140,00 (SEISCENTOS E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018, FUNDAMENTADO NA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. DATA DE INICIO: 15/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018 DE 15/06/2018

CONTRATO N.º: 028/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATADA: RODA BRASIL - REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 15.332.890/0001-06. VALOR: R\$ 162.600,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018, FUNDAMENTADO NA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. DATA DE INICIO: 15/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018 DE 19/06/2018

CONTRATO N.º: 029/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E REGULARIZAÇÃO DE VALAS NA AV. DAS SIBIPIRUNAS E AV. DOS PINHEIROS, E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NO JARDIM PRIMAVERAS NA CIDADE DE SINOP/MT. CONTRATADA: FERNANDES E MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, N.º CNPJ: 00.185.121/0001-55. VALOR: R\$ 501.004,18 (QUINHENTOS E UM MIL, QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, FUNDAMENTADO NA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. DATA DE INICIO: 19/06/2018. VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018 DE 19/06/2018

CONTRATO N.º: 030/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADAS EM RUAS NO SETOR INDUSTRIAL, COM SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO NA CIDADE DE SINOP/MT. CONTRATADA: FERNANDES E MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, N.º CNPJ: 00.185.121/0001-55. VALOR: R\$ 598.272,59 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, FUNDAMENTADO NA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. DATA DE INICIO: 19/06/2018. VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 18/06/2018 no DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição 27283, página 248, retificamos o supracitado da seguinte:

ONDE SE LÊ: valor unitário de R\$ 22,28 (vinte e dois reais e vinte e oito centavos) por titular

LEIA-SE: valor unitário de R\$ 22,28 (vinte e dois reais e vinte e oito centavos) por vida (titulares e dependentes).

Sinop/Mt, 20 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 DE JULHO DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N. 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **21 de Junho de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 20 de Junho de 2018. Aguinaldo Vicente Segura- Chefe Departamento de Licitação.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO visando atender a demanda deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Handwritten yellow scribble

Handwritten yellow scribble



168

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JUNHO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 351/2018. DE: 18 DE JUNHO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º – Altera a Portaria nº. 273/2017 de 03 de julho de 2017, publicada no dia 04 de julho de 2017 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Nº 2.763, atualizando-a com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designa os seguintes servidores como responsáveis pela abertura e movimentação financeira das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Leste, relacionadas no parágrafo primeiro deste artigo.

Elaine de Fátima Mors – Secretária Municipal de Saúde, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 14459590 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 964.633.841-00, residente na Av. Campo Grande, nº 236, Bairro Jardim Bem Viver, Santo Antônio do Leste, MT.

Lailton Paulo Soares – Secretário Municipal de Economia e Finanças, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 06231217 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 427.712.771-15, residente na Rua Salgado Filho, nº 575, centro, Santo Antônio do Leste, MT.

David Paulo Correa da Silva, Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 1087942817 SJS/RS, inscrito no CPF/MF 008.529.950-24, Rua Porto Alegre, quadra 13 lote 17, bairro Jardim Bem Viver, Santo Antonio do Leste, MT

Parágrafo único - As contas bancárias a serem movimentadas serão as seguintes:

3571-0; 8128-0; 9534-6; 8057-8; 7432-2; 7433-0; 7434-9; 7435-7; 7531-0; 7532-9; 7534-5; 7530-2; 7533-7; 7542-6 e serão movimentadas em conjunto pelos responsáveis acima descritos, devendo conter assinaturas dos servidores Elaine de Fátima Mors e Lailton Paulo Soares ou David Paulo Correa da Silva, podendo fazer abertura de novas contas, movimentá-las, inclusive por meio do gerenciador financeiro, requererem, retirarem, emitirem, assinarem e endossarem cheques, extratos bancários e comprovantes de pagamentos, efetuarem transferências bancárias, cadastrarem e alterarem senhas”.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JUNHO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 039/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

Ata de Registro de Preços nº. 013/2018.

Aos Dezenove dias do mês de junho de 2018 (19/06/2018). Às nove hora e trinta minutos (09h30min), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, a Exma. Prefeita Municipal A Exma. Prefeita Municipal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE inscrita no CPF nº. 049.351.084-28, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**, por deliberação da servidora Meudra Pereira dos Santos, designada como Pregoeira, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 002/ de 02/01/2018, e Decreto Municipal nº. 019/2013 RESOLVE registrar os preços para Aquisição de Uma Camionete adaptada Ambulância simples remoção, conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada na certa- menta acima numerado, sendo detentora do Item nº 01 a **EMPRESA: BEL- LAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA – CNPJ Nº 18.093.163/0001-21**, sediada na Rodovia BR 376, Km 188,5 s/nº Jardim Santa Izabel- Marialva-Paraná, representada pelo Sr. **FRANK SIELD SIDNEY BELLAN**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 054.975.109-22 e do RG nº 9.551.829-0-SSP/PR, residente e domiciliado à Alameda Franca nº 170, Centro, Marialva-PR. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1-Constitui objeto desta licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/2018.**”

Item	Descrição Completa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Veículo CHEVROLET S-10 4 X 4, adaptado para ambulância de simples remoção, novo, "0" km, com 1 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia mínima 185 CV Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5.370, largura superior há 2.130, entre eixo superior há 3.090, comprimento interno da ambulância superior há 2.320, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 245/70 R 16, alternador 140 A, bateria 12V – 70 Ah, capacidade de carga superior há 1.200 kg, peso em ordem de marcha 1920 kg. DESCRIVO TRANSFORMAÇÃO: Isolamento térmico – acústico; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro; piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro; Armá-	160. 500,00	160. 500,00

2

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

167

rio frontal interno localizado na região superior em fibra de vidro; iluminação interna em LED 12 v; 02 tomadas internas 2P mais T 110 Vca; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; inversor de voltagem 400 Watts 02 Tomada interna 12 Vcc; Sinalização barra com sirene eletrônica e 01 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo; sendo três em cada lado e 02 na traseira; Maca retrátil de alumínio com colchonetes e cintos de segurança; Banco lateral para 02 pessoas com cinto de segurança individual, estofamento de courvin de alta resistência. Com assentamentos e encostos das costas individuais; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1 m³/7 litros; régua de Oxigênio de 03 pontas com fluxometro/ aspirador/umidificador; rede de oxigênio com válvula e monômetro em local de fácil visualização; Uma janela lateral corredeira com película opaca; Vidros nas duas tampas traseiras com serigrafia e película opaca; Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla; instalação de um ventilador exaustor; Pintura externa na cor do veículo; instalação de um suporte para soro e plasma fixado no balaustre; Balaustre fixado no teto; reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Serigrafias padrão ambulância; Cavidade para comunicação com a cabine; Equipamento operacional para gerenciamento de todo o sistema elétrico da ambulância; possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando bateria, iluminação interna e externa; sinalização sonora e visual, dispondo de 01 carregador de parede 110x 220V, 01 carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância COM AR PACIENTE sirene de marcha ré com câmera PRANCHA DE POLITILENO.

CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o veículo licitado podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 - A presente Ata terá validade até dia 19/06/2019, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

3.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO

4.1-A DETENTORA entregará o serviço objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais, ofertados e registrados em ata:

DETENTORA: EMPRESA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA – CNPJ Nº 18.093.163/0001-21;

4.2-Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados os valores, a qualidade do veículo ofertados pela detentora no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.1 - O veículos especificados no Termo de Referência e proposta de Preços apresentado devera ser entregue, na cidade de São Félix do Araguaia

– MT e livres de quaisquer ônus, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT – CEP: 78.670-000 – à Av. Araguaia n.º 248 - centro.

4.2 - O prazo de entrega, a contar da data de assinatura do contrato ou da entrega da Nota de Empenho, deverá ser no máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

CLÁUSULA V-DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

5.1- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias (ou a vista conforme determinado na Ordem de Fornecimento) diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

5.2-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.3-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.4-Da nota fiscal deverá constar se possível o N° da conta-corrente do licitante, banco, e nº. da agência para fins de pagamento.

CLÁUSULA VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

Projeto Atividade: 1.068– AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE SAUDE

Elementos de despesas: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

SENDO: R\$ 125.000,00= RECURSO ESTADUAL

R\$ 35.500,00= RECURSO DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL

2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1- 0,33% por horas, até o 5 horas de atraso na entrega dos serviços;

7.3.2- 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 horas;

7.3.3- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

[The page contains several paragraphs of extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the paper. The text is too light to transcribe accurately.]

163

7.4-O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos ou por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ensejará no cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 021/2018, seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 019/2013 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de junho de 2018.

MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

GERENCIADORA DA ATA

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

CNPJ Nº 18.093.163/0001-21

FRANK SIELD SIDNEY BELLAN

CPF nº 054.975.109-22

RG nº 9.551.829-0-SSP/PR

Detentora

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 021/2018, OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A

- SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, em consonância à proposta do RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/20". Portanto sagrou - se vencedora do certame a Empresa: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21. Valor Global: R\$ 160.500,00(cento e sessenta mil e quinhentos reais).Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606 ramal 35.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de junho de 2018.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

Port. 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018, que tem por objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, para futura e eventual: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, TIPO CAMIONETE, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGÃO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, em consonância à proposta do RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/20". Conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas na proposta de preços, edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 20 de junho de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº013/2018

Processo Licitatório n.º 039/2018, Pregão Presencial nº021/2018. Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, para futura e eventual: Aquisição de uma Camionete Marca Chevrolet S-10 4X4, adaptado para ambulância de simples remoção, novo, Km, com 01 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia 185 e demais especificações conforme proposta comercial anexo ao processo. Portanto Sagrou-se vencedora do Item I Empresa: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21. Valor Global: R\$ 160.500,00(cento e sessenta mil e quinhentos reais) **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com o valor licitado ofertado pela licitante vencedora do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 19 de junho de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 057/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

PROCESSO Nº 039/2018

Assinado Digitalmente
 Janailza Taveira Leite
 Prefeita Municipal
 Gestão 2017/2020
 São Félix do Araguaia - MT

10

The first of these is the...

The second is the...

The third is the...

The fourth is the...

The fifth is the...

The sixth is the...

The seventh is the...

The eighth is the...

The ninth is the...

The tenth is the...

The eleventh is the...

the most common...

the most common...

the most common...

the most common...

the most common...

the most common...

the most common...

the most common...

the most common...

the most common...

the most common...

169

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, CAMIONETE MARCA CHEVOLET 4X4 ANO E MODELO 2017/2018, ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPIGAO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, em consonância à proposta do RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/20", Sagrou-se vencedora do Item I Empresa: Contratada: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21.**

"VALOR GLOBAL R\$ 160.500,00(cento e sessenta mil e quinhentos reais)

Período 20/06/2018 a 20/06/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

CONTRATO N. 012/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2018, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR INSTALAÇÕES ELETRICAS DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA PRAÇA D NO SETOR JARDIM ZUMBI DE ACORDO O PARECER DE REPROGRAMAÇÃO OGU nº SIAPF/SIGF 0329288-23/2010 Nº SINCOV 039832/2010, conforme Projeto e Planilha de Quantitativo de Preços da Obra, nos mesmos moldes originários, conforme art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93. FIRMADO EM: 07/05/2018. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12/05/2018 a 12/12/2018. VALOR: O valor do contrato original fica inalterado. FAVORECIDA: **NOVAIS & MARÇAL NOVAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.146.524/0001-6. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.**

São Félix do Araguaia - MT, 07 de maio de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0023/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

Aos doze dias do mês de junho de 2018, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Avenida Araguaia nº 248, Centro nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.918.869/0001-08, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE brasileira, advogada, portadora do R.G. n.º SSP/XX e inscrita no CPF nº, residente e domiciliada na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, adjudicado em **12/06/2018**, doravante denominada **FORNECEDORES**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pes-

soa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, AMBULATORIAS E ODONTOLÓGICOS) PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresas: **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ 02.192.932/0001-09, com sede a 'Rua Piqui, nº 71 Bairro Poção – CEP 78015-565 Cuiabá - MT; (65)36233468 ou 3623-3760; **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME**, CNPJ 03.250.803/0001-92, com sede a Rua professor Joao Félix, nº 635 Sala 07- Bairro Lixeira CEP 78008-435 Cuiabá – MT Tel. (65)3614-2144; **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**; CNPJ 12.313.826/0001-90, localizada A Avenida Antônio Fidelis nº 1156 Qd. 156 LT 08 Parque Amazônia, Goiânia – GO CEP 74.840-090 Tel. (62)3086-6453; **CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – ME**, CNPJ 05.443.348/0001-77, com sede a Segunda Radial nº 363 Setor Pedro Ludovico, Cep 74.820-090 Goiânia – GO Tel. (62) 3241-8277.

LOTE: 1

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10028)

1 ABAIXADOR DE LINGUA (ESPÁTULA) MADEIRA - Marca: TALGE UN 32.400,00 0,0595 1.928,00

1.928,00

LOTE: 2

RET FARMA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA (12423)

2 ABOCAT Nº 14 - Marca: LABOR IMPORT UN 800,00 1,1565 925,20

3 ABOCAT Nº 16 - Marca: LABOR IMPORT UN 800,00 1,1562 924,96

4 ABOCAT Nº 18 - Marca: LABOR IMPORT UN 800,00 1,1562 924,96

5 ABOCAT Nº 20 - Marca: LABOR IMPORT UN 800,00 1,1562 924,96

6 ABOCAT Nº 22 - Marca: LABOR IMPORT UN 800,00 1,1562 924,96

7 ABOCAT Nº 24 - Marca: LABOR IMPORT UN 800,00 1,1562 924,96

5.550,00

LOTE: 3

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10028)

8 ACIDO ACETICO GLACIAL LIQUIDO FRASCO 1000 ML - Marca: LAFAN FR 2,00 45,6954 91,39

9 ACIDO FOSFORICO 37% (CONDICIONADOR ACIDO GEL) - Marca: MAQUIRA PCT 60,00 4,6882 281,29

10 ÁCIDO ÚRICO (SISTEMA ENZIMÁTICO) REAGENTE 2=2X20ML PADRÃO 1X3 - MARCA: DOLES KT 96,00 87,7846 8.427,32

8.800,00

LOTE: 4

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME (126244)

11 ADESIVO HIPOALÉRGICO CX COM 490 UN - Marca: CRAL CX 36,00 17,4619 628,63

12 ADESIVO SINGLE BOND - Marca: 3M UNI 20,00 158,0683 3.161,37

3.790,00

LOTE: 5

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10028)

13 AGUA DESTILADA 10 ML - MARCA: EQUIPLEX AMP 15.000,00 0,28 4.200,00

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is organized into several paragraphs and is mostly obscured by noise and low contrast.]

Total Geral: 3.013.345,72

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Pregão Presencial nº 015/2018.

2.1 - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 015/2018.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018.

2.4 - Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2018 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

2.5 - A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da portaria nº

Secretaria	Fiscal do contrato	Suplente do contrato
------------	--------------------	----------------------

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 - DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 - Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Tapurah convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MTSÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MTXXXXXXX

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
GERENCIADORA

Empresa
FORNECEDORAS

Empresas: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ 02.192.932/0001-09

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ 03.250.803/0001-92

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICINE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ 12.313.826/0001-90

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ 05.443.348/0001-77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

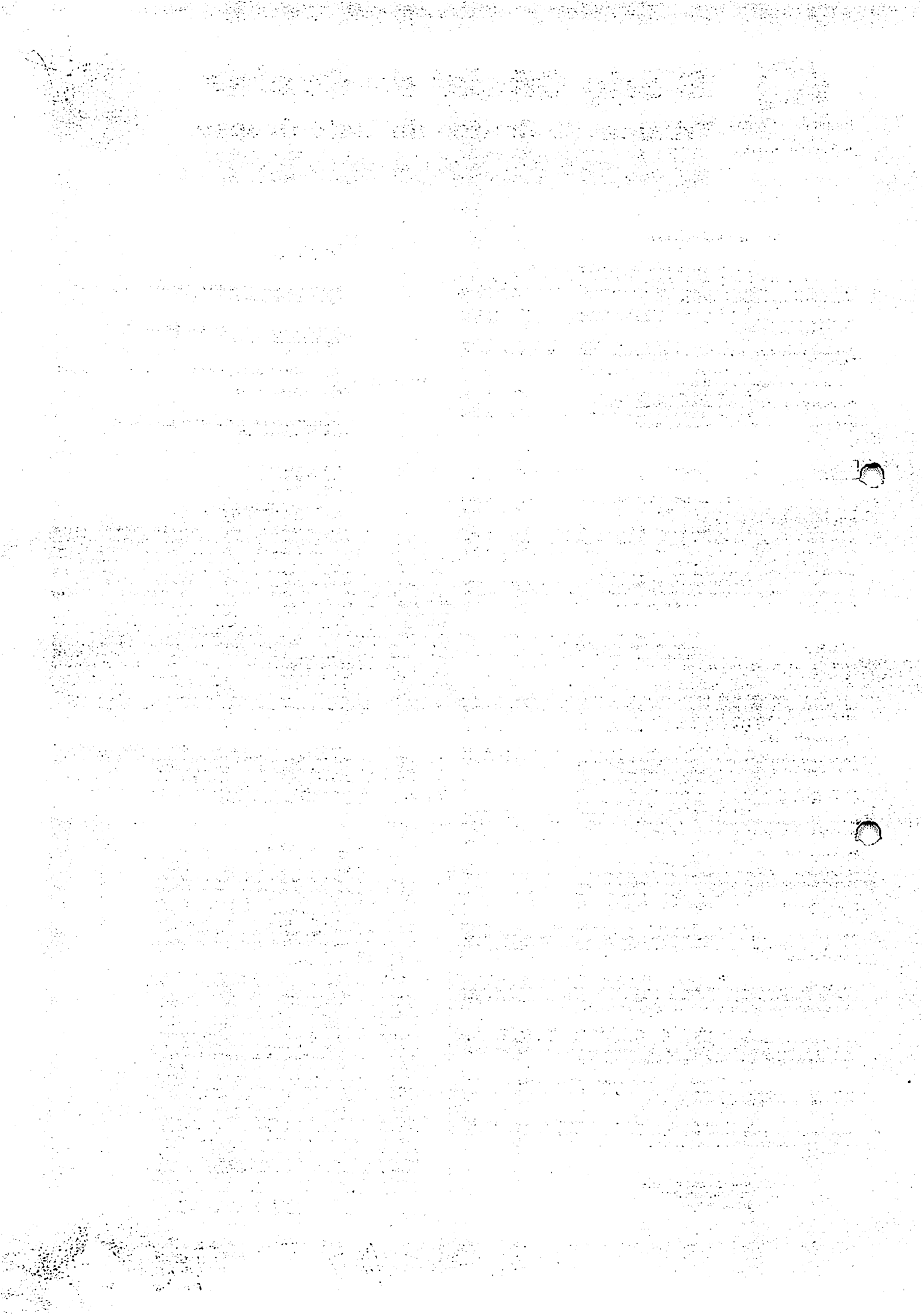
Ata de Registro de Preços nº. 013/2018.

Aos Dezenove dias do mês de junho de 2018 (19/06/2018). Às nove horas e trinta minutos (09h30min), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, a Exma. Prefeita Municipal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE inscrita no CPF nº. 049.351.084-28, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, por deliberação da servidora Meudra Pereira dos Santos, designada como Pregoeira, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 002/ de 02/01/2018, e Decreto Municipal nº. 019/2013 RESOLVE registrar os preços para aquisição de Uma Camionete adaptada Ambulância simples remoção, conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentora do item nº 01 a EMPRESA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA - CNPJ Nº 18.093.163/0001-21, sediada na Rodovia BR 376, Km 188,5 s/nº Jardim Santa Isabel- Marialva-Paraná, representada pelo Sr. FRANK SIELD SIDNEY BELLAN, brasileiro, casado, portador do CPF nº 054.975.109-22 e do RG nº 9.551.829-0-SSP/PR, residente e domiciliado à Alameda Franca nº 170, Centro, Marialva-PR. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1-Constitui objeto desta licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPÍGAO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/2018."

Item	Descrição Completa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Veículo CHEVROLET S-10 4 X 4, adaptado para ambulância de simples remoção, novo, "0" km, com 1 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia mínima 185 CV Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas cumprimento superior há 5,370, largura superior há 2,130, entre eixo superior há 3,090, comprimento interno da ambulância superior há 2,320, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 245/70 R 16, alternador 140 A, bateria 12V - 70 Ah, capacidade de carga superior há 1.200 kg, peso em ordem de marcha 1920 kg. DESCRIVO TRANSFORMAÇÃO: Isolamento térmico - acústico; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro; piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro; Armário frontal interno localizado na região superior em fibra de vidro; iluminação interna em LED 12 v; 02 tomadas internas 2P mais T 110 Vca; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; inversor de voltagem 400 Watts 02 Tomada interna 12 Vcc; Sinalização barra com sirene eletrônica e 01 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo; sendo três em cada lado e 02 na traseira; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Banco lateral para 02 pessoas com cinto de segurança individual, estofamento de couvrin de alta resistência. Com assentamentos e encostos das costas individuais; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1 m³/7 litros; régua de Oxigênio de 03 pontas com fluxometro/aspirador/umidificador; rede de oxigênio com válvula e monômetro em local de fácil visualização; Uma janela lateral corredeira com película opaca; Vidros nas duas tampas traseiras com serigrafia e película opaca; Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla; instalação de um ventilador exaustor; Pintura externa na cor do veículo; instalação de um suporte para soro e plasma fixado no balaustre; Balaústro fixado no teto; reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Serigrafias padrão ambulância;	160.500,00	160.500,00





Total Geral: 3.013.345,72

Empresa
FORNECEDORAS

Empresas: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ 02.192.932/0001-09

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME
CNPJ 03.250.803/0001-92

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ 12.313.826/0001-90

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – ME
CNPJ 05.443.348/0001-77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

Ata de Registro de Preços nº. 013/2018.

Aos Dezenove dias do mês de junho de 2018 (19/06/2018). Às nove horas e trinta minutos (09h30min), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, a Exma. Prefeita Municipal A Exma. Prefeita Municipal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE inscrita no CPF nº. 049.351.084-28, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, por deliberação da servidora Meudra Pereira dos Santos, designada como Pregoeira, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 002/ de 02/01/2018, e Decreto Municipal nº. 019/2013 RESOLVE registrar os preços para aquisição de Uma Camionete adaptada Ambulância simples remoção, conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentora do Item nº 01 a EMPRESA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA – CNPJ Nº 18.093.163/0001-21, sediada na Rodovia BR 376, Km 188,5 s/nº Jardim Santa Izabel- Marialva-Paraná, representada pelo Sr. FRANK SIELD SIDNEY BELLAN, brasileiro, casado, portador do CPF nº 054.975.109-22 e do RG nº 9.551.829-0-SSP/PR, residente e domiciliado à Alameda Franca nº 170, Centro, Marialva-PR. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1-Constitui objeto desta licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA UNIDADE POSTO DE SAUDE ESPÍGAO DO LESTE - PS SETOR BAIANOS, RECURSO DE EMENDA PARAMENTAR ESTADUAL, CONFORME PROTOCOLO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE SOB O Nº 464085/2018."

Item	Descrição Completa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Veículo CHEVROLET S-10 4 X 4, adaptado para ambulância de simples remoção, novo, 0º km, com 1 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia mínima 185 CV Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas cumprimento superior há 5,370, largura superior há 2,130, entre eixo superior há 3,090, cumprimento interno da ambulância superior há 2,320, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 245/70 R 16, alternador 140 A, bateria 12V – 70 Ah, capacidade de carga superior há 1.200 kg, peso em ordem de marcha 1920 kg. DESCRIVO TRANSFORMAÇÃO: Isolamento térmico – acústico; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro; piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro; Armário frontal interno localizado na região superior em fibra de vidro; iluminação interna em LED 12 v; 02 tomadas internas 2P mais T 110 Vca; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; inversor de voltagem 400 Watts 02 Tomada interna 12 Vcc; Sinalização barra com sirene eletrônica e 01 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo; sendo três em cada lado e 02 na traseira; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Banco lateral para 02 pessoas com cinto de segurança individual, estofamento de courovin de alta resistência. Com assentamentos e encostos das costas individuais; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1 m³/77 litros; régua de Oxigênio de 03 pontas com fluxometro/aspirador/umidificador; rede de oxigênio com válvula e monômetro em local de fácil visualização; Uma janela lateral corredeira com película opaca; Vidros nas duas tampas traseiras com serigrafia e película opaca; Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla; instalação de um ventilador exaustor; Pintura externa na cor do veículo; instalação de um suporte para soro e plasma fixado no balaustre; Balaústre fixado no teto; reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Serigrafias padrão ambulância;	160.500,00	160.500,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Pregão Presencial nº 015/2018.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 015/2018.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2018 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.
2.5 – A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da portaria Nº:

Secretaria	Fiscal do contrato	Suplente do contrato
------------	--------------------	----------------------

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Tapurah convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

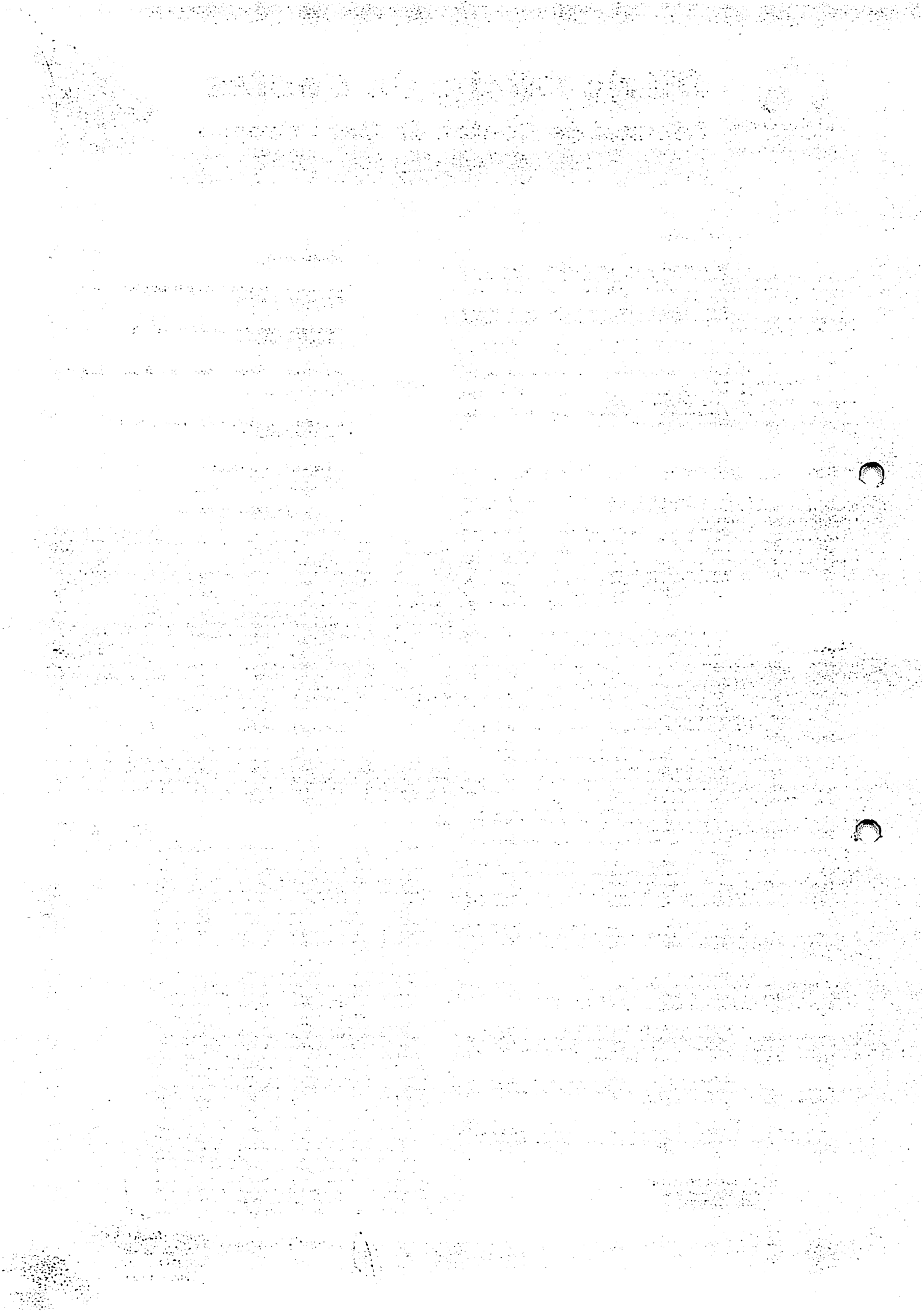
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MTSÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MTXXXXXXXXXX

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
GERENCIADORA



Cavidade para comunicação com a cabine; Equipamento operacional para gerenciamento de todo o sistema elétrico da ambulância; possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando bateria, iluminação interna e externa; sinalização sonora e visual, dispo de 01 carregador de parede 110x 220V, 01 carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância COM AR PACIENTE sirene de marcha ré com câmara PRANCHA DE POLIILENO.		
--	--	--

CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o veículo licitado podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 - A presente Ata terá validade até dia 19/06/2019, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

3.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO

4.1-A DETENTORA entregará o serviço objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais, ofertados e registrados em ata:
DETENTORA: EMPRESA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA - CNPJ Nº 18.093.163/0001-21;

4.2-Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados os valores, a qualidade do veículo ofertados pela detentora no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.1 - O veículo especificados no Termo de Referência e proposta de Preços apresentado deverá ser entregue, na cidade de São Félix do Araguaia - MT e livres de quaisquer ônus, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT - CEP: 8.670-000 - à Av. Araguaia n.º 248 - centro.

4.2 - O prazo de entrega, a contar da data de assinatura do contrato ou da entrega da Nota de Empenho, deverá ser no máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

CLÁUSULA V-DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

5.1- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias (ou a vista conforme determinado na Ordem de Fornecimento) diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

5.2-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.3-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.4-Da nota fiscal deverá constar se possível o N° da conta-corrente do licitante, banco, e nº. da agência para fins de pagamento.

CLÁUSULA VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

Projeto Atividade: 1.068– AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA

SECRETARIA DE SAUDE

Elementos de despesas: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE.

SENDO: R\$ 125.000,00= RECURSO ESTADUAL

R\$ 35.500,00= RECURSO DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL

2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1- 0,33% por horas, até o 5 horas de atraso na entrega dos serviços;

7.3.2- 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 horas;

7.3.3- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos ou por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

PREÇOS

CLÁUSULA VIII-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE

8.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ensejará no cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 021/2018, seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº.019/2013 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
GERENCIADORA DA ATA

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ Nº 18.093.163/0001-21
FRANK SIELD SIDNEY BELLAN
CPF nº 054.975.109-22
RG nº 9.551.829-0-SSP/PR
Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

THE UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT

WHEREAS certain public lands in the State of Colorado are being offered for sale to the highest bidder for the purpose of disposing of the same to the public for the best interest of the United States;

and whereas it is the policy of the United States to dispose of its public lands to the public for the best interest of the United States;

and whereas it is the policy of the United States to dispose of its public lands to the public for the best interest of the United States;

and whereas it is the policy of the United States to dispose of its public lands to the public for the best interest of the United States;

and whereas it is the policy of the United States to dispose of its public lands to the public for the best interest of the United States;

and whereas it is the policy of the United States to dispose of its public lands to the public for the best interest of the United States;

and whereas it is the policy of the United States to dispose of its public lands to the public for the best interest of the United States;

Cavidade para comunicação com a cabine; Equipamento operacional para gerenciamento de todo o sistema elétrico da ambulância; possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando bateria, iluminação interna e externa; sinalização sonora e visual, dispondo de 01 carregador de parede 110x 220V, 01 carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância COM AR PACIENTE sirene de marcha ré com câmara PRANCHA DE POLITILENO.	
--	--

CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o veículo licitado podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 - A presente Ata terá validade até dia 19/06/2019, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

3.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO

4.1-A DETENTORA entregará o serviço objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais, ofertados e registrados em ata:
DETENTORA: EMPRESA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA - CNPJ Nº 18.093.163/0001-21;

4.2-Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados os valores, a qualidade do veículo ofertados pela detentora no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.1 - O veículo especificados no Termo de Referência e proposta de Preços apresentado deveser entregue, na cidade de São Félix do Araguaia - MT e livres de quaisquer ônus, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT - CEP: 78.670-000 - à Av. Araguaia n.º 248 - centro.

4.2 - O prazo de entrega, a contar da data de assinatura do contrato ou da entrega da Nota de Empenho, deverá ser no máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

CLÁUSULA V-DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

5.1- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias (ou a vista conforme determinado na Ordem de Fornecimento) diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

5.2-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.3-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.4-Da nota fiscal deverá constar se possível o N° da conta-corrente do licitante, banco, e n°. da agência para fins de pagamento.

CLÁUSULA VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

Projeto Atividade: 1.068- AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA

SECRETARIA DE SAUDE

Elementos de despesas: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE.

SENDO: R\$ 125.000,00= RECURSO ESTADUAL

R\$ 35.500,00= RECURSO DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL

2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1- 0,33% por horas, até o 5 horas de atraso na entrega dos serviços;

7.3.2- 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 horas;

7.3.3- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos ou por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

PREÇOS

CLÁUSULA VIII-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE

8.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ensejará o cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 021/2018, seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

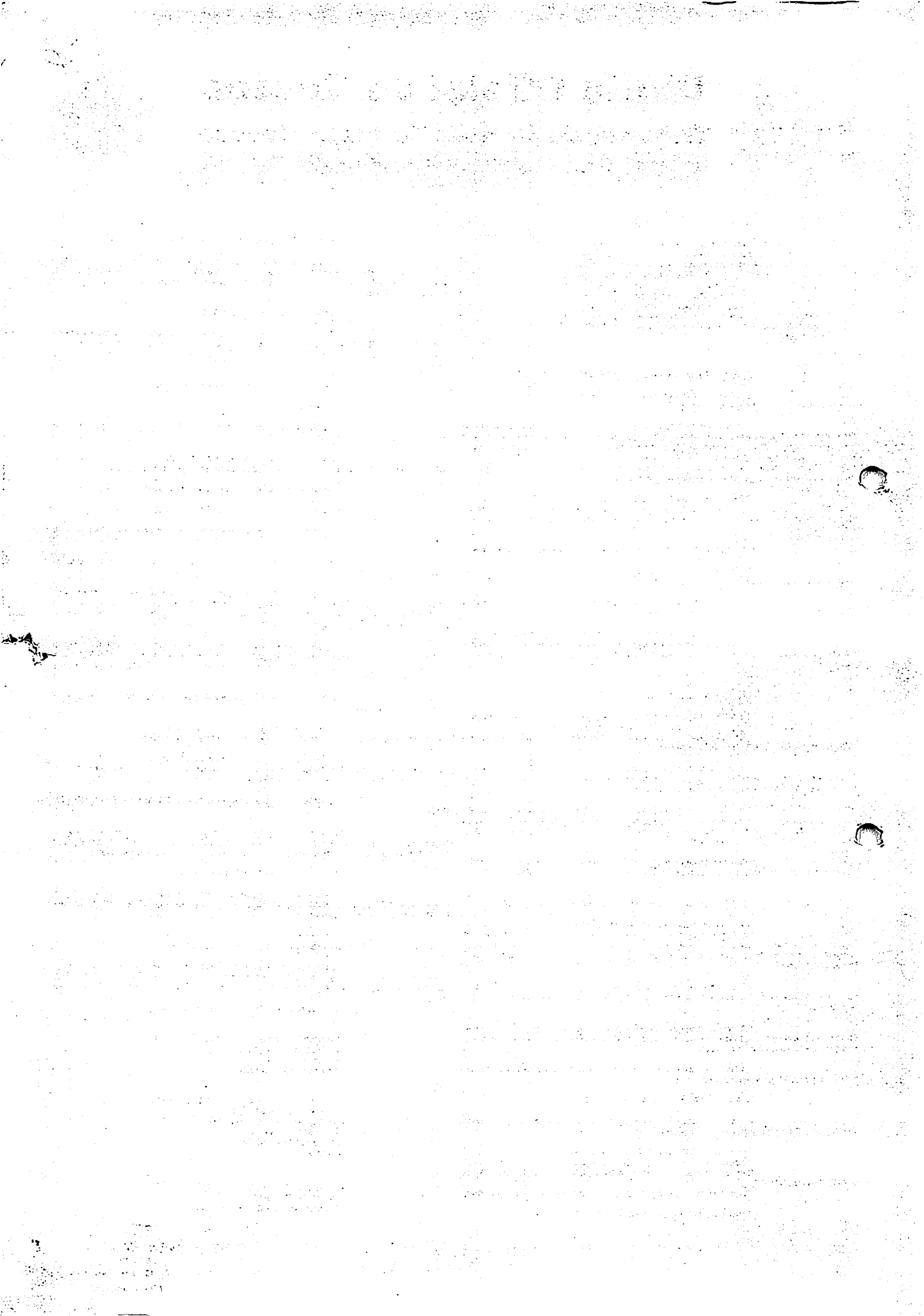
9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº.019/2013 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de junho de 2018.

MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
GERENCIADORA DA ATA

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ Nº 18.093.163/0001-21
FRANK SIELD SIDNEY BELLAN
CPF nº 054.975.109-22
RG nº 9.551.829-0-SSP/PR
Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.



178

PARECER JURÍDICO
CONCLUSIVO

“Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98 e a 10.520/02”

FINAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018
MODALIDADE: Pregão presencial- Sistema Registro de Preço
OBJETO: “ “ <i>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL</i> Contratação de empresa para Registro de Preços, para futura e eventual: Aquisição de uma Camionete Marca Chevrolet S-10 4X4, adaptado para ambulância de simples remoção, novo, Km, com 01 ano de garantia sem limite de km, ano 2017/2018, potencia 185 e demais especificações conforme proposta comercial anexo ao processo.

I – FASE PREPARATORIA

O Processo licitatório foi iniciado e devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva com a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

A Licitação foi enquadrada na modalidade de Pregão Presencial. Confeccionando o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexo e juntadas as Documentações afins.

Todas as ressalvas de ADVERTENCIA foram ainda elaboradas no Parecer Prévio, tendo sido aparentemente satisfeitas.

II – FASE EXTERNA

Iniciada a fase Externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do edital.

O edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 08 (oito dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido).

Não foram apresentadas Impugnações a Presente Licitação.

III – CRITERIO DE JULGAMENTO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO

O critério de julgamento do menor preço por Item foi devidamente atendido na sessão, havendo apenas 01 Licitante participante, passou para fase de negociação verbal, uma vez que a pregoeira não obteve êxito. O Licitante presente expos que PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA JÁ ESTAVA DENTRO DO LIMITE.

(A Licitação se compôs em 01(UM) Item).

Participou da Licitação 01(uma) empresa DO RAMO:



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

RESEARCH REPORT
NO. 100

BY J. H. GOLDSTEIN AND R. M. HARRIS

RECEIVED JANUARY 15, 1963

The authors are indebted to the National Science Foundation for support of this work. The authors also wish to thank Dr. J. H. Goldstein for his helpful discussions during the course of this work.

CHICAGO, ILLINOIS

RESEARCH REPORT NO. 100

BY J. H. GOLDSTEIN AND R. M. HARRIS

RECEIVED JANUARY 15, 1963

The authors are indebted to the National Science Foundation for support of this work. The authors also wish to thank Dr. J. H. Goldstein for his helpful discussions during the course of this work.

The authors are indebted to the National Science Foundation for support of this work. The authors also wish to thank Dr. J. H. Goldstein for his helpful discussions during the course of this work.

The authors are indebted to the National Science Foundation for support of this work. The authors also wish to thank Dr. J. H. Goldstein for his helpful discussions during the course of this work.

The authors are indebted to the National Science Foundation for support of this work. The authors also wish to thank Dr. J. H. Goldstein for his helpful discussions during the course of this work.

RESEARCH REPORT NO. 100

BY J. H. GOLDSTEIN AND R. M. HARRIS

RECEIVED JANUARY 15, 1963

The authors are indebted to the National Science Foundation for support of this work. The authors also wish to thank Dr. J. H. Goldstein for his helpful discussions during the course of this work.

CHICAGO, ILLINOIS

RESEARCH REPORT NO. 100

BY J. H. GOLDSTEIN AND R. M. HARRIS

RECEIVED JANUARY 15, 1963

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
ASSESSORIA JURIDICA



175

Empresa: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21. Valor Global: R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais) doravante denominado FORNECEDOR DE PRODUTOS/SERVIÇOS.

As propostas foi julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio segundo critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa.

Julgadas a proposta vencedora, bem como o realinhamento da proposta, foi passada a fase de julgamento da Habilitação.

Não Havendo pendências/restrições;

Na fase de julgamento da Habilitação, as teve sua documentação verificada e considerada HABILITADA, de acordo com as normas do edital.

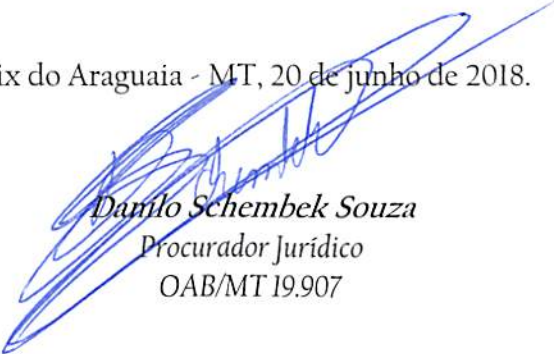
Resultado da licitação juntado aos autos.

IV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, tendo sido as ressalvadas já realizadas, adjudicado o objeto ao Licitante vencedor, poderá a Autoridade responsável Homologar o certame com atendimento de todas as normas editalícias, determinando a Contratação desta, observado os prazos de lei e Edital e Adjudicação do objeto. Como entendemos,

Salvo melhor juízo é o Parecer Final.

São Félix do Araguaia - MT, 20 de junho de 2018.


Danilo Schembek Souza
Procurador Jurídico
OAB/MT 19.907

1. Introduction

2. Objectives

3. Methodology

The purpose of this study is to investigate the effects of various factors on the performance of the system. The objectives are to identify the key variables and their interactions, and to develop a model that can predict the system's behavior under different conditions.

The methodology used in this study is a combination of experimental and analytical techniques. The experimental part involves the design and execution of a series of tests, while the analytical part involves the development of mathematical models and the use of simulation software.

The results of the study show that the system's performance is significantly affected by the input variables. The model developed in this study provides a good fit to the experimental data and can be used to predict the system's behavior for a wide range of input values.

In conclusion, this study has provided valuable insights into the performance of the system and has developed a model that can be used to predict its behavior. The results of this study can be used to optimize the system's performance and to design more efficient systems in the future.

References

1. Smith, J. (2001). The effects of input variables on system performance. *Journal of System Analysis*, 12(3), 45-55.

2. Jones, M. (2002). A model of system performance. *International Journal of System Science*, 33(4), 67-78.

3. Brown, K. (2003). The impact of system architecture on performance. *Journal of Management Science*, 15(2), 112-123.

4. White, L. (2004). System performance and user satisfaction. *Journal of Human-Computer Studies*, 59(1), 23-34.

5. Black, N. (2005). The relationship between system performance and user satisfaction. *Journal of Management Information Systems*, 22(3), 45-56.

6. Green, P. (2006). System performance and user satisfaction: A meta-analysis. *Journal of Management Information Systems*, 23(4), 56-67.

7. Hall, Q. (2007). The effects of system performance on user satisfaction. *Journal of Management Information Systems*, 24(1), 12-23.

8. King, R. (2008). System performance and user satisfaction: A review of the literature. *Journal of Management Information Systems*, 25(2), 34-45.

9. Lee, S. (2009). The relationship between system performance and user satisfaction: A review of the literature. *Journal of Management Information Systems*, 26(3), 45-56.

10. Park, T. (2010). System performance and user satisfaction: A review of the literature. *Journal of Management Information Systems*, 27(4), 56-67.

11. Kim, Y. (2011). The effects of system performance on user satisfaction. *Journal of Management Information Systems*, 28(1), 12-23.

12. Kim, Y. (2012). System performance and user satisfaction: A review of the literature. *Journal of Management Information Systems*, 29(2), 34-45.

13. Kim, Y. (2013). The relationship between system performance and user satisfaction. *Journal of Management Information Systems*, 30(3), 45-56.

14. Kim, Y. (2014). System performance and user satisfaction: A review of the literature. *Journal of Management Information Systems*, 31(4), 56-67.

15. Kim, Y. (2015). The effects of system performance on user satisfaction. *Journal of Management Information Systems*, 32(1), 12-23.

A26
P

